



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 15.078, DE 10 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), de acordo com o inc. I do § 1º do art. 4º da Lei nº 5.444, de 19 de dezembro de 2025, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

						Dotação
01.24	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO					
01.24.001	GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO					
01.24.001.04.128.0002.2.003	Qualificação de Servidores e Processos Institucionais					
3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	15.000,00		839
				TOTAL	15.000,00	

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

01.24	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO					
01.24.001	GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO					
01.24.001.04.121.0004.1.001	Estudos, Pesquisas, Planos e Projetos					
3.3.90.35		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01.110.0000	15.000,00		820
				TOTAL	15.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 10 de abril de 2026.

Gerson Pessoa
Prefeito

Regiane Santo Trevelato
Secretária de Finanças

Juliano Duarte Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão



Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

DECRETO N.º 15.075, DE 10 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial ao orçamento vigente, na importância de R\$ 849.435,24 (oitocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o inc. II do § 3º do art. 4º e alínea "b" do inc. V da Lei nº 5.444, de 19 de dezembro de 2025, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

					Dotação
01.08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
01.08.001	GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
01.08.001.12.122.0001.2.011	Manutenção de Equipamentos Públicos				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			05.200.0000	849.435,24
TOTAL					849.435,24

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 10 de abril de 2026.

Gerson Pessoa
Prefeito

Regiane Santo Trevelato
Secretária de Finanças

José Toste Borges
Secretário de Educação



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município
Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

DECRETO N.º 15.076, DE 10 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial ao orçamento vigente, na importância de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), de acordo com o inc. II do § 3º do art. 4º da Lei nº 5.444, de 19 de dezembro de 2025, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

01.13	SECRETARIA DE HABITAÇÃO				
01.13.001	GABINETE DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO				
01.13.001.04.122.0001.2.011	Manutenção de Equipamentos Públicos				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03.100.1301		50.000,00	
01.13	SECRETARIA DE HABITAÇÃO				
01.13.001	GABINETE DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO				
01.13.001.04.122.0001.2.011	Manutenção de Equipamentos Públicos				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	03.100.1301		5.000,00	
		TOTAL		55.000,00	

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 10 de abril de 2026.

Gerson Pessoa
Prefeito

Regiane Santo Trevelato
Secretária de Finanças

Gelso Aparecido Lima
Secretário de Habitação



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

DECRETO N.º 15.077, DE 10 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), de acordo com o §4º do art. 4º da Lei nº 5.444, de 19 de dezembro de 2025, e do art. 76-B da Constituição Federal, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

					Dotação
01.18	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
01.18.001	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS				
01.18.001.04.122.0001.2.011	Manutenção de Equipamentos Públicos				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		01.700.0000	300.000,00	1177
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER				
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO				
01.12.001.27.812.0010.2.028	Disseminação de Atividades Culturais e Esportivas Descentralizadas				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		01.700.0000	40.000,00	1254
TOTAL				340.000,00	

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 10 de abril de 2026.

Gerson Pessoa
Prefeito

Regiane Santo Trevelato
Secretária de Finanças



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATA (02) SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2026**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 09h (nove horas), no Conselho Municipal da Criança e Adolescente - CMDCA Rua Fiorino Beltrano, nº77, Centro, Osasco, SP, foi realizada a reunião no formato Online (Plataforma Microsoft Teams) com os membros representantes do poder executivo municipal e dos representantes das organizações da sociedade civil, membros titulares e suplentes, em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 4.583/13 e artigo 14 da Resolução nº 55/2018. Estiveram participando nesta reunião, que se iniciou às 09h14min, considerados os períodos regimentais de tolerância, as seguintes pessoas que constam da lista de presença: **08 (Oito) Conselheiros Titulares da Sociedade Civil: JUVÊNCIO FRANÇA ASSIS NETO** - Atus Social; **JACI CLEIDE CARDOSO PESSOA** - Instituto Impacto; **ISABELA PAIVA DA FONTE FALCONE** - Instituto Caminhos Contra Injustiça; **GILMA MARIA RAMOS DA SILVA** – Associação Camila; **MARCOS MIGUEL DA SILVA** - Instituto Vivereh; **ELKA SOFIA JUSTINO** - Instituto Divertere; **SIDNEIA APARECIDA DA SILVA** - Associação PROJOV; **FABIANA VERCELLINO GROSSO** - Instituto Sophia Vercelli. **3 (Três) Conselheiros Suplentes da Sociedade Civil. SHEILA BENCKS DE SOUZA** - ANOSCAR; **ALEXANDRE ANTONIO DOS SANTOS** - Instituto Ponte pra Cá; **ERIKA CRISTINA VASSOLER** - Juventude Cívica de Osasco e **DEBORAH CRISTIANE DE JESUS SANTOS** - Comunidade Impacto; **7 (sete) Conselheiros Titulares do Poder Executivo Municipal: ANA LUIZA DE PAULA JESUS** - Secretaria de Educação; **KARLA POLI OLIVEIRA** - Secretaria de Assistência Social; **GUSTAVO PEGORARI RIBEIRO** - SEGOV; **LÁZARO ANTÔNIO SUAVE** - Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer; **JÚLIO CÉSAR RODRIGUES VAZ** - Sec. de Segurança e Controle Urbano; **RICARDO DERLI DE OLIVEIRA GABRIEL** – SETRE; **2 (dois) Conselheiros Suplentes do Poder Executivo Municipal: RENATA FERNANDA PEREIRA FEITOSA** – SETRE; **APARECIDO JOSÉ DIAS** – SEGOV. **11 (onze) participantes: ANDRESSA OLIVEIRA-Pira Vivo; KLEBER APARECIDO**-Instituto Hatus; **REGINALDO; MARCIA FERRARI**- Instituto Marcia Ferrari; **RITA** –Instituto Karan; **SAMARA SOUSA** –Instituto ADRA; **EDNILSON SANTOS**- Conselho Tutelar Centro; **JOSE MACHUCO JR.**- PETI/SAS; **GISLENE**- Instituto ADIANTE; **GI MOTA**; - Missão Urbana. **Item I) Informes Gerais:** O presidente da reunião Sr. Gustavo Pegorari Ribeiro, deu início aos trabalhos, informando **a)** Foi Alterado o local de entrega dos projetos do Edital Geral do FUMCAD. Para Rua Tenente Avelar Pires de Azevedo – Belas Artes. Solicitada ajuda do Presidente do CMDCA aos conselheiros para compartilharem o novo local. Sendo o CMDCA responsável pela publicação no IOMO e no e-mail das OSCs cadastradas no CMDCA. **b)** Palestra sobre ECA Direitos Digital. Palestrante Dr. Marcelo Fonseca Santos pelo Mackenzie é advogado especializado em Direitos Digital. Como a palestra será dia 28/04/2026 a reforma do chão da Sala Osasco estará pronto. Na Divulgação haverá link de inscrição e QR code a divulgação começará em abril. **c)** Recebimento de Ofício do Conselho Municipal da Educação O Mesmo solicitando 2 membros da Sociedade Civil e 2 Membros do CMDCA para compor o Conselho Municipal da Educação. O Administrativo irá apurar se existem 2 OSCs interessadas. Possivelmente chamar uma reunião extraordinária para indica-las. **d)** Esclarece qual serviços ofertados na parceria com a Faculdade Anhanguera. A Faculdade Anhanguera passará a fornecer auxílio as OSCs candidatas nos seguintes núcleos acadêmicos: Núcleo Fiscal e Jurídico; Núcleos do apoio Psicológico irem ao local. Sendo a disponibilidade de 15 vagas no primeiro momento. Será encaminhado e-mail para todas as OSCs informando as diretrizes da parceria. **Item II) Apresentação de Material Institucional Campanha Maio Laranja:** Foi apresentado o Material Institucional Campanha Maio Laranja. O material será destinado à distribuição entre todos os atores que compõem a rede de proteção. Ainda passará por algumas correções, como no semáforo do toque, mas necessita de aprovação prévia dos conselheiros. O conteúdo foi compartilhado com os conselheiros na reunião. O CMDCA utilizará a Ata de Registro de Preços vigente da Secretaria de Comunicação do Município. O material terá formato A4, com gramatura diferenciada, ao custo unitário de R\$ 0,44, com tiragem inicial de 50.000 unidades, o **conselheiro JUVÊNCIO ASSIS**- Sugere, cobra e alerta as OSCs, que por possuírem contato mais próximo a população devem não somente divulgar com após ao 18 de maio continuar a ter ações próprias na garantia de pulverização da matéria. Falta prevenção a violência da criança e adolescente. A Conselheira **GILMA RAMOS** - Sem nessa área do abuso sexual, sempre é uma



violência. Necessita investimentos? Sim necessita. Mas em concordância em com Juvêncio é necessária uma organização, conscientização. Investimento planejado, articulado para que ganhe vida além do papel. Nós do Silva Camila temos dinâmicas de caminhadas, inclui a possibilidade de ajudar outras OSCs em outros territórios, ter outras pernas...propõe uma ação articulada das OSCs, escolas até mesmo CREAs. Conselheira **FABIANA GROSSO**- Ressalta a necessidade de representatividade no folheto. Para imagens de diversas crianças principalmente para crianças atípicas, seja deficiências físicas como mentais. Incluindo Tipo de cabelos etc. Tornando o panfleto de acesso universal. Ressaltando que possuímos 3600 crianças laudadas e a mesma quantidade em hipótese diagnóstica. Conselheiro **MARCOS MIGUEL**- Ressalta a importância das outras violações, contudo corrobora com a tese dos conselheiros anteriores. Indagando como e onde seria a concentração etc. conselheira **DÉBORA CRISTIANE**- Ressalta que no passado, onde trabalhava em trabalho infantil, distribuíam panfletos sobre violações em baixo de pontes e viadutos. Sugere também levar alguns adolescentes que possam colaborar e apreender. **ITEM APROVADO. Item III) Criação da Comissão Especial de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente do Gênero Feminino.** O presidente da reunião Sr. Gustavo Pegorari Ribeiro, junto com a mesa diretora sugerem que todos os membros da comissão sejam compostos por mulheres conselheiras titulares e suplentes. Após a aceitação e algumas indicações de nomes com declínio da parte não foi possível eleger uma coordenadora. Ficará para uma próxima deliberação. **Item IV) Relatórios e Resumos das outras Comissões do CMDCA por seus membros:** conselheiras **GILMA RAMOS e KARLA POLI** - Comissão de Controle Social, Conselheira, resume todas as ações e decisão da comissão como consta em ata da mesma em detalhes. Ações, ofícios e pedidos. Um Resumo. Conselheiro **MARCOS MIGUEL**- Comissão de Legislação, Conselheiro ressalta a intensidade e profundidade das mudanças que ocorrerão em adequação a nova lei. Exige trabalho e sensibilidade pois envolve outros e passará pelo pleno. Para que perdure por mais de 10 anos. Conselheiro **JUVÊNIO ASSIS**- Comissão do Conselho Tutelar. Conselheiro relata que nesta primeira reunião foram tratados assuntos relacionados as dores e necessidades dos Conselheiros Tutelares, apesar de ser uma Comissão Punitiva, ter um acolhimento sobre as necessidades deles. Explicada a Retirada do Regimento Interno para outra Comissão. Existem 7 casos importantes que serão discutidos nas próximas reuniões. Uma aproximação para adequar a visão da rede e dos Conselhos. **PRESIDENTE GUSTAVO PEGORARI** – Comissão de Avaliação, fez um breve relato dos trabalhos da comissão ao qual espera que seja um ano repleto de muitas atividades. **Item V) Cidade do vôlei:** Discussão abrangendo todos os detalhes e desejos ou dificuldades sobre o projeto e sua importância. Diversas maneiras de lidar com ela, contudo a decisão foi que seria tratado com mais carinho e atenção depois. Nada conclusivo ou em proposta a registrar. **Encerrada a Reunião.** O presidente Sr. Gustavo Pegorari Ribeiro, agradeceu a presença de todos. Não tendo nada mais a ser tratado, a reunião foi encerrada às 10h56min.

Osasco, 27 de março de 2026.

GUSTAVO PEGORARI RIBEIRO
Presidente do CMDCA

ATOS DO PREFEITO

RETIFICAÇÃO

No Ato do Prefeito de nº 023/2026, do processo administrativo nº 1001/2023.

Onde se lê:

“...autorização da prorrogação do contrato nº 034/2024, firmado com a INOVAÇÃO GOV PLANEJAMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.211.785/0001-09, com reajuste de 9,58% (nove vírgula cinquenta e oito por cento), passando o valor mensal a ser de R\$ 305.585,74 (trezentos e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) por 24 (vinte e quatro) meses a contar de 10/04/2026, totalizando o valor de R\$ 7.344.057,76 (sete milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos) ...”

Leia-se:

“...autorização da prorrogação do contrato nº 034/2024, firmado com a INOVAÇÃO GOV PLANEJAMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.211.785/0001-09, pelo valor total de R\$ 6.692.880,00 (seis milhões, seiscentos e noventa e dois mil, oitocentos e oitenta reais), sem previsão de reajuste, por 24 (vinte e quatro) meses a contar de 10/04/2026...”

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 10 de fevereiro de 2026.

GERSON PESSOA

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO**PROCESSO ADM Nº 2997/2025****INTERESSADO:** Secretaria Executiva de Compras e Licitações.**ASSUNTO:** Descumprimento contratual - Aplicação das sanções previstas e cabíveis no instrumento convocatório e na legislação municipal vigente.

AP Nº 024 /2026

DESPACHO

Diante do exposto, considerando os princípios da legalidade, da responsabilidade, da proporcionalidade, da eficiência e do interesse público, nos termos do parecer da Secretaria Executiva de Compras e Licitações as fls109/110 v, e da Procuradoria Geral do Município às fls. 114/118, DECIDO pela manutenção da decisão de penalidade imposta à RRJ INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 42.689.838/0001-84 e JULGO IMPROCEDENTE o Recurso apresentado, mantendo-se, o impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 10% do valor da Ata, qual seja, R\$ 96.118,75 (noventa e seis mil, cento e dezoito reais e setenta e cinco centavos) com fundamentos nos dispositivos legais os termos do art. 155, inciso V, § 4º e § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, e nos termos do art 178, incisos II e IV, do Decreto Municipal nº 13.877/2023, decisão já publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco (IOMO nº 2961), datada de 06 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à SECOL para as providências cabíveis.

Osasco, 07 de abril de 2026.

GERSON PESSOA

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO**PROCESSO ADM** Nº 2814/2025**INTERESSADO:** Secretaria Executiva de Compras e Licitações**ASSUNTO:** Pregão Eletrônico nº 90.008/2026 – Registro de Preços para a aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP – fracassado.

AP Nº 025/2026

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 743/746, **DECIDO:**

1 – **DECLARAR a IMPROCEDÊNCIA** dos recursos apresentados pelas empresas AMÃ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ nº 74.261.652/0001-16, e COPA ENERGIA S/A, inscrita no CNPJ nº 03.237.583/0079-27.

2 – **DECLARAR FRACASSADA** a presente licitação.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 09 de abril de 2026.

GERSON PESSOA

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 17682/2021

INTERESSADO: Secretaria de Educação

ASSUNTO: Prorrogação Contratual – KIT Conectividade (NOTEBOOK, MOUSE, ETC) –
LOTE 01.

AP Nº 026/2026

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 3398/3401, AUTORIZO a Prorrogação do Contrato Administrativo nº 027/2023, firmado com a empresa MULTILASER INDUSTRIAL S.A. , pelo prazo de 12 (doze) meses e valor anual de R\$ 5.606.580,00, a contar de 14 de abril de 2026, com fundamento no art.57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à Secretaria de Finanças para as providências cabíveis.

Osasco, 10 de abril de 2026.

GERSON PESSOA

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 17682/2021

INTERESSADO: Secretaria de Educação

ASSUNTO: Prorrogação Contratual – KIT Conectividade (suporte técnico, manutenção e operação de servisse desk) – LOTE 04.

AP Nº 027/2026

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 3402/3405, AUTORIZO a Prorrogação do Contrato Administrativo nº 029/2023, firmado com a empresa FAZ EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA. , pelo prazo de 12 (doze) meses e valor anual de R\$ 519.525,82, a contar de 14 de abril de 2026, com fundamento no art.57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à Secretaria de Finanças para as providências cabíveis.

Osasco, 10 de abril de 2026.

GERSON PESSOA

- Prefeito -

RESUMO DAS PORTARIAS**10.04.2026**

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA Nº 541/26 - EXONERAR, A PEDIDO, NICOLE BERSI ARAÚJO, 202.944 do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL DE ESCOLA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **25 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 542/26 - EXONERAR, A PEDIDO, DINAH MILKA DA SILVA NASCIMENTO, 151.093 do cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRO** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **25 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 543/26 - EXONERAR, A PEDIDO, NICOLLE ALMEIDA DE SIQUEIRA NASCIMENTO, 190.281 do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 544/26 - EXONERAR, A PEDIDO, NICOLLE ALMEIDA DE SIQUEIRA NASCIMENTO, 190.281 do cargo em comissão de **VICE DIRETOR DE ESCOLA III** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 545/26 - EXONERAR, A PEDIDO, NUNES LOPES DOS REIS, 204.882 do cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROGRAMAS** - da Secretaria de Habitação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **20 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 546/26 - EXONERAR, A PEDIDO, DIEGO DE OLIVEIRA RODRIGUES, 190.001 do cargo de provimento efetivo de **ENGENHEIRO AGRÔNOMO** - da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **27 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 547/26 - EXONERAR, A PEDIDO, JOSELMA ARAÚJO MOTA, 200.459 do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL** - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **25 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 548/26 - EXONERAR, ANA MORAES LOBO, 3716683 da **FUNÇÃO DE CONFIANÇA** de **CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS ESPECIAIS** - da Secretaria de Finanças. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 549/26 - EXONERAR, MARCELO TOSHIO MORIYAMA , 407627728 da **FUNÇÃO DE CONFIANÇA** de **CHEFE DE DIVISÃO DE SUPORTE ÀS DEMANDAS DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO E JUDICIAL**- da Secretaria de Finanças. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 550/26 - EXONERAR, MONICA CIBELLE MIMURA, 245831253 da **FUNÇÃO DE CONFIANÇA** de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS** - da Secretaria de Finanças. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 551/26 - EXONERAR, EDUARDO FUENTES GARCIA, 98393753 da **FUNÇÃO DE CONFIANÇA** de **CHEFE DE DIVISÃO DE LANÇAMENTO, COBRANÇA E PARCELAMENTO** - da Secretaria de Finanças. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 552/26 - EXONERAR, EDSON FRANCISCO DOS SANTOS, 125637378 da **FUNÇÃO DE CONFIANÇA** de **CHEFE DE DIVISÃO DE DECLARAÇÕES E OBRIGAÇÕES FISCAIS** - da Secretaria de Finanças. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 553/26 - EXONERAR, VANDERLEI RUA SOBRAL, 154208747 da **FUNÇÃO DE CONFIANÇA** de **GERENTE DE FISCALIZACAO EDILICIA E USO DO SOLO** - da Secretaria de Governo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR:

PORTARIA Nº 554/26 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **PAULA ROBERTA VIEIRA** da função de confiança de **DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO** da **SECRETARIA DE FINANÇAS** na data de 10/04/2026. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer função de confiança de **DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA** da **SECRETARIA DE FINANÇAS** com efeitos a partir de 11/04/2026. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 555/26 – EXONERAR o (a) Senhor (a) **CAMILA YAMADA LEE** da função de confiança de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROGRAMA DE INCENTIVOS FISCAIS** da **SECRETARIA DE FINANÇAS** na data de 10/04/2026. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer função de confiança de **DIRETOR DE ATENDIMENTO, ARRECADAÇÃO E COBRANÇA** da **SECRETARIA DE FINANÇAS** com efeitos a partir de 11/04/2026. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA Nº 556/26 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **THASSIA NOVAIS PASSOS, RG.**, para exercer a **FUNÇÃO DE CONFIANÇA** de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROGRAMAS DE INCENTIVO FISCAIS**, da (do) **SECRETARIA DE FINANÇAS**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **11 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 557/26 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JOÃO MARCOS MUNHOZ CAVALCANTE, RG.**, para exercer a **FUNÇÃO DE CONFIANÇA** de **CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS ESPECIAIS**, da (do) **SECRETARIA DE FINANÇAS**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **11 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 558/26 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **FELIPE MENDES CORTELINI, RG.**, para exercer a **FUNÇÃO DE CONFIANÇA** de **DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**, da (do) **SECRETARIA DE FINANÇAS**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **11 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 559/26 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARCELO COSTA NEVES RIBEIRO, RG.**, para exercer a **FUNÇÃO DE CONFIANÇA** de **CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTRO DOS CONTRIBUINTEs MOBILIÁRIOS**, da (do) **SECRETARIA DE FINANÇAS**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **11 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 560/26 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARIANE JARDIM HENARES, RG.**, para exercer a **FUNÇÃO DE CONFIANÇA** de **CHEFE DE DIVISÃO DE SUPORTE ÀS DEMANDAS DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO E JUDICIAL**, da (do) **SECRETARIA DE FINANÇAS**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **11 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 561/26 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARCELO YUJI SATO, RG.**, para exercer a **FUNÇÃO DE CONFIANÇA** de **CHEFE DE DIVISÃO DE JULGAMENTO**, da (do) **SECRETARIA DE FINANÇAS**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **11 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 562/26 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **TEODORO HIROSHI RIBEIRO, RG.**, para exercer a **FUNÇÃO DE CONFIANÇA** de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS**, da (do) **SECRETARIA DE FINANÇAS**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **11 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 563/26 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **DEISE COELHO DE OLIVEIRA, RG.**, para exercer a **FUNÇÃO DE CONFIANÇA** de **CHEFE DE DIVISÃO DE LANÇAMENTO, COBRANÇA E PARCELAMENTO**, da (do) **SECRETARIA DE FINANÇAS**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **11 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 564/26 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ANDREIA EVANGELISTA DOS SANTOS, RG.**, para exercer a **FUNÇÃO DE CONFIANÇA** de **CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DO SETOR DE SERVIÇOS GERAIS**, da (do) **SECRETARIA DE FINANÇAS**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **11 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 565/26 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **CECILIA LIMEIRA LONGO, RG.**, para exercer a **FUNÇÃO DE CONFIANÇA** de **CHEFE DE DIVISÃO DE INOVAÇÃO**, da (do) **SECRETARIA DE FINANÇAS**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **11 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 566/26 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **PATRICIA ELAINE PLENA DE QUEVEDO, RG.**, para exercer a **FUNÇÃO DE CONFIANÇA** de **CHEFE DE DIVISÃO DE DECLARAÇÕES E OBRIGAÇÕES FISCAIS**, da (do) **SECRETARIA DE FINANÇAS**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **11 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 567 /26 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JENIFFER DE OLIVEIRA, RG. 39.588.819-0**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE**, da (do) **SECRETARIA DE SAUDE**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **11 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICACÕES:

Na portaria nº 506/26, publicada em 31 de março do ano em curso, leia-se: “**NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **LUIS FERNANDO JACINTO, RG. 16730569-4**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETARIO**, da (do) **Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 533/26, publicada em 08 de abril do ano em curso, leia-se: “**NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **GEISA OLIVEIRA RAMALHO, RG. 34396814-9**, para exercer a **FUNÇÃO DE CONFIANÇA** de **VICE DIRETOR DE ESCOLA II - EMEF JOAO GUIMARAES ROSA**, da (do) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 534/26, publicada em 08 de abril do ano em curso, leia-se: “**NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **URSULA GOULARTE LIMA, RG. 34396814-9**, para exercer a **FUNÇÃO DE CONFIANÇA** de **COORDENADOR PEDAGOGICO I – CRECHE SEBASTIÃO VITORRINO PEREIRA**, da (do) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 535/26, publicada em 08 de abril do ano em curso, leia-se: - **NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARIA ELENICE DE ABREU, RG. 36432187-8**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETARIO**, da (do) **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Na portaria nº 536/26, publicada em 08 de abril do ano em curso, leia-se: “**NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **LEONARDO DOUGLAS TEIXEIRA, RG. 44.882.527-2**, para exercer a **FUNÇÃO DE CONFIANÇA** de **SUPERVISOR DE TRANSPORTES**, da (do) **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município

EXTRATO:

Processo Administrativo nº 06.379/2021; Termo de Aditamento nº 028/2026 ao Contrato nº 026/2023; Contratante: Município de Osasco/Secretária de Saúde; Contratada: **NUTRITO COMERCIAL LTDA.**; Assunto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 026/2023, por mais 12 (doze) meses, contada de 01 de março de 2026, conforme justificativas da Secretaria de Saúde às fls. 2.110/2.113 e 2.192/2.194, proposta comercial da CONTRATADA às fls. 2.124/2.127, parecer jurídico às fls. 2.202/2.2026 e Despacho de autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 2.210; valor: R\$ 17.869.547,05 (dezessete milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinco centavos); e vigência: 12 (doze) meses.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS****PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2024****EDITAL DE 05ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA - ENDODONTIA**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2827, de 07/04/2025 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE);
- f) Hemograma;
- g) RX coluna total laudado.
- h) Acuidade visual emitido por oftalmologista.

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 10º - LISTA GERAL - DIA 17/04/2026 - às 13h00

CLASS	NOME	CPF
10	ISABELLA SILVA SANTOS	141.***.***-69

CLASSIFICAÇÃO: 11º - LISTA GERAL - DIA 17/04/2026 - às 14h00

CLASS	NOME	CPF
11	FELIPE MONTEIRO DA SILVA	834.***.***-49

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
 - b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
 - c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
 - d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
 - e) Título de Eleitor (frente e verso);
 - f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>,
expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
 - g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
 - h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação/entrega;
 - i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
 - j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
 - k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
 - l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
 - m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
 - n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
 - o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>

- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>

- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido (s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);

t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

u) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS - Física ou Digital (original e cópias/ impressões das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil).

v) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

CIRURGIÃO DENTISTA - ENDODONTIA
Ensino Superior Completo em Completo em Odontologia e; Título de especialização em Endodontia e; Registro no Conselho Regional de Odontologia/ SP.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Processo Seletivo:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 10 de abril de 2026.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2023

EDITAL DE 11ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO E APOIO ESCOLAR

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2630, de 26/04/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Atestado de Acuidade Visual emitido por Oftalmologista (registrado no CRM – RQE);
- c) Raio-X da coluna total;
- d) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE).

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 9º ao 11º - LISTA PCD - DIA 22/04/2026 - às 08h00

CLASS	NOME	CPF
9º PCD	VALERIA DE OLIVEIRA SANTOS	334.***.***-23
10º PCD	MAGNA FERNANDES BRITO	003.***.***-70
11º PCD	PAULO LUCIANO DA SILVA	218.***.***-92

CLASSIFICAÇÃO: 86º ao 92º - LISTA GERAL - DIA 22/04/2026 - às 08h00

CLASS	NOME	CPF
86º	CAROLINE VIEIRA CARDINALI	419.***.***-02
87º	LUCAS KAINA DE SOUZA	455.***.***-01
88º	TALITA QUEIROZ DE SOUZA	347.***.***-50
89º	LUIZA DEMEZIO DA SILVA PONTES	441.***.***-33
90º	BEATRIZ SANTANA SILVA	334.***.***-94
91º	ADNARLY SAMARA OLIVEIRA ANDRADE	430.***.***-70
92º	MEIRE MIYAKO KAMIKABEYA	315.***.***-57

CLASSIFICAÇÃO: 93º ao 102º - LISTA GERAL - DIA 22/04/2026 - às 09h00

CLASS	NOME	CPF
93º	RITA DE CASSIA MARTINS DE SOUSA	378.***.***-89
94º	NATALIA ALVES GOMES	352.***.***-63
95º	GABRIELY DE CASTRO MELLO TOIODA DOS SANTOS	549.***.***-51
96º	RAQUEL ROSEMEIRE VALENCISE MENDES DA SILVA	148.***.***-03
97º	JOANA SOUZA DE JESUS	071.***.***-29
98º	AMANDA COTTET SALVADOR	435.***.***-65
99º	CYNTHIA APARECIDA LEMOS NOGUEIRA	337.***.***-64
100º	SABRINA JESUS CARVALHO DOS SANTOS	479.***.***-98
101º	THAIS SQUINCA RANGEL DA CRUZ	389.***.***-41
102º	JULIA ALENCAR LIMA	432.***.***-67

CLASSIFICAÇÃO: 103º ao 112º - LISTA GERAL - DIA 22/04/2026 - às 10h00

CLASS	NOME	CPF
103º	LUANA SANTANA DOS SANTOS LIMA	502.***.***-59
104º	CRISTIANE GONCALVES DE OLIVEIRA SILVA	703.***.***-00
105º	FRANSUELY DE JESUS SARAIVA	461.***.***-97
106º	JANAINA DOMINGOS DA SILVA	335.***.***-03
107º	LUANA DUARTE DA SILVA	063.***.***-67
108º	ANA LUIZA GENTA DA SILVA	485.***.***-47
109º	DANIELLE CRISTINA JOSE	304.***.***-40
110º	GABRIEL DA MOTA PONGELUPE COSTA	441.***.***-70
111º	LARA OLIVEIRA ANDRADE DOS SANTOS	474.***.***-98
112º	LUCAS ARAUJO BATISTA	450.***.***-80

CLASSIFICAÇÃO: 113º ao 120º - LISTA GERAL - DIA 22/04/2026 - às 13h00

CLASS	NOME	CPF
113º	CAROLINA DE JESUS AMARAL SPINDOLA SANTANA	364.***.***-81
114º	EZEQUIEL BARBOSA	423.***.***-10
115º	MARCELO FELTRIN	133.***.***-40
116º	BEATRIZ DA SILVA CORREA	469.***.***-99
117º	MARINA ALVES DE OLIVEIRA	473.***.***-11
118º	BRUNO SEICA DE OLIVEIRA	178.***.***-90
119º	MARIANA CRISTINA PAZ SILVA	447.***.***-37
120º	KARINA CHUCRI	345.***.***-60

CLASSIFICAÇÃO: 121º ao 124º - LISTA GERAL - DIA 22/04/2026 - às 14h00

CLASS	NOME	CPF
121º	DEISE CAVALCANTE CERQUEIRA GUIMARAES	523.***.***-41
122º	SAMYRAH LEITE MIRANDA	564.***.***-10
123º	JAIRA BENTO DO PRADO	382.***.***-24
124º	ALINE OLIVEIRA DA SILVA	434.***.***-55

CLASSIFICAÇÃO: 125º ao 128º - LISTA GERAL - DIA 23/04/2026 - às 8h00

CLASS	NOME	CPF
125º	JAMILE SOUZA BOMFIM MEIRA	055.***.***-19
126º	DEBORA SALAZAR DOS SANTOS	442.***.***-47
127º	JULIA PRIMAO DE ANDRADE	446.***.***-21
128º	LETICIA DEMETRIO SERAFIM	475.***.***-27

CLASSIFICAÇÃO: 129º - CANDIDATO JÁ CONVOCADO NA LISTA PCD

CLASS	NOME	CPF
129º	WILLIAM PEDRO	341.***.***-06

CLASSIFICAÇÃO: 130º ao 135º - LISTA GERAL - DIA 23/04/2026 - às 8h00

CLASS	NOME	CPF
130º	POLYANA SILVA OLIVEIRA	370.***.***-50
131º	TAYNA GONCALVES FERREIRA DO NASCIMENTO	525.***.***-81
132º	CLAUDIA FARIA LOPES	276.***.***-03
133º	ANDRE DINIZ BRANDAO	378.***.***-35
134º	ALINE APARECIDA SILVA STELLA	390.***.***-42

135º	HELLEN DUARTE AMORIM	444.***.***-56
------	----------------------	----------------

CLASSIFICAÇÃO: 136º e 137º- LISTA GERAL - DIA 23/04/2026 - às 9h00

CLASS	NOME	CPF
136º	SHIRLEY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	359.***.***-82
137º	DJALMA OLIVEIRA PINHEIRO	308.***.***-70

CLASSIFICAÇÃO: 138º - CANDIDATO JÁ CONVOCADO NA LISTA PCD

CLASS	NOME	CPF
138º	GABRIELA GONCALVES NAGATOSHI	426.***.***-99

CLASSIFICAÇÃO: 139º ao 144º - LISTA GERAL - DIA 23/04/2026 - às 9h00

CLASS	NOME	CPF
139º	ANDRE FREITAS CARNAIBA	487.***.***-43
140º	LYRITH GEOVANA SOUSA DA CRUZ	609.***.***-89
141º	OLGA ADELIA LIOTTA	291.***.***-40
142º	EDUARDA CAROLINE PACHECO MARQUES	036.***.***-78
143º	ANDRESSA BARBOSA CURY	410.***.***-39
144º	LUANA CALDEIRA SILVA	448.***.***-20

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses

da data de apresentação;

i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;

k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;

l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;

m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal:

<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>

- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>

- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);

t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados

correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO E APOIO ESCOLAR
Ensino médio completo.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 10 de abril de 2026.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DGA - Diretoria de Gestão Administrativa

"ATO DO SECRETÁRIO"**PROCESSO ADMINISTRATIVO 902/2026****INTERESSADO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

ASSUNTO: Contratação de empresa para execução de passeio/passaporte destinado a pessoas idosas dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos: vinculadas ao Centro de Atenção a Terceira Idade, Centro de Convivência Vila Yara, CRAS (Veloso, Piratininga, Bonança, Rochdale, Munhoz Junior, Santo Antônio, Km 18 e 1 Maio), bem como as OSCs e ILPIs.

DESPACHO

A vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Artigo 74, I da Lei Federal n. 14.133/2021, **AUTORIZO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação direta da empresa **CASTELO PARK AQUATICO LTDA**, declarada vencedora, inscrita no CNPJ n. 09.137.077/0001-82, pelo valor, respectivamente, R\$190.708,00 (cento e noventa mil e setecentos e oito reais), para Aquisição de Passaportes para excursão com pessoas idosas dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à SECRETARIA DE FINANÇAS, para providências cabíveis.

Osasco, 09 de abril de 2026

José Carlos Vido

Secretário de Assistência Social

SECRETARIA DA CULTURA**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL DA CIDADE DE OSASCO
CODEPA – Lei nº 4402 de 11 de março de 2010****ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 18 DE MARÇO
DE 2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PRESERVAÇÃO
DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL DE
OSASCO.**

Aos dezoito dias do mês de março, do ano de dois mil e vinte seis, às quatorze horas, foi realizada a Reunião Ordinária do CODEPA, na sede da Secretaria da Cultura, localizada na Avenida Visconde de Nova Granada, nº 513, Km 18, Osasco/SP. Foi feita a primeira chamada de verificação de presença dos conselheiros, não havendo quórum, aguardou-se e feita nova verificação de presença, a reunião iniciou-se às quatorze horas e quinze minutos, na qual foi constatado quórum necessário para início dos trabalhos. **Presentes:** Carlos Alberto Silva Pereira, representante da Secretaria da Cultura; Eliana Gomes Vieira, representante da Secretaria da Cultura; Robson Henrique Brozeghini, representante do CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Inspeção Executiva Osasco e Vice-Presidente do CODEPA; Dr. José Messias dos Santos Oliveira, representante da OAB; Madalena Arantes de Miranda, representante da Secretaria da Educação; Jaime Durigon Filho, representante da Ordem dos Emancipadores de Osasco; Maria Cesarina Ribeiro da Silva, representante da FESABO – Federação das Associações Amigos do Bairro do Município de Osasco; Maria José Favarão, representante do SINPROSASCO – Sindicato dos Professores de Osasco e Região; Wilson Levy Braga da Silva Neto, representante da UNINOVE – Universidade Nove de Julho; Ana Paula Borges, representante da Secretaria da Habitação. **Ausentes:** Marcelo da Silva, Presidente; Benedito André Costa, representante do COMDEMA, Fábio Alexandre dos Santos, representante da UNIFESP – Universidade Federal de São Paulo, que justificou ausência; O Segundo Secretário Executivo do CODEPA, Sr. Carlos Alberto da Silva e demais conselheiros municipais dão início aos trabalhos para tratar dos seguintes pontos de pauta: Aprovação da Ata da Reunião Ordinária de 25/02/2026; Informes; Andamento dos trabalhos dos Grupos de Trabalho (GTs) e andamento da proposta de alteração do Regimento Interno; A Sra. Eliana Gomes Vieira fez a leitura da Ata da Reunião Ordinária realizada em 25/02/2026, havendo observações, a ata foi alterada e aprovada por unanimidade; dando prosseguimento à pauta, nos informes, comunicou-se o recebimento da Comitativa Italiana na cidade de Osasco, bem como a entrega de livretos elaborados pelo Departamento de Patrimônio, produzidos em dois idiomas — português e italiano, sendo a versão em italiano destinada à Comitativa, para distribuição em pontos de interesse na Itália; foi estendido o convite a todos os presentes na

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL DA CIDADE DE OSASCO
CODEPA – Lei nº 4402 de 11 de março de 2010**

reunião do CODEPA para visitarem a Exposição “64 anos da Emancipação de Osasco”, a ocorrer de 23 de março à 5 de abril de 2026, no Osasco Plaza Shopping, foram ainda mencionadas as ações de restauração de esculturas e monumentos urbanos, bem como informada a assinatura de contrato com o Instituto Sarasá para a realização de vistoria técnica e posterior projeto de restauro do Chalé Brícola, sede do Museu Dimitri Sensaud de Lavaud; informou-se que não houve reuniões dos Grupos de Trabalho (GTs) do Inventário, da Lei e do Chalé, quanto a este último, registrou-se a manifestação da Conselheira Maria José Favarão, que, em nome do respectivo GT, solicitou acompanhamento do grupo na agenda de atuação da empresa responsável pela vistoria e restauro do Chalé Brícola, bem como a presença do responsável pela execução em reunião do CODEPA para apresentação do projeto de restauro. Foi ponderado que seria mais produtivo convidar o Instituto após as inspeções e vistorias para definição das intervenções necessárias; No que se refere à proposta de alteração da Lei do Regimento Interno, o Dr. José Messias dos Santos Oliveira salientou que havia sido acordado entre os membros o encaminhamento de sugestões de modificação, contudo, diante da ausência de propostas apresentadas, deliberou-se, por unanimidade, que os membros deverão encaminhar suas contribuições por meio do grupo de comunicação eletrônica, indicando expressamente os artigos e incisos a serem alterados, para tratativas na próxima Reunião Ordinária; Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada pelo Sr. Carlos Alberto às quinze horas e treze minutos. Eu Carlos Alberto Silva Pereira, secretariei e lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pelo Secretário Executivo e pelo Vice-Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL DE OSASCO CODEPA.

ROBSON BROZEGHINI

Vice-presidente do CODEPA

CARLOS ALBERTO SILVA PEREIRA

Segundo Secretário Executivo - CODEPA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PARCERIAS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO DE
TÉCNICOS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA

Comissão de Credenciamento e Seleção em consonância com o CHAMAMENTO PUBLICO N°. 05/2025, DE 25 DE MAIO DE 2025, torna-se público o resultado de análise referentes ao período de 01 de abril a 30 de abril de 2026.

DEFERIDO

ARTES CÊNICAS			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
MIRELLA CRISTINA DE QUEIROZ SOUZA	202601000186	100	DEFERIDO

SERVIÇOS TÉCNICOS			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
DAIANE CRISTINA DE ARAUJO GONÇALVES	202601000179	90	DEFERIDO

Comissão de Credenciamento e Seleção
Secretaria de Cultura

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO


 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Secretário de Educação José Toste Borges, no uso de suas atribuições, divulga as vagas para **ATRIBUIÇÃO PROVISÓRIA** do Concurso 003/2023 – **PDI Professor de Desenvolvimento Infantil**, a ser realizada no dia **13/04/2026** no Centro de Formação, conforme o chamamento publicado no **IOMO-2985 do dia 08/04/2026**.

VAGAS PARA ATRIBUIÇÃO PROVISÓRIA CONCURSO PDI CONCURSO 003/2023 - 38 HORAS 13/04/2026

	TIPO	NOME DA UNIDADE	TOTAL VAGAS MANHÃ	TOTAL VAGAS TARDE
1	CEMEI	ALBERTO SANTOS DUMONT	0	5
2	CEMEI	ALIPIO DA SILVA LAVOURA	0	1
3	CRECHE	ALZIRA SILVA MEDEIROS	0	13
4	CRECHE	BENEDITA DE OLIVEIRA	0	2
5	CRECHE	ELZA BATISTON	0	3
6	CRECHE	EZIO MELLI	0	3
7	CEMEI	GERTRUDES DE ROSSI	0	13
8	CEMEI	HELENA COUTINHO	0	1
9	CRECHE	HILDA ALVES DOS SANTOS MARIN	0	1
10	CEMEI	JAPHET FONTES	0	1
11	CRECHE	JOÃO CORRÊA	0	2
12	CRECHE	JOAQUINA F. GARCIA , PROFº	0	1
13	CEMEI	JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES , SENADOR	0	3
14	CRECHE	LAR DA INFÂNCIA - JOSÉ CARLOS DI MAMBRO, PE.	0	10
15	CEMEI	MARIA ALVES DÓRIA	0	8
16	CEMEI	MARIA APARECIDA DE CAMARGO DAMY RODRIGUES	0	10
17	CEMEI	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA PAIXÃO	0	3
18	CRECHE	MARIA JOSÉ DA ANUNCIAÇÃO	0	7
19	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ , PROFº	0	2
20	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	0	1
21	CEMEI	MÁRIO SEBASTIÃO ALVES DE LIMA	0	5
22	CRECHE	OLGA CAMOLESI PAVÃO	0	2
23	CEMEI	OMAR OGEDA MARTINS	0	1
24	CRECHE	RECANTO ALEGRE	0	4
25	CEMEI	RUBENS BANDEIRA	0	2
26	CRECHE	SERAPHINA BISSOLATTI	0	5
27	CRECHE	SERGIO ZANARDI	0	4
28	CRECHE	SILVIA FERREIRA FARAH, PROFª	0	4
29	CRECHE	VILMA CATAN	0	4
30	CEMEI	VILMA FOLTRAN PORTELA , PROF	0	2
31	CEMEI	YOLANDA BOTARO VICENTE	0	3
32	CEMEI	YOLANDA DE SÁ BATTISTON	0	7
33	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN	0	3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Secretário de Educação José Toste Borges, no uso de suas atribuições, divulga as vagas para **ATRIBUIÇÃO PROVISÓRIA** do Concurso **003/2023 – PEB I**, a ser realizada no dia **13/04/2026** no Centro de Formação, conforme o chamamento publicado no **IOMO-2985** do dia **08/04/2026**.

VAGAS PARA ATRIBUIÇÃO CONCURSO PEB I 003/2023 13/04/2026				
EMEF - 27 HORAS				
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.	0	2
2	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROFª (COLINAS D'OESTE)	0	4
3	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	0	3
4	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE, PROFª	0	3
5	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN, DRA.	0	5

VAGAS PARA ATRIBUIÇÃO CONCURSO PEB I 003/2023 13/04/2026				
EMEI - 27 HORAS				
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	CEMEI	MARIA PARECIDA DE CAMARGO DAMY RODRIGUES	0	1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



O Secretário de Educação José Toste Borges, no uso de suas atribuições, divulga as vagas para **ATRIBUIÇÃO PROVISÓRIA** do Concurso **003/2023 – PEB II DEFICIÊNCIA MENTAL**, a ser realizada no dia **13/04/2026** no Centro de Formação, conforme o chamamento publicado no **IOMO-2985 do dia 08/04/2026**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO					
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
VAGAS PEB II DEFICIÊNCIA MENTAL					
Nº	TIPO	NOME DA UNIDADE	VAGA	HORA/AULA	
				MANHÃ	TARDE
1	EMEIEF	JOSÉ GROSSI DIAS, PADRE	1		1
2	EMEF	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	1		1
3	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	1		1
4	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	1		1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Secretário de Educação José Toste Borges, no uso de suas atribuições, divulga as vagas para **ATRIBUIÇÃO PROVISÓRIA** do Concurso **003/2023 – PEB II INGLÊS**, a ser realizada no dia **13/04/2026** no Centro de Formação, conforme o chamamento publicado no **IOMO-2985 do dia 08/04/2026**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



VAGAS PEB II INGLÊS

Nº	TIPO	NOME DA UNIDADE	VAGA	HORA/AULA		
				MANHÃ	TARDE	MANHÃ/TARDE
1	EMEIEF	JOÃO CAMPESTRINI	1		1	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Secretário de Educação José Toste Borges, no uso de suas atribuições, divulga as vagas para **ATRIBUIÇÃO PROVISÓRIA** do Concurso **003/2023 – PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA**, a ser realizada no dia **13/04/2026** no Centro de Formação, conforme o chamamento publicado no **IOMO-2985 do dia 08/04/2026**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



VAGAS PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº	TIPO	NOME DA UNIDADE	VAGA	HORA/AULA		
				MANHÃ	TARDE	MANHÃ/TARDE
1	EMEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.	1			1
2	EMEF	JOÃO GUIMARÃES ROSA	1		1	
3	EMEF	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	1		1	
4	EMEIEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	1		1	
5	EMEF	TOBIAS BARRETO DE MENEZES	1		1	
6	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROFº	1			1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Secretário de Educação José Toste Borges, no uso de suas atribuições, **REPUBLICA** as vagas para **ATRIBUIÇÃO PROVISÓRIA** do Concurso **003/2023 – PEB II DEFICIÊNCIA MENTAL**, que foi realizada no dia **06/04/2026** no Centro de Formação, conforme o chamamento publicado no **IOMO-2981 do dia 30/03/2026**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VAGAS PEB II DEFICIÊNCIA MENTAL

Nº	TIPO	NOME DA UNIDADE	VAGA	HORA/AULA	
				MANHÃ	TARDE
1	EMEF	ANTONIO DE SAMPAIO, GENERAL	1		1
2	EMEIEF	ÉLIO APARECIDO DA SILVA	1		1
3	EMEF	HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA, DR.	1	1	
4	EMEF	JOÃO GUIMARÃES ROSA	1		1
5	EMEIEF	JOSÉ GROSSI DIAS, PADRE	1	1	
6	EMEIEF	JOSÉ GROSSI DIAS, PADRE	1		1
7	EMEF	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	1		1
8	EMEF	LAERTE JOSÉ DOS SANTOS	1	1	
9	EMEF	LAERTE JOSÉ DOS SANTOS	1		1
10	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	1		1
11	EMEF	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA, PROFª	1	1	
12	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	1		1
13	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES	1	1	
14	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES	2		2



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições, publica a classificação dos professores inscritos no Projeto: **MÚLTIPLAS LINGUAGENS**, (abril – 2026).

Data do período do recurso: **13/04/2026 a 15/04/2026**, ([através do e-mail quadrosdeatribuicao@sed.osasco.sp.gov.br](mailto:quadrosdeatribuicao@sed.osasco.sp.gov.br))

Data da publicação após o recurso: **17/04/2026**.
Local: **IOMO**.

Osasco, 10 de abril de 2026.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INICIAL - MÚLTIPLAS LINGUAGENS PEB I- ABRIL/2026

CLASSIF.	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	PONTUAÇÃO (0,1 + 0,3 + TÍTULOS)	TEMPO MAGISTÉRIO	DATA NASCIMENTO
1	DINORA TAVARES DE SOUZA	153459	PEB I	197,68		
2	RAFAELA SANTOS DE ARAUJO	192203	PEB I	106,65		
3	GRAZIELI TOLEDO ORTUNES DOS SANTOS	192208	PEB I	100,63		
4	ROSIMEIRE DIAS GONCALVES DA SILVA	196604	PEB I	74,87		
5	CLAUDIA FERREIRA DE SOUSA	198232	PEB I	56,54		
6	JANE TEIXEIRA AFONSO DE SOUZA	197301	PEB I	55,89		
7	MAURICIO ALVARENGA DE JESUS	199078	PEB I	41,17		



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO INICIAL - MÚLTIPLAS LINGUAGENS PDI - ABRIL/2026

CLASSIF.	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	PONTUAÇÃO (0,1 + 0,3 + TÍTULOS)	TEMPO MAGISTÉRIO	DATA NASCIMENTO
1	NATALIA FIGUEIREDO COSTA	104794	PDI	245,42		
2	LINDERVANE LOPES DE ARAUJO RODRIGUES	173820	PDI	203,77		
3	RENATA APARECIDA DIAS DOS SANTOS	180800	PDI	175,58		
4	LUZIA DO CARMO CRUZ MOREIRA	174083	PDI	172,47		
5	DENIZE CANDIDO DE SOUZA NUNES	182593	PDI	161,82		
6	ADRIANA LIMA PEREIRA CRUZ	182214	PDI	144,06		
7	CLAUDIA REGINA PEREIRA SANTOS	180826	PDI	141,61		
8	KHAREN MORETTI ALVES DA SILVA	190548	PDI	135,09		
9	REGIANE PALADINO ABREU	191633	PDI	133,32		
10	GIZELI SILVA MAZUTTI DA CRUZ	181088	PDI	132,13		
11	ROGERIA PEREIRA CARVALHO	191116	PDI	125,63		
12	GLAUCIA APARECIDA DE LARA PEREIRA	191626	PDI	122,68		
13	MONICA APARECIDA DO AMARAL SOUZA	191002	PDI	117,96		
14	MEIRI HIGINO	190973	PDI	115,64		
15	ROSILENE DE CASSIA ALMEIDA BRUNO GARCIA	190983	PDI	112,52		
16	HELLEN FABIANE THEODORO	193997	PDI	103,3		
17	GIZELDA QUEIROGA NEVES	191345	PDI	103,12		
18	SILVIA CLAIR RAMOS DA SILVA SANTOS	195093	PDI	102,85		
19	ELENA JOSE DIAS	194624	PDI	101,29		
20	NEIDE MARIA LIMA DOS SANTOS	194483	PDI	98,85		
21	CLAUDIA DA SILVA MENEZES	194294	PDI	98,53		
22	MARISA ELIAS MEDRADO	194620	PDI	97,87		
23	IVONILDES ALVES NASCIMENTO DOS SANTOS	195095	PDI	93,4		
24	ROSANA MARIA GONCALVES	194374	PDI	92,92		
25	NATALIA APARECIDA DA SILVA SOUZA	195174	PDI	90,97		
26	FABIANA JUNQUEIRA DUARTE	194278	PDI	89,79		
27	RENATA FERREIRA DA SILVA	194658	PDI	87,19		
28	CLEICE FABIANA RODRIGUES	195109	PDI	86,72		
29	LUCINEIA FRANK DA SILVA GALHARDO	195709	PDI	80,15		
30	LEDICLEIA COSTA VIEIRA	200530	PDI	66,47		
31	ROMILDA SOARES DE LIRA	197255	PDI	66,34		
32	MARIA DE FATIMA DE CASTRO ALVES	200357	PDI	65,33		
33	JURACI MOREIRA DE MAGALHAES	200454	PDI	41,07		
34	HELENA DO NASCIMENTO DE SOUZA	200560	PDI	39,66		
35	ELIUDE ALVES DE LIMA	200549	PDI	36,98		
36	DAIANE BIZERRA VIEIRA	202798	PDI	21,8		
37	MARIA DE FATIMA SANTANA DE JESUS MORAES	202741	PDI	16,05		
38	ELIANA SILVA FERREIRA SANTOS	202743	PDI	13,55		
39	GISELE LIMA DE ARAUJO	203696	PDI	1,88		
40	JURACI APARECIDO NONATO	204147	PDI	0	0	29/08/66
41	MICHELE DE FATIMA DE ARAUJO	204989	PDI	0	0	31/05/83
42	LAIS DA CONCEICAO SOUSA	204345	PDI	0	0	10/12/85
43	GEIZA NATALINA ARAUJO ALIPIO	204098	PDI	0	0	17/12/86
44	SILVANA OLIVEIRA ANDRADE	203834	PDI	0	0	09/09/89
45	VANIA CRISTINA DE OLIVEIRA ARAUJO	204032	PDI	0	0	26/12/90
46	MARIA DAS DORES BARROS RIBEIRO	204038	PDI	0	0	15/09/92
47	JOSENALIA SILVA AMORIM SANTOS	204022	PDI	0	0	15/08/25



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições, publica as vagas para atribuição de **CARGA SUPLEMENTAR** que será realizada no dia **13/04/2026** (segunda-feira), aos professores **PEB I – PEB II – PDI I E II**, que deverão comparecer munidos de documento com foto física. A ausência de documentação, impedirá o (a) professor (a) de participar da atribuição. A Atribuição será nos horários abaixo:

Local: Centro de Formação

Horário: 09:00 horas (aos professores que trabalham no período da tarde)

14:00 horas (aos professores que trabalham no período da manhã)

Osasco, 10 de Abril de 2026.

José Toste Borges
Secretário de Educação

**SALDO DE VAGAS - CRECHE - CARGA SUPLEMENTAR - 13/04/2026**

	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	CRECHE	JOSÉ MARQUES REZENDE	0	1
2	CRECHE	JOSÉ TONIOLO NETO	1	0
3	CEMEI	MARIA APARECIDA DE CAMARGO DAMY RODRIGUES, PROF ^a	0	1
4	CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI	0	1
5	CEMEI	MÁRIO SEBASTIÃO ALVES DE LIMA	0	1
6	CEMEI	OMAR OGEDA MARTINS	0	2
7	CRECHE	VANIA LUCIA SOUZA	1	0
8	CEMEI	VILMA FOLTRAN PORTELLA, PROF ^a .	0	1



SALDO DE VAGAS - EMEF - CARGA SUPLEMENTAR - 13/04/2026						
	TIPO	NOME DA UNIDADE			VAGAS NOITE	
					21 HORAS	15 HORAS
			MANHÃ	TARDE		
1	CEMEIEF	ALIPIO DA SILVA LAVOURA	1	0		
2	EMEF	ALICE RABECHINI FERREIRA	1	1		
3	EMEF	BENEDITO ALVES TURÍBIO	0	4		
4	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.	0	3		
5	EMEIEF	ELÍDIO MANTOVANI, MONSENHOR	0	5		
6	EMEIEF	ÉLIO APARECIDO DA SILVA	1	2	1	
7	EMEIEF	ETIENE SALES CAMPELO, PROFª	0	3		
8	EMEIEF	FRANCISCO CAVALCANTI PONTES DE MIRANDA	0	2		
9	EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.	0	3		
10	EMEF	HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA, DR.	0	4		
11	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROFª	0	5		
12	EMEF	JOÃO CAMPESTRINI	0	1		
13	EMEF	JOÃO LARIZZATTI, PROF.	0	5		
14	EMEF	JOSÉ MANOEL AYRES	0	2		
15	EMEF	JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR	0	1		
16	CEU	JOSÉ SARAMAGO	0	2		
17	EMEF	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	0	2		
18	EMEF	LAERTE JOSÉ DOS SANTOS, PROF.	0	4		
19	EMEIEF	LUIZ BORTOLOSSO	0	1		
20	EMEF	MANOEL AYRES	0	2		
21	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	0	3		
22	EMEF	MARECHAL BITTENCOURT	0	1		
23	CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI	0	4		
24	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	0	2		
25	EMEIEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELL	0	2		
26	EMEF	MAX ZENDRON, PROF.	1	1		
27	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	0	3		
28	EMEF	OLAVO ANTÔNIO BARBOSA SPÍNOLA , PROF	0	2		
29	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE, PROF	0	2		
30	EMEF	OSCAR PENNACINO	0	4		
31	EMEIEF	OSVALDO QUIRINO SIMÕES	0	2		
32	EMEF	QUINTINO BOCAIUVA	1	0		
33	EMEIEF	SAAD BECHARA	0	1		
34	EMEIEF	TECLA MERLO, IRMÃ	1	3		
35	EMEF	TOBIAS BARRETO DE MENEZES	0	4		
36	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	0	1		
37	EMEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	0	5		
38	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN	0	6		



SALDO DE VAGAS - EMEI - CARGA SUPLEMENTAR - 13/04/2026

	TIPO	NOME DA UNIDADE		
			MANHÃ	TARDE
1	EMEI	DALVA MIRIAN PORTELA MACHADO	0	1
2	CEMEI	CARLOS FERNANDES COSTA	0	1
3	CEMEI	ESCOLA PARQUE DO KM 18	0	1
4	CEMEI	ESTEVÃO BRETT	0	1
5	EMEIEF	ELIO APARECIDO DA SILVA	0	1
6	CEMEI	ELIDE ALVES DÓRIA, PROF ^a	0	1
7	CEMEI	FORTUNATO ANTIÓRIO, PROF	0	2
8	EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.	0	2
9	CEMEI	GERTRUDES DE ROSSI	0	3
10	CEMEI	HELENA COUTINHO	0	1
11	CEMEI	JOSÉ FLÁVIO DE FREITAS, PROF.	0	2
12	CEMEI	LOURDES CÂNDIDA DE FARIA	0	1
13	EMEIEEF	LUIZ BORTOLOSSO	0	1
14	CEMEI	MARIA APARECIDA DE CAMARGO DAMY RODRIGUES, PROF ^a	0	6
15	EMEI	MARIA BERTONI FIORITA, PROF ^a	0	1
16	CEMEIF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI (EMEI)	0	1
17	CEMEIF	MARINA SADDI HAIDAR (EMEI)	0	1
18	EMEIEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI, PROF ^a	0	1
19	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES	0	1
20	CEMEI	OMAR OGEDA MARTINS	0	2
21	CEMEI	OSVALDO GONÇALVES DE CARVALHO	0	1
22	CEMEI	THEREZA BIANCHI COLLINO	0	1
23	CEMEI	VILMA FOLTRAN PORTELLA	0	2
24	CEMEI	YOLANDA DE SÁ BATTISTON	0	1



VAGAS CARGA SUPLEMENTAR - PEB II DM - 2026

Nº	TIPO	NOME DA UNIDADE	VAGAS	
			MANHÃ	TARDE
1	EMEF	ELÍDIO MANTOVANI, MONSENHOR	0	1
2	EMEF	ÉLIO APARECIDO DA SILVA	0	1
3	EMEF	HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA, DR.	1	0
4	EMEF	JOÃO EUCLYDES PEREIRA	0	1
5	EMEF	JOÃO GUIMARÃES ROSA	0	1
6	EMEF	JOÃO LARIZZATTI, PROF.	0	1
7	EMEIEF	JOSE GROSSI DIAS, PADRE	1	1
8	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	0	1
9	EMEF	MANOEL TERTULIANO DE CERQUEIRA, PROF.	1	0
10	EMEIEF	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA, PROF ^a	1	0
11	EMEF	VICTOR BRECHERET	0	1
12	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	0	1



SALDO DE VAGAS - EMEF - ARTE			MANHÃ	TARDE
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	EMEF	ANÉZIO CABRAL, PROF.	2	4
2	EMEF	ANTONIO DE SAMPAIO, GENERAL	2	2
3	EMEF	BENEDITO ALVES TURÍBIO	0	4
4	EMEF	CECÍLIA CORREA CASTELANI, PROF ^a	14	0
5	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.	0	18
6	EMEF	ÉLIO APARECIDO DA SILVA	12	24
7	EMEF	ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON, PROF ^a	0	18(90 D)
8	EMEIEF	ETIENE SALES CAMPELO, PROF ^a	0	18
9	EMEIEF	FRANCISCO CAVALCANTE PONTES DE MIRANDA	0	18
10	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROF ^a (COL. D'OESTE)	0	4
11	EMEF	JOÃO CAMPESTRINI, PROF.	0	6
12	EMEF	JOÃO GUIMARÃES ROSA	2	2
13	EMEF	JOÃO LARIZZATTI, PROF.	2	0
14	EMEIEF	JOSÉ GROSSI DIAS, PADRE	2	2
15	CEU	JOSÉ SARAMAGO	2	2
16	EMEF	LAERTE JOSÉ DOS SANTOS, PROF.	0	0
17	EMEF	LUIZ BORTOLOSSO	0	6
18	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ	0	2
19	CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI	0	2



SALDO DE VAGAS - EMEF - ARTE			MANHÃ	TARDE
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
20	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	0	8
21	EMEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI	18	8
22	EMEF	MAX ZENDRON, PROF.	0	2
23	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	0	2
24	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	2	2
25	EMEF	OSCAR PENNACINO	0	16
26	EMEIEF	QUINTINO BOCAIUVA	0	18
27	EMEIEF	SAAD BECHARA	0	4
28	EMEF	TECLA MERLO, IRMÃ	0	6
29	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	0	6
30	EMEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	0	6
31	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROF ^a	0	2



SALDO DE VAGAS - EMEF - EDUCAÇÃO FÍSICA			MANHÃ	TARDE
	TIPO	NOME DA UNIDADE		
1	EMEF	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	0	6
2	EMEF	ANÉZIO CABRAL, PROF.	2	10
3	EMEF	ANTONIO DE SAMPAIO, GENERAL	0	4
4	EMEF	BENEDITO ALVES TURÍBIO	0	20
5	EMEF	BENEDICTO WESCHENFELDER	0	18
6	EMEF	BITTENCOURT, MARECHAL	10	4
7	EMEF	CECÍLIA CORREA CASTELANI, PROF ^a	2	0
8	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.	0	2
9	EMEIEF	ELIO APARECIDO DA SILVA	0	6
10	EMEF	ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON, PROF ^a	0	6
11	EMEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.	10	10
12	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROF ^a (COL. D'OESTE)	4	4
13	EMEF	JOÃO GUIMARÃES ROSA	0	18
14	EMEF	JOÃO LARIZZATTI, PROF.	2	20
15	EMEIEF	JOSÉ GROSSI DIAS, PADRE	12	12
16	EMEF	JOSÉ MANOEL AYRES, DR.	0	10
17	EMEF	JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR	0	12



SALDO DE VAGAS - EMEF - EDUCAÇÃO FÍSICA			MANHÃ	TARDE
	TIPO	NOME DA UNIDADE		
18	EMEF	JOSÉ VERÍSSIMO DE MATOS	2	0
19	EMEF	LAERTE JOSÉ DOS SANTOS, PROF.	6	6
20	EMEF	LUCIANO FELICIO BIONDO	12	6
21	EMEF	MANOEL AYES	0	10
22	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	0	20
23	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ, PROF ^a .	14	14
24	CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI	2	0
25	EMEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI	0	6
26	EMEF	MAX ZENDRON, PROF.	2	2
27	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	2	2
28	EMEF	OSCAR PENNACINO	2	4
29	EMEF	QUINTINO BOCAIÚVA	6	4
30	EMEIEF	RENATO FIUZA	0	8
31	EMEIEF	SAAD BECHARA	2	14
32	EMEF	TECLA MERLO, IRMÃ	14	6
33	EMEF	TEREZINHA MARTINS PEREIRA, PROF ^a	0	36
34	EMEF	TOBIAS BARRETO DE MENEZES	0	12



SALDO DE VAGAS - EMEF - EDUCAÇÃO FÍSICA			MANHÃ	TARDE
	TIPO	NOME DA UNIDADE		
35	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	0	8
36	EMEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	0	18
37	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN	6	2
38	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROF ^a	0	2



SALDO DE VAGAS - EMEF - INGLÊS			MANHÃ	TARDE
	TIPO	NOME DA UNIDADE		
1	EMEF	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	0	6
2	EMEF	ANTONIO DE SAMPAIO, GENERAL	0	4
3	EMEF	BENEDITO ALVES TURÍBIO	0	18
4	EMEF	CECÍLIA CORREA CASTELANI, PROFª	2	0
5	EMEIEF	ELIO APARECIDO DA SILVA	12	12
6	EMEIEF	ETIENE SALES CAMPELO	12	0
7	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROFª (COL. D'OESTE)	22	4
8	EMEF	JOÃO CAMPESTRINI, PROF.	0	18
9	EMEF	JOÃO GUIMARÃES ROSA	2	2
10	EMEF	JOÃO LARIZZATTI, PROF.	2	20
11	EMEIEF	JOSÉ GROSSI DIAS, PADRE	0	2
12	CEU	JOSÉ SARAMAGO	0	20
13	EMEF	JOSÉ VERÍSSIMO DE MATOS	2	0
14	EMEF	LUCIANO FELÍCIO BIONDO, PROF.	0	4
15	EMEF	LUIZ BORTOLOSSO	2	0
16	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	2	0
17	EMEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI	0	16



SALDO DE VAGAS - EMEF - INGLÊS			MANHÃ	TARDE
	TIPO	NOME DA UNIDADE		
18	EMEF	MAX ZENDRON, PROF.	2	2
19	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	2	0
20	EMEF	OLINDA MOREIRA	4	0
21	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	2	2
22	EMEF	OSCAR PENNACINO	2	4
23	EMEF	QUINTINO BOCAIÚVA	0	4
24	EMEF	TECLA MERLO, IRMÃ	2	16
25	EMEF	TEREZINHA MARTINS PEREIRA, PROF ^a	0	18
26	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	4	4

SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Esporte, Recreação
e Lazer**

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO _09_2026.

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 351/2026.

Assunto: PAGAMENTO DA TAXA DA FEDERAÇÃO PAULISTA DE VÔLEI MASCULINO - 2026.

DESPACHO:

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo nº. **351/2026**, em conformidade determinam as Leis Federais nº. 6.251/75 e nº. 9.615/1998, e os Decretos Federais nº. 3.199/41 e nº. 981/93, bem como no artigo 74 da Lei nº. 14.133/2021, que trata da inexigibilidade de licitação.

AUTORIZO o Pagamento à empresa **FEDERAÇÃO PAULISTA DE VOLLEYBALL**, inscrita no CNPJ nº. **47.467.451/0001-05**, referente ao PAGAMENTO DA TAXA DA FEDERAÇÃO PAULISTA DE VÔLEI MASCULINO – 2026, no montante de **R\$ 72.430,00 (Setenta e dois mil, quatrocentos e trinta reais)**. Peço que se publique.

Osasco, 09 de abril de 2026.

Atenciosamente,



Thiago Borges Batista
Secretário de Esporte, Recreação e Lazer

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA****AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00.766/2026

INTERESSADO: SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE CURSO: INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA ÀS CONTRATAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DAS ESTATAIS

Trata-se de Processo Administrativo que visa à contratação de curso com a temática “Inteligência Artificial Aplicada às Contratações da Administração e das Estatais”, destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria Executiva de Compras e Licitações.

Verifica-se que a contratação encontra fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade para contratações de serviços técnicos especializados, pela natureza de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal que possui a contratação.

Constam nos autos os documentos essenciais previstos no art. 72 da referida lei, especialmente justificativa da demanda, estimativa de preços e indicação de fornecedor, demonstrando a regular instrução processual.

Diante do exposto, não há óbice jurídico ao prosseguimento da contratação direta, sendo assim, **AUTORIZO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação direta da empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 86.781.069/0001-15, pelo valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

PUBLIQUE-SE e, a seguir, encaminhem-se os autos à Secretaria de Finanças para as providências cabíveis.

Osasco, 08 de abril de 2026.

Meire Regina Hernandes

- Secretária Executiva de Compras e Licitações -



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 504/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.058/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2895/2025
DATA DA ASSINATURA: 30/03/2026
CONTRATANTE: Secretaria Executiva de Pessoas Com Deficiência
CONTRATADA: A&S COMERCIAL SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva (EPI e EPC)
VALOR: R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 189/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.028/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2026
DATA DA ASSINATURA: 05/03/2026
CONTRATANTE: Secretaria de Saúde
CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Medicamentos Injetáveis
VALOR: R\$ 187.308,95 (Cento e oitenta e sete mil, trezentos e oito reais e noventa e cinco centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 103/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.032/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2026
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2026
CONTRATANTE: Secretaria de Saúde
CONTRATADA: SYM COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza
VALOR: R\$ 9.100,00 (Nove mil e cem reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 151/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.034/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2026
DATA DA ASSINATURA: 04/03/2026
CONTRATANTE: Secretaria de Saúde
CONTRATADA: SOROGAS COMÉRCIO DE GÁS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo
VALOR: R\$ 2.328,00 (Dois mil, trezentos e vinte e oito reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 265/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.030/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2026
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2026
CONTRATANTE: Secretaria de Transporte e da Mobilidade Urbana
CONTRATADA: STATUS PRO HIGIENE E LIMPEZA LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis Comuns e Higiênicos
VALOR: R\$ 475,00 (Quatrocentos e setenta e cinco reais)



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 423/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.032/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 305/2026
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2026
CONTRATANTE: Secretaria da Assistência Social
CONTRATADA: **SYM COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA**
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza
VALOR: R\$ 2.640,00 (Dois mil, seiscentos e quarenta reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 434/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.076/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 448/2026
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2026
CONTRATANTE: Secretaria de Saúde
CONTRATADA: **RV MEDICAL SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA**
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Fios Cirúrgicos
VALOR: R\$ 450.848,40 (Quatrocentos e cinquenta mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 446/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.042/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 471/2026
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2026
CONTRATANTE: Secretaria de Saúde
CONTRATADA: **SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Equipos, Seringas e Extensores para Bomba de Infusão com Fornecimento de Bombas Infusoras em Regime Comodato
VALOR: R\$ 199.209,00 (Cento e noventa e nove mil, duzentos e nove reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 433/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.019/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 472/2026
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2026
CONTRATANTE: Secretaria de Saúde
CONTRATADA: **REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Medicamentos de Atenção Primária
VALOR: R\$ 103.800,00 (Cento e três mil e oitocentos reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 443/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.054/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 311/2026
DATA DA ASSINATURA: 30/03/2026
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: **CONSTRUMIX DEPÓSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA**
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Ferramentas Elétricas
VALOR: R\$ 605,00 (Seiscentos e cinco reais)



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 417/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.051/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 306/2026

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: COMERCIAL BELINATO E RIBEIRO EIRELI - ME

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Ferramentas Manuais

VALOR: R\$ 1.746,10 (Hum mil, setecentos e quarenta e seis reais e dez centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 68/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.063/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2026

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: GABEE FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Fórmulas e Suplementos

VALOR: R\$ 41.670,00 (Quarenta e um mil, seiscentos e setenta reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 523/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.035/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2026

CONTRATANTE: Controladoria Geral do Município

CONTRATADA: MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Café, Filtro de Papel Descartável, Chá e Adoçante Líquido

VALOR: R\$ 792,00 (Setecentos e noventa e dois reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 522/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 240/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 635/2026

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

CONTRATADA: SYM COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 1.575,50 (Um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 462/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.051/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 310/2026

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: L.D. SILVA REPRESENTAÇÕES - ME

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Ferramentas Manuais

VALOR: R\$ 840,61 (Oitocentos e quarenta reais e sessenta e um centavos)



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 463/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.035/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 653/2026

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2026

CONTRATANTE: Fundo Social de Solidariedade

CONTRATADA: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis Comuns e Higiênicos

VALOR: R\$ 3.555,00 (Três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 453/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.035/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2026

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2026

CONTRATANTE: Secretaria Executiva de Pessoas com Deficiência

CONTRATADA: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis Comuns e Higiênicos

VALOR: R\$ 1.566,89 (Um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 478/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 240/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2026

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: SYM COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 6.130,00 (Seis mil, cento e trinta reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 479/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 240/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2026

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: SYM COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 7.080,00 (Sete mil e oitenta reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 480/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 240/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2026

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: SYM COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 4.490,00 (Quatro mil, quatrocentos e noventa reais)



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 322/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.003/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 725/2026

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: EDUCAR EDITORA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento do Majog

VALOR: R\$ 848.016,16 (Oitocentos e quarenta e oito mil, dezesseis reais e dezesseis centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 323/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.003/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 725/2026

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: EDUCAR EDITORA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento do Majog

VALOR: R\$ 8.351.901,66 (Oito milhões, trezentos e cinquenta e um mil, novecentos e um reais e sessenta e seis centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 355/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.053/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3020/2025

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: VIBRAT COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Alimentos Perecíveis

VALOR: R\$ 16.763,76 (Dezesseis mil, setecentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 356/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.053/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3020/2025

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: VIBRAT COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Alimentos Perecíveis

VALOR: R\$ 2.579,04 (Dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e quatro centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 357/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.053/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3020/2025

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: VIBRAT COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Alimentos Perecíveis

VALOR: R\$ 10.746,00 (Dez mil, setecentos e quarenta e seis reais)



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 358/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.053/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3020/2025

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: VIBRAT COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Alimentos Perecíveis

VALOR: R\$ 2.149,20 (Dois mil, cento e quarenta e nove reais e vinte centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 413/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.074/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2026

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA - ME

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Acessórios de Pintura

VALOR: R\$ 245,14 (Duzentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 414/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.074/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2026

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA - ME

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Acessórios de Pintura

VALOR: R\$ 260,76 (Duzentos e sessenta reais e setenta e seis centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 439/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.023/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 423/2026

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: RCC INDÚSTRIA E CONFECÇÃO DE ROUPAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Uniformes e Camisetas

VALOR: R\$ 6.000,30 (Seis mil reais e trinta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 440/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.023/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 423/2026

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: RCC INDÚSTRIA E CONFECÇÃO DE ROUPAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Uniformes e Camisetas

VALOR: R\$ 5.031,00 (Cinco mil, trinta e um reais)



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 455/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.035/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 588/2026
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2026
CONTRATANTE: Controladoria Geral do Município
CONTRATADA: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis Comuns e Higiênicos
VALOR: R\$ 1.000,78 (Hum mil reais e setenta e oito centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 45/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.062/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2026
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2026
CONTRATANTE: Secretaria de Educação
CONTRATADA: OTMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Ventiladores
VALOR: R\$ 49.873,20 (Quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 513/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.004/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 718/2026
DATA DA ASSINATURA: 02/04/2026
CONTRATANTE: Controladoria Geral do Município
CONTRATADA: TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Sacos de Lixo
VALOR: R\$ 124,44 (Cento e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 514/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.004/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 718/2026
DATA DA ASSINATURA: 02/04/2026
CONTRATANTE: Controladoria Geral do Município
CONTRATADA: TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Sacos de Lixo
VALOR: R\$ 1.119,96 (Hum mil, cento e dezenove reais e noventa e seis centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 535/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.008/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 552/2026
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2026
CONTRATANTE: Secretaria de Comunicação
CONTRATADA: A&S COMERCIAL SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Água Mineral
VALOR: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 536/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.035/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 707/2026
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2026
CONTRATANTE: Secretaria de Comunicação
CONTRATADA: MR ALIMENTOS SAUVAEIS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Café, Filtro de Papel Descartável, Chá, Açúcar e Adoçante Líquido
VALOR: R\$ 278,10 (Duzentos e setenta e oito reais e dez centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 447/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.047/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 470/2026
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2026
CONTRATANTE: Secretaria de Saúde
CONTRATADA: COMERCIAL 3 ALBE LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Ácido Peracético
VALOR: R\$ 48.375,00 (Quarenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 515/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.030/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 601/2026
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2026
CONTRATANTE: Controladoria Geral do Município
CONTRATADA: STATUS PRO HIGIENE E LIMPEZA LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis Comuns e Higiénicos – Lotes Fracassados
VALOR: R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 526/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.049/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.577/2025
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2026
CONTRATANTE: Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer
CONTRATADA: L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO - ME
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Elétrico
VALOR: R\$ 32.236,90 (Trinta e dois mil, duzentos e trinta e seis reais e noventa centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 484/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.067/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026
DATA DA ASSINATURA: 30/03/2026
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: NAT NUTRE ALIMENTOS EIRELI
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Alimentos Estocáveis
VALOR: R\$ 841,38 (Oitocentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos)



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 485/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.067/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026
DATA DA ASSINATURA: 30/03/2026
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: NAT NUTRE ALIMENTOS EIRELI
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Alimentos Estocáveis
VALOR: R\$ 421,97 (Quatrocentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 486/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.067/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026
DATA DA ASSINATURA: 30/03/2026
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: NAT NUTRE ALIMENTOS EIRELI
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Alimentos Estocáveis
VALOR: R\$ 578,64 (Quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 487/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.067/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026
DATA DA ASSINATURA: 30/03/2026
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: NAT NUTRE ALIMENTOS EIRELI
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Alimentos Estocáveis
VALOR: R\$ 160,51 (Cento e sessenta reais e cinquenta e um centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 488/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.067/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026
DATA DA ASSINATURA: 30/03/2026
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: NAT NUTRE ALIMENTOS EIRELI
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Alimentos Estocáveis
VALOR: R\$ 260,18 (Duzentos e sessenta reais e dezoito centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 489/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.067/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026
DATA DA ASSINATURA: 30/03/2026
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: NAT NUTRE ALIMENTOS EIRELI
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Alimentos Estocáveis
VALOR: R\$ 5.282,75 (Cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos)



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 490/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.067/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026
DATA DA ASSINATURA: 30/03/2026
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: NAT NUTRE ALIMENTOS EIRELI
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Alimentos Estocáveis
VALOR: R\$ 1.749,62 (Hum mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 491/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.067/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2026
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2026
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: COMERCIAL PREMIUM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Alimentos Estocáveis
VALOR: R\$ 7.328,64 (Sete mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 492/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.067/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2026
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2026
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: COMERCIAL PREMIUM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Alimentos Estocáveis
VALOR: R\$ 4.409,12 (Quatro mil, quatrocentos e nove reais e doze centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 493/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.067/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2026
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2026
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: COMERCIAL PREMIUM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Alimentos Estocáveis
VALOR: R\$ 4.089,56 (Quatro mil, oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 494/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.067/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2026
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2026
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: COMERCIAL PREMIUM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Alimentos Estocáveis
VALOR: R\$ 1.317,88 (Hum mil, trezentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos)



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 495/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.067/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2026
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2026
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: **COMERCIAL PREMIUM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Alimentos Estocáveis
VALOR: R\$ 715,64 (Setecentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 496/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.067/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2026
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2026
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: **COMERCIAL PREMIUM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Alimentos Estocáveis
VALOR: R\$ 6.871,76 (Seis mil, oitocentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 497/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.067/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2026
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2026
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: **COMERCIAL PREMIUM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Alimentos Estocáveis
VALOR: R\$ 1.863,08 (Hum mil, oitocentos e sessenta e três reais e oito centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 456/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.012/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 396/2026
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2026
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: **COMERCIAL PREMIUM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Frutas e Verduras In Natura
VALOR: R\$ 10.471,06 (Dez mil, quatrocentos e setenta e um reais e seis centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 457/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.012/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 396/2026
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2026
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: **COMERCIAL PREMIUM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Frutas e Verduras In Natura
VALOR: R\$ 1.587,25 (Hum mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos)



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 458/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.012/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 396/2026
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2026
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: **COMERCIAL PREMIUM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Frutas e Verduras In Natura
VALOR: R\$ 3.044,62 (Três mil, quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 459/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.012/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 396/2026
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2026
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: **COMERCIAL PREMIUM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Frutas e Verduras In Natura
VALOR: R\$ 2.329,55 (Dois mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 460/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.012/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 396/2026
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2026
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: **COMERCIAL PREMIUM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Frutas e Verduras In Natura
VALOR: R\$ 1.516,84 (Hum mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 424/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.030/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 408/2026
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2026
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: **RDM MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA**
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis Comuns e Higiênicos – Lotes Fracassados
VALOR: R\$ 486,00 (Quatrocentos e oitenta e seis reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 425/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.030/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 408/2026
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2026
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: **RDM MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA**
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis Comuns e Higiênicos – Lotes Fracassados
VALOR: R\$ 810,00 (Oitocentos e dez reais)



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 426/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.030/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 408/2026
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2026
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: **RDM MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA**
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis Comuns e Higiênicos – Lotes Fracassados
VALOR: R\$ 324,00 (Trezentos e vinte e quatro reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 476/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.058/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2026
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2026
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: **A&S COMERCIAL SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva (EPI e EPC)
VALOR: R\$ 11.685,50 (Onze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 477/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.058/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2026
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2026
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: **A&S COMERCIAL SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva (EPI e EPC)
VALOR: R\$ 17.856,00 (Dezessete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 419/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.035/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 309/2026
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2026
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: **ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis Comuns e Higiênicos
VALOR: R\$ 8.827,56 (Oito mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 420/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.035/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 309/2026
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2026
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: **ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis Comuns e Higiênicos
VALOR: R\$ 8.827,56 (Oito mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos)



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 422/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.035/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 309/2026
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2026
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis Comuns e Higiênicos
VALOR: R\$ 4.413,78 (Quatro mil, quatrocentos e treze reais e setenta e oito centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 472/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.049/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 405/2026
DATA DA ASSINATURA: 30/03/2026
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO - ME
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Elétrico
VALOR: R\$ 2.397,74 (Dois mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 473/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.049/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 405/2026
DATA DA ASSINATURA: 30/03/2026
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO - ME
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Elétrico
VALOR: R\$ 2.677,09 (Dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e nove centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 391/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.028/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 645/2026
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2026
CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito
CONTRATADA: COMERCIAL AZ LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Utensílios de Limpeza
VALOR: R\$ 265,65 (Duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 392/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.028/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 645/2026
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2026
CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito
CONTRATADA: L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO - ME
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Utensílios de Limpeza
VALOR: R\$ 1.179,70 (Hum mil, cento e setenta e nove reais e setenta centavos)



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 436/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.032/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2026
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2026
CONTRATANTE: Secretaria de Administração
CONTRATADA: CCM – COMERCIAL CREME MARFIM LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza – Lotes Fracassados
VALOR: R\$ 3.680,00 (Três mil, seiscentos e oitenta reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 437/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.032/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2026
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2026
CONTRATANTE: Secretaria de Administração
CONTRATADA: SYM COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza - Lotes Fracassados
VALOR: R\$ 14.750,00 (Quatorze mil, setecentos e cinquenta reais)

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO DE REGISTRO DE PREÇOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 581/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.018/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.117/2026
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2026
CONTRATANTE: Secretaria de Cultura
CONTRATADA: R. RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL - ME
OBJETO: Registro de Preços para locação e execução de serviços de montagem e desmontagem de equipamentos para eventos
VALOR: R\$ 616.800,00 (Seiscentos e dezesseis mil e oitocentos reais)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 578/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.011/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.548/2025
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2026
CONTRATANTE: Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer
CONTRATADA: BEIJA FLOR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para contratação de serviços para transporte através de ônibus e micro-ônibus
VALOR: R\$ 349.998,47 (Trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos)



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

ORDEM DE SERVIÇO Nº 548/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.026/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 489/2026

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: **MAX COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para serviços de comunicação visual

VALOR: R\$ 11.260,94 (Onze mil, duzentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 555/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.018/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 566/2026

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Comunicação

CONTRATADA: **TROUPE BRASIL LTDA**

OBJETO: Registro de Preços para locação e execução de serviços de montagem e desmontagem de equipamentos para eventos

VALOR: R\$ 3.013.112,80 (Três milhões, treze mil, cento e doze reais e oitenta centavos)



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO Nº 007.7373/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90.001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.825/2025

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Cultura

CONTRATADA: ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Futura Contratação de Serviços Comuns de Engenharia para Reparo, Manutenção e Conservação Predial, por meio de Execução Indireta sob Demanda, sem Regime de Dedicção não Exclusiva de Mão de Obra, com Fornecimento de Materiais

VALOR: R\$ 1.523.550,59 (Hum milhão, quinhentos e vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos)

VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS – CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA 24/03/2026

EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

01º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 52/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90.013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 847/2024

DATA DA ASSINATURA: 07/04/2026

CONTRATANTE: Secretária de Saúde

CONTRATADA: O.D. LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de Próteses Dentárias

VIGÊNCIA: PRORROGADA POR 1 ANO, CONTADO A PARTIR DE 28/05/2026



RESUMO DO TERMO DE JULGAMENTO DA SESSÃO

PROCESSO: 02.756/2025

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.020/2026

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Critério de julgamento: Menor Preço Global

Modo de disputa: Aberto

Objeto da compra: **AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO.**

Às 10h do dia 07 de abril de 2026 reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal da Portaria 411 de 13/03/2026, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 13.877/2023 de 30 de agosto de 2023, referente ao Processo Administrativo nº 02.756/2025, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 90.020/2026.

I – ABERTURA

Aberta a sessão pública, iniciou a fase para lances.

II – CLASSIFICAÇÃO

Após a rodada de lances, as duas primeiras colocadas, empresas **CRISTIANE GUEDES ARAÚJO** e **EDUARDO DINIZ BARROS**, foram desclassificadas automaticamente pelo sistema Comprasgov, considerando que não ofertaram proposta para todos os itens do grupo. Assim, seguindo a ordem de classificação, a empresa **JAILTON FAGUNDES DOS SANTOS** foi convocada para negociação e aceitabilidade dos preços, sendo assim, classificada.

III – DA HABILITAÇÃO

Conferidos os documentos de habilitação pela Pregoeira e estando de acordo com as exigências do Edital, a licitante foi declarada HABILITADA. Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, nenhuma empresa se manifestou.

IV – ENCERRAMENTO

O objeto da licitação foi habilitado para a empresa **JAILTON FAGUNDES DOS SANTOS – CNPJ nº 53.711.419/0001-18**, pelo valor total global de R\$ 59.150,00 (Cinquenta e nove mil e cento e cinquenta reais). Os autos serão encaminhados à Autoridade Competente para Adjudicação e Homologação.

Informamos que o Termo de Julgamento e demais documentos na íntegra encontram-se disponíveis em <http://transparencia.osasco.sp.gov.br>, bem como no www.compras.gov.br – UASG 450573 – PE 90.020/2026.

Lorena Leão de Castro
Pregoeira

Gabriel Henrique de Amorim
Liberal Costa
Membro

Marco Antônio de Souza
Membro

Talitha Catelani
Membro



RESUMO DO TERMO DE JULGAMENTO DA SESSÃO

PROCESSO: 01.737/2025

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.006/2026

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Critério de julgamento: Menor Preço por Lote

Modo de disputa: Aberto

Objeto da compra: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA.**

Às 10:00 horas do dia 02 de março de 2026 reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal da Portaria 3315 de 12/05/2025, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 13.877/2023 de 30 de agosto de 2023, referente ao Processo Administrativo nº 01.737/2025, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 90.006/2026.

I – ABERTURA

Aberta a sessão pública, iniciou a fase para lances.

II – CLASSIFICAÇÃO

Após a rodada de lances foram convocadas as empresas para negociação e aceitabilidade dos preços conforme ordem de classificação.

Para o **LOTE 01:**

ROMEO COMERCIAL LTDA: Inabilitada, em razão do não atendimento integral dos documentos exigidos no item 7.16.3.2 do edital - Qualificação econômico-financeira.

BELLMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: Proposta desclassificada, por falta de manifestação da licitante durante a convocação para negociação e aceitabilidade da proposta conforme item 3.9.1 do edital.

CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA: Proposta desclassificada, por falta de manifestação da licitante durante a convocação para negociação e aceitabilidade da proposta conforme item 3.9.1 do edital.

EXITO SOLUCOES DE SERVICOS E COMERCIO LTDA: Proposta desclassificada, por falta de manifestação da licitante durante a convocação para negociação e aceitabilidade da proposta conforme item 3.9.1 do edital.

BQS DISTRIBUIDORA LTDA: Proposta desclassificada, por falta de manifestação da licitante durante a convocação para negociação e aceitabilidade da proposta conforme item 3.9.1 do edital.

PROLINK INDUSTRIA QUIMICA LTDA: Proposta desclassificada, em razão do não atendimento ao item 3.12 e seguintes do edital, referentes à apresentação da garantia da proposta.



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

S.M GUIMARAES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA: Proposta desclassificada, em razão do não atendimento ao item 3.12 e seguintes do edital, referentes à apresentação da garantia da proposta.

LUTAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA: Proposta desclassificada, por falta de manifestação da licitante durante a convocação para negociação e aceitabilidade da proposta conforme item 3.9.1 do edital.

VJS COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA: Proposta desclassificada, por falta de manifestação da licitante durante a convocação para negociação e aceitabilidade da proposta conforme item 3.9.1 do edital.

SYM COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA: Proposta aceita e habilitada.

Para o LOTE 02:

ROMEO COMERCIAL LTDA: Inabilitada, em razão do não atendimento integral dos documentos exigidos no item 7.16.3.2 do edital - Qualificação econômico-financeira.

GLOBAL SOLUTION IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA: Proposta desclassificada, por falta de manifestação da licitante durante a convocação para negociação e aceitabilidade da proposta conforme item 3.9.1 do edital.

CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA: Proposta desclassificada, por falta de manifestação da licitante durante a convocação para negociação e aceitabilidade da proposta conforme item 3.9.1 do edital.

RICARDO GONCALVES ITAPIRA: Inabilitada, em razão da não entrega dos laudos, sem apresentação de justificativa, a proposta do licitante será recusada, conforme disposto no item 8.1.7 do edital.

ONIX-BRASIL COMERCIAL LTDA: Proposta desclassificada, por falta de manifestação da licitante durante a convocação para negociação e aceitabilidade da proposta conforme item 3.9.1 do edital.

SYM COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA: Proposta aceita e habilitada.

Para o LOTE 03:

COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA D. PRADO LTDA: Proposta desclassificada, por falta de manifestação da licitante durante a convocação para negociação e aceitabilidade da proposta conforme item 3.9.1 do edital.

CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA: Desclassificada a pedido.

ROMEO COMERCIAL LTDA: Inabilitada, em razão do não atendimento integral dos documentos exigidos no item 7.16.3.2 do edital - Qualificação econômico-financeira.

DALO EMPREENDIMENTOS LTDA: Proposta desclassificada, em razão do não atendimento ao item 3.12 e seguintes do edital, referentes à apresentação da garantia da proposta.



RICARDO GONCALVES ITAPIRA: Inabilitada, em razão da não entrega dos laudos, sem apresentação de justificativa, a proposta do licitante será recusada, conforme disposto no item 8.1.7 do edital.

SYM COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA: Proposta aceita e habilitada.

Para o **LOTE 04:**

COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA D. PRADO LTDA: Proposta desclassificada, por falta de manifestação da licitante durante a convocação para negociação e aceitabilidade da proposta conforme item 3.9.1 do edital.

J R ARGENTA COMERCIO & SERVICOS LTDA: Proposta desclassificada, por falta de manifestação da licitante durante a convocação para negociação e aceitabilidade da proposta conforme item 3.9.1 do edital.

CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA: Proposta desclassificada, por falta de manifestação da licitante durante a convocação para negociação e aceitabilidade da proposta conforme item 3.9.1 do edital.

ROMEO COMERCIAL LTDA: Inabilitada - Em razão do não atendimento integral dos documentos exigidos no item 7.16.3.2 do edital - Qualificação econômico-financeira.

DONA CIDA DISTRIBUIDORA LTDA: Proposta desclassificada, por falta de manifestação da licitante durante a convocação para negociação e aceitabilidade da proposta conforme item 3.9.1 do edital.

ONIX-BRASIL COMERCIAL LTDA: Proposta desclassificada, por falta de manifestação da licitante durante a convocação para negociação e aceitabilidade da proposta conforme item 3.9.1 do edital.

SYM COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA: Proposta aceita e habilitada.

Para o **LOTE 05:**

ROMEO COMERCIAL LTDA: Inabilitada, em razão do não atendimento integral dos documentos exigidos no item 7.16.3.2 do edital - Qualificação econômico-financeira.

VJS COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA: Proposta desclassificada, por falta de manifestação da licitante durante a convocação para negociação e aceitabilidade da proposta conforme item 3.9.1 do edital.

COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA D. PRADO LTDA: Proposta desclassificada, por falta de manifestação da licitante durante a convocação para negociação e aceitabilidade da proposta conforme item 3.9.1 do edital.

DALO EMPREENDIMENTOS LTDA: Proposta desclassificada, em razão do não atendimento ao item 3.12 e seguintes do edital, referentes à apresentação da garantia da proposta.

DONA CIDA DISTRIBUIDORA LTDA: Proposta desclassificada, por falta de manifestação da licitante durante a convocação para negociação e aceitabilidade da proposta conforme item 3.9.1 do edital.

R.F. GORY COMERCIAL LTDA: Proposta aceita e habilitada.



Para o **LOTE 06:**

CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA: Desclassificada a pedido.

ROMEO COMERCIAL LTDA: Inabilitada, em razão do não atendimento integral dos documentos exigidos no item 7.16.3.2 do edital - Qualificação econômico-financeira.

DONA CIDA DISTRIBUIDORA LTDA: Proposta desclassificada, por falta de manifestação da licitante durante a convocação para negociação e aceitabilidade da proposta conforme item 3.9.1 do edital.

BQS DISTRIBUIDORA LTDA: Proposta desclassificada, por falta de manifestação da licitante durante a convocação para negociação e aceitabilidade da proposta conforme item 3.9.1 do edital.

VJS COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA: Proposta desclassificada, por falta de manifestação da licitante durante a convocação para negociação e aceitabilidade da proposta conforme item 3.9.1 do edital.

SYM COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA: Proposta aceita e habilitada.

Para o **LOTE 07:**

GLOBAL SOLUTION IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA: Proposta desclassificada, em razão do não atendimento ao item 3.12 e seguintes do edital, referentes à apresentação da garantia da proposta.

ROMEO COMERCIAL LTDA: Inabilitada - Em razão do não atendimento integral dos documentos exigidos no item 7.16.3.2 do edital - Qualificação econômico-financeira.

DONA CIDA DISTRIBUIDORA LTDA: Proposta desclassificada, por falta de manifestação da licitante durante a convocação para negociação e aceitabilidade da proposta conforme item 3.9.1 do edital.

RICARDO GONCALVES ITAPIRA: Inabilitada, em razão da não entrega dos laudos, sem apresentação de justificativa, a proposta do licitante será recusada, conforme disposto no item 8.1.7 do edital.

SYM COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA: Proposta aceita e habilitada.

Para o **LOTE 08:**

ROSA RITA REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA: Desclassificada em razão do não atendimento ao item 3.12 e seguintes do edital, referentes à apresentação da garantia da proposta.

BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA: Proposta desclassificada, por falta de manifestação da licitante durante a convocação para negociação e aceitabilidade da proposta conforme item 3.9.1 do edital.

DONA CIDA DISTRIBUIDORA LTDA: Proposta desclassificada, por falta de manifestação da licitante durante a convocação para negociação e aceitabilidade da proposta conforme item 3.9.1 do edital.

ROMEO COMERCIAL LTDA: Inabilitada, em razão do não atendimento integral dos documentos exigidos no item 7.16.3.2 do edital - Qualificação econômico-financeira.

RICARDO GONCALVES ITAPIRA: Proposta aceita e habilitada.



Para o **LOTE 09**:

BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA: Desclassificada, a negociação foi realizada e, concedido o prazo de 2 horas, a empresa não enviou a proposta readequada. Após o término desse prazo, foram concedidos mais 10 minutos para manifestação, o que não ocorreu. Assim, foi desclassificada a proposta.

GLOBAL SOLUTION IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA: Proposta desclassificada, por falta de manifestação da licitante durante a convocação para negociação e aceitabilidade da proposta conforme item 3.9.1 do edital.

ROSA RITA REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA: Desclassificada em razão do não atendimento ao item 3.12 e seguintes do edital, referentes à apresentação da garantia da proposta.

ROMEO COMERCIAL LTDA: Inabilitada - Em razão do não atendimento integral dos documentos exigidos no item 7.16.3.2 do edital - Qualificação econômico-financeira.

RICARDO GONCALVES ITAPIRA: Inabilitada, em razão da não entrega dos laudos, sem apresentação de justificativa, a proposta do licitante será recusada, conforme disposto no item 8.1.7 do edital.

VJS COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA: Proposta desclassificada, por falta de manifestação da licitante durante a convocação para negociação e aceitabilidade da proposta conforme item 3.9.1 do edital.

ONIX-BRASIL COMERCIAL LTDA: Proposta desclassificada, por falta de manifestação da licitante durante a convocação para negociação e aceitabilidade da proposta conforme item 3.9.1 do edital.

GOLD LICITACAO E COBRANCA LTDA: Proposta desclassificada, por falta de manifestação da licitante durante a convocação para negociação e aceitabilidade da proposta conforme item 3.9.1 do edital.

LUTAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA: Proposta desclassificada, por falta de manifestação da licitante durante a convocação para negociação e aceitabilidade da proposta conforme item 3.9.1 do edital.

SYM COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA: Proposta aceita e habilitada.

Para o **LOTE 10**:

ROMEO COMERCIAL LTDA: Inabilitada - Em razão do não atendimento integral dos documentos exigidos no item 7.16.3.2 do edital - Qualificação econômico-financeira.

V2 LICITACOES LTDA: Desclassificada, em razão do não atendimento ao item 3.12 e seguintes do edital, referentes à apresentação da garantia da proposta.

AMMER COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS DO BRASIL LTDA: Proposta desclassificada, por falta de manifestação da licitante durante a convocação para negociação e aceitabilidade da proposta conforme item 3.9.1 do edital.



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

LM LICITACOES E CONSULTORIAS LTDA: Desclassificada, em razão do não atendimento ao item 3.12 e seguintes do edital, referentes à apresentação da garantia da proposta.

SANITOP COMERCIAL LTDA: Proposta aceita e habilitada.

III – HABILITAÇÃO: Após conferência dos documentos de habilitação pela Pregoeira e dos documentos técnicos pela comissão composta por membros da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, e estando todos de acordo com as exigências do Edital, as empresas relacionadas abaixo foram declaradas habilitadas. Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, a licitante EXITO Soluções de Serviços e Comércio Ltda. apresentou manifestação quanto à intenção de interpor recurso; contudo, não procedeu à juntada da respectiva peça recursal.

IV – ENCERRAMENTO: Os lotes da licitação foram habilitados conforme segue:

SYM COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ 15.674.262/0001-09:

Lote 01: pelo valor total de R\$ 4.752.485,00 (Quatro milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Lote 02: pelo valor total de R\$ 2.515.362,40 (Dois milhões, quinhentos e quinze mil, trezentos sessenta e dois reais e quarenta centavos)

Lote 03: pelo valor total de R\$ 1.093.765,53 (Hum milhão, noventa e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)

Lote 04: pelo valor total de R\$ 1.849.241,70 (Hum milhão, oitocentos e quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta centavos)

Lote 06: pelo valor total de R\$ 1.501.299,32 (Hum milhão, quinhentos e um mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos)

Lote 07: pelo valor total de R\$ 559.911,04 (Quinhentos e cinquenta e nove mil, novecentos e onze reais e quatro centavos)

Lote 09: pelo valor total de R\$ 2.578.820,00 (Dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil, oitocentos e vinte reais)

R.F. GORY COMERCIAL LTDA, CNPJ 10.372.062/0001-88

Lote 05: pelo valor total de R\$ 3.170.062,80 (Três milhões cento e setenta mil sessenta e dois reais e oitenta centavos)

RICARDO GONCALVES ITAPIRA, CNPJ 02.573.131/0001-93

Lote 08: pelo valor total de R\$ 1.261.053,17 (Hum milhão, duzentos e sessenta e um mil, cinquenta e três reais e dezessete centavos)

SANITOP COMERCIAL LTDA, CNPJ 53.710.803/0001-04

Lote 10: pelo valor total de R\$ 166.286,93 (Cento e sessenta e seis mil duzentos e oitenta e seis reais e noventa e três centavos)



Os autos serão encaminhados à Autoridade Competente para Adjudicação e Homologação.

Informamos que o Termo de Julgamento e demais documentos na íntegra encontram-se disponíveis em <http://transparencia.osasco.sp.gov.br>, bem como no www.compras.gov.br – UASG 450573 – PE nº 90.006/2026.

Luciana Braga dos Santos
Pregoeira

Anderson Ferreira Silva
Membro

Bruna Martins de Oliveira
Membro

Talitha Catelani
Membro



RESUMO DO TERMO DE JULGAMENTO DA SESSÃO

PROCESSO: 02.119/2025

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2026

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Critério de julgamento: Menor Preço por Item

Modo de disputa: Aberto

Objeto da compra: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE URNAS MORTUARIAS**

Às 10:00 horas do dia 30 de março de 2026 reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal da Portaria 3315 de 12 de maio de 2025, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 13.877 de 30 de agosto de 2023, referente ao Processo Administrativo nº 02.119/2025, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 90.017/2026.

I – ABERTURA

Aberta a sessão pública, iniciou a fase para lances.

II – CLASSIFICAÇÃO

Após a rodada de lances foram convocadas as empresas para negociação e aceitabilidade dos preços conforme ordem de classificação.

L.C. KLIEMANN: proposta aceita para os itens 01, 06, 13, 16 e 33

RAFER INDÚSTRIA COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA: proposta aceita para os itens 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35 e 36.

S H MACIEL LOPES LTDA: proposta aceita para o item 22

III - HABILITAÇÃO

Conferidos os documentos de habilitação pelo Pregoeiro e os catálogos pela comissão formada por membros da Secretaria de Serviços Obras e estando de acordo com as exigências do Edital, as licitantes foram declaradas HABILITADAS.

Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, não houve manifestação em interpor recurso.

IV – ENCERRAMENTO

Assim, encaminhamos os autos à Procuradoria Geral do Município para que a mesma se manifeste acerca da legalidade, para que após, sejam os autos remetidos à Autoridade Competente, para que, proceda à adjudicação e homologação do certame, conforme segue:

L.C. KLIEMANN, CNPJ 07.174.707/0001-63:

Item 01: pelo valor total de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

Item 06: pelo valor total de R\$ 29.500,00(vinte e nove mil e quinhentos reais).

Item 13: pelo valor total de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).

Item 16: pelo valor total de R\$ 166.800,00(cento e sessenta e seis mil e oitocentos reais).

Item 33: pelo valor total de R\$ 80.000,00(oitenta mil reais).



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

RAFER INDÚSTRIA COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA, CNPJ 08.106.834/0001-98:

- Item 02:** pelo valor total de R\$ 48.750,00(quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).
Item 03: pelo valor total de R\$ 31.500,00(trinta e um mil e quinhentos reais).
Item 04: pelo valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Item 05: pelo valor total de R\$ 19.000,00(dezenove mil reais).
Item 07: pelo valor total de R\$ 57.800,00(cinquenta e sete mil e oitocentos reais).
Item 08: pelo valor total de R\$ 53.000,00(cinquenta e três mil reais).
Item 09: pelo valor total de R\$ 65.100,00(sessenta e cinco mil e cem reais).
Item 10: pelo valor total de R\$ 56.000,00(cinquenta e seis mil reais).
Item 11: pelo valor total de R\$ 49.300,00(quarenta e nove mil e trezentos reais).
Item 12: pelo valor total de R\$ 59.500,00(cinquenta e nove mil e quinhentos reais).
Item 14: pelo valor total de R\$ 73.500,00(setenta e três mil e quinhentos reais).
Item 15: pelo valor total de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais).
Item 17: pelo valor total de R\$ 164.994,00(cento e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais).
Item 18: pelo valor total de R\$ 66.600,00(sessenta e seis mil e seiscentos reais).
Item 19: pelo valor total de R\$ 49.000,00(quarenta e nove mil reais).
Item 20: pelo valor total de R\$ 74.500,00(setenta e quatro mil e quinhentos reais).
Item 21: pelo valor total de R\$ 38.800,00(trinta e oito mil e oitocentos reais).
Item 23: pelo valor total de R\$ 35.500,00(trinta e cinco mil e quinhentos reais).
Item 24: pelo valor total de R\$ 38.500,00(trinta e oito mil, quinhentos reais).
Item 25: pelo valor total de R\$ 43.500,00(quarenta e três mil e quinhentos reais).
Item 26: pelo valor total de R\$ 48.500,00(quarenta e oito mil e quinhentos reais).
Item 27: pelo valor total de R\$ 57.500,00(cinquenta e sete mil e quinhentos reais).
Item 28: pelo valor total de R\$ 21.500,00(vinte e um mil e quinhentos reais).
Item 29: pelo valor total de R\$ 400.000,00(quatrocentos mil reais).
Item 30: pelo valor total de R\$ 42.000,00(quarenta e dois mil reais).
Item 31: pelo valor total de R\$ 98.999,00(noventa e oito mil, novecentos e noventa e nove reais).
Item 32: pelo valor total de R\$ 72.190,00(setenta e dois mil, cento e noventa reais).
Item 34: pelo valor total de R\$ 98.950,00(noventa oito mil, novecentos e cinquenta reais).
Item 35: pelo valor total de R\$ 54.500,00(cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).
Item 36: pelo valor total de R\$ 54.500,00(cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).

S H MACIEL LOPES LTDA, CNPJ 05.944.156/0001-44:

- Item 22:** pelo valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Informamos que o Termo de Julgamento e demais documentos na íntegra encontram-se disponíveis em <http://transparencia.osasco.sp.gov.br>, bem como no www.compras.gov.br – UASG 450573 – PE 90.017/2026.

Marcelo Silva de Santana
Pregoeiro

Gabriela de Souza Silva Augusto
Equipe de apoio

Kethelyn Gracieli da Silva Gomes
Equipe de apoio

Marco Antonio de Souza
Equipe de apoio

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO E CADASTRO IMOBILIÁRIO E CONTROLE DO USO DO SOLO



EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 443/2024, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, intimados no prazo de (24) vinte e quatro horas a contar da data de publicação a atenderem o comunique-se, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
52038	06/04/2026	MARCOS JOSE DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 443/2024, artigos 93 ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, intimados no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
52035	28/01/2026	THAU E BENÇA BAR E RESTAURANTE REST LTDA
52016	29/07/2025	CLO RODOANEL PATRIMONIAL LTDA
37202	19/08/2025	FRANCISCO RODRIGUES BARRETO
50342	04/09/2024	FRANCISCO RODRIGUES BARRETO
53151	04/02/2026	GILBERTO SILVEIRA LIMA
51959	14/07/2025	FERNANDO SILVA CANDANCAN
51713	20/07/2025	MARIA CECILIA GRANCOLI
52032	25/11/2025	MARIA APARECIDA S DE OLIVEIRA
51849	21/05/2025	MARLUCE MARIA DA SILVA
51626	07/05/2025	ANTONIO DE JESUS
52036	03/03/2026	SATELIS ADM DE BENS PROPRIOS E TELECOMUNICAÇÕES
52188	21/07/2025	JOLENE ALVES DOS SANTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO De acordo com a lei 443/2024, artigos 93, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
53110	24/02/2026	BENEDITO GERONIMO SERAFIM
52371	22/07/2025	DEVANIL VICENTE CHIARALLA
52373	22/07/2025	ALMIR RODRIGUES CARVALHO
51706	21/05/2025	CLAUDIONOR ALVES DE OLIVEIRA
52903	08/09/2025	RAMIRO PEREIRA DOS SANTOS
52966	12/11/2025	PABLO JOSE S PADIN FERNANDES
52929	27/02/2026	B.B. EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA
52881	13/02/2026	NICHAN NERGISIAN
52456	29/01/2026	TAMIRES VILELA SOUZA
52460	02/02/2026	MARIA DOMINGAS DE OLIVEIRA
52132	19/05/2025	CANDIDO PEREIRA DOS SANTOS FILHO
52991	23/02/2026	GAMA E SOUZA ARQUITETURA ENGENHARIA LTDA
51847	06/11/2025	FRANCISCO RODRIGUES BARRETO
52906	12/09/2025	FRANCISCO RODRIGUES BARRETO
51181	05/04/2026	JOANA LOURDES GOMES DA SILVEIRA
52839	14/01/2026	TEXAS CLAY PARTICIPAÇÕES LTDA
48200	20/05/2025	NELSON ALCIDES CINCI



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de
**Licenciamento e Cadastro
Imobiliário e Controle
do Uso do Solo**

50001	02/03/2026	EMISA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
52372	22/07/2025	ROBERTO ALMEIDA DE JESUS
51961	28/07/2025	CELSO KONDO
51958	10/07/2025	MARIA DE LOURDES SOARES DA SILVA CORREIA
51895	12/05/2025	MARLY APARECIDA SANCHES OSELIERO
51598	26/06/2025	HUMBERTO DONIZETI
52314	02/06/2025	JOSE MENDES MARQUES
52316	02/06/2025	ORLANDO CISOTO
52376	15/07/2025	CLO RODOANEL PATRIMONIAL
52030	06/11/2025	JOAQUIM BENTO
52029	06/11/2025	ELIS LEA ROBLES
51848	07/05/2022	JORELINA DIAS
52028	06/11/2025	ITA ESCADAS PRE MOLDADAS
52870	07/01/2026	COOPERATIVA HABITACIONAL PLANALTO
52906	11/09/2025	FRANCISCO RODRIGUES BARRETO
53112	03/03/2026	PREMIUM ADM HOTELARIA

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 443/2024, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados multados, conforme discriminação a seguir:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
47643	07/05/2023	EMILIO SIMONE
49968	19/05/2024	FRANCISCO RODRIGUES BARRETO
52883	06/04/2026	MAURO GEMI
51188	08/04/2026	WALDECIR LUIZ COLA
53055	09/04/2026	NEURACI BORGES

EDITAL DE MULTA E EMBARGO - Ao proprietário que está executando obra em desacordo com a Lei 443/2024, artigos 112, fica Multado e Embargado, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
53104	04/02/2026	RECON TECNOLOGIA LTDA
50696	19/05/2025	MARCELO PEREIRA DA SILVA
52824	14/01/2026	WILSON TEIXEIRA
53056	09/04/2026	NEURACI BORGES

Osasco, 10 de Abril de 2026.

DANIEL CALIÓ SANCHES
Secretário Executivo de Licenciamento,
Cadastro Imobiliário e Controle do Uso do Solo



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de
**Licenciamento e Cadastro
Imobiliário e Controle
do Uso do Solo**

DANIEL CALIÓ SANCHES, Secretário Executivo de Licenciamento, Cadastro Imobiliário e Controle do Uso do Solo, no uso de suas atribuições legais, torna público o seguinte:

DEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO 30 DIAS

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
202602004369	52871
202502020262	52570
202502033065	52917

INDEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DE MULTA

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
SELCICUS/170004/2025/EEROL	51966
8853/2022	57746
566/2021	47014
566/2021	48554
19972/2023	52062

Osasco, 10 de abril de 2026.

DANIEL CALIÓ SANCHES

Secretaria Executiva de Licenciamento,
Cadastro Imobiliário e Controle do Uso do Solo

SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de
**Política para Mulheres
e Promoção da Diversidade**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00332/2026

INTERESSADO: SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICA PARA MULHERES E PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO-SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-SENAC, PARA MINISTRAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL NAS AREAS DE BOLOS, TORTAS E DOCES-DOÇARIA BRASILEIRA E DOCES FINOS.

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Diante do exposto no despacho da Procuradoria, bem como considerando todos os elementos constantes nos autos do processo, **AUTORIZO** a continuidade da contratação direta do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC, inscrita no CNPJ 03.709.814/0024-84, no valor de R\$ 98.200,00 (noventa e oito mil e duzentas reais) para capacitação profissional na áreas de bolos, tortas e doces, com o prazo de vigência de 120 dias para execução a partir da assinatura do contrato, na modalidade de inexigibilidade, conforme o art. 74, inciso III, na lei nº14.133/2021.

Débora Missiano Lapas

-Secretária Executiva de Política para Mulheres e Promoção da Diversidade

Osasco, 07 de abril de 2026

SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Nutricional, Sustentabilidade e
Inovação Social.

COMSEA – OSASCO
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE OSASCO

Criado pela Lei Municipal nº 4.002, de 16 de fevereiro de 2006.
Prefeitura do Município de Osasco

INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA PARTICIPAR DA ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE OSASCO/COMSEA PARA O BIÊNIO 2026-2028.

Conforme cronograma publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco em 13 de fevereiro de 2026, conforme os termos da Deliberação COMSEA/Osasco nº 01, de 10 de fevereiro de 2026, que trata da aprovação do regulamento do processo de eleição de candidatos a membros representantes da sociedade civil para o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Osasco do Biênio 2026/2028, bem como publicação do COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL - BIÊNIO 2026/2028 – COMSEA/OSASCO, em 09 de março de 2026 (Imprensa Oficial do Município), seguem resultados e publicação da análise de **Deferimento ou Indeferimento** das inscrições das Organizações da Sociedade Civil/instituições/sindicatos para concorrer às vagas de representantes da sociedade civil na composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Osasco/COMSEA, em atendimento ao art. 3º, inciso II e parágrafo 2º c/c art. 4º, ambos da Lei Municipal nº 4.002, de 16 de fevereiro de 2006, e alterações posteriores.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

SEGMENTO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	C.N.P.J	REPRESENTANTE INDICADO TITULAR	REPRESENTANTE INDICADO SUPLENTE
Entidades de atendimento social e/ou defesa da criança e do adolescente	Associação Camila em Defesa e Valorização da Vida	06.158.571/00 01-35	Antonia Maria Silva de Oliveira	Gleide Ramos da Silva
	Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente-CEDECA Osasco	24.068.451/00 01-29	Mara Martins	Marcelo da Silva
	Lar Jesus Entre as Crianças	73.068.231.00 01/00	Helôisa Helena de Souza	Simone Souza de Jesus



	Instituto MC Guimê	07.210.408-0001-37	Carlos Alberto Dutra	Alexandre Rodrigues de Oliveira
Entidades de atendimento e/ou defesa da pessoa com deficiência	Associação Grupo do Bem	31.475.534/00 01-06	Jair César Alves de Queiroz	Marina Cardoso dos Santos Araújo
Entidades religiosas	Comunidade Kolping da Vila São José	51.443.414/00 01-26	Cicera da Silva	Joseli Maria Lima
	Associação São Gabriel Arcanjo	08.386.822/00 01-64	Carmen Leda Silva	Cássia Denadai
Entidades Sociais de atendimento e/ ou defesa do idoso	ANOSCAR - Associação Comunitária Nossa Senhora do Carmo	04.237.324/00 01-07	Kelly Rosires da Silva Barro	Renan Gomes Ruiz
	CAIFA - Casa de Assistência de Idosos Francisco de Assis	60.550.183/00 01-40	José Lúcio de Amorim	Odair Faria
Entidades sociais e populares, com interface nas questões de segurança alimentar e nutricional	Casaviva Instituto Cultural, Ambiental e de Atenção a Família	05.525.250/00 01-69	Carlos Marx Alves	Maria Alice de Oliveira Alves
	Instituto Karan	22.470.507/00 01-41	Rita de Cassia de Oliveira Silva	Noemia da Silva Franco Vian
	Instituto Vivereh	46.581.484/00 01-00	Marcos Miguel da Silva	Pamella Cristinne dos Santos Amadeu
	Associação Centro de Ação Socioambiental de Osasco (CEASO)	08.611.164/00 01-67	Maristela Leamare Pereira	Ana Luiza Honorato Alves
Representant e de associações comunitárias e de bairro	Associação Beneficente Gotas de Amor	49.756.562/00 01- 59	Bruna Marcelle Tiezzi Galhardo Molinari	Wagner Galhardo
	Associação Viva Quitaúna	12.273.600/00 01-02	Deusimar Pereira de Jesus Reis	Vagner Ricardo Perri Camarotto



Representant e de instituições de ensino privado técnico e/ou superior e de pesquisa.	Centro Universitário Anhanguera de São Paulo- Campus Osasco	04.310.392/00 60-04	Marcia Leite Pinto Rodrigues	Noemi Pasquali Posini
---	---	------------------------	------------------------------	-----------------------

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/INSTITUIÇÃO/SINDICATO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
Associação Vida Nova Beneficente	Não apresentou os documentos solicitados conforme o art. 6º da Deliberação COMSEA/ Osasco nº 01, de 10 de fevereiro de 2026
Instituto Futuro Real	Não apresentou os documentos solicitados conforme o art. 6º da Deliberação COMSEA/ Osasco nº 01, de 10 de fevereiro de 2026
União dos Moradores Estrela do Jardim Aliança e Adjacência	Não apresentou os documentos solicitados conforme o art. 6º da Deliberação COMSEA/ Osasco nº 01, de 10 de fevereiro de 2026

O período para eventual interposição de recurso referente aos indeferimentos das solicitações das inscrições será de **13/04/2026 até as 23h59 do dia 14/04/2026**, através do endereço eletrônico de email: comsea.sesan@osasco.sp.gov.br ou interposição de recurso de forma presencial, no mesmo período, das 8h00 às 14h00, no endereço: Av. Analice Sakatauskas, 204 – 2º andar – Bela Vista, Osasco (sede da Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar/Secretaria Executiva de Segurança Alimentar Nutricional, Sustentabilidade e Inovação Social).

As eleições serão realizadas presencialmente em turno único no dia **25/04/2026, das 9h00 às 13h00** (ENDEREÇO: AVENIDA LÁZARO DE MELO BRANDÃO, 300 – CENTRO – OSASCO/ SP – SALA OSASCO – Sala “Luiz Roberto Claudino da Silva”) e a Comissão de Eleição fará a contagem e apuração de todos os votos no próprio local de eleição. O eleitor (residente em Osasco) somente poderá escolher um único segmento para votar.

Comissão de Eleição nomeada pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/COMSEA Osasco:

Lucas Paranhos

Supervisor Administrativo do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Osasco/COMSEA (membro da comissão)

Vanderlei Augusto

Supervisor de Apoio Assistencial do Banco de Alimentos /SESAN (membro da comissão)



Dayeni Pedroso

Supervisora de Compras e Suprimentos do Banco de alimentos/SESAN (membro da comissão)

Karina Cabassa

Nutricionista da Secretaria de Assistência Social (membro da comissão)

Hugo Camacho

Vice-presidente do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional de Osasco/ COMSEA e representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (membro da comissão)

João Paulo Pucciariello Perez

Secretário Executivo de Segurança Alimentar e Nutricional, Sustentabilidade e Inovação Social (SESAN).

Osasco, 10 de Abril de 2026.

SECRETARIA DE FINANÇAS



**REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
PAUTA DE JULGAMENTO DE 15/04/2026**

A Sessão Ordinária Presencial para o Julgamento de Recursos Administrativos de Segunda Instância, a ser realizada às 13:00hs do dia 15/04/2026, terá como programação principal a análise e o julgamento dos seguintes Recursos Administrativos:

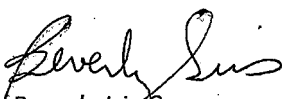
PROCESSOS A SEREM JULGADOS NA REUNIÃO de 15/04/2026


PROTOCOLO	NOME DO RECORRENTE	ASSUNTO
01)- PD 202502005377	MARCOS ANTONIO BENALLIA	ISENÇÃO DE IPTU
02)- PD 202502026325	SANDRA PINHEIRO DE CARVALHO	ISENÇÃO DE IPTU
03)- PD 202502026538	YOUKO TOGAWA	ISENÇÃO DE IPTU
04)- PD 202502033194	NATALIA LEME	PAGTO EM DUPLIC DO IPTU
05)- PD 202502000593	SANDRA LUCIA BRAVO TEIXEIRA	ISENÇÃO DE IPTU
06)- PD 202602003415	FERNANDO DE SOUSA SOBRINHO	ISENÇÃO DE IPTU
07)- PD 202502011412	D'CINTRA CORRETORA DE SEGUROS	RESTITUIÇÃO DE DIV.ATIVA
08)- PA 0004033/2013	SIND TRAB.IND. E METAL ELET CAMPINAS E REGIÃO –DESMEMBR IPTU	
09)- PD202502024704	JOAQUIM MANOEL CORREIA	ISENÇÃO DE IPTU
10)- PD 202502027278	RAUL SEVERO MACHADO	ISENÇÃO DE IPTU
11)- PD202402009890	M BRASIL COMERCIAL LTDA	IMPG TX DE LICENÇA
12)- PD202402009339	JOVINA DOS SANTOS PEREIRA	ISENÇÃO DE IPTU
13)- PD202602000059	IARA MARIA BONILHA	ISENÇÃO DE IPTU

PROCESSOS A SEREM DISTRIBUIDOS PARA ANÁLISE DOS CONSELHEIROS

01)- PD N° 202502029491	MARIANGELA SILVA FERREIRA	ISENÇÃO DE IPTU
02)- PD N° 202502029393	WALTER BOSCO DA SILVA REIS	ISENÇÃO DE IPTU
03)- PD N° 202502029826	MARIA APARECIDA PEREIRA	ISENÇÃO DE IPTU
04)- PD N° 202502029401	EDIT DE OLIVEIRA	ISENÇÃO DE IPTU
05)- PD N° 202602010637	MARIA DAS DORES GONÇALVES	ISENÇÃO DE IPTU
06)- PD N° 202602011228	ALBINO JOSÉ FERREIRA	ISENÇÃO DE IPTU
07)- PD N° 202502013665	FCO DEMONTIER S. NOGUEIRA	ISENÇÃO DE IPTU
08)- PD N° 202602006899	VICENTE PEREIRA DE MORAIS	ISENÇÃO DE IPTU
09)- PD N° 202602005003	DECIO GROFF	ISENÇÃO DE IPTU
10)- PD N° 202602004563	JOSÉ BERNARDO DA SILVA	ISENÇÃO DE IPTU
11)- PD N° 202602004031	LILIAN SCALCO MANFRINATO	ISENÇÃO DE IPTU
12)- PD N° 202602001797	NAIR MARIA O. D'ABRUZZO	ISENÇÃO DE IPTU
13)- PD N° 202602008083	ROSITA SANTANA LA SERRA	ISENÇÃO DE IPTU
14)- PD N° 202602011622	CARLOS ROBERTO BREVES	ISENÇÃO DE IPTU
15)- PD N° 202602002571	IZABEL GASBARRA D. OLIVEIRA	ISENÇÃO DE IPTU

Osasco, 10 de abril de 2026.


Beverly Iris Cruz
Chefe de Divisão de Apoio


Osvaldo Luis Soares de Oliveira
Assessor Econômico – Subsecretaria da Receita
Conselheiro Titular

SECRETARIA DE SAÚDE

Atos do Secretario

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 C/C a Lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO DEFERE OS DISCRIMINADOS ABAIXO.

PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO: 202603083198

Razão Social: LUMAR FARMÁCIA LTDA-ME

Endereço: Av. dos Autonomistas, 896 Centro

CNPJ/CPF: 57.322.807/0002-49

Atividade CNAE: 4771-7/02 Comércio varejista de produtos farmaceuticos com manipulação de fórmulas

Nº Processo: 202402174917

Data do Deferimento: 19/11/2025

Responsável Legal: Lucas Corrêa Cortado

Responsável Técnico: Vinicius Francisco de Camargo

Tipo de Solicitação: **LTA nº:** 5142025 O Projeto e memorial atendem a Legislação Sanitária para a atividade requerida para comércio varejista de produtos farmaceuticos com manipulação de fórmulas.

Razão Social: DOMINGUES SANTILLI FISIOTERAPEUTA LTDA

Endereço: Av. Yara. 517 Vila Yara

CNPJ/CPF: 14.862.525/0001-40

Atividade CNAE: 8650-0/04 Atividades de fisioterapia

Nº Processo: 202502005915

Data do Deferimento: 13/03/2025

Responsável Legal: Bruna Dominques da Silva

Responsável Técnico: Simone Alves de Souza

Tipo de Solicitação: **LTA nº:** 46525 O Projeto e memorial atendem a Legislação Sanitária para a atividade de Fisioterapia

Razão Social: VIX RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA

Endereço: Av. dos Autonomistas, 896 Vila Yara

CNPJ/CPF: 57.965.502/0001-74

Atividade CNAE: 8640-2/04 serviços de tomografia e serviços de diagnostico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia .

Nº Processo: 202502026220

Data do Deferimento: 08/10/2025

Responsável Legal: Kaique Santos Menezes

Responsável Técnico: Fabiana Moreira da Silva

Tipo de Solicitação: **LTA nº:** 5072025 O Projeto e memorial atendem a Legislação Sanitária para a atividade (serviços de tomografia e serviços de diagnostico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia).

Razão Social: DIPROMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

Endereço: Av. Dr. Mauro Lindemberg Monteiro, 185 Jardim Santa fé

CNPJ/CPF: 47.869.078/0004-53

Atividade CNAE: 4644-3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Nº Processo: 202502028181

Data do Deferimento: 26/11/2025

Responsável Legal: Ademir Pontoldio

Responsável Técnico: Fábio Coutinho

Tipo de Solicitação: **LTA nº:** 51525 O Projeto e memorial atendem a Legislação Sanitária para a atividade requerida para comércio atacadista.

Razão Social: DIPROMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
Endereço: Av. Dr. Mauro Lindemberg Monteiro, 185 Jardim Santa fé
CNPJ/CPF: 47.869.078/0004-53
Atividade CNAE: 4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirurgico, hospitalar e de laboratórios
Nº Processo: 202502028181
Data do Deferimento: 26/11/2025
Responsável Legal: Ademir Pontoldio
Responsável Técnico: Fábio Coutinho
Tipo de Solicitação: **LTA nº:** 51525 O Projeto e memorial atendem a Legislação Sanitária para a atividade requerida para comércio atacadista.

Razão Social: DIPROMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
Endereço: Av. Dr. Mauro Lindemberg Monteiro, 185 Jardim Santa fé
CNPJ/CPF: 47.869.078/0004-53
Atividade CNAE: 4646-0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
Nº Processo: 202502028181
Data do Deferimento: 26/11/2025
Responsável Legal: Ademir Pontoldio
Responsável Técnico: Fábio Coutinho
Tipo de Solicitação: **LTA nº:** 51525 O Projeto e memorial atendem a Legislação Sanitária para a atividade requerida para comércio atacadista.

Razão Social: DIPROMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
Endereço: Av. Dr. Mauro Lindemberg Monteiro, 185 Jardim Santa fé
CNPJ/CPF: 47.869.078/0004-53
Atividade CNAE: 4649-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
Nº Processo: 202502028181
Data do Deferimento: 26/11/2025
Responsável Legal: Ademir Pontoldio
Responsável Técnico: Fábio Coutinho
Tipo de Solicitação: **LTA nº:** 51525 O Projeto e memorial atendem a Legislação Sanitária para a atividade requerida para comércio atacadista.

Razão Social: CENTRO DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO EM ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA LTDA
Endereço: Rua Euclides da Cunha, 101 centro
CNPJ/CPF: 02.266.779/0001-17
Atividade CNAE: 8640-2/10 Serviço de quimioterapia
Nº Processo: 202602014138
Data do Deferimento: 17/12/2025
Responsável Legal: Flávio Zuardi Junior
Responsável Técnico: Fábio Coutinho
Tipo de Solicitação: **LTA nº:** 51925 O Projeto e memorial atendem a Legislação Sanitária para a atividade de Centro Diagnóstico.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000618/2026
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DESPACHO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, e em atendimento à Decisão Judicial nº 1001938-88.2025.8.26.0405, com fundamento no Decreto Municipal nº 13.877/23, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação de empresa especializada em **HIDROTERAPIA E MUSICOTERAPIA**, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa NUCLEO JOY LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.950.214/0001-88, pelo valor total de **R\$ 42.240,00 (quarenta e dois mil e duzentos e quarenta reais)**, pelo período de 12 meses em atendimento ao paciente J.P.T.S.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 10 de abril de 2026.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.755/2022
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, **AUTORIZO** a Prorrogação do Contrato nº 017/2023, junto a empresa CUPERTINO E REBELLO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARA IDOSOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 22.387.259/0001-70, nos termos do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, por mais 12 (doze) meses, a partir de 22/04/2026, pelo valor montante de **R\$ 89.011,44 (oitenta e nove mil e onze reais e quarenta e quatro centavos)** em atendimento ao paciente O.A.P.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 10 de abril de 2026.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.277/2023
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, **AUTORIZO** a Prorrogação do Contrato nº 041/2023, junto a empresa **FIRST MEDICAL SERVICE LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 02.629.588/0001-72, nos termos do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, por mais 12 (doze) meses, a partir de 25/04/2026, pelo valor montante de **R\$15.600,00 (quinze mil e seiscientos reais)** em atendimento ao paciente L.N.S.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 10 de abril de 2026.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

**Portaria Interna nº 013/2026**

“Designar servidores, para compor a Comissão de Análise da Documentação Técnica, da Secretaria de Saúde de Osasco”

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA, Secretário de Saúde do Município de Osasco, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Análise da Documentação Técnica, referente ao Processo Administrativo nº 747/2026, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE BLOQUEADOR SOLAR E REPELENTE**, em atendimento à Rede Municipal de Saúde.

1. **Juliane Pereira Cruz da Silva** – matrícula 198.608
2. **Rosinei Aparecida Merejoldi Alcazar** – matrícula 90.602
3. **Rodrigo Aparecido de Jesus Martins** – Matrícula 193.281

Osasco, 10 de abril de 2026.

Fernando Machado Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMUNICA AS BAIXAS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS SEGUINTE ESTABELECIMENTOS:

Razão Social: ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA

Endereço: Rua Ari Barroso, 355 – Presidente Altino – Osasco - SP

CNPJ / CPF: 47.673.793/0064-57

Atividade: 8640-2/02 – Laboratório Clínico

Nº Protocolo: 025.581/2018

Data da Solicitação: 08/04/2026

Responsável Legal: Sergio Tufik – CPF: 664.725.478-15

Responsável Técnico Substituto: Nadia Barboza Pereira dos Santos – CPF: 351.183.728-60



AUTORIZO

INTERESSADO: Secretaria de Saúde

ASSUNTO: Chamamento Público para Seleção de Organização Social para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços de Saúde nas 03 (três) Unidades De Pronto Atendimento do Município De Osasco.

DESPACHO

Considerando os elementos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 160/2026, AUTORIZO a abertura do Chamamento Público nº 007/2026, com o objetivo de selecionar Organização Social para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços de Saúde nas 03 (três) Unidades De Pronto Atendimento do Município De Osasco, conforme disposto no inciso I do artigo 20 do Decreto Municipal nº 12.078/2019.

Osasco, 09 de abril de 2026.

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde



AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **160/2026** - OBJETO: **SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NAS 03 (TRÊS) UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos pelo site transparencia.osasco.sp.gov.br ou diretamente na **Secretaria de Saúde**, localizada na Avenida João Batista Nº 480 – Centro – Osasco/SP – **Entrega dos Envelopes/Abertura: dia 28 de abril de 2026 às 09:00h**, no Centro de Formação dos Professores, com endereço à Avenida Marechal Rondon, 263 – Centro Osasco - SP.

Osasco, 10 de abril de 2026.

Fernando Machado Oliveira
Secretário Municipal de Saúde



**EDITAL DE ABERTURA
DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Nº007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2026

OBJETO:

***SELEÇÃO DE ORGANIZACAO SOCIAL PARA GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO
DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NAS 03 (TRÊS) UNIDADES DE PRONTO
ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE OSASCO***

**EDITAL DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2026****ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE**

A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ PROCESSO DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NAS 03 (TRÊS) UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE OSASCO– em LOTES, nos termos da Lei Municipal nº 4343/2009 e Decreto Municipal nº 12078/2019, sendo:

LOTE 1- UPA VICENTE MISSIONO (CENTRO) – Rua Aymoré de Mello Dias, 51 – Centro-Osasco/SP
LOTE 2- UPA JOSÉ SANTOS SASSO (CONCEIÇÃO) – Rua Pernambucana, 385- Jardim Conceição – Osasco/SP
LOTE 3- UPA JOSÉ CAMPOS BARRETO (MENCK) – Avenida Alberto J. byington, 822 – Vila Menck – Osasco/SP

Serão publicados o extrato do presente Edital na Imprensa Oficial do Município de Osasco, e no Diário Oficial do Governo do Estado de São Paulo, e serão disponibilizados, em sua integralidade o Edital e seus Anexos no site <http://www.transparencia.osasco.sp.gov.br> e na Imprensa Oficial do Município de Osasco, nos termos dos artigos 11 e 20, IV, todos do Decreto Municipal nº 12.078/2019.

Foi realizada audiência Pública, na data de 09 de fevereiro de 2026, contando com a participação do Conselho Municipal de Saúde, a fim de dar publicidade do ato de gestão à sociedade civil, mediante publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco na mesma data, documentos disponíveis no processo administrativo.

1. DO PROCESSO SELETIVO PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

1.1 O presente processo seletivo destinado à celebração de CONTRATO DE GESTÃO é aberto a todas as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à saúde e que estejam qualificadas como Organizações Sociais pela Municipalidade de Osasco.

1.2 É de responsabilidade da Comissão Especial de Seleção, instituída pela **Portaria Interna SS nº 005/2026** e alterações posteriores, todo o processo de escolha da Organização Social, devendo fazer valer as regras contidas na legislação, neste Edital e seus anexos.

1.3 Além deste Edital, compõem integralmente o conjunto de regras para a seleção da Organização Social para a celebração de CONTRATO DE GESTÃO, a Lei Municipal nº 4.343/2009, o Decreto nº 12.078/2019 e suas alterações e os seguintes anexos:



- Anexo I – Termo de Referência
- Anexo I - A - Do detalhamento dos custos por atendimento e metas físicas
- Anexo I - B - Detalhamento dos Objetivos Específicos, Metas de Resultado, Atividades e Metas Físicas
- Anexo II – Solicitação e Atestado de Visita Técnica
- Anexo II - A - Declaração de Renúncia
- Anexo III – Sistema de Pagamentos
- Anexo IV – Minuta do Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis e Imóveis
- Anexo V – Minuta de Contrato
- Anexo VI - Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão
- Anexo VII – Inventário de bens móveis
- Anexo VIII -Plantas da Unidade
- Anexo IX - Relação de Medicamentos e Materiais - REMUME
- Anexo X – Relação de exames Laboratoriais
- Anexo XI - Relação Nominal Atualizada dos Dirigentes da OS

1.4 As instituições interessadas deverão retirar o Edital e seus Anexos no sítio, www.transparencia.osasco.sp.gov.br/terceirosetor ou mediante a entrega no ato de um pen drive, na Secretaria de Saúde, situado na Avenida João Batista, 480, - Centro - Osasco/SP, das 09 às 16 horas, até a véspera da data designada para entrega dos Envelopes.

1.5 No dia e horários previamente agendados com a Secretaria Municipal de Saúde, através dos telefones: (11) 3699-8969 e/ou (11) 3699-8999, a ORGANIZAÇÃO SOCIAL poderá realizar visita (s) técnica (s) as unidades, para conhecimento das condições das instalações físicas, de infraestrutura e de recursos humanos, para elaboração do seu Programa de Trabalho, até 24 horas antes da entrega dos envelopes das 8 às 16 horas. Dessas visitas será emitido Atestado de Comparecimento assinado pelo Secretário Municipal de Saúde ou membro por ele designado.

1.6 A VISITA TÉCNICA é facultativa, caso decline deste direito, a Organização Social deverá apresentar declaração formal, de que tem conhecimento das condições das instalações físicas, de infraestrutura e de recursos humanos, para elaboração do seu Programa de Trabalho.

1.7 As Organizações Sociais deverão fornecer o nome de um representante legal, com dados para contato, que, em todos os casos, ficará responsável pela veracidade das declarações que fizer.

2. ESCLARECIMENTOS SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

2.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de



abertura de Envelopes, poderão ser solicitados esclarecimentos por escrito, cabendo à Comissão Especial de Seleção prestar as informações no prazo de até 01 (um) dia antes da data da sessão. Os esclarecimentos deverão ser protocolados na Secretaria de Saúde, situado na Avenida João Batista, nº 480 – Centro - Osasco/SP ou pelo Tel: (11) 3699-8969 e/ou (11) 3699-8999 ou através do e-mail: comissooespecial.ss@osasco.sp.gov.br.

2.2. Os pedidos de esclarecimentos deverão conter considerações fundamentadas sobre eventuais dúvidas, omissões e/ou contradições identificadas no Edital e seus Anexos, devendo os interessados identificar o CNPJ/MF, Razão Social e nome do representante legal que pediu esclarecimentos, bem como disponibilizar informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

2.3. Não havendo pedido de informações e esclarecimentos sobre o Edital de Seleção constituirá pressuposto que os elementos fornecidos no EDITAL são suficientemente claros e precisos para todos os atos a se cumprirem no âmbito do processo de seleção, não restando direito às Organizações Sociais de qualquer reclamação ulterior, dado que a participação no presente processo seletivo implica a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital e seus Anexos.

2.4. A Comissão Especial de Seleção, instituída e nomeada pelo Secretário Municipal de Saúde através da **Portaria Interna nº 005/2026**, nos termos do artigo 26 do Decreto Municipal nº 12.078/2019, pode a seu critério em qualquer fase do processo de seleção promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do presente processo.

3. PROCEDIMENTOS GERAIS DA SELEÇÃO PÚBLICA

FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

3.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROGRAMA DE TRABALHO exigidos no presente CHAMAMENTO PÚBLICO deverão ser apresentados em 02 (dois) Envelopes fechados, indevassáveis, distintos e identificados como “HABILITAÇÃO” e “PROGRAMA DE TRABALHO” e o LOTE indicado, bem como o nome da unidade, suas vias digitais dentro de cada envelope.

3.2. A entidade concorrente deverá entregar a documentação referente ao item 3.1 para cada lote que deseja participar.

3.3. Cada um dos ENVELOPES deverá ser identificado conforme indicado abaixo e devem ser entregues fechados, na sessão pública a ser realizada na data indicada neste EDITAL, bem como no AVISO a ser publicado na Imprensa Oficial deste Município:

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026**

ENVELOPE 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LOTE : *(Descrever o lote que está se candidatando)*

ORGANIZAÇÃO SOCIAL PROPONENTE:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026

ENVELOPE 02 –PROGRAMA DE TRABALHO

LOTE: *(Descrever o lote que está se candidatando)*

ORGANIZAÇÃO SOCIAL PROPONENTE:

3.4. Os ENVELOPES 1 e 2 deverão ser apresentados separadamente, em vias encartadas, preferencialmente em colchetes, com todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente, inclusive as folhas de separação, catálogos, desenhos ou similares, se houver, não sendo permitidas emendas, rasuras ou ressalvas, **bem como suas vias digitais idênticas aos documentos apresentados, preferencialmente em PDF pesquisável para o ENVELOPE 1 e obrigatoriamente pesquisável para o ENVELOPE 2.**

3.5. Os documentos deverão ser apresentados em sua forma original ou sob qualquer forma de cópia, desde que devidamente autenticada e perfeitamente legível, sendo que a autenticação poderá ser feita pela própria COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, mediante a apresentação das vias originais no ato da abertura dos Envelopes juntamente com suas vias digitais (pdf e planilhas em excel) dentro do envelope;

3.6. Havendo divergência entre os valores numéricos e aqueles apresentados por extenso nos documentos do Programa de Trabalho apresentado pela Organização Social, prevalecerão os últimos.

3.7. Não serão aceitas, posteriormente à entrega do PROGRAMA DE TRABALHO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, complementações sob alegação de insuficiência de dados ou informações, salvo aquelas que a Comissão Especial de Seleção considerar necessárias ao saneamento de falhas, ou, ainda, de correções de caráter formal no curso do procedimento.

3.8. Os documentos deverão ser apresentados em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, não sendo aceitos documentos em idioma estrangeiro.

3.9. Somente será considerado o PROGRAMA DE TRABALHO que abranja a totalidade do OBJETO, nos exatos termos deste EDITAL e seus Anexos.

3.10. Serão aceitos, somente, os ENVELOPES 1 e 2 das Instituições que apresentarem a versão digital integral dos documentos neles contidos, sendo que, em caso de divergência



entre a documentação física e digital apresentada, será considerada a documentação digital encaminhada, tendo em vista que esta será publicizada para análise das demais participantes logo após o encerramento da sessão de abertura dos ENVELOPES 1 e 2.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. Na data do dia 28 de abril de 2026, às 09h, no Auditório do Centro de Formação dos Professores, com endereço à Avenida Marechal Rondon, 263 – Centro Osasco - SP, consoante cronograma deste Edital, em sessão pública, a Comissão Especial de Seleção procederá ao recebimento das credenciais do representante legal da entidade jurídica, dos 2 (dois) ENVELOPES, fechados, identificados e lacrados, contendo, respectivamente, a Documentação exigida neste Edital e o Programa de Trabalho proposto, nos termos dos artigos 23 e 24 do Decreto Municipal nº 12.078/2019, com suas versões digitais, procedendo em seguida sua abertura.

4.2. A ORGANIZAÇÃO SOCIAL **deverá** se fazer representar, nas sessões públicas, por dirigente, procurador ou pessoa devidamente credenciada através de instrumento público ou particular, escrito e firmado pelo representante legal dela, a quem sejam outorgados ou conferidos amplos poderes de representação em todos os atos e termos do Edital.

4.3. Quando a representação se fizer por intermédio de instrumento particular, esse, obrigatoriamente, terá a firma reconhecida.

4.4. A representação por instrumento público ou por Estatuto, quando apresentada em cópia reprográfica, deverá estar obrigatoriamente autenticada.

4.5. A credencial será acompanhada de documento original de identificação do representante, emitido por Órgão Público.

4.6. Ficará impedido de quaisquer manifestações em referência a fatos relacionados com a presente Seleção, o representante da ORGANIZAÇÃO SOCIAL participante que não apresentar o instrumento de representação, ou cuja documentação não atenda às especificações retro citadas.

4.7. Será admitido apenas um (01) representante credenciado por ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

4.8. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma ORGANIZAÇÃO SOCIAL na Seleção Pública, sob pena de exclusão sumária de todas as Organizações Sociais por ela representadas.

5. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO (ENVELOPE 01) e PROGRAMA DE TRABALHO (ENVELOPE02)



5.1. **O ENVELOPE 1 – DOCUMENTAÇÃO** - deverá conter os documentos comprobatórios da capacidade jurídica, idoneidade financeira, regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Organização Social, nos termos dos incisos V e VI, do artigo 23, do Decreto Municipal nº 12.078/2019, além da comprovação de experiência para o desenvolvimento do objeto desta seleção, em versões física e digital/digitalizada em PDF, conforme discriminado a seguir:

5.2. Todas as ORGANIZAÇÕES SOCIAIS interessadas DEVERÃO apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, ATESTADO DE VISITA TÉCNICA, conforme ANEXO II ou DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA, conforme ANEXO II - A deste Edital, nas versões físicas e digital/digitalizadas em PDF.

5.3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.3.1 Comprovação de qualificação como Organização Social no Município de Osasco ou certificado de reciprocidade de acordo com Lei 4343/2009 e Decreto 12078/2019.

5.3.2 Ato constitutivo ou estatuto em vigor registrado em Cartório, acompanhado da ata de comprovação da eleição de seu Conselho de Administração e da sua atual Diretoria;

5.3.3 Declaração de que a Organização Social não incorre nas sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do inciso II do art. 24 do Decreto Municipal nº 12.078/2019;

5.3.4 Declaração de cumprimento do artigo 18 da Lei Municipal 4343/2009, quando houver.

5.3.5 Termo de Compromisso, firmado pelo representante legal da Organização Social, com os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS, inseridos no artigo 198 da Constituição Federal e no artigo 7º da Lei Federal n 8.080/90, bem como declarando que não efetuará o atendimento de usuários de planos de saúde nos locais destinados ao atendimento dos usuários do SUS.

5.3.6 Declaração, emitida pelos dirigentes da OSC, informando que nenhum dos dirigentes é membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sendo considerados:

5.3.6.1 Membros do Poder Executivo: o Chefe do Poder Executivo (Prefeito), Vice-Prefeito e Secretários Municipais;



5.3.6.2 Membros do Poder Legislativo: Vereadores;

5.3.6.3 Membros do Ministério Público (Procuradores e Promotores).

5.4 DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL, PREVIDENCIÁRIA E TRABALHISTA E OUTROS.

- 5.4.1 Prova de inscrição ativa no CNPJ/MF – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas com CNAE compatível com as atividades que são objeto do presente Chamamento;
- 5.4.2 Prova de Inscrição no cadastro de Contribuintes Municipais que comprove inscrição em ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste certame;
- 5.4.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de Osasco, caso esteja cadastrada, pertinente à sua finalidade e compatível com o objeto do Edital de Seleção;
- 5.4.4 Não existindo cadastro da Organização Social junto à Prefeitura do Município de Osasco, apresentar declaração de que nada deve aos cofres públicos de Osasco, bem como apresentar certidão negativa de débitos expedida pelo Município sede da Organização Social;
- 5.4.5 Prova de inscrição na Fazenda Estadual ou declaração de não obrigatoriedade de inscrição;
- 5.4.6 Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais mediante apresentação de Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais - CQTF e Quanto à Dívida Ativa da União;
- 5.4.7 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito – CND ou de Certidão Positiva com Efeito de Negativa– CPEN;
- 5.4.8 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRS;
- 5.4.9 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 5.4.10 Declaração de que não possui em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21;



5.4.11 Relação Nominal dos Dirigentes da OS, Conselho da Administração e Conselho Fiscal, contendo nome, CPF, data de nascimento, período do mandato, conforme anexo XI.

5.5 DOCUMENTOS DE IDONEIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.5.1 Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados do Exercício, exigível em Lei, exercício de 2025 que comprovem a boa situação financeira da ORGANIZAÇÃO SOCIAL. Esta, deverá apresentar publicação do Balanço ou cópias reprográficas das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultados com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados no Cartório de Registro competente do Estado da sede da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, todos, obrigatoriamente, firmados pelo Contador, por Dirigente legal, qualificados, vedada a substituição por Balancetes ou Balanço provisórios.

5.5.2 O referido balanço quando escriturado em forma não digital deverá ser devidamente certificado por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, mencionando obrigatoriamente, o número do livro diário, folha em que ele se acha transcrito e apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis;

5.5.3 O balanço quando escriturado em livro digital deverá vir acompanhado de "Recibo de entrega de livro digital";

5.5.4 A boa situação financeira será comprovada a partir do Índice (s) de Solvência (IS), Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação da (s) fórmula (s) abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$IS = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \Rightarrow 1$$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \Rightarrow 1$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \Rightarrow 1$$

O participante deverá apresentar o cálculo dos índices acima em forma de declaração firmada por seu representante legal e por contador devidamente habilitado ao exercício da profissão

5.5.5 A participante deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento e



certidão negativa de recuperação judicial, extrajudicial, falência e concordata, expedidas pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

- 5.5.6 Constando da certidão de distribuição a existência de ação de insolvência civil, deverá a concorrente apresentar certidão de objeto e pé do processo.

5.6 DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 5.6.1 Comprovação de experiências anteriores, pertinentes e compatíveis com o objeto do CONTRATO DE GESTÃO, mediante apresentação de cópias de Contratos de Gestão, Termos de Convênios, Termos de Parcerias ou atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, indicando local, natureza, volume de atendimento, qualidade e cumprimento de prazos que permitam avaliar o desempenho da Organização Social.
- 5.6.2 Caso a concorrente deseje comprovar a experiência através de Termos de Contrato, deverá apresentar a publicação do extrato do ajuste e possíveis aditivos na imprensa oficial.
- 5.6.3 O atestado deverá especificar o tipo de serviço prestado;
- 5.6.4 Comprovação, por sua documentação legal, de que a Organização Social possui no seu quadro, Responsável Técnico (médico), detentor de atestado (s) emitido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, que comprove (m) ter realizado ou participado da administração e gerenciamento de Unidade de Saúde equivalente ao objeto deste chamamento;
- 5.6.5 O vínculo com profissional médico deverá ser comprovado nos termos da Súmula nº 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- 5.6.6 Comprovação de inscrição nos Conselhos Regionais de Medicina.
- 5.6.7 Apresentar certificado de qualificação ou certificado de reciprocidade de acordo com a lei nº 4343, de 08 de julho de 2009 e o Decreto 12078/2019, entende-se como certificado de qualificação a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO.
- 5.6.8 Ata de aprovação do Conselho de Administração referente à participação no Chamamento e aprovação expressa do Plano de Trabalho e Plano Orçamentário de Custeio.
- 6 ENVELOPE 2**, que deverá conter o Programa de Trabalho, conforme disposto a seguir.



6.1 **PROGRAMA DE TRABALHO**, que integrará o CONTRATO DE GESTÃO para todos os efeitos de direito, deverá especificar todos os meios e recursos necessários ao atendimento das exigências para a execução das atividades previstas neste Edital e, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 12.078/2019, será apresentado em uma única via, encabeçada por índice (relacionando todos os documentos e onde se encontram), numeradas e rubricadas, sem emendas ou rasuras, na forma de original ou em cópia autenticada, acompanhada, obrigatoriamente, de sua versão digital pesquisável em PDF.

6.1.1 A versão digital deverá ser apresentada de maneira organizada seguindo a mesma sequência da documentação física, caso seja apresentado mais de um arquivo, estes deverão ser nomeados indicando as páginas que a integram, e deverão conter os elementos abaixo indicados, obedecida a ordem prevista no item 6.2.

6.2 **Documento impresso** contendo:

- a) Número do Edital de Seleção e o objeto do mesmo;
- b) Apresentação do Programa de Trabalho de gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde, a serem desenvolvidos **na unidade do respectivo LOTE indicado**, podendo as Organizações Sociais participarem livremente, conforme Anexo I – Termo de Referência deste Edital, e nos termos do inciso I do art. 23 do Decreto Municipal nº 12.078/2019.
- c) Definição de metas operacionais, iniciativas de melhoria da eficiência e qualidade dos serviços para a unidade que pretende concorrer, no tocante aos aspectos econômico, operacional e administrativo, e os respectivos prazos e cronograma de execução, nos termos do inciso III do art. 23 do Decreto nº 12.078/2019.
- d) Os valores para o período inicial de **36 (trinta e seis) meses** de Gestão Operacional, computadas todas as despesas de custeio necessárias ao desenvolvimento das ações e serviços objeto descritos neste Edital e na legislação pertinente presente seleção, contendo os seguintes elementos:
 - d.1.) Todas as despesas previstas para implementação e execução das atividades descritas no Anexo I – Termo de Referência, inclusive importâncias relativas ao provisionamento de férias, décimo terceiro salário, rescisões, dissídios, entre outros previstos na legislação pertinente, que serão considerados como valor global do PROGRAMA DE TRABALHO da Organização Social.
 - d.2) Cronograma de desembolso mensal em consonância da implementação e/ou execução das atividades, os valores unitários segmentados por atividades (consultas, atendimentos, exames, etc) acompanhados de nota explicativa da composição dos



valores apresentados;

d.3) Identificação e assinatura do representante legal ou procurador da Organização Social participante e descrição do valor total para o período de **36 (trinta e seis) meses**;

6.3 Além de suas estruturas físicas e instalações, considerar-se-á ainda os bens móveis e imóveis contidos no Anexo IV - Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis e Imóveis;

As **Organizações** Sociais deverão assumir todos os custos associados à elaboração do seu Programa de Trabalho, não cabendo nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação do programa.

7 DA SESSÃO PÚBLICA

7.1 A sessão pública terá início às 9h do 28 dia de abril de 2026, no Auditório do Centro de Formação dos Professores (Av. Marechal Rondon, 263 – Centro, Osasco/SP), com o credenciamento dos representantes e a abertura do “ENVELOPE 1 – HABILITAÇÃO” para validação dos documentos. Na mesma sessão será recebido o “ENVELOPE 2 – PLANO DE TRABALHO”, que permanecerá lacrado até a fase própria de julgamento. Todos os envelopes serão rubricados pela Comissão Especial de Seleção e pelos representantes credenciados presentes. A sessão poderá prosseguir até as 17h e, se necessário, ser suspensa e retomada em data e horário a serem oportunamente divulgados, até a conclusão da validação dos documentos de habilitação.

7.2 A sessão pública de abertura dos Envelopes poderá ser assistida por qualquer pessoa, mas somente serão permitidas a participação e a manifestação dos representantes credenciados das Organizações Sociais, conforme item 4 - Credenciamento, vedada a interferência de assistentes ou de quaisquer outras pessoas que não estejam devidamente credenciadas.

7.3 Considerando a complexidade do Chamamento Público, serão entregues os envelopes pelas Organizações Sociais, juntamente com suas vias digitais, e, logo após a abertura do ENVELOPE 1 e 2, em suas respectivas sessões, a COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO suspenderá a sessão e publicizará para análise das participantes no site da transparência do Município, o conteúdo digital encaminhado pelas organizações interessadas, tendo as participantes o prazo de **24 horas para manifestação** relativa a documentação apresentada, se assim achar necessário.

7.4 A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, se reunirá para análise da documentação de Habilitação, bem como das manifestações apresentadas pelas participantes e publicará via Imprensa Oficial do Município, o resultado da análise do ENVELOPE 1, que caberá recurso na forma legal, não havendo manifestação de recurso a COMISSÃO comunicará quando será a abertura do ENVELOPE 2, podendo ser



realizado ainda na mesma sessão.

7.5 Será inabilitada a Organização Social participante que deixar de apresentar qualquer documento exigido neste EDITAL e seu (s) ANEXO (s) ou, ainda, apresentá-lo com irregularidade detectada pela COMISSÃO.

7.6 Em caso de inabilitação e/ou desclassificação em qualquer uma das etapas de abertura dos Envelopes 1 e 2, a COMISSÃO dará ciência da decisão à Organização Social na própria sessão, mediante ata, ou por publicação na imprensa oficial deste Município.

7.7 Os resultados de cada etapa de avaliação, bem como do julgamento final dos Programas de Trabalho, serão comunicados aos participantes do processo seletivo por meio de publicação na Imprensa Oficial deste Município de Osasco, bem como no site www.transparencia.osasco.sp.gov.br

7.8 De cada sessão pública será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, que deverá ser assinada obrigatoriamente pelos membros da COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO e pelos representantes credenciados presentes.

7.9 Serão considerados habilitados pela COMISSÃO, os participantes que apresentarem com exatidão todos os documentos solicitados no “ENVELOPE 1 - HABILITAÇÃO”, deste EDITAL.

a) Não havendo desistência expressa de recurso quanto à habilitação ou inabilitação, a COMISSÃO, esgotado o **prazo de 24 horas para manifestação** após a publicização do conteúdo do envelope, encerrará a sessão definitivamente, cientificando os participantes do prazo de 5 (cinco) dias para a sua interposição.

b) O “ENVELOPE 2” da Organização Social inabilitada será devolvido, inviolado, após ter decorrido o prazo legal sem interposição de recursos, ou tendo havido renúncia expressa de interposição de recursos, ou ainda após a negativa de provimento do recurso interposto.

7.10 Havendo interposição de recurso, os ENVELOPES 2 – PROGRAMA DE TRABALHO das participantes habilitadas serão abertos pela COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, em nova sessão pública, previamente agendada cuja data será confirmada por meio de publicação de Aviso na Imprensa Oficial deste Município e no site www.transparencia.osasco.sp.gov.br

7.11 No dia e hora marcados, a COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO procederá o JULGAMENTO, findando com publicação do resultado da Pontuação Final e comunicação às participantes, inclusive no site www.transparencia.osasco.sp.gov.br.

7.12 Divulgado o resultado da Pontuação Final sem a ocorrência de interposição de



recurso, no prazo de 5 (cinco) dias, ou tendo havido renúncia expressa da interposição de recurso ou após o julgamento deste, será declarada a vencedora e encaminhado o processo ao Secretário de Saúde para homologação da seleção e adjudicação da Organização Social classificada em primeiro lugar, como mais apta à execução do CONTRATO DE GESTÃO.

7.13 A Fase de Seleção abrangerá a avaliação da Proposta de Plano de Trabalho, a divulgação e a homologação dos resultados, devendo observar as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRAZO em torno de 40 dias após a publicação
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	10/04/26
2	Sessão de Abertura – Credenciamento e recebimento do envelope 1 e 2 contendo a Habilitação e Proposta de Plano de Trabalho respectivamente. Abertura e análise do envelope 1, manifestação referente a habilitação.	28/04/26
3	Etapa competitiva de análise e avaliação pela Comissão de Seleção do Envelope 1 - Habilitação apresentados na Sessão de Abertura, que poderá ser suspensa para referida análise e respectiva avaliação, a depender da quantidade e complexidade. O prazo final para análise constará da ata de sessão de abertura devidamente publicada na IOMO.	28/04/26
4	Divulgação do resultado preliminar, e abertura de prazo de Interposição de recursos e contrarrazões contra o resultado preliminar.	30/04/26
5	Resultado final da análise do envelope 1 - Habilitação, publicação das organizações habilitadas na IOMO.	08/05/26
6	Abertura do Envelope 2 – Programa de trabalho - abertura de prazo de 24 horas para manifestação de interposição de recurso.	12/05/26
7	Abertura de prazo de Interposição de recursos e contrarrazões referente ao Envelope 2.	13/05/26



8	Publicação da ata de julgamento final contendo o resultado definitivo do Chamamento Público na IOMO e sítio oficial da Prefeitura do Município de Osasco.	21/05/26
---	---	----------

OBS: Caso não haja interposição de recursos pelas organizações interessadas as datas previstas podem sofrer alterações.

8 PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO.

8.1 A abertura do ENVELOPE Nº 2 será feita, analisada e rubricada pelos representantes credenciados das Organizações Sociais, se assim achar necessário a COMISSÃO, pois será publicizado no site da transparência, logo após o encerramento da sessão, a documentação digital das participantes, para análise das Organizações Sociais interessadas e disponibilizado o prazo de 24 horas para manifestação da documentação.

8.2 Iniciadas as sessões do Chamamento não serão permitidas a participação de retardatários;

8.3 A análise, pela Comissão Especial de Seleção, dos elementos do Programa de Trabalho (Envelope 2) será efetuada em reunião reservada, após a suspensão da Sessão de abertura.

8.4 Para essa análise será facultado à Comissão Especial de Seleção recorrer a assessoramento técnico, jurídico e econômico, bem como proceder às diligências, se assim julgar necessário.

8.5 O Programa de Trabalho será analisado e pontuado, segundo os critérios de julgamento apresentados no item 23 ao 28 do Anexo I – Termo de Referência, e serão contabilizados conforme os quadros que seguem:



8.6 PROPOSTA TÉCNICA

CRITÉRIO	Pontos	ITENS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL
Conhecimento do Objeto da Contratação, apresentação do Plano de Trabalho	5	Descrição e Análise das principais características da Demanda por serviços públicos de saúde na unidade	15 PONTOS
	5	Delineamento das diretrizes, que no entendimento da proponente, deverão ser obedecidas na elaboração do Programa de Trabalho para a unidade, inclusive no tocante aos investimentos.	
	5	A apresentação da Proposta e do Plano de Trabalho em conformidade com o Edital e Anexos.	
Experiência	5	Experiência no gerenciamento de serviços Hospitalares	20 PONTOS
	15	Experiência no gerenciamento de serviços de Urgência e Emergência Pré-Hospitalar (UPA)	
Plano Assistencial	5	Implantação de Fluxos	15 PONTOS
	5	Implantação da Gestão	
	5	Implantação de Processos	
Adequação das atividades propostas referentes à QUALIDADE da assistência prestada.	4	Funcionamento das Comissões Obrigatórias, Serviço de Farmácia, SAME, adequação às normas SUS	10 PONTOS
	6	Execução das Ações relacionadas à satisfação dos pacientes e/ou acompanhantes nos processos assistenciais	



Cronograma e resultados esperados	10	Adequação entre os meios sugeridos, cronogramas e resultados presumidos considerando os Recursos Humanos compatíveis com as atividades do Plano de Trabalho, constando forma de vínculo, horário e salário.	20 PONTOS
	5	Adequação entre os meios sugeridos, cronogramas e resultados presumidos considerando a organização de atividades de Apoio.	
	5	Adequação entre os meios sugeridos, cronogramas e resultados presumidos considerando a sistemática de manutenção Predial, mobiliários e de Equipamentos.	
		Pontuação Máxima Possível na Proposta Técnica	80 PONTOS

8.7 Proposta Financeira

CRITÉRIO	ITENS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL
Avaliação Financeira	Volume e adequação dos recursos financeiros destinados à execução do Programa de Trabalho	20 PONTOS
Pontuação Máxima Possível na Proposta Financeira		20 PONTOS

PONTUAÇÃO MÁXIMA DO PROGRAMA DE TRABALHO: 100 PONTOS

DEFINIÇÃO DOS CRITÉRIOS PARA FINS DE AVALIAÇÃO DOS VALORES APRESENTADOS NO PROGRAMA DE TRABALHO

8.8 A avaliação deverá seguir os critérios mencionados a seguir:

8.9 O valor total dos PROGRAMAS DE TRABALHO não poderá ultrapassar o valor máximo abaixo estabelecido, correspondente ao valor total das despesas referentes ao período de 36 (trinta e seis) meses do CONTRATO DE GESTÃO sendo que:

- O valor máximo do Programa de Trabalho para **LOTE 1 – UPA CENTRO** será de **R\$ 118.134.214,29 (cento e dezoito milhões, cento e trinta e quatro mil, duzentos e quatorze reais e dezenove centavos)**
- O valor máximo do Programa de Trabalho para **LOTE 2 – UPA CONCEIÇÃO** será de **R\$ 103.598.364,52 (cento e três milhões, quinhentos e noventa e oito mil,**



trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)

- O valor máximo do Programa de Trabalho para **LOTE 3 – UPA MENCK** será de **R\$ 100.558.190,98 (cem milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, cento e noventa reais e noventa e oito centavos)**

8.10A pontuação total das PROPOSTAS FINANCEIRAS de cada PARTICIPANTE far-se-á de acordo com a seguinte equação:

NPF: Menor valor proposto pelas instituições X 20 / Valor total da proposta da instituição em análise onde:

NPF = Nota Final da proposta financeira após a avaliação dos critérios definidos.

8.11 Neste item a avaliação se dará sobre o detalhamento do volume de recursos financeiros destinados para cada tipo de despesa, especificados de acordo com o Anexo I – Termo de Referência.

Para evitar a distorção da avaliação das propostas Financeiras, perderão 05 (cinco) pontos as propostas Financeiras que apresentarem preço abaixo da média aritmética menos o desvio padrão, calculados a partir das propostas apresentadas e não serão aceitas propostas cujo valor ultrapassem o teto estabelecido neste edital.

8.12 Serão desclassificadas as participantes cujos programas de trabalho:

- a) Contiverem estimativa de despesa por cada item e global para custeio e metas das atividades com valores manifestamente inexecutáveis ou superiores aos referenciados no edital e/ou cronograma de desembolso mensal inapropriado;
- b) Não apresentarem valores para os serviços especificados no Anexo I – Termo de Referência;
- c) Que apresentarem erros formais (exemplos: somatório, cálculos, etc.);
- d) Que não contemplem todos os encargos e tributos referentes a cada item;
- e) Não atenderem plenamente as exigências deste EDITAL.
- f) Que não apresentarem os valores nas planilhas dos itens 28 do Anexo I – Termo de Referência.

9. CLASSIFICAÇÃO FINAL DA PROPOSTA

- 9.1 Será considerada vencedora a ORGANIZAÇÃO SOCIAL que obtiver a maior nota de Pontuação Final de acordo com os critérios do Anexo I – Termo de Referência.
- 9.2 Serão desclassificadas as Entidades participantes que obtiverem menos de 50% do valor total da Nota do Programa de Trabalho ou apresentar nota 0 (zero) em



quaisquer um dos critérios de avaliação.

- 9.3 Na hipótese de ocorrência de empate entre duas ou mais ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, o critério para desempate será a maior pontuação no item relativo a experiência da Organização Social.
- 9.4 Caso persista o empate, o segundo critério de desempate será a menor custo da Avaliação Financeira do Programa de Trabalho.
- 9.5 Uma vez proferido o resultado do julgamento, a Comissão Especial de Seleção providenciará, no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), a publicação do nome da Organização Social vencedora do processo de seleção na imprensa oficial do Município e no site www.transparencia.osasco.sp.gov.br

10 RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 10.1 Da decisão da Comissão Especial de Seleção caberá recurso, que poderá ser interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do resultado do Processo de Seleção na Imprensa Oficial deste Município e no site www.transparencia.osasco.sp.gov.br, nos termos do art. 32 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº12.078/2019.

11 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1A despesa com a futura contratação onerará a dotação orçamentária 09.010.10.302.0015.2.023 Gestão Compartilhada de Equipamentos Públicos

12. DO REPASSE MENSAL DOS RECURSOS

- 12.1 Os valores dos pagamentos do PROGRAMA DO TRABALHO, fixos e variáveis, o número de parcelas e as respectivas condições, são aqueles definidos no Anexo I (Termo de Referência) e Anexo III (Sistema de Pagamentos), ambos fazendo parte integrante deste Edital;

- 12.1.1 O repasse mensal de recursos será realizado segundo estipulado no Edital, e refere-se ao custeio das atividades de gerenciamento do **respectivo LOTE** - e execução das ações e serviços de saúde, não estando incluídos investimentos para aquisição de equipamentos e eventuais adequações da estrutura física, a serem realizados pela Organização Social contratada, por meio de orçamento específico, baseado nos PROGRAMAS DE TRABALHO e cronograma a serem elaborados e aprovados pela Contratante.



13 SANÇÕES E RESCISÃO

13.1 A inobservância pela Organização Social de cláusula contratual ou obrigação constante deste Edital ou de seus Anexos, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a Municipalidade, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso, a rescisão prevista no artigo 9º, do Decreto nº 12078/2019 assim ao artigo 166 da Instrução Normativa 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

13.2 A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito de a CONTRATANTE exigir indenização integral dos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores do SUS, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal e/ou ética do autor do fato.

14 DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A administração se reserva o direito de a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou revogar a presente seleção, sem que isso represente motivo para que as Organizações Sociais participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.

14.2 A participação da Organização Social no processo de seleção implica a aceitação integral e irretratável dos termos, cláusulas e condições deste instrumento, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis. Não serão aceitas, sob quaisquer hipóteses, alegações de seu desconhecimento em qualquer fase do processo de seleção e execução do CONTRATO DE GESTÃO.

14.3 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

14.4 Fica eleito o Foro da Comarca de Osasco/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da presente seleção, não resolvidas na esfera administrativa.

Secretário Municipal de Saúde
Fernando Machado Oliveira



**CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA
 ÁREA DA SAÚDE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE
 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE 03 UPAS DO
 MUNICÍPIO DE OSASCO**

LOTE 1- UPA CENTRO
LOTE 2- UPA CONCEIÇÃO
LOTE 3 – UPA MENCK



TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I

1. OBJETO

1.1 O objeto da parceria consiste no gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde de urgência e emergência na Unidade de Pronto Atendimento – UPA correspondente ao LOTE [___], no Município de Osasco, por meio de Contrato de Gestão, a ser celebrado com base no Programa de Trabalho selecionado, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e em seus Anexos.

LOTE 1- UPA VICENTE MISSIANO (CENTRO) – Rua Aymoré de Mello Dias, 51 – Centro-Osasco/SP
LOTE 2- UPA JOSÉ SANTOS SASSO (CONCEIÇÃO) – Rua Pernambucana, 385- Jardim Conceição – Osasco/SP
LOTE 3- UPA JOSÉ CAMPOS BARRETO (MENCK) – Avenida Alberto J. byington, 822 – Vila Menck – Osasco/SP

1.2 A seleção está em conformidade com o § 2º do artigo 5º da Lei nº 4.343, de 08/07/2009, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 12078/2019, de 26/06/2019, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais, junto a Prefeitura Municipal de Osasco, assegurando Assistência Universal e gratuita à População, por intermédio da Secretaria de Saúde, que contará com a realização de parcerias com entidades sem fins lucrativos. Este modelo de parceria administrativa e operacional é entendido como forma de apoiar a operacionalidade da administração pública, guardando relação com a qualidade na prestação de serviços, bem como obediência aos princípios e diretrizes do SUS.

2. INTRODUÇÃO

As unidades de Pronto Atendimento são estabelecimentos de saúde que integram a Rede de Urgência e Emergência, componente da Rede de Saúde Municipal em conjunto com a Atenção Básica de Saúde, e demais estruturas da Saúde Municipal de acordo com as normas do SUS.

2.1 OBJETIVO GERAL

Assegurar o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, garantindo atendimento ininterrupto, humanizado, resolutivo e de qualidade aos usuários do SUS, em conformidade com as diretrizes da política pública de saúde e com as metas e indicadores pactuados.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

I. Garantir o funcionamento ininterrupto da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, com a oferta



- regular de ações e serviços de saúde de urgência e emergência aos usuários do SUS.
- II. Organizar e executar os fluxos assistenciais e administrativos da unidade, assegurando acolhimento, classificação de risco, atendimento, observação, apoio diagnóstico e terapêutico, bem como encaminhamento adequado dos usuários, conforme a complexidade dos casos.
- III. Disponibilizar e gerir, de forma adequada, os recursos humanos, insumos, materiais, equipamentos, serviços de apoio e demais estruturas necessárias ao pleno funcionamento da unidade.
- IV. Promover atendimento humanizado, seguro e resolutivo, com foco na qualidade da assistência, na segurança do paciente e na melhoria contínua dos processos de trabalho.
- V. Fortalecer a integração da UPA com os demais pontos da Rede de Atenção à Saúde, favorecendo a continuidade do cuidado e a adequada articulação com os serviços de referência e regulação.
- VI. Assegurar a execução da parceria com observância das metas e indicadores pactuados, bem como dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e adequada prestação de contas dos recursos públicos.

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

Historicamente, a assistência à saúde tem centrado a atenção nas doenças e nos procedimentos, fragmentando processos de trabalho e esquecendo o ser humano na sua integralidade. Essa lógica traz profundos prejuízos à abordagem cuja dimensão humana se baseia nas necessidades das pessoas.

O Município de Osasco traz a proposta de trabalho priorizando Saúde, Esporte e Lazer compondo a Plataforma Saúde e Qualidade de Vida. Esta proposta vem possibilitar a integração das ações e execuções terapêuticas para os munícipes de forma abrangente, em que são abordados os equipamentos de saúde em consonância com as práticas esportivas e de qualidade de vida. O desenvolvimento das políticas públicas, programas e ações, visa à inovação das estruturas administrativa e de gestão e à otimização dos recursos com melhoria dos indicadores de saúde, socioeconômicos e ambientais do Município.

4. ESTRUTURA E PERFIL DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SMS

1 Síntese da Rede de Saúde de Osasco

Atualmente o município de Osasco, possui estrutura de atenção primária, secundária e terciária que somam mais de 84 serviços de saúde. No que se refere à atenção terciária, possui dois hospitais públicos, o Hospital Municipal Antônio Giglio e o Hospital e Maternidade Amador Aguiar (Figura 1).

Figura 1. Rede de Saúde do Município de Osasco, 2024.



Secretaria de Saúde



Essa rede possui como objeto assistencial 728.615 residentes em Osasco, cerca de 57% da população possui 39 anos ou menos. De 0 a 19 anos, segundo o último censo, soma-se mais de 184 mil crianças/adolescentes, cerca de 25,3% da população geral do município (IBGE, 2023).

A rede possui uma vazão de mais de 5.6 milhões de atendimentos à saúde somente em 2023, dos quais 1.4 milhões somente em nossa rede hospitalar.

A atual estrutura Pediátrica Hospitalar está localizada no Hospital Municipal Antônio Giglio, que conta com 27 leitos pediátricos, entre UTI (7 leitos) e Enfermarias (20 leitos). Essa estrutura gera uma média de 1.747 de internações por ano, com predominância de causas, segundo capítulo da Classificação Internacional de Doenças (CID), X. Doenças do aparelho respiratório, XIX. Lesões, envenenamentos e algumas outras consequências de causas externas (refere traumatismos, queimaduras, envenenamentos ocasionados nas pessoas, por quaisquer tipos de acidentes, homicídios e suicídios), XI. Doenças do aparelho digestivo e XIV. Doenças do aparelho geniturinário.

Atenção Básica

O Município apresenta 38 Unidades de Atenção Primária, cuja distribuição respeita os critérios geográficos e os aspectos de vida da comunidade. Desta forma, as Unidades de Saúde e os outros equipamentos de saúde da Atenção Básica foram divididos em 02 Regionais, Norte e Sul, subdividido em polos de acordo com a caracterização da rede de saúde.

O município caminha no sentido de ampliação da cobertura de Estratégias de Saúde da Família



e Agentes comunitários de saúde, com a proposta de mudança no Modelo de Atenção. Na Atenção Básica, as Unidades de Saúde trabalham com Práticas Integrativas, Terapia comunitária e Grupos de Programáticos como: Planejamento Familiar, Diabéticos, hipertensos e Gestantes.

2 Rede Especializada Ambulatorial

O Município possui rede de serviços especializados com 02 Policlínicas, 03 Centros De Atenção Psicossocial (CAPS), Centro De Especialidades Odontológica (CEO), Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA) e 02 Centro Especializado em Reabilitação (CER). Além disso, outros serviços como 02 Centros de Atenção ao Idoso, Casa da Mulher, Casa do Adolescente e o Serviço de Atendimento Domiciliar compõe esse nível da Rede de Saúde.

3 Rede Hospitalar de Urgência

Atualmente o município possui 02 Hospitais. O HMAG que possui serviços de Pronto Socorro Ortopédico, Pronto Socorro Pediátrico, internação clínica e cirúrgica. A estrutura de internação possui capacidade instalada para 215 leitos de uso exclusivo do SUS. Segundo a utilização, os leitos SUS são destinados para internações nas Clínicas: Cirúrgica contendo 54 leitos, 100 de clínica médica, 28 complementares, 27 Leitos pediátricos, 06 leitos para outras especialidades.

Já o Hospital e Maternidade Amador Aguiar possui serviço de Pronto Socorro Ginecológico e internação clínica cirúrgica. A estrutura de internação possui capacidade instalada para 179 leitos de uso exclusivo do SUS. Segundo a utilização, os leitos SUS são destinados para internações nas Clínicas: Obstétrico contendo 70 leitos, 68 de clínica e 41 complementares.

Além disso a Rede conta ainda com 03 Unidades de Pronto Atendimento e 06 Prontos-Socorros e ainda Serviço de Urgência 192 com regulação médica própria.

Atualmente, houve a implantação da unidade Hospital Municipal da Criança e da Mulher Dr. Celso Giglio, esta que busca integrar a rede hospitalar com foco em Pediatria, além de executar procedimentos ginecológicos, visando ampliar a oferta e qualidade assistencial da Saúde da Mulher.

4 Vigilância em Saúde

As ações de Saúde Coletiva são trabalhadas pelas equipes de Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Vigilância em Saúde do Trabalhador (CEREST) e Zoonoses em articulação com a Atenção Básica de Saúde, seguindo as diretrizes do Sistema Único de Saúde. E ainda conta com o Serviço de Verificação de Óbitos municipal e IML regional.

CARACTERIZAÇÃO DAS UNIDADES

As Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) de Osasco são estabelecimentos de complexidade intermediária articulados à Rede de Atenção às Urgências, operando conforme a



Portaria GM/MS nº 10/2017 e a Portaria de Consolidação nº 3/2017. Caracterizadas como Porte III com Capacidade VIII, estas unidades possuem estrutura para realizar mais de 9.000 atendimentos médicos mensais sob regime de portas abertas e classificação de risco. Há necessidade de escala presencial mínima superior a 09 médicos no período de 24 horas. Além do suporte clínico oferecem odontologia 24h e ortopedia, funcionando como pontos estratégicos de estabilização e resolutividade que integram o SAMU 192 à rede hospitalar, otimizando o fluxo assistencial do município.

5. COMUM AS UNIDADES – PERFIL ASSISTENCIAL

Os serviços de apoio a serem geridos pela parceira são os seguintes:

- a. Serviço de Nutrição: serviço de nutrição, disponibilizando refeições aos usuários que estiverem nos leitos de observação e acompanhantes (quando acompanhante é obrigatório).
- b. Farmácia para atendimento interno (24horas)
- c. Controladoria e Segurança: equipe de segurança em todas as portas controlando acessos e fluxos nas 24 horas, finais de semana e feriados.
- d. Serviço de Higienização: serviços de limpeza e higienização nas 24 horas, finais de semana e feriados. Limpeza.
- e. Transporte de material biológico.
- f. Serviços de Rouparia e Lavanderia: roupas de cama e serviço de lavanderia necessário ao desempenho das atividades da UPA.
- g. Central de materiais para esterilização
- h. Reformas e reposição de material permanente (mobiliário hospitalar e equipamentos), em planejamento prévio com o Município, após a aprovação de plano de investimentos específicos.
- i. Aquisição de medicamentos e materiais de consumo necessários ao desenvolvimento da atividade na UPA, bem como para a dispensação de medicamentos padronizados pelo município aos usuários internos até o primeiro dia útil após sua saída.
- j. Serviço de gases medicinais.
- k. Serviço de Arquivo Médico e Estatístico
- l. Serviço de manutenção: preventiva e corretiva dos equipamentos médicos hospitalares, bem como, manutenção predial, hidráulica e elétrica;
- m. Programação Visual da Unidade em conformidade com a Padronização Visual do Ministério da Saúde e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde;
- n. Manutenção preventiva e corretiva: de equipamentos e materiais permanentes cedidos;
- o. Serviços de Vigilância e Controle de Acesso: devidamente treinados e capacitados para o exercício de suas funções, preconizados os princípios de humanização do atendimento ao cidadão;
- p. Serviços de Atendimento ao Usuário: preparados para o atendimento das demandas, reclamações e sugestões dos usuários, incluindo práticas de avaliação do atendimento prestado nas unidades;

5.1. Além da execução dos serviços, caberá a entidade selecionada a gestão das rotinas, de sua respectiva unidade, administrativas de funcionamento e protocolos assistenciais, devendo manter sistema eletrônico de gestão hospitalar, disponibilizado pela Contratante, e processar 100% da produção de assistência contratada nos sistemas de informação SIA/DATASUS.



SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

As UPAs são responsáveis pela execução dos serviços abaixo relacionados, podendo oferecer outros de acordo com programa de trabalho específico que integrará o respectivo contrato de gestão para todos os efeitos de direito:

Pronto Atendimento

Atendimento médico e odontológico de urgências e emergências, não agendados, aos portadores de patologias agudas, por demanda espontânea ou referenciada das outras unidades de saúde da Rede Municipal de Osasco e Serviços de Resgate (192, Bombeiros, etc.), nas seguintes áreas:

- a) Clínica Médica adulta (03 unidades)
- b) Clínica Pediátrica (UPA MENCK E UPA CONCEIÇÃO)
- c) Atendimento de Urgência (03 UNIDADES)
- d) Emergência Ortopédica- (UPA MENCK E CONCEIÇÃO-MATUTINO)
- e) Emergência Odontologia (03 UNIDADES) sendo 24h na Upa Centro e Matutino nas Upas Conceição e Menck;
- f) Procedimentos médicos no atendimento de urgência de acordo com as características da UPA.

6. MANUTENÇÃO PREDIAL

6.1 Compreende todas as atividades planejadas cujo resultado visa garantir a integridade e a conservação da infraestrutura predial e seus sistemas de utilidades, promovendo a continuidade e segurança da operação de todos os setores da unidade gerenciada, inclusive, capacitando-se para adotar medidas e ações contingenciais em eventuais falhas no fornecimento de utilidades (energia elétrica, água, gases medicinais, utilidades de forma geral) ou defeitos em equipamentos ou sistemas mantendo a estrutura física em plenas condições de operação.

6.2 A CONTRATADA Organização Social realizará este gerenciamento da manutenção, conservação e/ou recuperação da edificação, visando garantir sua funcionalidade de forma ininterrupta e segura para os usuários, visitantes e funcionários.

6.3 Esta garantia deverá ser embasada na elaboração e colocação em prática de Plano de Manutenção Preventiva para todo o parque instalado, Plano de Manutenção Preditiva onde recomendável, e capacitação técnica para adoção de medidas corretivas, quando requisitado.

6.4 Os Planos de Manutenção, suas rotinas, metodologia de aplicação e medição de resultados deverão considerar a aplicação das tecnologias que privilegiem, além de seu desempenho técnico, a segurança do paciente e dos profissionais que atuam no serviço. A manutenção pode ser definida, basicamente, como:

6.4.1 **MANUTENÇÃO PREVENTIVA:** ocorre com planejamento, com objetivo claro e específico de manter todos os detalhes da edificação em plena operação a fim de evitar falhas e danos;



6.4.2 **MANUTENÇÃO CORRETIVA:** ocorre sem planejamento e exige ação imediata com intervenção da equipe para que a Unidade consiga continuar sua operação de forma ininterrupta. Desta forma, a engenharia hospitalar deverá planejar atividades para assegurar a integridade e a conservação da infraestrutura predial e suas instalações, bem como garantir que as utilidades estejam disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, neste caso, o setor deverá estar capacitado a adotar ações e decisões em eventuais falhas ou defeitos nos sistemas de utilidades e equipamentos, inclusive para sistemas com contrato de manutenção em nível mínimo de primeiro escalão.

6.5 Elaborar um Plano de Manutenção contendo todas as ações corretivas e preventivas, rotinas de inspeção, metodologia de aplicação de recursos, capacitação técnica, organograma contendo a estruturação da equipe, periodicidade de ações de manutenção, medição de resultados, entre outros quesitos de relevância para a prestação deste serviço;

6.6 O Plano de Manutenção deverá conter Procedimentos Operacionais Padrão (POP) para cada equipamento de sua abrangência que deverão ser abrangentes e conter em si, listados e detalhados, todos os procedimentos de manutenção previstos no Plano de Manutenção. Como um caso particularmente crítico, para o Sistema de Ar condicionado e Ventilação Mecânica, será desenvolvido o PMOC (Plano de Manutenção Operação e Controle).

6.6.1 Deve contemplar: identificação do ambiente ou conjunto de Ambientes e sua criticidade; identificação do responsável pela área ou preposto e do responsável técnico; relação dos ambientes climatizados; equipamentos; Plano de manutenção e controle e treinamento.

6.7 Apresentar, quando solicitado, o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO – e de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, contendo, no mínimo, os itens constantes das normas regulamentadoras nº 7 e 9, respectivamente, da Portaria nº3.214, de oito de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Previdência Social;

6.8 Na elaboração do Plano de Manutenção deverão ser observadas as normas regulamentares aprovadas pelo Ministério do Trabalho.

6.9 Sob a responsabilidade do setor de Manutenção Predial, estarão os seguintes sistemas e seus componentes: Construção Civil: reformas, estrutura, pisos e revestimentos, cobertura, forro, janelas, caixilhos, portas, batentes, pintura, alvenarias, fachada, pavimentação externa, calhas, outros elementos construtivos presentes na edificação.

a) **Instalações Elétricas:** manutenção das instalações elétricas, avaliação periódica dos equipamentos: Grupos geradores; Nobreaks; Painéis elétricos de média e baixa tensão; Disjuntores; Fusíveis; Iluminação; Tomadas; Pontos de força; Infraestrutura de distribuição.



- b) **Instalações Hidráulicas:** Testes diários operacionais para averiguar o correto funcionamento dos seguintes sistemas: Água potável; Água quente; Água pluvial; Esgoto; Rede de combate a incêndio; Gases medicinais; Gás natural; GLP. Marcenaria: reparação e conserto de móveis e confecção de móveis de pequeno porte em madeira.
- c) **Climatização, Ar Condicionado e Ventilação:** verificar os sistemas abaixo, averiguando seu estado de funcionamento e realizar manutenção corretiva de primeiro escalão em caso de parada de algum dos sistemas e manutenção preventiva/ preditiva: fancoils, condicionadores, etc., ventiladores, exaustores, central de água gelada, sistemas de filtragem e tratamento de ar, rede de água gelada e condensação, redes frigoríficas, geladeiras, câmaras frigoríficas, dutos de ar.
- d) **Central de Gases:** realizar manutenção preventiva, preditiva e corretiva de primeiro escalão em todos os componentes dos sistemas de central de gases medicinais, de vácuo, de oxigênio, de Ar Comprimido.
- e) **Mobiliário da unidade:** realizar manutenção preventiva e corretiva de todo o mobiliário da unidade e, na necessidade, substituição, observados os quantitativos iniciais apontados na Implantação.
- f) **Demais Sistemas e/ou Equipamentos:** Equipamentos de Cozinha - Fogões e fornos, sistemas Eletrônicos - Quadros de comando e força, equipamentos de Combate a Incêndio.

7. ASSISTÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR

7.1 A assistência à saúde prestada, em regime de atendimento Pré-hospitalar, compreenderá o conjunto de atendimentos oferecidos ao usuário desde sua admissão até sua alta hospitalar, pela patologia atendida, incluindo-se aí todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter ou completar o diagnóstico e as terapêuticas necessárias para o tratamento no âmbito do perfil assistencial da unidade, contempladas na tabela unificada do SUS.

7.2 No processo assistencial estão incluídos:

- a) Tratamento das possíveis complicações que possam ocorrer ao longo do processo assistencial, tanto na fase de tratamento, quanto na fase de recuperação;
- b) Tratamentos concomitantes, diferentes daquele classificado como principal que motivaram a internação do usuário, que podem ser necessários, adicionalmente, devido às condições especiais do usuário e/ou outras causas;
- c) Tratamento medicamentoso que seja requerido durante o processo de internação;
- d) Procedimentos e cuidados de enfermagem, necessários durante o processo de internação;



- e) Alimentação, incluída a assistência nutricional e alimentação parenteral e enteral;
- f) Assistência por equipe médica, pessoal de enfermagem e pessoal técnico;
- g) material descartável necessário para os cuidados de enfermagem e tratamentos;
- h) Observação clínica e/ou pediátrica, a depender do perfil da unidade gerenciada, quando necessário, devido às condições especiais do paciente;
- i) Acompanhante para os usuários idosos, crianças e gestantes (Lei nº. 10.741/2003)
- j) Fornecimento de enxoval ao paciente;

8. SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO (SADT)

- a) Diagnóstico por anatomia patológica e/ou citopatológica: compreende a realização de exames citopatológicos e anatomopatológicos.
- b) Diagnóstico por imagem: serviços de radiologia.
- c) Laboratório Clínico: bioquímica, coprologia, genética, uroanálise, hematológicos, hormonais, microbiológico, imuno-hematológico, sorologia, imunologia, toxicologia, líquidos biológicos e monitorização terapêutica.
- d) Diagnóstico por métodos gráficos dinâmicos: exame eletrocardiográfico

9. REFERENCIAMENTO

Para os atendimentos de maior complexidade deve-se respeitar os pactos firmados pela SS/OSASCO e realizar a solicitação de vagas através da CRUE- Central de Regulação de Urgência e Emergência do município.

10. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 A assistência deverá ser prestada de acordo com as diretrizes do SUS para a Assistência Pré-Hospitalar, Hospitalar e Pós-Hospitalar, e com as definições das Políticas Nacionais de Saúde, como a de Urgência e Emergência e de Humanização, complementadas por diretrizes e normas específicas da Secretaria Municipal de Saúde/OSASCO.

10.2 A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá gerenciar e operar a unidade, responsabilizando-se integralmente pela gestão de recursos humanos, materiais e operacionais contratados e pagos no âmbito do plano de trabalho do CONTRATO DE GESTÃO.



10.3 Todas as remoções de pacientes, sejam inter-hospitalares, da unidade gerenciada para outras da rede, transferências e demais deslocamentos necessários serão realizados por ambulância de **suporte avançado**, veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco de transporte inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos. Abaixo quadro com o serviço a ser disponibilizado de acordo com o LOTE:

LOTE	PERFIL DO TRANSPORTE	PERÍODO
Lote 1- UPA CENTRO	1 Ambulância Suporte Avançado e 1 Suporte Básico	24 horas
Lote 2- UPA CONCEIÇÃO	1 Ambulância Suporte Avançado	24 horas
Lote 3- UPA MENCK	1 Ambulância Suporte Avançado	24 horas

10.4 A Organização Social deverá utilizar somente os sistemas oficiais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde para gestão da unidade, assim como os protocolos oficiais que norteiam a prestação de serviços.

11 RESIDÊNCIA MÉDICA

A unidade será campo de residência nos termos do Programa Municipal de Residência Médica com a finalidade de aperfeiçoar a formação de médicos no município, bem como estágios de outras graduações e ensinamentos técnicos.

12 PROJETOS ESPECIAIS E NOVAS ESPECIALIDADES DE ATENDIMENTO

12.1 A oferta de serviços não especificados neste Edital será precedida da celebração de Termo Aditivo ao Contrato, que estabelecerá o custo adicional e os parâmetros quantitativos e qualitativos específicos. A ampliação da oferta assistencial decorrerá das seguintes circunstâncias:

- Ampliação e reformas com incorporação ou não de novos ambientes e serviços;
- Ampliação da complexidade de serviços já ofertados;
- Implantação de projetos especiais criados pelas esferas estadual ou federal do SUS;
- Realização de mutirões assistenciais para a redução de demanda reprimida;
- Quaisquer outras circunstâncias não enquadradas nos tópicos anteriores que provoquem a ampliação da oferta de serviços.

13 PARÂMETROS RELACIONADOS À GESTÃO

13.1 A unidade gerenciada deve dispor de recursos humanos qualificados, com habilitação técnica e legal, com quantitativo compatível para o perfil da unidade e os serviços a serem



prestados. Deverá obedecer às Normas do Ministério da Saúde, do Ministério do Trabalho e Emprego MTE, especialmente a Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Assistência à Saúde, assim como as Resoluções dos Conselhos Profissionais das categorias envolvidas na assistência.

13.2 O serviço deve possuir um responsável técnico (médico), com registro ativo no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, não podendo acumular tal encargo em outra unidade cadastrada pelo Sistema Único de Saúde.

13.3 A equipe médica deverá ser disponibilizada em quantitativo suficiente para o atendimento dos serviços e composta por profissionais das especialidades exigidas, possuidores do título ou certificado da especialidade correspondente, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (Resolução CFM nº. 1634/2002), ensejando que a unidade realize a atividade assistencial quantificada no contrato.

13.4 A unidade deve possuir rotinas administrativas de funcionamento, protocolos assistenciais e de atendimento escritos, atualizados e assinados pelo Diretor/Responsável Técnico. As rotinas devem abordar todos os processos envolvidos na assistência, que contemplem desde os aspectos organizacionais até os operacionais e técnicos.

13.5 A unidade gerenciada deve adotar Prontuário Eletrônico Municipal, com as informações completas do quadro clínico e sua evolução, intervenções e exames realizados, todas devidamente escritas de forma clara e precisa, datadas, assinadas e carimbadas pelo profissional responsável pelo atendimento (médicos, equipe de enfermagem, e demais profissionais de saúde que o assistam). Os prontuários deverão estar devidamente ordenados no Serviço de Arquivo de Prontuários.

13.6 O serviço deve desenvolver uma Política de Gestão de Pessoas, atendendo as Normas da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT/MTE, assim como deverá implantar e desenvolver uma Política de Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes, em conformidade com a NR - 32/2005 do MTE.

13.7 A unidade deverá dispor de um Núcleo de Manutenção Geral - NMG que contemple as áreas de manutenção preventiva e corretiva, predial, hidráulica, e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de equipamentos de saúde.

13.8 A unidade deverá dispor responsável pela realização de vigilância epidemiológica de doenças de notificação, assim como ações relacionadas a outros agravos de interesse epidemiológico, conforme as diretrizes da Portaria GM nº.2.529 de 23/11/2004.

13.9 Quaisquer alterações na estrutura física, funcional e/ou de serviços ofertados que demandem alterações no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES deverão ser comunicadas para as devidas atualizações no sistema.



14 RECURSOS HUMANOS

14.1 As equipes de trabalho deverão ser adequadas para atender a demanda da unidade gerenciada, considerando as suas características assistenciais, de acordo com padrões e diretrizes do Ministério da Saúde e da SMS de Osasco.

14.2 A CONTRATADA Organização Social deverá dispor de recursos humanos qualificados, com habilitação técnica e legal, com quantitativo compatível para o perfil da unidade e os serviços a serem prestados, bem como estar em conformidade com as exigências de credenciamento e cadastro do Ministério da Saúde.

14.3 Deverão obedecer às demais Normas do Ministério da Saúde – MS, do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, especialmente a Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Assistência à Saúde, assim como as Resoluções dos Conselhos Profissionais.

14.4 Para cumprimento da meta, a CONTRATADA OS deverá manter de modo ininterrupto, todos os dias da semana, em todos os horários de Funcionamento dos serviços 24 horas, a composição da Equipe ou fazer complementação quando houver necessidade.

14.5 Deverá ser prevista equipe responsável pela Assistência Farmacêutica da unidade.

14.6 A Organização Social deverá propor cargo de gerência e/ou coordenador de serviço da Unidade de Pronto Atendimento, assim como responsáveis técnicos de acordo com a legislação, com registro nos conselhos de classe. Abaixo quadro de quantitativo mínimo por LOTE:

LOTE 1		
Unidade de Pronto Atendimento Vicente Missiano (UPA Centro)		
PROFISSIONAIS /SERVIÇO	Quantidade por 12 horas DIA em atividade. (*)	Quantidade por 12 horas NOITE em atividade. (*)
Médico Clínico geral	07	04
Médico de Emergência	01	01
Enfermeiros	06	05
Tec. De Enfermagem	18	15
Farmacêutico	01	01
Tec. Farmácia	02	01



Secretaria de Saúde

Dentista	01	01
Auxiliar de Saúde Bucal	01	01
Recepção	04	03
Núcleo de Regulação (adm)	01	01

LOTE 2

**Unidade de Pronto Atendimento José Santos Sasso – UPA
Jardim Conceição**

PROFISSIONAIS /SERVIÇO	Quantidade por 12 horas DIA em atividade. (*)	Quantidade por 12 horas NOITE em atividade. (*)
Médico Clínico geral	03	03
Médico Pediatra	02	01
Médico Ortopedista	01	0
Médico de Emergência	01	01
Enfermeiros	05	04
Tec. De Enfermagem	15	13
Farmacêutico	01	01
Tec. Farmácia	02	01
Tec. Gesso	01	0
Dentista	01	0
Auxiliar de Saúde Bucal	01	0
Recepção	03	02
Núcleo de Regulação (adm)	01	01



LOTE 3 Unidade de Pronto Atendimento José Campos Barreto (UPA Vila Menck)		
PROFISSIONAIS /SERVIÇO	Quantidade por 12 horas DIA em atividade. (*)	Quantidade por 12 horas NOITE em atividade. (*)
Médico Clínico geral	03	03
Médico Pediatra	02	01
Médico Ortopedista	01	0
Médico de Emergência	01	01
Enfermeiros	05	04
Tec. De Enfermagem	15	13
Farmacêutico	01	01
Tec. Farmácia	02	01
Tec. Gesso	01	0
Dentista	01	0
Auxiliar de Saúde Bucal	01	0
Recepção	03	02
Núcleo de Regulação (adm)	01	01



Equipe estimada em jornada administrativa

LOTE 1 Unidade de Pronto Atendimento Vicente Missiano (UPA Centro)	
PROFISSIONAIS /SERVIÇO	Quantidade DIA
Diretor Técnico (RT)*	01
Diretor Administrativo	01
Coordenador / Gerente Administrativo (diurno)	01
Coordenador Administrativo / Gerente (noturno)	01
Coordenador de Enfermagem (RT)	01
Equipe Administrativa	11
Assistente Social	01

LOTE 2 Unidade de Pronto Atendimento José Santos Sasso – UPA Jardim Conceição	
PROFISSIONAIS /SERVIÇO	Quantidade DIA.
Diretor Técnico (RT)*	01
Diretor Administrativo	01
Gestor Administrativo (diurno)	01
Gestor Administrativo (noturno)	01



Coordenador de Enfermagem (RT)	01
Equipe Administrativa	11
Assistente Social	01

LOTE 3 Unidade de Pronto Atendimento José Campos Barreto (UPA Vila Menck)	
PROFISSIONAIS /SERVIÇO	Quantidade DIA.
Diretor Técnico (RT)*	01
Diretor Administrativo	01
Gestor Administrativo (diurno)	01
Gestor Administrativo (noturno)	01
Coordenador de Enfermagem (RT)	01
Equipe Administrativa	11
Assistente Social	01

14.7 Deverá ser designado um profissional médico como Responsável Técnico da unidade gerenciada, respeitando a legislação vigente do conselho.

14.8A equipe deverá ser disponibilizada em quantitativo suficiente para o atendimento dos serviços, sendo composta por profissionais das especialidades exigidas, possuidores do título ou certificado da especialidade correspondente, ensejando que a unidade realize a atividade assistencial quantificada no Chamamento Público.



15 DAS METAS QUANTITATIVAS DE PRODUÇÃO

Para o seguimento desta atividade serão acompanhados mensalmente alguns indicadores de produção. Os quadros a seguir demonstram as atividades mínimas esperadas (mensal e anual):

15.1 QUANTIDADE DE ATIVIDADE ESPERADA

15.1.1 Quadro - Urgência e Emergência

Atendimento de Emergência e Urgência – Clínica Médica		
	Atividade Esperada mês	Atividade Esperada – Ano
Unidade de Pronto Atendimento Vicente Missiano (UPA Centro) –LOTE 1	14.619	175.428
Unidade de Pronto Atendimento José Santos Sasso –UPA Jardim Conceição- LOTE 2	10878	130.536
Unidade de Pronto Atendimento José Campos Barreto (UPA Vila Menck)- LOTE	10.125	121.500



15.1.2 Quadro - Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico

EXAME		Atividade Esperada - mensal	Atividade Esperada – Annual
		Exames/Mês	Exame/Ano
LOTE 1 Unidade de Pronto Atendimento Vicente Missiano (UPA Centro)	Raio-x	1.800	21.600
	Laboratoriais	13.000	156.000
LOTE 2 Unidade de Pronto Atendimento José Santos Sasso –UPA Jardim Conceição	Raio-x	1.800	21.600
	Laboratoriais	6.600	79.200
LOTE 3- Unidade de Pronto Atendimento José Campos Barreto (UPA Vila Menck)	Raio-x	1.600	19.200
	Laboratoriais	6.600	79.200

***Obs: As avaliações assistenciais de metas levarão em consideração o quantitativo total das metas estimadas com variação de 85% (oitenta e cinco por cento) a 110% (cento e dez por cento).**

Quadro I – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – Atendimento Odontológico

Atendimento de Emergência e Urgência		
LOTE - UNIDADE	Atividade Esperada – mensal	Atividade Esperada – anual
LOTE 1 -Unidade de Pronto Atendimento Vicente Missiano (UPA Centro)	600	7.200
LOTE 2- Unidade de Pronto Atendimento José Santos Sasso –UPA Jardim Conceição.	400	4.800
LOTE 3-Unidade de Pronto Atendimento José Campos Barreto (UPA Vila Menck)	400	4.800



15.1.3 Atendimento Pediatria e Ortopedia- Lote 2 e Lote 3

ATENDIMENTO		Atividade Esperada - mensal	Atividade Esperada - Anual
LOTE 2- Unidade de Pronto Atendimento José Santos Sasso –UPA Jardim Conceição.	Pediatria (24hs)	2.303	27.636
	Ortopedia (12h-matutino)	450	5.400
LOTE 3- Unidade de Pronto Atendimento José Campos Barreto (UPA Vila Menck)	Pediatria (24hs)	1.923	23.076
	Ortopedia (12h-matutino)	450	5.400

16. Cobertura:

16.1 Referência e Contra-referência

16.1.1 A CONTRATADA Organização Social deverá fornecer serviços que proponham resolutividade nas demandas dos Grupos Condutores Municipais das Redes de Atenção, bem como deverá denominar um representante técnico/gestor para participar das discussões sobre as Linhas de Cuidado e planejar em conjunto com este coletivo os serviços e atendimentos necessários.

16.1.2 Após o primeiro atendimento, a CONTRATADA Organização Social deverá orientar os pacientes atendidos a retornarem à unidade de saúde de origem ou à unidade que corresponda ao seu domicílio para continuação da assistência.

16.1.3 Nos casos em que se verifique a necessidade de atendimento em nível de maior complexidade, a CONTRATADA OS deverá prover o encaminhamento por meio da Central de Vagas da Região de Saúde até a remoção dos pacientes, garantindo condições para a realização de todas as manobras de sustentação da vida, propiciando assim a continuidade à assistência adequada em outro nível de atendimento referenciado.

16.1.4 No caso de alta da internação, a OS deverá entregar cópia do resumo de alta ao paciente ou responsável e encaminhá-la à unidade de saúde da rede municipal de saúde na qual o paciente é assistido rotineiramente.



17 CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

17.1 A assistência deverá ser prestada de acordo com as diretrizes do SUS para a Assistência Pré-Hospitalar, Hospitalar e Pós-Hospitalar, e com as definições das Políticas Nacionais de Saúde, como a de Urgência e Emergência e de Humanização, complementadas por diretrizes e normas específicas da Secretaria Municipal de Saúde/OSASCO.

17.2 A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá gerenciar e operar a unidade, responsabilizando-se integralmente pela gestão de recursos humanos, materiais e operacionais contratados e pagos no âmbito do plano de trabalho do CONTRATO DE GESTÃO.

17.3 Atendidos o interesse público, as metas pactuadas e os resultados obtidos no gerenciamento da unidade descrita acima e seus serviços integrados, os demais serviços que integram o bem como aqueles que vierem a integrá-los, poderão passar a ser progressivamente gerenciados pela CONTRATADA Organização Social.

17.4 Todas as remoções de pacientes, sejam inter-hospitalares, da unidade gerenciada para outras da rede, transferências e demais deslocamentos necessários serão realizados por ambulância de suporte avançado, veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco de transporte inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos.

17.5 A CONTRATADA Organização Social deverá utilizar somente os sistemas oficiais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde para gestão da unidade.

17.6 Em estrita observância ao disposto nas Normas Técnicas pactuadas pelo Sistema Único de Saúde, todos os serviços eletivos objeto da pretensa contratação serão gerenciados pela Secretaria de Saúde através da Central de Regulação.

17.7 Em estrita observância ao disposto nas Normas Técnicas pactuadas pelo Sistema Único de Saúde, todos os serviços de urgência e emergência objeto da pretensa contratação serão gerenciados pela Secretaria de Saúde através da Central de Regulação de Urgência e Emergência - CRUE.

18 METAS QUALITATIVAS

A qualidade objetiva afeta as atividades voltadas à obtenção e garantia da melhor assistência possível, dado o nível de recursos e a tecnologia, abaixo tabela com o descritivo do quadro de acompanhamento variável que será utilizado como parâmetro:



18.1 Quadro detalhado de Acompanhamento – Parte Variável (%)

Componente	Atende	Não Atende
Qualidade da informação	20%	0
Qualidade Assistencial	20%	0
Satisfação do usuário	30%	0
Gestão e Desenvolvimento Institucional	30%	0
Total	100%	0

18.2 Qualidade da informação

A Organização Social deverá manter um plano de qualidade dos serviços prestados atuando sobre os aspectos a seguir.

18.2.1 Qualidade no Registro dos Atendimentos:

- Manutenção de Comissão de Prontuários.
- Realização de auditoria interna quanto ao uso e qualidade dos registros de atendimento, a partir de conteúdos e metodologia comuns.
- Manutenção de Sistema de Informações Hospitalares.

18.3 Qualidade Assistencial:

- Manutenção de Comissão Obrigatórias.
- Avaliação da qualidade da assistência prestada na unidade gerenciada a partir da análise dos óbitos com a possibilidade de detectar a ocorrência de eventos que indiquem necessidade de revisão do processo assistencial e a avaliação do funcionamento.
- Atendimento à legislação e normas ministeriais e do SUS em relação às comissões obrigatórias.
- Acolhimento com classificação de risco, com painéis informativos em que constem os critérios de classificação e os tempos de espera máximo preconizados.
- Infecção hospitalar: Apresentar relatório mensal com os Indicadores de infecção hospitalar para a Gerência de Vigilância Epidemiológica municipal.

18.4 Atenção ao Usuário

- Manutenção de Serviços de Atendimento ao Cliente/Usuário, com existência de pesquisa de satisfação por meio eletrônico em todas as portas de entrada e saída do equipamento pré-hospitalar e hospitalar.
- Aprofundar o conhecimento das providências tomadas a partir das reclamações/sugestões dos usuários.



18.5 Gestão e desenvolvimento Institucional

- a) Atualização do CNES: Manter em 100% a atualização com a apresentação do relatório das alterações do CNES, gerado pelo SCNES e relatório de alterações do CNES, gerado pela unidade.
- b) Infecção hospitalar: Apresentar relatório mensal com os Indicadores de infecção hospitalar para a Gerência de Vigilância Epidemiológico municipal.
- c) Suspensão de cirurgias: apresentar relatório quantitativo e por motivo das cirurgias suspensas.
- d) Educação Permanente: manter programação mensal de cursos e treinamentos voltados à qualificação da assistência e também da gestão. Confeccionar relatórios mensais informando os temas e o número de profissionais participantes.

Tem por objetivo o acompanhamento das atividades de EDUCAÇÃO CONTINUADA/PERMANENTE realizadas para unidade gerenciada pela entidade parceira

PLANO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA/PERMANENTE

Indicador	Plano
Documento	Documento contendo o plano anual de atividades
Prazo	90 dias após assinatura do Contrato de Gestão para início da execução do plano.
Periodicidade	Anual
Fonte	Entidade Parceira

NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CAPACITADOS

Indicador	Número de Funcionários Capacitados
Documento	Lista de Presença
Prazo	180 dias após assinatura do Contrato de Gestão
Periodicidade	Semestral
Fonte	Entidade Parceira

SAÚDE DO TRABALHADOR

Visa avaliar a implantação efetiva de um Programa de Prevenção de Riscos à Saúde do Trabalhador.

CONSTITUIÇÃO DA CIPA

Indicador	Constituição da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes
Documento	Documento contendo o nome e função dos componentes e rotinas
Prazo	90 dias após assinatura do Contrato de Gestão
Fonte	Entidade Parceira

**ATUAÇÃO DA CIPA**

Indicador	Atuação da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes
Documento	Ata de reunião
Prazo	Início 30 dias após sua constituição
Periodicidade	Trimestral
Fonte	Entidade Parceira

ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Indicador	Elaboração e Implantação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais
Documento	Plano
Prazo	90 dias após assinatura do Contrato de Gestão
Fonte	Entidade Parceira

ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Indicador	Elaboração e Implantação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
Documento	Plano
Prazo	90 dias após assinatura do Contrato de Gestão
Fonte	Entidade Parceira

TAXA DE NOTIFICAÇÕES DE ACIDENTES COM MATERIAL BIOLÓGICO

Indicador	Taxa de Notificações de Acidentes com Material Biológico
Fórmula	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de Acidentes Notificados}}{\text{N}^\circ \text{ de Acidentes Totais}} \times 100$
Dado 1	Número de Notificações de Acidentes por Material Biológico
Dado 2	Número de Acidentes por Material Biológico total
Periodicidade	Mensal
Fonte	Entidade Parceira



19. ATUAÇÃO DAS COMISSÕES OBRIGATÓRIAS

COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIOS

O objetivo da implantação da Comissão de Prontuário é o acompanhamento dos registros da atividade realizada pelos profissionais das unidades no atendimento do usuário.

CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIO

Indicador	Constituição
Documento	Documento contendo o nome e função dos componentes
Prazo	60 dias após assinatura do Contrato de Gestão
Fonte	Entidade Parceira

FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIO

Indicador	Funcionamento da Comissão de Revisão de Prontuário
Documento	Atas de reuniões
Prazo	90 dias após assinatura do Contrato de Gestão
Periodicidade	Bimestral
Fonte	Entidade Parceira

TAXA DE FICHAS REVISADAS

Indicador	Taxa de Fichas Revisadas
Fórmula	$\frac{\text{Nº de Fichas/prontuários Revisadas}}{\text{Nº de Fichas/Prontuários Atendidas no Mês}} \times 100$
Dado 1	Nº de Fichas/prontuários Revisadas
Dado 2	Nº de Fichas/Prontuários Atendidas no Mês
Periodicidade	Mensal
Fonte	Entidade Parceira

TAXA DE CONFORMIDADE

Indicador	Taxa de Conformidade
Fórmula	$\frac{\text{Nº de Fichas/Prontuários em conformidade}}{\text{Nº de Fichas/Prontuários Revisados}} \times 100$
Dado 1	Número de Fichas/Prontuários em conformidade com o preenchimento
Dado 2	Número de Fichas/Prontuários revisados
Periodicidade	Mensal
Fonte	Entidade Parceira

- Comissão de Infecção Hospitalar (CCHI) – A Comissão de Controle de Infecção Hospitalar



é o órgão encarregado pela elaboração, implantação e avaliação do Programa de Controle de Infecções Hospitalares (PCIH) que é um conjunto de ações desenvolvidas deliberada e sistematicamente, com vistas à redução máxima possível da incidência e da gravidade das infecções hospitalares. Considerando a necessidade de estar em conformidade com o estabelecimento na Lei No. 9431 de 06 de janeiro de 1997, Portaria nº 2616, de 12 de maio de 1998 do Ministério da Saúde, Resolução- RDC nº48, de 02 de junho de 2000, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (MS) e, ainda, que as infecções hospitalares constituem um risco à saúde dos usuários de hospitais e demais estabelecimentos de saúde, a CCIH tem por finalidade desenvolver um programa de controle de infecções hospitalares. É um órgão de assessoria diretamente vinculado à autoridade máxima da Instituição.

COMISSÃO DE ÓBITO

O objetivo da implantação da Comissão de óbito é analisar os óbitos, os procedimentos e condutas profissionais realizadas, bem como a qualidade de informações dos atestados de óbitos.

CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE ÓBITO

Indicador	Constituição
Documento	Documento contendo o nome e função dos componentes
Prazo	60 dias após assinatura do Contrato de Gestão
Fonte	Entidade Parceira

FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO ÓBITOS

Indicador	Funcionamento da Comissão de Revisão de Prontuário
Documento	Atas de reuniões
Prazo	90 dias após assinatura do Contrato de Gestão
Periodicidade	Mensal
Fonte	Entidade Parceira

COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA

O objetivo da implantação da Comissão de ética médica é atender a Resolução CFM nº. 1.657/2002.

CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA

Indicador	Constituição
Documento	Documento contendo o nome e função dos componentes
Prazo	60 dias após assinatura do Contrato de Gestão
Fonte	Entidade Parceira



FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA

Indicador	Funcionamento da Comissão Ética Médica
Documento	Atas de reuniões
Prazo	90 dias após assinatura do Contrato de Gestão
Periodicidade	Bimestral
Fonte	Entidade Parceira

QUALIDADE DA INFORMAÇÃO

Alimentação dos Sistemas Oficiais.

Indicador	Inserção de FAA nos Sistemas Oficiais
Documento	Apresentação de FAA e inserção nos Sistemas Oficiais de 100% das fichas de atendimento
Prazo	60 dias após assinatura do Contrato de Gestão
Periodicidade	Mensal
Fonte	Entidade Parceira

ENTREGA DE RELATÓRIOS

Indicador	Entrega no prazo de relatórios financeiros e técnicos
Documento	Relatórios técnicos e financeiros
Prazo	20 dias após o término da competência.
Periodicidade	Mensal
Fonte	Entidade Parceira

QUALIDADE DA ASSISTÊNCIA

Implantação do Acolhimento com Classificação de Risco Adulto e Pediátrico.

Indicador	Implantação do Acolhimento com Classificação de Risco
Documento	Acolhimento com Classificação de Risco implantado
Prazo	Imediato após assinatura do Contrato de Gestão
Fonte	Entidade Parceira



NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CAPACITADOS EM ACOLHIMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Indicador	Número de Funcionários Capacitados
Documento	Listas de Presença
Prazo	Imediato após assinatura do Contrato de Gestão
Periodicidade	Trimestral
Fonte	Entidade Parceira

ANÁLISE DO TEMPO DE ESPERA

Indicador	Tempo de Espera por Risco
Documento	Relatório de análise dos indicadores de tempo de espera por risco e ações adotadas para adequação e melhoria (quando necessário)
Prazo	30 dias após assinatura do Contrato de Gestão
Periodicidade	Mensal
Fonte	Entidade Parceira

20. SATISFAÇÃO DO USUÁRIO

Serviço de Atendimento ao Usuário

- a) Visa avaliar a implantação efetiva do serviço de atendimento ao usuário e seu funcionamento, atendendo as seguintes funções:
- b) Apresentar as informações necessárias aos usuários sobre o funcionamento da Unidade e Serviços;
- c) Atender e facilitar efetivamente as sugestões e reclamações dos usuários;
- d) Dar resposta às reclamações/sugestões realizadas pelos usuários.

CONSTITUIÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO

Indicador	Constituição
Documento	Documento contendo o nome e função dos componentes e rotinas
Prazo	30 dias após assinatura do Contrato de Gestão
Fonte	Entidade Parceira

FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO

Indicador	Funcionamento
Documento	Relatório com Avaliação de Satisfação dos usuários e acompanhantes com, pelo menos, 80% de aprovação (bom e ótimo) em todos os quesitos instituídos pela Comissão
Prazo	60 dias após assinatura do Contrato de Gestão
Periodicidade	Mensal
Fonte	Entidade Parceira



21. Programa de Trabalho

21. 1 O Programa de Trabalho é a demonstração do conjunto dos elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequada, para caracterizar o perfil da unidade de saúde e o trabalho técnico gerencial definido no objeto do edital, com base nas indicações e estudos preliminares com os Dados e Informações Sobre o Município de Osasco e da unidade a ser gerenciada.

21.2 A proponente deverá demonstrar a viabilidade técnica e a estimativa das despesas referentes à execução das atividades propostas, com definição de métodos e prazos de execução, assegurada a plena exequibilidade do objeto da contratação.

21.3 A proposta apresentada deverá conter uma descrição clara das atividades, evidenciando os benefícios econômicos e sociais que serão alcançados pela comunidade, a abrangência geográfica a ser atendida, bem como os resultados a serem obtidos.

21.4 Na formulação das Propostas Técnica e Financeira do Programa de Trabalho, as Organizações Sociais deverão computar todas as despesas e custos operacionais (remoções, instalações de equipamentos, materiais de consumo, expediente, medicamentos, limpeza, água, luz, telefone, gases liquefeito e medicinal, lavagem de roupa, fornecimento de alimentação e outros) relacionados com os serviços a serem executados, especialmente os de natureza tributária (taxas e impostos), trabalhista, previdenciária e securitária (quadros de pessoal). Não sendo admitidas quaisquer alegações posteriores que visem o ressarcimento de custos não considerados nos preços, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração dos encargos fiscais.

21.5 A Organização Social deverá formular um Programa de Trabalho para o(s) lote(s) que desejar disputar no presente chamamento, sendo obrigatório o detalhamento da proposta técnica e financeira individual.

21.6 O Programa de Trabalho será composto pela Apresentação da Organização, Proposta Técnica e Proposta Financeira, devendo conter invariavelmente todos os itens indicados neste Termo de Referência.

21.7 Proposta Técnica

A proposta técnica deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes itens, especificados abaixo:

- i. Identificação da Proponente, conforme o formulário a seguir:

Formulário I: Identificação da Proponente

1- Razão Social	2 – CNPJ
3 – Endereço	



Secretaria de Saúde

4 – Município		5 - CEP	6- UF
7 - Nº do Certificado de Qualificação: CNAS/OS		8 - Validade do Certificado	
8 – DDD	9 – Telefone		10 – FAX
11 - Nome do Representante Legal		12 – CPF	
13 - Cargo ou Função		14 - Período do Mandato	

II – Autenticação

15 – Data		16 - Assinatura do Representante Legal da Proponente	
-----------	--	--	--

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Campos 11 ao 14 – Preencher com os dados do responsável legal, devidamente empossado conforme estatuto e instrumentos legais da proponente.

22 Avaliação dos Critérios

22.1 Para avaliação dos critérios da proposta técnica, será o utilizado para análise e aplicação de pontuação os indicadores referenciais abaixo, excetuando-se os critérios de experiência que possuem tabelas próprias.

EXCELENTE	BOM	SUFICIENTE	INSUFICIENTE	ERRÔNEO OU NÃO ABORDADO
100% Da Nota Máxima	75% Da Nota Máxima	50% Da Nota Máxima	25% Da Nota Máxima	0%
<p>EXCELENTE: (“Que possui ou demonstra ótima qualidade; característica ou particularidade daquilo que é excessivamente bom” – Dicionário Houaiss); texto com informações completas sobre o tema, tecnicamente irrepreensíveis e atendendo plenamente às prescrições do Edital e seus Anexos; destacável coerência e integração das atividades aos espaços; absoluta clareza e objetividade da exposição; atendimento pleno às exigências de separação das metas de atendimento. = 100%(cem por cento) da pontuação máxima atribuída</p>				
<p>BOM: (“Que tem o necessário para; que cumpre as exigências de...” – Dicionário Houaiss); texto com informações razoavelmente completas sobre o</p>				



<p>tema, tecnicamente compatíveis e atendendo a boa parte das prescrições do Edital e seus Anexos; coerência e integração das atividades aos espaços; clareza e objetividade da exposição; atendimento às exigências de separação das metas de ocupação. = 75% (setenta e cinco por cento) da pontuação máxima.</p>
<p>SUFICIENTE: (“Conceito atribuído a um “... <i>omissis</i>...”, que o classifica entre o medíocre e o bom” – <i>Dicionário Houaiss</i>); texto com informações mínimas para a compreensão do tema abordado e relativa objetividade e clareza, com indicação mínima das atividades e sobre as metas de ocupação. = 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima do item.</p>
<p>INSUFICIENTE: (“Que não é o bastante; em que há falta, necessidade ou escassez; pouco” – <i>Dicionário Houaiss</i>); texto e informações incompletas; tópicos ou objeto não abordados; conjunto de informações insuficientes para a compreensão completa do tema abordado. = 25% (vinte e cinco por cento) da pontuação máxima do item.</p>
<p>ERRÔNEO: (“Em que há erro; caracterizado pelo erro. Que não tem relação com a verdade; incorreto” – <i>Dicionário Houaiss</i>); o texto apresenta informações antagônicas e erros graves na abordagem dos temas; E/OU NÃO ABORDADO: (“Ser o assunto de; dissertar sobre: o projeto abordou a...” – <i>Dicionário Houaiss</i>); o texto não aborda o tema indicado; as informações não correspondem ao solicitado no item. = 0% (zero por cento) da pontuação máxima do item.</p>

23. Conhecimento do Objeto da Contratação (15 pontos)

23.1 Será considerado o conhecimento da proponente sobre os problemas de saúde mais prevalentes no município, a demanda de sua população por serviços públicos de saúde e a relação/impacto desta na oferta e na demanda dos serviços prestados, bem como seus papéis na Rede Municipal de Saúde.

23.1.1 Delineamento das diretrizes que, no entendimento da proponente, deverão ser obedecidas na elaboração da Proposta Técnica e Financeira para o gerenciamento e prestação de serviços de saúde:

23.1.2 Será considerada a prioridade dada na elaboração da Proposta Técnica e Financeira aos problemas e demandas prevalentes no Município e nos serviços do da unidade gerenciada. Para isso, a proponente poderá realizar Visita Técnica Monitorada nas unidades, previamente agendada e acompanhada por um representante oficial da SS/OSASCO, com a finalidade de verificar as condições gerais da unidade. A proponente deverá apresentar um relatório contendo as diretrizes que serão utilizadas no seu programa de trabalho.



24. Experiência (com pontuação máxima de 20 pontos, somando serviços de Urgência e emergência e serviços hospitalares):

24.1 A Organização Social deverá discorrer e apresentar documentos comprobatórios, em papel timbrado e assinado por responsável técnico do emissor, do gerenciamento de serviços de saúde públicos não hospitalares, serviços de urgência e emergência pré-hospitalar (ou serviço similar) e de serviços hospitalares:

24.1.1 Experiência no Gerenciamento de Serviços hospitalares – (com pontuação máxima de 05 pontos)

Neste critério serão avaliados os itens abaixo, sempre pontuados levando-se em consideração dois aspectos:

- Tempo de atividade.
- Número de unidades de saúde sob gerenciamento direto da Organização Social.

Pontuação: Experiência no Gerenciamento de unidades de Serviços Hospitalares

Tempo de Atividade (em anos)	de 1 a 3 unidades	+ de 3 unidades
6 meses a 2 anos	1	2
2,1 anos a 5 anos	2,5	3
Acima de 5 anos	4	5

- Não serão somados os tempos de atividade dos atestados. Para fins de pontuação serão considerados os atestados de maior tempo de atividade.

24.1.2 Experiência no Gerenciamento de Serviços de Urgência e Emergência Pré -Hospitalar- (com pontuação máxima de 15 pontos)

Neste critério serão avaliados os itens abaixo, sempre pontuados levando-se em consideração dois aspectos:

- Tempo de atividade.
- Porte da UPA:

Tempo de Atividade (em anos)	PORTE DA UPA		
	UPA I	UPA II	UPA III
6 meses à 2 anos	2	3	5



2,1 anos a 5 anos	6	7	8
Acima de 5 anos	10	12	15

- Não serão somados os tempos de atividade dos atestados e a quantidade de atendimentos. Para fins de pontuação será considerado o atestado de maior tempo de atividade e número de atendimentos.

25. Plano Assistencial – (Total 15 pontos).

25.1. Neste item serão avaliados:

1. ATIVIDADE – AVALIAÇÕES PROPOSTAS PARA A ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE		PONTUAÇÃO (15 PONTOS)	
		MÁXIMA POR ITEM	TOTAL
IMPLANTAÇÃO DE FLUXOS (A forma de apresentação será considerada levando-se em conta a clareza e o entendimento do fluxo).	Fluxos Operacionais compreendendo circulação em áreas restritas, externas e internamento;	1,0 ponto	5,0 pontos
	Fluxos para registros e documentos de usuários e administrativos;	1,0 ponto	
	Fluxo unidirecional para materiais esterilizados;	1,0 ponto	
	Fluxo unidirecional para roupas	1,0 ponto	
	Fluxo unidirecional de resíduos e saúde.	1,0 ponto	
IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO.	Implantação de Logística de Suprimentos	1,0 pontos	5,0 pontos
	Política de Recursos Humanos a ser implementada.	1,0 pontos	
	Proposta para Regimento Interno	1,0 ponto	
	Proposta para Regimento do Serviço de Enfermagem	1,0 ponto	
	Proposta para Regimento do Corpo Clínico	1,0 ponto	
	Apresentar Manual de Protocolos Assistenciais	1,0 ponto	
	Apresentar Manual de rotinas administrativas para Faturamento de Procedimentos	1,0 ponto	



IMPLANTAÇÃO DE PROCESSOS	Apresentar Manual de Rotinas para Administração Financeira	1,0 ponto	5,0 pontos
	Apresentar Manual de Rotinas Administrativas para a Gerência de Almoxarifado e Patrimônio	1,0 ponto	
	Apresentar Proposta de Educação em Saúde / Capacitação.	1,0 ponto	
TOTAL DE PONTOS PARA O ITEM RELACIONADO COM ATIVIDADE – 15 PONTOS			

26. Adequação das atividades propostas referentes à QUALIDADE da assistência a ser prestada na unidade de saúde. – (com pontuação máxima de 10 pontos, incluindo a proposta de funcionamento; e a de satisfação dos pacientes):

- a) Proposta de Implantação e Funcionamento – Comissões Obrigatórias, Serviço de Farmácia, SAME, adequação às normas SUS.
- b) Expressar e promover meios para a obtenção de nível ótimo de desempenho dos serviços para a eficácia das ações de assistência e a Humanização das relações entre equipe profissional e usuários. Identificar ações voltadas para a Qualidade Objetiva a partir da instituição de comissões internas de monitoria dos serviços e ações voltadas à Qualidade Subjetiva relacionadas com a Humanização das relações.

Qualidade objetiva – Avalia medidas proposta de trabalho para implementação de:		PONTUAÇÃO (04 PONTOS)	
		Max por item	TOTAL
Comissão (Óbitos, Prontuários, Ética, Farmácia, Outras Comissões)	Proposta de Constituição (membros e finalidade);	1,0	4,0
	Proposta de Regimento Interno;	2,0	
	Cronograma de atividades anual;	1,0	
Qualidade subjetiva- avalia medidas de promoção de relação humana e apoio social na comunidade interna e externa da unidade		PONTUAÇÃO (06 PONTOS)	



ACOLHIMENTO	Manual com indicação das formas de notificação, recepção, orientação social e apoio psicossocial aos usuários e familiares na Emergência conforme classificação de risco.	2,0	3,0
	Instrução com definição de horários, critérios e medidas de controle de risco para as visitas aos usuários.	1,0	
ATENDIMENTO	Proposta para implantação de orientações quanto às formas de acomodação e conduta para os Acompanhantes	1,0	3,0
	Proposta para implantação de serviços de atendimento ao usuário com realização periódica de pesquisa de satisfação do usuário, com definição de uso das informações	2,0	
OS SUBITENS QUALIDADE OBJETIVA+QUALIDADE SUBJETIVA SOMAM 10 PONTOS			

27. Cronograma e resultados esperados – (Total 20 pontos).

27.1 Neste item da Proposta Técnica, a Organização Social deverá detalhar:

27.1.1 Adequação entre os meios sugeridos cronogramas e resultados presumidos considerando os Recursos Humanos compatíveis com as atividades do Plano de Trabalho, constando forma de vínculo, horário e salário.

27.1.2 A Organização Social deverá apresentar dimensionamento de pessoal, divididos por categoria, quantidade de profissionais, carga horária e remuneração conforme modelos apresentados no Item 28. Deve ainda propor ações de Qualificação e Educação Continuada/Permanente dos Recursos Humanos.

27.1.3 Organização das Atividades de Apoio

•A avaliação deste item se dará sobre o detalhamento da organização das atividades de apoio, ou seja, atividades não estritamente assistenciais, mas essenciais ao funcionamento adequado da unidade gerenciada, tais como:

- a) Serviços administrativos;
- b) Almoxarifado;
- c) Serviços de limpeza;
- d) Serviços de segurança;
- e) Apoio logístico;



27.1.4 Adequação da proposta de atividade assistencial à integração dos serviços gerenciados pela própria Organização Social.

27.1.5 Adequação da proposta de atividade assistencial à integração entre os serviços gerenciados pela própria Organização Social e os demais serviços referenciados da rede do SUS.

TÓPICO: CRONOGRAMA e RESULTADOS ESPERADOS		PONTUAÇÃO (20 PONTOS)	
		MÁXIMA POR ITEM	TOTAL
CRONOGRAMA E RESULTADOS ESPERADOS	Adequação entre os meios sugeridos, cronogramas e resultados presumidos considerando os Recursos Humanos compatíveis com as atividades do Plano de Trabalho, constando forma de vínculo, horário e salário	10 pontos	20,0 pontos
	Adequação entre os meios sugeridos, cronogramas e resultados presumidos considerando a organização de atividades de Apoio	5,0 pontos	
	Adequação entre os meios sugeridos, cronogramas e resultados presumidos considerando a sistemática da manutenção Predial e de Equipamentos	5,0 pontos	

28 Proposta Financeira

28.1 A Organização Social deverá demonstrar, a partir das Planilhas de Estimativa de Custos Mensal (conforme modelo abaixo), o volume de recursos financeiros destinados para cada tipo de atividade apresentada nesta proposta, contemplando todos os serviços consignados neste Termo de Referência a serem executados na Unidade referenciada e demais disposições presentes no Edital.

28.1.1 A entidade vencedora deverá apresentar todas as planilhas da proposta em formato de excel aberto para acompanhamento da execução.

28.2 remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidos pelos dirigentes e empregados da Organização Social não poderão exceder os níveis de remuneração praticados



na rede privada de saúde, observando-se a média de valores de pelo menos 5 (cinco) instituições de mesmo porte e de semelhante complexidade sob gestão de organizações sociais.

28.3 Os salários e remunerações deverão observar os pisos das categorias homologados pelos respectivos sindicatos aos quais os profissionais estão vinculados, comprovados com documentação pertinente.

28.4. Deverão ser observados na proposta os seguintes itens:

- a) Cronograma físico-financeiro, fluxo de desembolso, memória de cálculo e critérios compatíveis com a Lei das Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual com base no custo da realização dos produtos definidos no contrato.
- b) Compromisso da Organização Social de enviar regulamento próprio contendo os procedimentos a serem utilizados na contratação e remuneração dos recursos humanos e na aquisição de bens e serviços, conforme art. 4º da Lei nº 4.343 de 08/07/2009.
- c) Adequação da proposta de atividade assistencial à integração dos serviços gerenciados pela própria Organização Social.
- d) Adequação da proposta de atividade assistencial à integração entre os serviços gerenciados pela própria Organização Social e os demais serviços referenciados da rede do SUS.

28.5 A pontuação total das PROPOSTAS FINANCEIRAS de cada PARTICIPANTE far-se-á de acordo com a seguinte equação:

$$\text{NPF} = \frac{\text{Menor valor proposto pelas instituições} \times 20}{\text{Valor total da proposta da instituição em análise}}$$

Onde:

NPF = Nota Final da proposta financeira após a avaliação dos critérios definidos

28.6 Para evitar a distorção da avaliação das propostas Financeiras, perderão 05 (cinco) pontos as propostas Financeiras que apresentarem preço abaixo da média aritmética menos o desvio padrão, calculados a partir das propostas apresentadas. Não serão aceitas propostas cujo valor ultrapassem o teto estabelecido neste Edital.



		remuneração													
Natureza de Despesa	E	1º Quadrimestre				2º Quadrimestre				3º Quadrimestre				Total	ano 1
		Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12		
2.1 - Contribuições Previdenciárias - INSS (Cota Patronal)	INSS	1,00													1,00
2.2 - FGTS	FGTS														-
2.5 - PIS/PASEP Sobre Folha de Pagamento	PIS														-
Soma dos Encargos		1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00
Grupo 2															
Grupo 2	Rescisão	1º				2º				3º Quadrimestre				Total	aliquota

Os valores dessa tabela devem ser trazidos das planilhas auxiliares



	Ressalva	Quadrimestre				Quadrimestre				ano 1	%								
		Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08			Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12				
2.11 - Provisão FGTS 13% Salários	Multa sobre FGTS	5,00																5,00	3,00%
	Soma dos Diretos	5,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5,00	



Grupo 3	Benefícios	1º Quadrimestre				2º Quadrimestre				3º Quadrimestre				Total ano 1	
		Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12		
3.2 - Fornecedor de Vale Transporte - Alimentação Funcionários	-														-
3.6 - Cesta Básica	excesso de 6% Salário Cesta Básica														-
	Soma Benefícios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Grupo 10	Provisão de 13º Salário	1º Quadrimestre				2º Quadrimestre				3º Quadrimestre				Total Ano 1	aliquota	
		Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12			
10.2 - Provisão 13º Salários	13º Salário - 1/12) ou 0,083333 - Cálculo pelo acumulado														-	0,083333
	Encargos sobre 13º Salário														-	
10.6 - Provisão INSS 13º Salários	INSS - de 13º salário 26,50%														-	
	CEBAS														-	
10.7 - Provisão FGTS 13º Salários	FGTS de 13º salário 8,00%														-	



Total Serv. P. Jurídica	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00
--------------------------------	------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	------

Grupo 7																					
1.3. Serviços de Terceiros (Pessoa Física) - RECIBO																					
Descrição detalhada	Mês												ano 1								
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12									
Serv. Terc. PF	1,00																				1,00
7.8 - Fretes e Transportes de Encomendas																					-
																					-
																					-
																					-
Soma dos Serviços - PF	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00

Grupo 2																					
2.1 - Contribuições Previdenciárias - INSS (Cota Patronal)																					
Descrição detalhada	Mês												ano 1								
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12									
Encargos terceiros INSS 20% PF - dos Indiretos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Soma dos Encargos Cota Patronal + P. Física	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00

Aliquota 20%

Grupo 5																					
1.4. Material de Consumo																					
Descrição detalhada	Mês												ano 1								
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12									
5.3 - Gêneros de Alimentação	1,00																				1,00
																					-
																					-
																					-
																					-
Soma das Desp. de Consumo	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00



1.2.1.3.1. ENCARGOS	mês s 1	mês s 2	mês 3	mês s 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12	TOTAL NO ANO	ALÍQUOTA
Encargos patronal CEBAS=>	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	-	S
INSS - CEBAS (S) (N)	ceb as	ceb as	ceba s	ceb as	ceba s	ceba s	cebas	cebas	ceba s	ceb as	cebas	ceba s	-	26,60%
FGTS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8%
PIIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1%
SOMA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
1.2.1.3.2. RESCISÃO	mês s 1	mês s 2	mês 3	mês s 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12	TOTAL NO ANO	ALÍQUOTA
Rescisão	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Multa 50% - FGTS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50%
correção de 3% a.a + atualização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3% a.a
SOMA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
1.2.1.3.3. BENEFÍCIOS dos Diretos	mês s 1	mês s 2	mês 3	mês s 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12	TOTAL NO ANO	
Vale Transporte	2.288,00	2.288,00	2.288,00	2.288,00	2.288,00	2.288,00	-	-	-	-	-	-	13.728,00	
Cesta Basica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SOMA	2.288,00	2.288,00	2.288,00	2.288,00	2.288,00	2.288,00	-	-	-	-	-	-	13.728,00	



1.2.1.3.4. BENEFÍCIOS	mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12	TOTAL NO ANO
Vale Transporte	2.288,00	2.288,00	2.288,00	2.288,00	2.288,00	2.288,00	-	-	-	-	-	-	13.728,00
Cesta Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SOMA	2.288,00	2.288,00	2.288,00	2.288,00	2.288,00	2.288,00	-	-	-	-	-	-	13.728,00
SUBTOTAL COM PESSOAL	4.576,00	4.576,00	4.576,00	4.576,00	4.576,00	4.576,00	-	-	-	-	-	-	13.728,00

1.2.1.3.5. PROVISÕES do 13º Salário	mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12	TOTAL NO ANO	ALÍQUOTA	
13º Salário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,08333333
INSS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	26,60%
FGTS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8%
PIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1%
SOMA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2.1.3.6. PROVISÕES - Férias	mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12	TOTAL NO ANO	ALÍQUOTA	
FÉRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,02777778
INSS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	26,60%
FGTS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8%
PIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1%
SOMA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL PESSOAL CELESTISTA	DE	4.576,00	4.576,00	4.576,00	4.576,00	4.576,00	4.576,00	4.576,00	4.576,00	4.576,00	4.576,00	4.576,00	4.576,00	4.576,00	4.576,00	4.576,00	4.576,00	4.576,00	4.576,00	4.576,00	4.576,00	4.576,00	4.576,00	4.576,00	4.576,00	13.728,00
--------------------------	----	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	-----------



NOME DA OSC:

CNPJ:

ENDEREÇO DA SEDE:

Vigência:

Ação	DESCRIÇÃO DOS ITENS	PREÇO UNITÁRIO EM R\$ - DETALHAMENTO DA PLANILHA PERMANENTE											
		mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12
0													
0													
0													
0													
0													
0													
0													
0													
0													
0													
0													
0													
0													
0													
0													
0													
0													
0													

Obs.: Esta planilha deverá estar acompanhada das referidas cotações. Vedada a utilização de sites de intermediação. § 1º do Art. 19 do Decreto Municipal 11.384/2016



PLANO DE TRABALHO

1.6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO													
CONCEDENTE - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO													
Descrição	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	
1.2.1. Pessoal e Encargos - Caldeira													Total
1.2.2. Serviços Terceiros PJ													Ano 01
1.2.3. Serviços Terceiros PF													
1.2.4. Material de Consumo													
1.3.1. Ordenador - Despesas de Custeio: 33.50.41													
1.2.5. Equipamentos / Móveis													
1.3.2. Ordenador - Permanente: 44.50.41													
TOTAL DOS ORDENADORES 33.50.41+44.50.41													
PERCAPITA EM R\$													
QTE DE ATENDIDOS													
Total Anual													



ANEXO ____	PLANO DE TRABALHO
1.7. DECLARAÇÃO	
<p>Na qualidade de representante legal do Proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura do Município de Osasco, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou inadimplência com qualquer órgão ou entidade da administração pública federal, estadual ou municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos do Município de Osasco, na forma deste Plano de Trabalho.</p>	
<p>_____ Local e Data</p>	<p>_____ Proponente Nome do Representante Legal da entidade proponente</p>



28.10 O documento do programa de trabalho apresentado será avaliado e pontuado consolidando as notas das propostas técnicas, segundo os critérios de julgamento apresentados neste termo de referência e contabilizados conforme o quadro presente no edital item 8.6.

28.11 As despesas administrativas da unidade poderão ser rateadas pela Organização, desde que apresentadas as memórias de cálculo.

29. INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1 A Organização Social se responsabilizará por aplicar Pesquisa de satisfação do usuário na unidade de saúde, dentro do contrato de Gestão, contando com ferramentas de avaliação da Satisfação do Usuário que esteja disponível em local de fácil utilização para os usuários da unidade.

29.2 A CONTRATADA Organização Social deverá realizar todos os exames de Radiologia – RX Geral por livre demanda da unidade.

29.3 A Organização Social se responsabilizará por serviços de manutenção de equipamentos, assistenciais, administrativos, mobiliários existentes na unidade e serviço de saúde sob seu gerenciamento, bem como de serviços como guarda documentos.

29.4 Os recursos humanos disponibilizados pela Organização Social deverão ser qualificados, com habilitação técnica e legal (com registro no respectivo conselho de Classe), com quantitativo compatível para o perfil da unidade e os serviços a serem prestados), deverá manter registro com dados de formação, número conselho de classe e comprovação da experiência do profissional.

29.5 Deverá ainda obedecer às normas legais, assim como as Resoluções dos Conselhos Profissionais.

29.6 A Organização Social deverá assegurar exclusividade no oferecimento de campo de estágio curricular obrigatório aos alunos matriculados nos cursos Técnicos, Graduação, pós-graduação e residência médica, conveniados com o Município.

29.7 Qualidade dos Serviços Prestados, a Organização Social deverá implementar um plano de qualidade dos serviços prestados atuando sobre os aspectos a seguir.

30. Qualidade no Registro dos Atendimentos

30.1 A Organização Social deverá implantar as comissões obrigatórias dos serviços Hospitalares conforme legislação e Normas Ministeriais e do SUS para o atendimento Hospitalar, tais como: Comissão Revisão de Prontuários, Comissão de Ética médica, Comissão de Ética de Enfermagem, Comissão de Óbito, etc;

30.2 Realização de auditoria interna quanto ao uso e qualidade dos registros de atendimento, a partir de conteúdos e metodologia comuns;

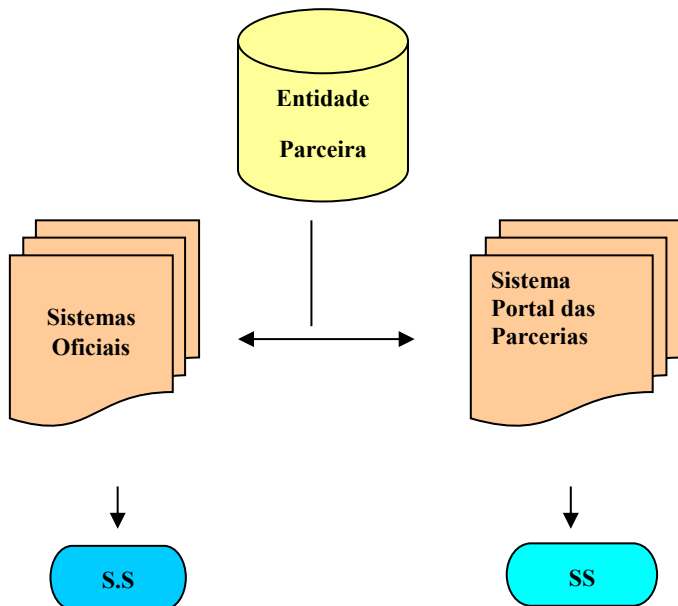
Implantação de Sistema de Informações, devendo manter sistema eletrônico de gestão hospitalar, disponibilizado pela Contratante SMS.



30.3 A Organização Social deverá adequar os serviços da unidade gerenciada à NR 32.

31. FLUXO DE DADOS

O fornecimento dos dados à SS deverá seguir o fluxo apontado abaixo.



32. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

A Secretaria de Saúde de Osasco – SS/Osasco disponibilizará o sistema para o monitoramento e avaliação e realizará o acompanhamento do contrato, juntamente com outras áreas técnicas da Prefeitura de Osasco. Assim como o Sistema do Portal de Parcerias utilizado pela municipalidade para acompanhamento das contratações vinculadas ao 3º Setor.

33. SISTEMA DE PAGAMENTO

São condições Gerais - Para o repasse dos recursos previstos para o CONTRATO DE GESTÃO, a Organização Social, deverá seguir os seguintes critérios:

- Possuir uma conta corrente única e exclusiva para as movimentações bancárias, em instituição financeira pública.
- Apresentar mensalmente extratos bancários de movimentação da conta corrente e das contas de investimentos, demonstrando a origem e a aplicação dos recursos.
- Disponibilizar informações financeiras e gerenciais para auditorias anuais realizadas por empresas externas, e aos órgãos de controle dos poderes legislativo, executivo e judiciário, a qualquer tempo.



Todas as informações relacionadas aos recursos repassados e demonstrativos gerenciais ficarão permanentemente à disposição da Prefeitura do Município de Osasco, de suas Secretarias afins e da Comissão de Avaliação, responsável pelo acompanhamento e monitoramento do CONTRATO DE GESTÃO.

34. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos transferidos pela Municipalidade à Organização Social serão mantidos por esta em conta exclusiva e especialmente aberta para a execução do respectivo CONTRATO DE GESTÃO em Banco oficial público e os respectivos saldos serão obrigatoriamente aplicados.

A Organização Social deve zelar pelo equilíbrio financeiro entre receita e despesa, de modo a evitar déficit orçamentário ou financeiro.

35. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Para a execução orçamentária de seu CONTRATO DE GESTÃO e para sua respectiva prestação de contas, serão obedecidos os seguintes procedimentos:

O acompanhamento orçamentário/financeiro será efetivado por meio da entrega mensal da Prestação de Contas (financeira e do cumprimento do objeto), através do sistema específico, disponibilizado pelo município.

A Prestação de contas da Unidade será realizada no Sistema de prestação de Contas adotado pelo município.

O Anexo III – Sistema de Pagamento deverá ser considerado como referência o período do dia 1º ao último dia de cada mês.

Na hipótese de reformas de natureza física ou estrutural das instalações, a Organização Social, deverá submeter à Municipalidade o respectivo projeto com orçamento para prévia análise dos Órgãos Técnicos desta última.

Formas de Pagamento - O pagamento será dividido em 36 (trinta e seis) parcelas.

36. PAGAMENTO PELO GERENCIAMENTO DIRETO

O pagamento pelo gerenciamento da unidade do LOTE, constantes destes instrumentos, consiste em um montante fixo mensal, destinado ao custeio de recursos humanos, materiais de consumo, serviços de terceiros, serviços de manutenção, serviços de utilidade pública e outras despesas, e, ainda, para custeio com aquisições de medicamentos e insumos, além das despesas de administração (conforme previsto no programa de trabalho).

Total do pagamento sendo:

- Parte fixa mensal: 1/36 a 3/36 de 100% do valor do custeio total;
- Parte fixa mensal: 4/36 a 36/36 de 90% do valor do custeio total;
- Parte variável mensal: 4/36 a 36/36 de 10% do valor do custeio total, condicionado ao atingimento das metas relacionadas a parte variável;
- O pagamento da parte fixa e variável será realizado de forma única e os eventuais descontos pelo não atingimento de metas.
- No último mês do contrato ou na eventualidade de ocorrer distrato ou rescisão, será descontado o valor variável no repasse final do contrato, para eventuais glosas ou descontos futuros.



- No último mês do contrato ou na eventualidade de ocorrer distrato ou rescisão, no caso de não ocorrer demissão dos trabalhadores celetistas, os valores referentes ao provisionamento trabalhista dos trabalhadores que serão sub-rogados deverão ser repassados, integralmente à municipalidade até cinco dias corridos após o recebimento da notificação ou do último mês de contrato.
- Em caso de não realização da transferência do provisionamento, prevista no item anterior, a municipalidade reterá o repasse integral do último mês de contrato.
- Os repasses mensais sofrerão desconto dos valores referente ao consumo de água e energia elétrica, valores pagos diretamente pela Contratante.
- O pagamento da primeira parcela será realizado até o 10º dia contados da ordem de início da gestão.

36.1 Pagamento em Função de Resultados Apresentados (Variável)

36.1.1 A Organização Social apresentará relatórios contendo dados e informações relativos à produção e qualidade dos serviços prestados.

36.1.2 O pagamento da parte variável mensal está condicionado ao cumprimento do conjunto de metas estabelecidas para os respectivos indicadores. A falta da entrega de qualquer um dos itens estabelecidos ou o não cumprimento das metas mensais acordadas acarretará em desconto conforme tabela 36.1.1, da parte variável correspondente ao mês apontado, que deverá ser descontado no próximo repasse.

36.1.3 Eventuais contestações referentes aos descontos da parte variável do repasse mensal, deverão ter as devidas justificativas anexadas à prestação de contas do mês correspondente ao não atingimento das metas, que serão avaliadas pela comissão de monitoramento, podendo ser acolhidas ou não.

36.1.4. QUADRO DETALHADO DE ACOMPANHAMENTO – PARTE VARIÁVEL

VARIÁVEIS	ITEM AVALIADO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	MENSAL
QUALIDADE DA INFORMAÇÃO	Manutenção de Comissão de Prontuários;	Documento com a nomeação e função dos membros e regimento	10%
	Manutenção de Sistema de Informações Hospitalares	Alimentação dos sistemas oficiais e obrigatórios no âmbito da SMS e do SUS	10%
QUALIDADE ASSISTENCIAL	Constituição da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar,	Relatório Mensal da análise dos indicadores e medidas tomadas quando necessário	10%



	de Óbitos, de Ética Médica e demais obrigatórias		
	Atendimento a legislação e normas SUS às Comissões Obrigatórias	Constituição regular junto aos órgãos de classe e demais normativas	5%
	Acolhimento com classificação de risco	Manutenção de quadros informativos e do tempo de espera máximo preconizado	5%
SATISFAÇÃO DO USUÁRIO	Pesquisa de Satisfação por meio eletrônico em todas as portas de entrada e saída do equipamento pré-hospitalar e hospitalar	Documento com nome e função dos componentes; estrutura, rotinas e fluxos	15%
	Aprofundar o conhecimento das providências tomadas a partir das reclamações/sugestões dos usuários	Avaliação de Satisfação dos usuários e acompanhantes com, pelo menos, 80% de aprovação (bom e ótimo) em todos os quesitos instituídos pela Comissão	15%
GESTÃO e DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	Atualização do CNES	Manter 100% a apresentação dos relatórios das alterações de CNES	10%
	Infecção hospitalar	Apresentar relatório Mensal com os indicadores de infecção hospitalar para a Gerência de Vigilância Epidemiológica Municipal	10%
	Educação Permanente	Manter a programação mensal de cursos e treinamentos voltados à qualificação da assistência e também para gestão, informar por meio de relatório mensais os temas e participantes	10%
Total do Pagamento da parte Variável			100%



36.1.5 A avaliação será realizada pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão, na ocorrência de evento de descumprimento ou não atingimento da parte variável, será emitido parecer pela Comissão determinando ou não a glosa correspondente, efetuando o desconto no repasse subsequente ao período avaliado.

36.2 Descontos para o não atingimento de metas - Todas as atividades eventualmente não realizadas terão seu valor estimado descontados em repasse mensal posterior, seguindo as proporções descritas abaixo.

36.2.1 As metas de avaliação de cada indicador da parte fixa, dos itens acima, poderão ser redefinidas, trimestralmente pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento, após ouvida a Organização Social.

ATIVIDADE	ATIVIDADES REALIZADAS	VALOR A GLOSAR DO VALOR DO REPASSE FIXO
SADT	Acima do volume contratado	0% da atividade SADT
	Entre 90% e 100% do volume contratado	0% da atividade SADT
	Entre 70 e 89,99%	10% da atividade SADT
	Menos de 70% do volume contratado	30% da atividade SADT
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	Acima do volume contratado	0% da atividade de urgência e emergência
	Entre 90% e 100% do volume contratado	0% da atividade de urgência e emergência
	Entre 70 e 89,99%	10% da atividade de urgência e emergência
	Menos de 70% do volume contratado	30% da atividade de urgência e emergência



37 MANUTENÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS E CONTÁBEIS

37.1 A Organização Social deverá manter em perfeita ordem todos os documentos fiscais e contábeis, especialmente os respectivos livros e os comprovantes de todas as despesas contraídas, devendo apresentá-los sempre que requerido pelos órgãos fiscalizadores competentes.

37.2 As informações fiscais e contábeis deverão ser inseridas no sistema de prestação de contas disponibilizado pelo município.

37.3 Todos os comprovantes fiscais deverão ser emitidos em nome da Organização Social e seus originais ficarão sob sua guarda e à disposição dos órgãos fiscalizadores.

37.4 As notas fiscais e recibos devem estar devidamente quitadas, contendo descrição identificador da CONTRATADA, bem como a data e a assinatura de seu preposto.

37.5 Somente serão aceitos os recibos e as notas fiscais quando emitidos com data posterior ao início da vigência de cada CONTRATO DE GESTÃO e de seus respectivos termos aditivos.

37.6 No corpo dos documentos fiscais originais deverá constar o Nº do Contrato de Gestão e o nome do Município de Osasco.

38 DESTINAÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES

38.1 Semestralmente os equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes que porventura venham a ser adquiridos com recursos oriundos do Contrato, bem como os bens recebidos ou adquiridos mediante legados ou doações, deverão ser incorporados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Osasco.

38.2 Em caso de extinção ou desqualificação da Organização Social os equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes que porventura venham a ser adquiridos com recursos oriundos deste Contrato, bem como os bens recebidos ou adquiridos mediante legados ou doações, deverão ser incorporados ao patrimônio de outra ORGANIZAÇÃO SOCIAL qualificada no âmbito do Município de Osasco, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Município de Osasco.

39. DA DOCUMENTAÇÃO

39.1 DA PROPOSTA FINANCEIRA

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá demonstrar a Planilha de Estimativa de Custos Mensal, o volume de recursos financeiros destinados para cada tipo de atividade apresentada nesta proposta, contemplando todos os serviços consignados neste Termo de Referência a serem executados na Unidade referenciada.



Na Proposta deverá conter o montante do CUSTO MENSAL e CUSTO TOTAL correspondente ao período dos primeiros 36 (trinta e seis) meses de Gestão Operacional.

40. DO PROGRAMA DE TRABALHO

40.1 O PROGRAMA DE TRABALHO INTEGRARÁ O CONTRATO DE GESTÃO PARA TODOS OS efeitos de direito, deverá especificar todos os meios e recursos necessários ao atendimento das exigências para a execução das atividades previstas neste Termo de Referência.

Documento impresso, contendo:

- a) Número do Processo e o objeto do mesmo;
- b) Apresentação do Programa de Trabalho de gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos na unidade de acordo com o LOTE, observadas as características dos serviços apresentados no Anexo I – Termo de Referência
- c) Definição de metas operacionais, iniciativas de melhoria da eficiência e qualidade dos serviços, no tocante aos aspectos econômico, operacional e administrativo, e os respectivos prazos e cronograma de execução, nos termos do Decreto 12078/2019.
- d) Os valores para o período de 36 (trinta e seis) meses para gestão, observadas as fases do projeto e computadas todas as despesas de custeio necessárias ao desenvolvimento das ações e serviços objeto descritos neste Termo de Referência e na legislação pertinente, contendo os seguintes elementos:
 - d.1.) Todas as despesas previstas para implementação e execução das atividades descritas no Anexo I – Termo de Referência, inclusive importâncias relativas ao provisionamento de férias, décimo terceiro salário, rescisões, dissídios, entre outros previstos na legislação pertinente, que serão considerados como valor global do PROGRAMA DE TRABALHO da Organização Social.
 - d.2) Cronograma de desembolso mensal em consonância da implementação e/ou execução das atividades;



40.2 As Organizações Sociais deverão assumir todos os custos associados à elaboração do seu Programa de Trabalho, não cabendo nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação do programa.

40.3 A proposta apresentada deverá conter uma descrição clara das atividades, evidenciando os benefícios econômicos e sociais que serão alcançados pela comunidade.

40.4 Na formulação das Propostas Técnica e Financeira do Programa de Trabalho, as Organizações Sociais deverão computar todas as despesas e custos operacionais (remoções, instalações de equipamentos, materiais de consumo, expediente, medicamentos, limpeza, água, luz, telefone, gases liquefeito e medicinal, lavagem de roupa, fornecimento de alimentação e outros) relacionados com os serviços a serem executados, especialmente os de natureza tributária (taxas e impostos), trabalhista, previdenciária e securitária (quadros de pessoal). Não sendo admitidas quaisquer alegações posteriores que visem o ressarcimento de custos não considerados nos preços, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração dos encargos fiscais.

40.5 A Organização Social deverá elaborar a Proposta Técnica e Financeira para cada LOTE que venha a participar, sendo vedado a apresentação de proposta única para concorrência de mais de uma unidade.

41 CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS

41.1 Será considerada VENCEDORA a ORGANIZAÇÃO SOCIAL que obtiver a melhor pontuação na Avaliação Técnica e Financeira de Gestão, e atender a todos os requisitos mínimos descritos no presente Termo de Referência.

41.2 Caso ocorra **EMPATE** entre duas ou mais ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, o critério para desempate será a de maior pontuação no item relativo a experiência da Organização Social.

42 DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

42.1 Comprovação, por sua documentação legal, de que a ORGANIZAÇÃO SOCIAL possui no seu quadro, Responsável Técnico (médico), detentor de atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter realizado ou participado da administração e gerenciamento de Unidade de Pronto Atendimento ou Unidade de Saúde de perfil superior ao objeto deste chamamento;

42.2 Comprovação por meio da documentação legal de que a Organização Social possui em seu quadro, profissional de nível superior com graduação ou especialização em Administração Hospitalar, com experiência comprovada mediante atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado e que comprove(m) ter realizado ou participado da administração e gerenciamento de Unidades de Saúde equivalentes as Unidades de Pronto Atendimento objeto deste Termo de Referência.



43. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

43.1 A **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** deverá apresentar: certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

43.2 Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

43.3 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2024, mencionando expressamente, em cada balanço, o número do livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito e o número de autenticação do livro na Junta Comercial, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, incluindo as notas explicativas;

43.4 Comprovação de publicação do Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social em jornal de grande circulação;

a) A verificação da boa situação financeira da ORGANIZAÇÃO SOCIAL será feita mediante a apuração de indicadores contábeis abaixo, com dados obtidos do balanço do último exercício:

- **Quociente de Liquidez Corrente (QLC), assim composto:**
 $QLC = AC/PC$ Deverá ser maior ou igual a 01 (um);
- **Quociente da Liquidez Geral (QLG), assim composto:**
 $QLG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$, Deverá ser maior ou igual a 01 (um);
- **Índice de solvência, assim composto:**
 $IS = AT / (PC + ELP)$, Deverá ser maior ou igual a 1 (um).

Observação:

AC é o ativo circulante; PC é o passivo circulante;

RLP é o realizável a longo prazo; ELP é o exigível a longo prazo; AT é Ativo total.

b) O concorrente que não apresentar o resultado exigido quanto aos índices previstos neste edital, deverão comprovar sua saúde financeira através do Patrimônio Líquido no montante de 10% (dez por cento) do valor total estimado do objeto.



44. VIGÊNCIA

A vigência inicial do objeto deste Contrato será de 36 (trinta e seis) meses de Gestão.

45. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução e acompanhamento do objeto será realizada por Comissão de Avaliação de Contrato designada conforme Decreto Municipal n.º12078/2019.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário de Saúde



ANEXO I- A

DO DETALHAMENTO DOS CUSTOS POR ATENDIMENTO E METAS QUANTITATIVAS

1. A CONTRATADA deverá apresentar, junto a proposta, o detalhamento analítico das despesas operacionais efetivamente realizadas, vinculando-as às metas quantitativas de atendimento estabelecidas para cada LOTE, conforme o Tabela de Custos e Detalhamento de Despesas.

2. O detalhamento de que trata o item anterior deverá contemplar, obrigatoriamente, a decomposição dos custos nos seguintes grupos:

- I - Recursos Humanos (CLT): Salários, encargos patronais, provisões legais (13º e férias) e benefícios sociais;
- II - Serviços de Terceiros (PJ): Plantões médicos, serviços especializados de apoio diagnóstico e terapêutico (SADT), serviços de apoio (limpeza, vigilância, lavanderia) e utilidades públicas;
- III - Materiais de Consumo: Medicamentos, insumos hospitalares, gases medicinais e gêneros alimentícios.

3. A determinação do custo por atendimento será obtida através da divisão do Custo Operacional Total Mensal pela Meta de Produção Efetiva (Atendimentos + Exames).

4. As justificativas técnicas para eventuais variações de custo per capita deverão ser fundamentadas pela CONTRATADA, observando-se a faixa de tolerância de 85% a 110% das metas assistenciais previstas, sob pena de aplicação de glosas proporcionais ou sanções administrativas, conforme previsto neste Edital.

5. MODELO TABELA DE DETALHAMENTO POR ATENDIMENTO E METAS QUANTITATIVAS

Categoria de Atendimento	Meta Mensal (Unid.)	Meta Anual (Unid.)
Exames de Raio-X		
Exames Laboratoriais		
Clínica Médica		
.....		
Identificador do Custo	Valor de Referencia (R\$)	Metodologia de Calculo
(A) Custo Total Operacional Mensal		Somatorio de RH, PJ e Materiais
(B) Meta Total de Producao (Lote xx)		Soma de atendimentos + Exames



(C) CUSTO MEDIO POR PROCEDIMENTO		Resultado de (A / B)
----------------------------------	--	----------------------

Grupo de Despesa	Item de Despesa	Valor Mensal (R\$)
1. RECURSOS HUMANOS (CLT)	Salários e Encargos (Vencimentos, INSS, FGTS, PIS)	
	Provisões (13º Salário e Férias)	
	Benefícios (Vale Transporte e Cesta Básica)	
SUBTOTAL GRUPO 1		
2. SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)	Plantões Médicos (Clínica/Pediatria/Ortopedia)	
	Apoio Diagnóstico (Laboratório e Raio-X)	
	Serviços de Apoio (Limpeza, Vigilância, Lavanderia)	
	Gestão e Utilidades (Energia, Água, Internet, Jurídico)	
SUBTOTAL GRUPO 2		
3. MATERIAIS DE CONSUMO	Medicamentos e Gases Medicinais	
	Materiais Hospitalares e Higiene	
	Alimentação (Pacientes e Colaboradores)	
	Material de Expediente e Outros	
SUBTOTAL GRUPO 3		

Assinatura responsável OSS



**ANEXO I- B
DETALHAMENTO DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS, METAS DE RESULTADO,
ATIVIDADES E METAS FÍSICAS**

1. Para fins de monitoramento e avaliação da execução da parceria, as metas de resultado foram estruturadas de modo a permitir a verificação objetiva do desempenho da unidade gerenciada, em consonância com os objetivos específicos definidos neste Termo de Referência.
2. As metas de resultado expressam as condições, padrões de desempenho e resultados institucionais que se pretende alcançar com a execução da parceria, não se confundindo com as metas físicas, as quais se destinam à mensuração quantitativa das entregas relacionadas às atividades desenvolvidas.
3. O detalhamento das metas observará, para cada caso, o respectivo código identificador, o percentual pactuado, a descrição da meta, o tipo de meta, a unidade de medida, a vigência, a periodicidade de aferição e a quantidade correspondente ao objeto avaliado.
4. A definição da quantidade atribuída a cada meta de resultado tomará por base os conjuntos verificáveis previstos neste Termo de Referência, observada a natureza da meta, o respectivo objeto de aferição e as especificidades assistenciais, operacionais e gerenciais de cada lote.
5. Nos casos em que a aferição recair sobre a unidade gerenciada como um todo, a quantidade corresponderá à própria unidade objeto da parceria. Nos casos em que a aferição recair sobre conjuntos de produção, serviços essenciais, requisitos operacionais ou indicadores institucionais, a quantidade corresponderá ao número de elementos verificáveis definidos neste Termo de Referência para cada lote ou para cada bloco de monitoramento.
6. As tabelas a seguir apresentam o detalhamento das metas de resultado pactuadas, sem prejuízo da posterior vinculação dessas metas aos respectivos indicadores, meios de aferição, atividades e metas físicas previstas no plano de trabalho.

6.1 Quadro Geral de Detalhamento dos Objetivos Específicos, Metas de Resultado, Atividades e Metas Físicas comum a todos os lotes:

Objetivos específicos	Resultados esperados	Metas de resultado	Indicadores	Meios de aferição
1. Garantir a oferta ininterrupta de ações de serviços de saúde de urgência e	Atendimento de urgência e emergência prestado de forma contínua, regular e compatível com	Manter 100% de funcionamento assistencial ininterrupto da unidade durante a	Percentual de funcionamento assistencial ininterrupto da unidade.	Escalas de plantão; relatórios gerenciais da unidade; registros de intercorrências operacionais;



emergência aos usuários do SUS na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.	o funcionamento ininterrupto da unidade.	vigência da parceria.		relatórios do gestor da parceria.
2. Organizar e executar os fluxos assistenciais, administrativos e de apoio necessários ao adequado funcionamento da UPA.	Fluxos assistenciais, administrativos e de apoio executados de forma organizada, padronizada e com registro tempestivo das informações da unidade.	Registrar e processar 100% da produção assistencial realizada pela unidade nos sistemas aplicáveis durante a vigência da parceria.	Percentual da produção assistencial registrada e processada em relação à produção realizada.	Relatórios extraídos do sistema eletrônico de gestão; relatórios de produção assistencial; registros administrativos; espelhos de envio aos sistemas oficiais; relatórios do gestor.
3. Garantir a manutenção das condições adequadas de infraestrutura, ambiência, higienização, segurança e funcionamento da UPA.	Unidade mantida em condições adequadas de infraestrutura, limpeza, segurança, ambiência e funcionamento operacional.	Manter conformidade mínima de 95% das condições operacionais da unidade, conforme padrões definidos no Termo de Referência e instrumentos de verificação adotados.	Percentual de conformidade das condições operacionais da unidade.	Checklists de vistoria; relatórios de manutenção; registros da higienização; registros da segurança e controle de acesso; relatórios de fiscalização; relatórios do gestor.
4. Promover atendimento humanizado, seguro e orientado à qualidade da assistência, com foco na adequada experiência	Usuários atendidos com padrão satisfatório de humanização, segurança e qualidade assistencial.	Alcançar índice mínimo de 80% de satisfação dos usuários avaliados em relação ao atendimento prestado na unidade	Índice de satisfação do usuário.	Pesquisas de satisfação; relatórios de ouvidoria/atendimento ao usuário; registros de reclamações, sugestões e elogios; relatórios de monitoramento da



Secretaria de Saúde

do usuário e na melhoria contínua dos processos de trabalho.		durante a vigência da parceria.		qualidade; relatórios do gestor.
5. Assegurar a execução da parceria com observância das metas e indicadores pactuados, da integração da unidade à rede pública de saúde e da adequada prestação de contas dos recursos públicos.	Parceria executada com monitoramento regular, acompanhamento sistemático dos indicadores pactuados, integração operacional da unidade e transparência na gestão.	Monitorar e avaliar, de forma regular, 100% dos indicadores pactuados da parceria durante a vigência do ajuste.	Percentual de indicadores pactuados monitorados no período.	Relatórios gerenciais; painéis de monitoramento; registros do sistema eletrônico; relatórios do gestor; documentos de acompanhamento da parceria.

6.2 Quadro de detalhamento das metas de resultado por LOTE:

6.2.1 LOTE 1 – UPA CENTRO – VICENTE MISSIANO

Código	Meta (%)	Descrição da Meta	Tipo de Meta	Unidade de Medida	Vigência	Periodicidade	Quantidade
MR01	100%	Manter o funcionamento assistencial ininterrupto da UPA, 24 horas por dia, 7 dias por semana, durante toda a vigência da parceria.	Quantitativa qualificável	%	Durante toda a vigência da parceria	Mensal	1
MR02	100%	Registrar e processar integralmente a produção	Quantitativa qualificável	%	Durante toda a vigência	Mensal	4



		assistencial realizada pela unidade nos sistemas eletrônicos e oficiais aplicáveis, inclusive SIADATASUS.			da parceria		
MR03	95%	Manter a conformidade mínima das condições operacionais de infraestrutura, ambiência, higienização, segurança e funcionamento da unidade, conforme padrões definidos no Termo de Referência e instrumentos de verificação adotados.	Quantitativa qualificável	%	Durante toda a vigência da parceria	Mensal	11
MR04	80%	Alcançar índice mínimo de satisfação dos usuários avaliados em relação ao atendimento prestado na unidade.	Quantitativa qualificável	%	Durante toda a vigência da parceria	Mensal	1
MR05	100%	Monitorar e avaliar, de forma regular, os indicadores pactuados da parceria, com	Quantitativa qualificável	%	Durante toda a vigência da parceria	Conforme a periodicidade do indicador pactuado	24



		base nos parâmetros assistenciais, operacionais e gerenciais definidos no ajuste.					
--	--	---	--	--	--	--	--

Base do MR02 no Lote 1: clínica médica, odontologia, raio-x e laboratoriais = **4 linhas de produção.**

6.2.2 LOTE 2- UPA CONCEIÇÃO – JOSÉ SANTOS SASSO

Código	Meta (%)	Descrição da Meta	Tipo de Meta	Unidade de Medida	Vigência	Periodicidade	Quantidade
MR01	100%	Manter o funcionamento assistencial ininterrupto da UPA, 24 horas por dia, 7 dias por semana, durante toda a vigência da parceria.	Quantitativa qualificável	%	Durante toda a vigência da parceria	Mensal	1
MR02	100%	Registrar e processar integralmente a produção assistencial realizada pela unidade nos sistemas eletrônicos e oficiais aplicáveis, inclusive SIA/DATASUS.	Quantitativa qualificável	%	Durante toda a vigência da parceria	Mensal	6
MR03	95%	Manter a conformidade mínima das condições	Quantitativa qualificável	%	Durante toda a vigência	Mensal	11



		operacionais de infraestrutura, ambiência, higienização, segurança e funcionamento da unidade, conforme padrões definidos no Termo de Referência e instrumentos de verificação adotados.			da parceria		
MR04	80%	Alcançar índice mínimo de satisfação dos usuários avaliados em relação ao atendimento prestado na unidade.	Quantitativa qualificável	%	Durante toda a vigência da parceria	Mensal	1
MR05	100%	Monitorar e avaliar, de forma regular, os indicadores pactuados da parceria, com base nos parâmetros assistenciais, operacionais e gerenciais definidos no ajuste.	Quantitativa qualificável	%	Durante toda a vigência da parceria	Conforme a periodicidade do indicador pactuado	24

Base do MR02 no Lote 2: clínica médica, odontologia, pediatria, ortopedia, raio-x e laboratoriais = 6 linhas de produção.



6.2.3 LOTE 3- UPA MENCK – JOSÉ CAMPOS BARRETO

Código	Meta (%)	Descrição da Meta	Tipo de Meta	Unidade de Medida	Vigência	Periodicidade	Quantidade
MR01	100%	Manter o funcionamento assistencial ininterrupto da UPA, 24 horas por dia, 7 dias por semana, durante toda a vigência da parceria.	Quantitativa qualificável	%	Durante toda a vigência da parceria	Mensal	1
MR02	100%	Registrar e processar integralmente a produção assistencial realizada pela unidade nos sistemas eletrônicos e oficiais aplicáveis, inclusive SIA/DATASUS.	Quantitativa qualificável	%	Durante toda a vigência da parceria	Mensal	6
MR03	95%	Manter a conformidade mínima das condições operacionais de infraestrutura, ambiência, higienização, segurança e funcionamento da unidade, conforme padrões definidos no Termo de	Quantitativa qualificável	%	Durante toda a vigência da parceria	Mensal	11



		Referência e instrumentos de verificação adotados.					
MR04	80%	Alcançar índice mínimo de satisfação dos usuários avaliados em relação ao atendimento prestado na unidade.	Quantitativa qualificável	%	Durante toda a vigência da parceria	Mensal	1
MR05	100%	Monitorar e avaliar, de forma regular, os indicadores pactuados da parceria, com base nos parâmetros assistenciais, operacionais e gerenciais definidos no ajuste.	Quantitativa qualificável	%	Durante toda a vigência da parceria	Conforme a periodicidade do indicador pactuado	24

Base do MR02 no Lote 3: clínica médica, odontologia, pediatria, ortopedia, raio-x e laboratoriais = **6 linhas de produção.**

7. Critério de definição das quantidades das metas de resultado

7.1 As quantidades atribuídas às metas de resultado foram definidas com base nos **conjuntos verificáveis previstos neste Termo de Referência**, observada a natureza de cada meta, o respectivo objeto de aferição e as especificidades assistenciais e operacionais de cada lote.

7.2 MR01 – Funcionamento assistencial ininterrupto

7.2.1 Para esta meta, a quantidade corresponde a **1 (uma) unidade gerenciada por lote**, uma vez que a aferição recai sobre o funcionamento assistencial ininterrupto do equipamento objeto da parceria. A verificação será realizada mensalmente, considerando se a unidade correspondente ao lote permaneceu



em funcionamento contínuo, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, durante todo o período de aferição.

7.3 MR02 – Registro e processamento da produção assistencial

- 7.3.1 Para esta meta, a quantidade corresponde ao número de **linhas de produção assistencial mínima previstas para cada lote**, conforme os quadros de metas quantitativas de produção e de Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico constantes deste Termo de Referência.
- 7.3.2 No **Lote 1**, a quantidade corresponde a **4 (quatro) linhas de produção**, compreendendo clínica médica, odontologia, exames de raio-x e exames laboratoriais.
- 7.3.3 Nos **Lotes 2 e 3**, a quantidade corresponde a **6 (seis) linhas de produção**, em razão da inclusão, além das linhas previstas para o Lote 1, dos atendimentos de pediatria e ortopedia.
- 7.3.4 A aferição considerará o conjunto das linhas de produção aplicáveis a cada lote, com exigência de registro e processamento integral da produção assistencial realizada nos sistemas eletrônicos e oficiais indicados pela Administração, inclusive SIA/DATASUS.

7.4 MR03 – Conformidade das condições operacionais da unidade

- 7.4.1 Para esta meta, a quantidade corresponde ao conjunto de **itens verificáveis relacionados à infraestrutura, ambiência, higienização, segurança e funcionamento operacional da unidade**, considerados a partir do item **5 – Comum às Unidades – Perfil Assistencial** e, especialmente, do item **6 – Manutenção Predial** deste Termo de Referência.
- 7.4.2 A aferição abrangerá, entre outros, os elementos vinculados à higienização, programação visual, vigilância e controle de acesso, bem como os sistemas e componentes sob responsabilidade da contratada no âmbito da manutenção predial, tais como construção civil, instalações elétricas, instalações hidráulicas, marcenaria, climatização, central de gases, mobiliário da unidade e demais sistemas e equipamentos.
- 7.4.3 A quantidade, nesse caso, representa o número de grupos verificáveis utilizados para aferição da conformidade operacional mínima da unidade no período.



7.5 MR04 – Satisfação do usuário

- 7.5.1 Para esta meta, a quantidade corresponde a **1 (um) índice consolidado mensal de satisfação do usuário por unidade**, uma vez que a aferição recai sobre o resultado consolidado da avaliação do atendimento prestado na unidade gerenciada.
- 7.5.2 Nos termos do item **20 – Satisfação do Usuário** deste Termo de Referência, a aferição considerará a avaliação mensal de satisfação dos usuários e acompanhantes, observado o percentual mínimo de aprovação pactuado.
- 7.5.3 A quantidade, portanto, não corresponde ao número de formulários ou manifestações recebidas, mas ao **índice mensal consolidado da unidade**, apurado no período de referência.

7.6 MR05 – Monitoramento e avaliação dos indicadores pactuados

- 7.6.1 Para esta meta, a quantidade corresponde ao conjunto de **indicadores, instrumentos e documentos de monitoramento institucional previstos neste Termo de Referência**, especialmente aqueles constantes dos itens **18 – Metas Qualitativas, 19 – Atuação das Comissões Obrigatórias e 20 – Satisfação do Usuário**.
- 7.6.2 A aferição abrangerá, entre outros aspectos, qualidade da informação, qualidade assistencial, gestão e desenvolvimento institucional, saúde do trabalhador, funcionamento das comissões obrigatórias, inserção de informações nos sistemas oficiais, entrega de relatórios, acolhimento com classificação de risco, tempo de espera e avaliação da satisfação dos usuários.
- 7.6.3 A quantidade representa, assim, o total de elementos pactuados de monitoramento e avaliação sujeitos a acompanhamento, observada, para cada caso, a periodicidade prevista no respectivo indicador.

8. QUADRO DE ATIVIDADES E METAS FÍSICAS POR LOTE

8.1 LOTE 1 — UPA VICENTE MISSIANO (CENTRO)

8.1.1 OE 1

Garantir a oferta ininterrupta de ações e serviços de saúde de urgência e emergência aos usuários do SUS na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.



ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS (A)

A10E1 — Realizar atendimentos assistenciais de urgência e emergência em clínica médica e odontologia, bem como exames de apoio diagnóstico, conforme o perfil assistencial da unidade.

PRAZO DE EXECUÇÃO

Início: Mês 01

Término: Último mês da vigência

Indicador	Descrição	Previsto Mensal	Previsto Total	% para aferição de atingimento
Atendimentos de clínica médica realizados	nº de atendimentos de urgência e emergência em clínica médica realizados na unidade	14.619	526.284	Entre 85% e 110%
Atendimentos odontológicos realizados	nº de atendimentos odontológicos de urgência realizados na unidade	600	21.600	Entre 85% e 110%
Exames de raio-x realizados	nº de exames de raio-x realizados na unidade	1.800	64.800	Entre 85% e 110%
Exames laboratoriais realizados	nº de exames laboratoriais realizados na unidade	13.000	468.000	Entre 85% e 110%

Esses quantitativos constam expressamente do item 15 do TR para o Lote 1.

8.1.2 OE 2

Organizar e executar os fluxos assistenciais e administrativos da unidade, assegurando acolhimento, classificação de risco, atendimento, observação, apoio diagnóstico e terapêutico, bem como encaminhamento adequado dos usuários, conforme a complexidade dos casos.

ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS (A)

A10E2 — Registrar, processar e apresentar a produção assistencial e os relatórios operacionais da unidade nos sistemas eletrônicos e oficiais aplicáveis.



PRAZO DE EXECUÇÃO

Início: Mês 01

Término: Último mês da vigência

Indicador	Descrição	Previsto Mensal	Previsto Total	% para aferição de atingimento
Relatórios técnicos e financeiros entregues	nº de relatórios técnicos e financeiros apresentados no prazo	1	36	100%
Relatórios de análise do tempo de espera elaborados	nº de relatórios com análise dos indicadores de tempo de espera por risco e ações adotadas	1	36	100%
Inserções mensais de Ficha de Atendimento Ambulatorial - FAA nos sistemas oficiais	nº de competências mensais com inserção integral das fichas de atendimento nos sistemas oficiais	1	36	100%

A entrega mensal de relatórios, a inserção de FAA e a análise do tempo de espera estão previstas no TR.

8.1.3 OE 3

Promover atendimento humanizado, seguro e resolutivo, com foco na qualidade da assistência, na segurança do paciente e na melhoria contínua dos processos de trabalho.

ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS (A)

A1OE3 — Implantar e manter práticas de acolhimento com classificação de risco, qualificação da assistência e monitoramento da qualidade do atendimento prestado.

PRAZO DE EXECUÇÃO

Início: Mês 01

Término: Último mês da vigência



Indicador	Descrição	Previsto Mensal	Previsto Total	% para aferição de atingimento
Relatórios mensais de satisfação do usuário	nº de relatórios mensais com avaliação de satisfação dos usuários e acompanhantes	1	36	100%
Relatórios mensais de infecção hospitalar apresentados	nº de relatórios mensais com indicadores de infecção hospitalar apresentados à gerência competente	1	36	100%
Relatórios mensais de monitoramento da qualidade assistencial	nº de relatórios mensais de acompanhamento da qualidade assistencial elaborados	1	36	100%

A2OE3 — Elaborar, implantar e manter atualizado o Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC dos sistemas de climatização e ventilação mecânica da unidade, em conformidade com as normas aplicáveis e com o Plano de Manutenção da edificação.

PRAZO DE EXECUÇÃO

Início: Mês 01

Término: Último mês da vigência

Indicador	Descrição	Previsto Mensal	Previsto Total	% para aferição de atingimento
PMOC elaborado e implantado	elaboração e implantação do Plano de Manutenção, Operação e Controle dos sistemas de climatização e ventilação mecânica da unidade	Não se aplica	1	100%
Execução/atualização do PMOC	cumprimento das rotinas de execução e atualização do PMOC	1	36	100%



	durante a vigência da parceria			
--	--------------------------------	--	--	--

O TR prevê relatório mensal de satisfação, relatório mensal de infecção hospitalar e monitoramento da qualidade assistencial.

8.1.4 OE 4

Fortalecer a integração da UPA com os demais pontos da Rede de Atenção à Saúde, favorecendo a continuidade do cuidado e a adequada articulação com os serviços de referência e regulação.

ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS (A)

A1OE4 — Realizar o adequado referenciamento, contra-referenciamento e articulação com a Central de Regulação e os demais pontos da Rede de Atenção à Saúde.

PRAZO DE EXECUÇÃO

Início: Mês 01

Término: Último mês da vigência

Indicador	Descrição	Previsto Mensal	Previsto Total	% para aferição de atingimento
Participações técnicas em discussões da rede	nº de participações do representante técnico/gestor em reuniões, discussões ou grupos condutores convocados pela SMS	1	36	100%
Encaminhamentos regulados monitorados	nº de competências mensais com monitoramento dos encaminhamentos realizados via regulação	1	36	100%
Resumos de alta encaminhados à rede	nº de competências mensais com verificação do envio de resumos de alta, quando cabível	1	36	100%



A base está no item 16 do TR, sobre referência, contra-referência, participação técnica e continuidade do cuidado.

8.1.5 OE 5

Assegurar a execução da parceria com observância das metas e indicadores pactuados, bem como dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e adequada prestação de contas dos recursos públicos.

ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS (A)

A1OE5 — Executar e monitorar as rotinas institucionais obrigatórias da parceria, incluindo comissões, educação permanente, saúde do trabalhador e atendimento ao usuário.

PRAZO DE EXECUÇÃO

Início: Mês 01

Término: Último mês da vigência

Indicador	Descrição	Previsto Mensal	Previsto Total	% para aferição de atingimento
Reuniões da Comissão de Óbito realizadas	nº de reuniões da Comissão de Óbito realizadas	1	36	100%
Reuniões da Comissão de Revisão de Prontuários realizadas	nº de reuniões da Comissão de Revisão de Prontuários realizadas	Não se aplica	18	100%
Reuniões da Comissão de Ética Médica realizadas	nº de reuniões da Comissão de Ética Médica realizadas	Não se aplica	18	100%
Reuniões da CIPA realizadas	nº de reuniões da CIPA realizadas	Não se aplica	12	100%
Ações de educação permanente executadas	nº de ações de capacitação/treinamento realizadas no período	1	36	Entre 90% e 100%



8.2 LOTE 2 – UPA JOSÉ SANTOS SASSO (CONCEIÇÃO)

8.2.1 OE 1

Garantir a oferta ininterrupta de ações e serviços de saúde de urgência e emergência aos usuários do SUS na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS (A)

A1OE1 — Realizar atendimentos assistenciais de urgência e emergência em clínica médica, pediatria, ortopedia e odontologia, bem como exames de apoio diagnóstico, conforme o perfil assistencial da unidade.

PRAZO DE EXECUÇÃO

Início: Mês 01

Término: Último mês da vigência

Indicador	Descrição	Previsto Mensal	Previsto Total	% para aferição de atingimento
Atendimentos de clínica médica realizados	nº de atendimentos de urgência e emergência em clínica médica realizados na unidade	10.878	391.608	Entre 85% e 110%
Atendimentos pediátricos realizados	nº de atendimentos pediátricos realizados na unidade	2.303	82.908	Entre 85% e 110%
Atendimentos ortopédicos realizados	nº de atendimentos ortopédicos realizados na unidade	450	16.200	Entre 85% e 110%
Atendimentos odontológicos realizados	nº de atendimentos odontológicos de urgência realizados na unidade	400	14.400	Entre 85% e 110%
Exames de raio-x realizados	nº de exames de raio-x realizados na unidade	1.800	64.800	Entre 85% e 110%
Exames laboratoriais realizados	nº de exames laboratoriais realizados na unidade	6.600	237.600	Entre 85% e 110%

Esses quantitativos constam do item 15 do TR para o Lote 2.



8.2.2 OE 2

Organizar e executar os fluxos assistenciais e administrativos da unidade, assegurando acolhimento, classificação de risco, atendimento, observação, apoio diagnóstico e terapêutico, bem como encaminhamento adequado dos usuários, conforme a complexidade dos casos.

ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS (A)

A10E2 — Executar os fluxos assistenciais e administrativos da unidade, assegurando o adequado registro, processamento e alimentação tempestiva da produção assistencial e das informações operacionais nos sistemas oficiais.

PRAZO DE EXECUÇÃO

Início: Mês 01

Término: Último mês da vigência

Indicador	Descrição	Previsto Mensal	Previsto Total	% para aferição de atingimento
Relatórios técnicos e financeiros entregues	nº de relatórios técnicos e financeiros apresentados no prazo	1	36	100%
Relatórios de análise do tempo de espera elaborados	nº de relatórios com análise dos indicadores de tempo de espera por risco e ações adotadas	1	36	100%
Inserções mensais de FAA nos sistemas oficiais	nº de competências mensais com inserção integral das fichas de atendimento nos sistemas oficiais	1	36	100%

O TR prevê inserção de FAA nos sistemas oficiais, entrega de relatórios e análise do tempo de espera.

8.2.3 OE 3

Promover atendimento humanizado, seguro e resolutivo, com foco na qualidade da assistência, na segurança do paciente e na melhoria contínua dos processos de trabalho.



ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS (A)

A10E3 — Implantar e manter práticas de acolhimento com classificação de risco, qualificação da assistência e monitoramento da qualidade do atendimento prestado.

PRAZO DE EXECUÇÃO

Início: Mês 01

Término: Último mês da vigência

Indicador	Descrição	Previsto Mensal	Previsto Total	% para aferição de atingimento
Relatórios mensais de satisfação do usuário	nº de relatórios mensais com avaliação de satisfação dos usuários e acompanhantes	1	36	100%
Relatórios mensais de infecção hospitalar apresentados	nº de relatórios mensais com indicadores de infecção hospitalar apresentados à gerência competente	1	36	100%
Relatórios mensais de monitoramento da qualidade assistencial	nº de relatórios mensais de acompanhamento da qualidade assistencial elaborados	1	36	100%

A20E3 — Elaborar, implantar e manter atualizado o Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC dos sistemas de climatização e ventilação mecânica da unidade, em conformidade com as normas aplicáveis e com o Plano de Manutenção da edificação.

PRAZO DE EXECUÇÃO

Início: Mês 01

Término: Último mês da vigência

Indicador	Descrição	Previsto Mensal	Previsto Total	% para aferição de atingimento
PMOC elaborado e implantado	elaboração e implantação do Plano de Manutenção,	Não se aplica	1	100%



	Operação e Controle dos sistemas de climatização e ventilação mecânica da unidade			
Execução/atualização do PMOC	cumprimento das rotinas de execução e atualização do PMOC durante a vigência da parceria	1	36	100%

O TR prevê relatório mensal de satisfação, relatório mensal de infecção hospitalar e monitoramento da qualidade assistencial.

8.2.4 OE 4

Fortalecer a integração da UPA com os demais pontos da Rede de Atenção à Saúde, favorecendo a continuidade do cuidado e a adequada articulação com os serviços de referência e regulação.

ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS (A)

A10E4 — Realizar o adequado referenciamento, contra-referenciamento e articulação com a Central de Regulação e os demais pontos da Rede de Atenção à Saúde.

PRAZO DE EXECUÇÃO

Início: Mês 01

Término: Último mês da vigência

Indicador	Descrição	Previsto Mensal	Previsto Total	% para aferição de atingimento
Participações técnicas em discussões da rede	nº de participações do representante técnico/gestor em reuniões, discussões ou grupos condutores convocados pela SMS	1	36	100%
Encaminhamentos regulados monitorados	nº de competências mensais com monitoramento dos	1	36	100%



	encaminhamentos realizados via regulação			
Resumos de alta encaminhados à rede	nº de competências mensais com verificação do envio de resumos de alta, quando cabível	1	36	100%

A base está no item 16 do TR, sobre referência, contra referência e continuidade do cuidado.

8.2.5 OE 5

Assegurar a execução da parceria com observância das metas e indicadores pactuados, bem como dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e adequada prestação de contas dos recursos públicos.

ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS (A)

A1OE5 — Executar e monitorar as rotinas institucionais obrigatórias da parceria, incluindo comissões, educação permanente, saúde do trabalhador e atendimento ao usuário.

PRAZO DE EXECUÇÃO

Início: Mês 01

Término: Último mês da vigência

Indicador	Descrição	Previsto Mensal	Previsto Total	% para aferição de atingimento
Reuniões da Comissão de Óbito realizadas	nº de reuniões da Comissão de Óbito realizadas	1	36	100%
Reuniões da Comissão de Revisão de Prontuários realizadas	nº de reuniões da Comissão de Revisão de Prontuários realizadas	Não se aplica	18	100%
Reuniões da Comissão de Ética Médica realizadas	nº de reuniões da Comissão de Ética Médica realizadas	Não se aplica	18	100%



Reuniões da CIPA realizadas	nº de reuniões da CIPA realizadas	Não se aplica	12	100%
Ações de educação permanente executadas	nº de ações de capacitação/treinamento realizadas no período	1	36	Entre 90% e 100%

O TR prevê periodicidades distintas para comissões e ações de educação permanente.

8.3 LOTE 3 – UPA JOSÉ CAMPOS BARRETO (MENCK)

8.3.1 OE 1

Garantir a oferta ininterrupta de ações e serviços de saúde de urgência e emergência aos usuários do SUS na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS (A)

A1OE1 — Realizar atendimentos assistenciais de urgência e emergência em clínica médica, pediatria, ortopedia e odontologia, bem como exames de apoio diagnóstico, conforme o perfil assistencial da unidade.

PRAZO DE EXECUÇÃO

Início: Mês 01

Término: Último mês da vigência

Indicador	Descrição	Previsto Mensal	Previsto Total	% para aferição de atingimento
Atendimentos de clínica médica realizados	nº de atendimentos de urgência e emergência em clínica médica realizados na unidade	10.125	364.500	Entre 85% e 110%
Atendimentos pediátricos realizados	nº de atendimentos pediátricos realizados na unidade	1.923	69.228	Entre 85% e 110%
Atendimentos ortopédicos realizados	nº de atendimentos ortopédicos realizados na unidade	450	16.200	Entre 85% e 110%



Atendimentos odontológicos realizados	nº de atendimentos odontológicos de urgência realizados na unidade	400	14.400	Entre 85% e 110%
Exames de raio-x realizados	nº de exames de raio-x realizados na unidade	1.600	57.600	Entre 85% e 110%
Exames laboratoriais realizados	nº de exames laboratoriais realizados na unidade	6.600	237.600	Entre 85% e 110%

Esses quantitativos constam do item 15 do TR para o Lote 3.

8.3.2 OE 2

Organizar e executar os fluxos assistenciais e administrativos da unidade, assegurando acolhimento, classificação de risco, atendimento, observação, apoio diagnóstico e terapêutico, bem como encaminhamento adequado dos usuários, conforme a complexidade dos casos.

ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS (A)

A1OE2 — Executar os fluxos assistenciais e administrativos da unidade, assegurando o adequado registro, processamento e alimentação tempestiva da produção assistencial e das informações operacionais nos sistemas oficiais.

PRAZO DE EXECUÇÃO

Início: Mês 01

Término: Último mês da vigência

Indicador	Descrição	Previsto Mensal	Previsto Total	% para aferição de atingimento
Relatórios técnicos e financeiros entregues	nº de relatórios técnicos e financeiros apresentados no prazo	1	36	100%
Relatórios de análise do tempo de espera elaborados	nº de relatórios com análise dos indicadores de tempo de espera por risco e ações adotadas	1	36	100%
Inserções mensais de FAA	nº de competências mensais com inserção integral das	1	36	100%



nos sistemas oficiais	fichas de atendimento nos sistemas oficiais			
------------------------------	---	--	--	--

O TR prevê inserção de FAA nos sistemas oficiais, entrega de relatórios e análise do tempo de espera.

8.3.3 OE 3

Promover atendimento humanizado, seguro e resolutivo, com foco na qualidade da assistência, na segurança do paciente e na melhoria contínua dos processos de trabalho.

ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS (A)

A1OE3 — Implantar e manter práticas de acolhimento com classificação de risco, qualificação da assistência e monitoramento da qualidade do atendimento prestado.

PRAZO DE EXECUÇÃO

Início: Mês 01

Término: Último mês da vigência

Indicador	Descrição	Previsto Mensal	Previsto Total	% para aferição de atingimento
Relatórios mensais de satisfação do usuário	nº de relatórios mensais com avaliação de satisfação dos usuários e acompanhantes	1	36	100%
Relatórios mensais de infecção hospitalar apresentados	nº de relatórios mensais com indicadores de infecção hospitalar apresentados à gerência competente	1	36	100%
Relatórios mensais de monitoramento da qualidade assistencial	nº de relatórios mensais de acompanhamento da qualidade assistencial elaborados	1	36	100%

A2OE3 — Elaborar, implantar e manter atualizado o Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC dos sistemas de climatização e ventilação mecânica da unidade, em conformidade com as normas aplicáveis e com o Plano de Manutenção da edificação.



PRAZO DE EXECUÇÃO

Início: Mês 01

Término: Último mês da vigência

Indicador	Descrição	Previsto Mensal	Previsto Total	% para aferição de atingimento
PMOC elaborado e implantado	elaboração e implantação do Plano de Manutenção, Operação e Controle dos sistemas de climatização e ventilação mecânica da unidade	Não se aplica	1	100%
Execução/atualização do PMOC	cumprimento das rotinas de execução e atualização do PMOC durante a vigência da parceria	1	36	100%

O TR prevê relatório mensal de satisfação, relatório mensal de infecção hospitalar e monitoramento da qualidade assistencial.

8.3.4 OE 4

Fortalecer a integração da UPA com os demais pontos da Rede de Atenção à Saúde, favorecendo a continuidade do cuidado e a adequada articulação com os serviços de referência e regulação.

ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS (A)

A10E4 — Realizar o adequado referenciamento, contra-referenciamento e articulação com a Central de Regulação e os demais pontos da Rede de Atenção à Saúde.

PRAZO DE EXECUÇÃO

Início: Mês 01

Término: Último mês da vigência

Indicador	Descrição	Previsto Mensal	Previsto Total	% para aferição de atingimento
-----------	-----------	-----------------	----------------	--------------------------------



Participações técnicas em discussões da rede	nº de participações do representante técnico/gestor em reuniões, discussões ou grupos condutores convocados pela SMS	1	36	100%
Encaminhamentos regulados monitorados	nº de competências mensais com monitoramento dos encaminhamentos realizados via regulação	1	36	100%
Resumos de alta encaminhados à rede	nº de competências mensais com verificação do envio de resumos de alta, quando cabível	1	36	100%

A base está no item 16 do TR, sobre referência, contra-referência e continuidade do cuidado.

8.3.5 OE 5

Assegurar a execução da parceria com observância das metas e indicadores pactuados, bem como dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e adequada prestação de contas dos recursos públicos.

ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS (A)

A1OE5 — Executar e monitorar as rotinas institucionais obrigatórias da parceria, incluindo comissões, educação permanente, saúde do trabalhador e atendimento ao usuário.

PRAZO DE EXECUÇÃO

Início: Mês 01

Término: Último mês da vigência

Indicador	Descrição	Previsto Mensal	Previsto Total	% para aferição de atingimento
Reuniões da Comissão de Óbito realizadas	nº de reuniões da Comissão de Óbito realizadas	1	36	100%



Reuniões da Comissão de Revisão de Prontuários realizadas	nº de reuniões da Comissão de Revisão de Prontuários realizadas	Não se aplica	18	100%
Reuniões da Comissão de Ética Médica realizadas	nº de reuniões da Comissão de Ética Médica realizadas	Não se aplica	18	100%
Reuniões da CIPA realizadas	nº de reuniões da CIPA realizadas	Não se aplica	12	100%
Ações de educação permanente executadas	nº de ações de capacitação/treinamento realizadas no período	1	36	Entre 90% e 100%

O TR prevê periodicidades distintas para comissões e ações de educação permanente.

9. Para fins de interpretação deste Edital e seus anexos, aplicam-se as seguintes definições para a codificação das metas e ações:

9.1 OE (Objetivo Específico): Refere-se ao detalhamento dos resultados esperados que contribuem para o alcance do objetivo geral da parceria. Cada OE é numerado para fins de monitoramento e avaliação (ex: OE 1, OE 2).

9.2 AOE (Atividade de Objetivo Específico): Refere-se ao conjunto de ações, tarefas e rotinas operacionais executadas especificamente para o cumprimento de um determinado OE. A codificação numérica subsequente (ex: A1OE5) indica a ordem cronológica ou lógica da atividade dentro daquele objetivo.



ANEXO II
SOLICITAÇÃO E ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Serve o presente para a solicitação e ateste, para os devidos fins previstos nos itens 5.2 do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026**, objetivando a Seleção de Organização Social para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços referente ao LOTE.

LOTE 1 UPA CENTRO – VICENTE MISSIANO
Local: Rua Aymoré de Mello Dias, 51- Centro – Osasco/SP
Dia da Visita: _____ Horário: _____
Representante da Organização Social: _____ _____ RG: _____
Organização Social:
Assinatura e Matrícula– Responsável por acompanhar a visita:

LOTE 2 UPA CONCEIÇÃO- JOSE SANTOS SASSO
Local: Rua Pernambucana, 385 – Jardim Conceição – Osasco/SP
Dia da Visita: _____ Horário: _____
Representante da Organização Social: _____ _____ RG: _____
Organização Social:
Assinatura e Matrícula– Responsável por acompanhar a visita:



LOTE 3 UPA MENCK – JOSÉ CAMPOS BARRETO
Local: Rua Alberto J. Byongton, 822 – Vila Menck – Osasco/SP
Dia da Visita: _____ Horário: _____
Representante da Organização Social: _____ _____ RG: _____
Organização Social:
Assinatura e Matrícula– Responsável por acompanhar a visita:

Declaramos que foi realizada visita com vistas a dar pleno conhecimento das Unidades, conforme reconhecimento do responsável pela visita.

Osasco, xx de xxxxx de 2026

**ANEXO II - A****DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA**

(Nome/ Razão Social), inscrita no CNPJ sob nº,
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador (a) da
Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA,
que tem pleno conhecimento e se responsabiliza, civil e penalmente, por todos os
danos advindos pela não realização da visita sugerida no item 5.2. do Edital.

Local, data e assinatura do Representante Legal/ Procurador



ANEXO III

SISTEMA DE PAGAMENTO

1. Condições Gerais

Para o repasse dos recursos previstos nos CONTRATO DE GESTÃO, a Organização Social - OS, deverá seguir os seguintes critérios:

- Possuir uma conta corrente única e exclusiva para as movimentações bancárias do presente contrato.
- Apresentar mensalmente extratos bancários de movimentação da conta corrente e das contas de investimentos, demonstrando a origem e a aplicação dos recursos;
- Disponibilizar informações financeiras e gerenciais para auditorias anuais realizadas por empresas externas, e aos órgãos de controle dos poderes legislativo, executivo e judiciário.

Todas as informações relacionadas aos recursos repassados e demonstrativos gerenciais ficarão permanentemente à disposição da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Osasco, responsável pelo acompanhamento e monitoramento do respectivo CONTRATO DE GESTÃO de cada OS.

2. Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

Os recursos transferidos pela CONTRATANTE à OS será mantido em conta exclusiva e especialmente aberta para a execução do respectivo CONTRATO DE GESTÃO em Banco Oficial Público e os respectivos saldos, cuja previsão de uso for igual ou superior a um mês, serão obrigatoriamente aplicados.

A OS deve zelar pelo equilíbrio financeiro entre receita e despesa, de modo a evitar déficit orçamentário ou financeiro.

3. Execução Orçamentária e Prestação de Contas

Para a execução orçamentária do CONTRATO DE GESTÃO e para sua respectiva prestação de contas, serão obedecidos os seguintes procedimentos:

- A Prestação de contas da Unidade será realizada no Sistema de Prestação de Contas adotado pelo município;
- O lançamento dos dados de Prestação de Contas da Unidade integrante deste Contrato deverá ser realizado, através do sistema disponibilizado pela municipalidade até o 5º dia útil de cada mês subsequente ao mês de referência. Deverá ser considerado como referência o período do dia 1º ao último dia de cada mês;
- Deverão ser mantidas atualizadas no sistema de Prestação de Contas as certidões negativas de INSS e FGTS da Organização Social ;



- Na hipótese de reformas de natureza física ou estrutural das instalações, a OS, deverá submeter à Municipalidade o respectivo projeto com orçamento para prévia análise dos Órgãos Técnicos desta última.

4. Formas de Pagamento

O pagamento será dividido em **36 (trinta e seis) parcelas referente a gestão operacional.**

4.1. Pagamento pelo Gerenciamento Direto das Unidades (Fixo)

O pagamento pelo gerenciamento direto da unidade integrante do Contrato de Gestão consiste em um montante fixo mensal, destinado ao custeio de recursos humanos, materiais de consumo, serviços de terceiros, serviços de manutenção, serviços de utilidade pública e outras despesas, e, ainda, para custeio com aquisições de medicamentos e insumos, além das despesas de administração (conforme previsto no plano de trabalho vigente).

Os pagamentos máximos e estimados da **parte fixa** mensal serão correspondentes a 1/36 do orçamento anual da unidade. Esses pagamentos serão realizados **até o 10º dia do mês consignado**, com a apresentação dos demonstrativos disponibilizados no sistema de prestação de contas disponibilizado pela municipalidade.

4.2. Pagamento em Função de Resultados Apresentados (Variável)

O Município verificará a apresentação de relatórios contendo dados e informações relativos à produtividade e qualidade dos serviços prestados, através do sistema disponibilizado pela municipalidade e da Comissão de Acompanhamento e Avaliação.

O pagamento da parte variável mensal está condicionado ao cumprimento do conjunto de metas estabelecidas para os respectivos meses. A falta da entrega de qualquer um dos itens estabelecidos para o mês ou o não cumprimento das metas acordadas acarretará desconto proporcional no pagamento da parte variável correspondente àquele mês.

Quadro Geral de Acompanhamento Pronto Atendimento– Parte Variável

Componente	Atende	Não Atende
Qualidade da informação	20%	0
Qualidade Assistencial	20%	0
Satisfação do usuário	30%	0
Gestão e Desenvolvimento Institucional	30%	0
Total	100%	0

A avaliação será realizada pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão. Esta se reunirá com periodicidade mensal e analisará os documentos já mencionados



anteriormente, entregues pela OS, devidamente analisados pela Municipalidade. Caso seja identificada o não atingimento das metas haverá parecer para o desconto proporcional ao descumprimento.

4.3. Pagamento por Reformas nas Instalações das Unidades

4.3.1. A OS poderá apresentar plano de trabalho de realização de reforma e aquisição de equipamentos, com intuito de promover a adequação da unidade aos parâmetros assistenciais do SUS.

4.3.2. Os valores relativos ao investimento para reformas e aquisições de equipamentos ficam com o seu pagamento condicionado à aprovação da execução pelo Município, mediante a celebração de Termo Aditivo ao presente instrumento.

4.3.3. O Pagamento por Reformas nas Instalações da Unidade: posteriormente a celebração do Contrato, o repasse será realizado de acordo com plano de ação e cronograma a ser apresentado pela OS e distribuído da seguinte forma:

- 50% do valor total do orçamento para reformas, após aprovação do plano de ação por parte do Município;
- 30% do valor total do orçamento para reformas, na apresentação de relatório com andamento das atividades (na metade do período previsto para execução do plano de ação);
- 20% do valor total do orçamento para reformas, ao término das atividades previstas no plano de ação, e prévia avaliação pelo Município, mediante apresentação de notas fiscais para comprovação.

5. Descontos para o não atingimento das metas

Todas as atividades eventualmente não realizadas terão seu valor estimado descontados em repasse mensal posterior, seguindo as proporções descritas abaixo:

Os itens deverão ser quantificados e valorados pela OS.

ATIVIDADE	ATIVIDADES REALIZADAS	VALOR A GLOSAR DO VALOR DO REPASSE FIXO
SADT	Acima do volume contratado	0% da atividade SADT
	Entre 85% e 100% do volume contratado	0% da atividade SADT
	Entre 70 e 84,99%	10% da atividade SADT
	Menos de 70% do volume contratado	30% da atividade SADT



URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	Acima do volume contratado	0% da atividade de urgência e emergência
	Entre 85% e 100% do volume contratado	0% da atividade de urgência e emergência
	Entre 70 e 84,99%	10% da atividade de urgência e emergência
	Menos de 70% do volume contratado	30% da atividade de urgência e emergência

As metas de avaliação de cada indicador da parte fixa dos itens acima, poderão ser redefinidas pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento, após ouvida a Organização Social e a consolidação dos dados pela equipe técnica da Secretaria de Saúde.

6. Deduções dos Pagamentos em Vigência

A Organização Social sofrerá deduções nos pagamentos fixos mensais correspondentes aos valores pagos referente às contas de consumo (água e energia elétrica).

7. Manutenção e Apresentação dos Documentos Fiscais e Contábeis

A OS deverá manter em perfeita ordem todos os documentos fiscais e contábeis, especialmente os respectivos livros e os comprovantes de todas as despesas contraídas, devendo apresentá-los sempre que requerido pelos órgãos fiscalizadores competentes.

As informações fiscais e contábeis deverão ser disponibilizadas à Secretaria Municipal de Saúde de Osasco, através do Sistema de Prestação de Contas disponibilizado pela municipalidade assinado pelo responsável da OS.

Todos os comprovantes fiscais deverão ser emitidos em nome da OS e seus originais ficarão sob sua guarda da Organização Social e devem estar à disposição dos órgãos fiscalizadores.

As notas fiscais devem estar devidamente quitadas, contendo o aceite da OS, bem como a data e a assinatura de seu preposto.

Somente serão aceitos os recibos e as notas fiscais quando emitidos com data posterior à assinatura do CONTRATO DE GESTÃO e de seus respectivos termos aditivos.

No corpo dos documentos fiscais originais deverá constar o N° do Contrato de Gestão e o nome do Município de Osasco.



8. Destinação de Materiais Permanentes

Semestralmente os equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes que porventura venham a ser adquiridos com recursos oriundos do Contrato, bem como os bens recebidos ou adquiridos mediante legados ou doações, deverão ser incorporados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Osasco.

9. Demonstrativos Contábeis e Financeiros

Os demonstrativos contábeis deverão ser inseridos no Sistema de Parcerias disponibilizado pela municipalidade.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO IV – MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM:

- 1) PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO, COMO PERMITENTE, E
- 2) _____, COMO PERMISSIONÁRIO, NA FORMA ABAIXO:

Aos ____ dias do mês de _____ de 20__, na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Osasco - SS, situada na _____, Município do Osasco, Estado de São Paulo, perante as testemunhas abaixo assinadas, presentes, de um lado Prefeitura Municipal de Osasco, doravante designado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Sr. _____, (Qualificar), e, de outro lado, _____, domiciliado/sediado no Município de _____, na Rua _____, nº. _____, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº. _____, doravante designado simplesmente PERMISSIONÁRIO, neste ato representado por _____, é assinado o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEL a título precário, na forma do constante no processo administrativo nº 160/2026 e que se regerá pelas seguintes normas: Lei nº 4.343/2009 e Decreto nº 12.078/2019 e na forma do instrumento convocatório, aplicando-se a este Termo, irrestrita e incondicionalmente, suas disposições, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: - (objeto) – Constitui objeto desta permissão de uso os bens móveis listados em anexo e a edificação da unidade denominada:

LOTE XXX – UNIDADE XXXXX

SEGUNDA: - (Destinação dos bens) – Os bens que terão o uso permitido através do presente instrumento destinar-se-ão, exclusivamente, à prestação de assistência à saúde de usuários do SUS, vedada a sua destinação para finalidade diversa, sob pena de rescisão de pleno direito do presente instrumento.

TERCEIRA: - (Legislação aplicável) – A presente permissão de uso se rege pela Lei nº 4.343/2009 e Decreto nº 12.078/2019, bem como pelas demais normas legais em vigor ou que venham a ser posteriormente editadas sobre a utilização de bens móveis e imóvel do patrimônio municipal.

QUARTA: - (Prazo) – A presente permissão de uso será válida apenas enquanto estiver em vigor o contrato de gestão, do qual é parte integrante.

QUINTA: - (Conservação dos bens) – Obriga-se o PERMISSIONÁRIO a conservar os bens que tiverem o uso permitido, mantendo-os permanentemente limpo e em bom estado de



conservação, incumbindo-lhe, ainda, nas mesmas condições, a sua guarda, até a efetiva devolução.

SEXTA: - (Fiscalização) – Obriga-se o PERMISSIONÁRIO a assegurar o acesso aos bens que tenham o uso permitido aos servidores da Secretaria de Saúde.

SÉTIMA: - (Obrigações para com terceiros) – A PREFEITURA não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pelo PERMISSIONÁRIO com terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do uso dos bens objeto deste termo. Da mesma forma, a PREFEITURA não será responsável, seja a que título for, por quaisquer danos ou indenizações a terceiros, em decorrência de atos do PERMISSIONÁRIO ou de seus empregados, visitantes, subordinados, prepostos ou contratantes.

OITAVA: - (Outros encargos) – O PERMISSIONÁRIO fica obrigado a pagar toda e qualquer despesa, tributos, tarifas, custas, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram direta ou indiretamente deste termo ou da utilização dos bens e da atividade para a qual a presente permissão é outorgada, inclusive encargos previdenciários, trabalhistas e securitários, cabendo ao PERMISSIONÁRIO providenciar, especialmente, os alvarás e seguros obrigatórios e legalmente exigíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO: - O PERMISSIONÁRIO não terá direito a qualquer indenização por parte da PREFEITURA, no caso de denegação de licenciamento total ou parcial da atividade que se propõe a realizar no imóvel objeto deste termo.

NONA: - (Restrições outras no exercício dos direitos desta permissão) – O PERMISSIONÁRIO reconhece o caráter precário da presente permissão e obriga-se, por si, seus herdeiros e sucessores:

a) a restituir os bens móveis e imóvel a PREFEITURA, nas condições previstas no parágrafo único da cláusula décima terceira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento do aviso que lhe for dirigido, sem que haja necessidade do envio de qualquer interpelação ou notificação judicial, sob pena de desocupação compulsória por via administrativa;

b) a não usar os bens senão na finalidade prevista na cláusula segunda deste termo;

c) a não ceder, transferir, arrendar ou emprestar a terceiros, no todo ou em parte, inclusive a seus eventuais sucessores, os bens objeto desta permissão ou os direitos e obrigações dela decorrentes, salvo com expressa e prévia decisão autorizativa do Sr. Prefeito Municipal de Osasco e assinatura de termo aditivo para tal finalidade.

DÉCIMA: - (Condições de Devolução) – Finda a qualquer tempo a permissão de uso deverá o PERMISSIONÁRIO restituir os bens em perfeitas condições de uso, conservação e habitabilidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - Qualquer dano porventura causado aos bens que tiverem o uso permitido será indenizado pelo PERMISSIONÁRIO, podendo a PREFEITURA exigir a reposição das partes danificadas ao estado anterior ou o pagamento do valor correspondente ao prejuízo em dinheiro, como entender melhor atenda ao interesse público.



DÉCIMA PRIMEIRA: - (Devolução dos bens) – O PERMISSONÁRIO ficará sujeito à multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do CONTRATO DE GESTÃO, se findada por qualquer das formas aqui previstas a permissão de uso e o PERMISSONÁRIO não restituir os bens na data do seu termo ou sem a observância das condições em que o recebeu.

Parágrafo único. A multa incidirá até o dia em que os bens forem efetivamente restituídos ou retornem àquelas condições originais, seja por providências do PERMISSONÁRIO, seja pela adoção de medidas por parte da PREFEITURA. Nesta última hipótese, ficará o PERMISSONÁRIO também responsável pelo pagamento de todas as despesas realizadas para tal finalidade.

DÉCIMA SEGUNDA: - (Rescisão de Pleno Direito) – A presente permissão de uso estará rescindida de pleno direito com o término da vigência do Contrato de gestão.

§1º - Além do término do contrato de gestão, o descumprimento, pelo PERMISSONÁRIO, de qualquer das obrigações assumidas dará a PREFEITURA o direito de considerar rescindida de pleno direito a presente permissão, mediante aviso com antecedência de 30 (trinta) dias.

§2º: - Rescindida a permissão, a PREFEITURA, de pleno direito, se reintegrará na posse do imóvel e de todos os bens móveis afetados à permissão, oponível inclusive a eventuais cessionários e ocupantes.

DÉCIMA TERCEIRA: - (Notificações e Intimações) – O PERMISSONÁRIO será notificado das decisões ou dos despachos proferidos ou que lhe formulem exigências através de qualquer uma das seguintes formas: I) Publicação no IOMO, com a indicação do número do processo e nome do PERMISSONÁRIO; II) por via postal, mediante comunicação registrada e endereçada ao PERMISSONÁRIO, com aviso de recebimento (A.R.); III) pela ciência que do ato venha a ter o PERMISSONÁRIO: a) no processo, em razão de comparecimento espontâneo ou a chamado de repartição da PREFEITURA; b) através do recebimento de auto de infração ou documento análogo.

DÉCIMA QUARTA: - (Rito Processual) – A cobrança de quaisquer quantias devidas a PREFEITURA e decorrentes do presente Termo, inclusive multas, far-se-á pelo processo de execução, mediante inscrição em Dívida Ativa, na forma da lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: - Por essa via a PREFEITURA poderá cobrar não apenas o principal devido, mas ainda juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, atualização monetária, multa contratual, fixada em 10% (dez por cento) do valor do débito, e honorários de advogado, pré-fixados estes em 20% (vinte por cento) do valor em cobrança, além das custas e despesas do processo.

DÉCIMA QUINTA: - (Condições Jurídico-Pessoais) – O PERMISSONÁRIO apresenta, neste ato, toda a documentação legal comprovando o atendimento das condições jurídico-pessoais



indispensáveis à lavratura deste Termo, que, lido e achado conforme, é rubricado e assinado pelas partes interessadas, pelas testemunhas e por mim que o lavrei.

Gerson Dias Pessoa

Prefeito do Município de Osasco



ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

MINUTA – CONTRATO DE GESTÃO Nº...../26

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OSASCO E (____), OBJETIVANDO O GERENCIAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA UNIDADE UPA XXXX- LOTE XXXX

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Osasco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede nesta cidade na Avenida Bussocaba, nº 300, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Gerson Dias Pessoa, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº _____ e do CPF _____, e o seu Secretário de Saúde, Fernando Machado Oliveira, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº _____ e do CPF _____, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a ORGANIZAÇÃO SOCIAL XXXX, qualificada no Município de, Estado de....., Certificado de Qualificação nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. XXXX, com endereço à XXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo Presidente do Conselho de Administração, XXXXXXXXXXXXXXXX, eleito conforme Assembleia, portador da Cédula de Identidade nº. «identidade», doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº8080/1990, Lei Federal nº9637/1988, IN 01/2020 TCE/SP a Lei Municipal nº 4.343/2009, regulamentada pelo Decreto nº 12.078/2019, RESOLVEM celebrar o presente CONTRATO DE GESTÃO referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos conforme LOTE XXX - UNIDADE XXXX

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA FINALIDADE

1.1 - O presente CONTRATO DE GESTÃO tem por objeto a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde na unidade xxxxx –LOTE XXX

Parágrafo Único: Para o alcance de sua finalidade, o presente Contrato de Gestão específica, como parte desta avença, um Plano de Trabalho (ANEXO I) a ser executado pela CONTRATADA, com metas a atingir, a previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a utilizar, indicadores de verificação e as atividades a realizar, com respectivos cronogramas e orçamentos pertinentes.

1.2– A unidade a ser gerenciado pelo presente CONTRATO DE GESTÃO é o seguinte:

LOTE XXXX –



1.3 A execução do presente CONTRATO DE GESTÃO dar-se-á em conformidade com os Anexos que integram o Chamamento /2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São de responsabilidade da CONTRATADA, além daquelas obrigações constantes dos Anexos e do Chamamento 007/2026 e daquelas estabelecidas na legislação referente ao SUS, bem como nos diplomas federal e municipais que regem a presente contratação, as seguintes obrigações:

2.1 Prestar os serviços de saúde que estão especificados no Anexo I do Edital –Termo de Referência, de acordo como estabelecido neste CONTRATO DE GESTÃO, Plano de Trabalho Apresentado e nos exatos termos da legislação pertinente ao SUS, especialmente o disposto na Lei 8080/1990, com observância dos princípios veiculados pela legislação, em especial:

- I) Universalidade de acesso aos serviços de saúde;
- II) Gratuidade de assistência, sendo vedada a cobrança em face de usuários ou seus representantes, responsabilizando se a CONTRATADA por cobrança indevida feita por seu empregado ou preposto;
- III) Preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral;
- IV) Igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;
- V) Direito de informação às pessoas assistidas, sobre sua saúde;
- VI) Divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário;
- VII) Fomento dos meios para participação da comunidade;
- VIII) Prestação dos serviços com qualidade e eficiência, utilizando-se dos equipamentos de modo adequado e eficaz.

2.2 Na prestação dos serviços descritos no item anterior, a CONTRATADA deverá observar:

- I) Respeito aos direitos dos usuários, atendendo-os com dignidade e de modo universal e igualitário;
- II) Manutenção da qualidade na prestação dos serviços;
- III) Permissão de visita diária ao paciente internado, respeitada a rotina de serviço;



IV) Respeito à decisão do usuário em relação ao consentimento ou recusa na prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de morte ou obrigação legal;

V) Garantia do sigilo dos dados e informações relativas aos pacientes;

VI) Garantia do direito de assistência religiosa e espiritual aos pacientes;

VII) Esclarecimento dos direitos aos usuários, quanto aos serviços oferecidos.

VIII) Garantia da presença de um acompanhante em tempo integral nas internações de crianças, adolescentes e idosos, com direito a alojamento e alimentação, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Estatuto do Idoso.

XIX) Apoiar a integração territorial do equipamento de saúde na região, visando a melhoria e maior eficiência na prestação dos serviços de saúde pública, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela CONTRATANTE;

2.3 Contratar, se necessário, pessoal para a execução das atividades previstas neste CONTRATO DE GESTÃO, referencialmente mediante processo seletivo, responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto desta avença, devendo, ainda, neste contexto:

2.4 Utilizar, para a contratação de pessoal, critérios exclusivamente técnicos, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias;

2.5 Contratar serviços de terceiros, sempre que necessário, responsabilizando-se pelos encargos deles decorrentes;

2.6 Responsabilizar-se pela indenização de dano decorrente de ação ou omissão voluntária, de negligência, imperícia ou imprudência que seus agentes nessa qualidade, causarem a pacientes e terceiros a estes vinculados, bem como aos bens públicos móveis e imóveis objeto de permissão de uso, assegurando o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo de penalidades cabíveis;

2.7 A responsabilidade de que trata o item anterior estende-se aos casos de danos causados por falhas relativas à prestação dos serviços nos termos do art. 14 da Lei 8.078/90 –Código de Defesa do Consumidor.

2.8 A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução deste CONTRATO, devendo a CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA;



2.9 Adotar o símbolo e o nome designativo da unidade gerenciada, conforme cláusula 1.2, cujo uso lhe fora permitido, seguido pelo nome designativo “Organização Social”, devendo afixar aviso, em lugar visível, de sua condição de entidade qualificada como Organização Social e da gratuidade dos serviços prestados nessa condição;

2.10 Providenciar seguro contra incêndio, danos, avarias e responsabilidade civil para o prédio e bens móveis cedidos. A contratação do seguro deverá contemplar a descrição dos bens a serem segurados, as coberturas pretendidas e a garantia contra perda total ou parcial dos bens sinistrados;

2.11 Administrar os imóveis, os bens móveis e equipamentos que tiverem o uso permitido em conformidade como disposto no respectivo Termo de Permissão de Uso do Anexo IV do Edital 007/2026, até sua restituição ao Poder Público;

2.12 O Termo de Permissão de Uso especificará os bens e os equipamentos, com seu estado de conservação e definirá as responsabilidades da CONTRATADA quanto à sua guarda e conservação;

2.13 A instalação de bens móveis e equipamentos no imóvel objeto da permissão de uso e as benfeitorias realizadas serão incorporados ao patrimônio municipal, sem possibilidade de retenção ou retirada sem prévia autorização da CONTRATANTE;

2.14 Os bens móveis, equipamentos e instrumental necessários para a realização dos serviços contratados deverão ser mantidos pela CONTRATADA em perfeitas condições;

2.15 Os bens móveis, equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes, que por ventura venham a ser adquiridos com recursos oriundos deste CONTRATO DE GESTÃO ou recebidos em doação, serão automaticamente incorporados ao patrimônio da Prefeitura do Município de Osasco devendo a CONTRATADA entregar a CONTRATANTE a documentação necessária ao processo de regularização da incorporação dos referidos bens;

2.16 Deverá ser realizada a atualização cadastral do Mobiliário, Materiais e Equipamentos Permanentes e de Informática, através de um inventário de todos os equipamentos existentes, informando sua localização, o nome e tipo do equipamento, assim como seu número de patrimônio. O Mobiliário, Materiais e Equipamentos Permanentes e de Informática adquiridos com recursos deste CONTRATO DE GESTÃO também deverão ser objeto de patrimônio pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Osasco, ou outro órgão designado;

2.17 Deverá ser mantida na Unidade de Saúde uma ficha histórica com as intervenções sofridas nos equipamentos ao longo do tempo, especificando o serviço executado e as peças substituídas;



2.18 Deverão ser informados à SECRETARIA DE SAÚDE todos e quaisquer deslocamentos do Mobiliário, Materiais e Equipamentos Permanentes e de Informática para outros setores, assim como deverá ser atualizada sua localização na ficha cadastral;

2.19 Deverão ser enviadas à SECRETARIA DE SAÚDE cópias de todos os contratos de prestação de serviços firmados pela CONTRATADA já na prestação de contas mensal do CONTRATO DE GESTÃO;

2.20 Disponibilizar permanentemente toda e qualquer documentação para auditoria do Poder Público, inclusive os seguintes comprovantes:

- a) Pagamento de salários a empregados, incluídas as horas extras devidas e outras verbas que, em razão da percepção com habitualidade, devam integrar os salários; ou a repartição das cotas, até o décimo (10) dia útil de cada mês seguinte ao vencimento;
- b) Pagamento de vale-transporte, auxílio-alimentação e outros benefícios de seus empregados;
- c) Anotações em Carteiras de Trabalho e Previdência Social de seus empregados;
- d) Recolhimentos dos tributos, contribuições e encargos, incluindo aqueles relativos aos empregados vinculados a este CONTRATO.

2.21 A CONTRATADA será obrigada a rerepresentar a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (CND) e a Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho nos termos do Título VII –A da Consolidação das Leis do Trabalho, sempre que expirados os respectivos prazos de validade;

2.22 Restituir ao Poder Público o saldo dos recursos líquidos resultantes dos valores repassados, em caso de desqualificação e consequente extinção da Organização Social;

2.23 No caso do item anterior a CONTRATADA deverá transferir, integralmente, à CONTRATANTE os legados ou das ações que lhe foram destinados, benfeitorias, bens móveis e imobilizados instalados nos equipamentos de saúde, bem como os excedentes financeiros decorrentes da prestação de serviços de assistência à saúde ao objeto deste contrato, do município.

2.24 Os saldos previstos no item 2.23 supra deverão incluir os respectivos rendimentos de aplicação financeira, na hipótese de não terem sido utilizados;



- 2.25 A CONTRATADA deverá manter os atuais prestadores de serviços da unidade de pronto socorro até termo final de cada contrato firmado com a CONTRATANTE.
- 2.26 Uma vez constatada a existência de débitos previdenciários ou para com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, decorrentes da execução do presente CONTRATO DE GESTÃO pela CONTRATADA, que resulte no ajuizamento de reclamação trabalhista, com a inclusão da Prefeitura Municipal de Osasco no polo passivo como responsável subsidiário, a CONTRATANTE suspenderá as parcelas pagamento até a resolução dos débitos previdenciários e fundiários.
- 2.27 A suspensão prevista no item acima será realizada na data do conhecimento pela CONTRATANTE da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários ou relativos ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço dos empregados da CONTRATADA para consecução do objeto do presente.
- 2.28 A suspensão somente será liberada com o trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário e fundiário pela CONTRATADA
- 2.29 Abrir conta corrente e de aplicação financeira específica em banco oficial público para movimentação dos recursos provenientes do presente CONTRATO DE GESTÃO;
- 2.30 Manter em boa ordem e guarda todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer do CONTRATO DE GESTÃO, e disponibilizar extrato da conta corrente e de aplicação financeira mensalmente à CONTRATANTE;
- 2.31 Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, trabalhistas, sociais, tributárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor;
- 2.32 Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste CONTRATO DE GESTÃO;
- 2.33 Manter registro atualizado de todos os atendimentos efetuados na unidade de saúde objeto deste contrato, disponibilizando a qualquer momento à CONTRATANTE e às auditorias do SUS e demais órgão de controle, as fichas de atendimento dos usuários, assim como todos os demais documentos que comprovem a confiabilidade e segurança dos serviços prestados;



- 2.34 Apresentar a CONTRATANTE até o 1º dia útil do mês seguinte, Relatórios de Prestação de Contas, na forma do Anexo III do Edital –Sistema de Pagamento;
- 2.35 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO;
- 2.36 Consolidar a imagem da unidade gerenciada (LOTE XXX), como centro de prestação de serviços públicos da rede assistencial do Sistema Único de Saúde-SUS, comprometido com sua missão de atender às necessidades de gerenciamento e execução dos serviços de saúde aos usuários, primando pela qualidade da assistência;
- 2.37 Devolver à CONTRATANTE, após o término de vigência deste CONTRATO DE GESTÃO, bens móveis, equipamentos, utensílios e instalações em perfeitas condições de uso, considerados o desgaste natural pelo tempo transcorrido, como respectivo inventário;
- 2.38 Implantar, após prévia aprovação da SECRETARIA DE SAÚDE, um modelo normatizado de pesquisa de satisfação pós-atendimento a ser realizado pela CONTRATADA e disponibilizado em forma de relatório para a CONTRATANTE, por sua Comissão de Avaliação;
- 2.39 Adotar medidas de melhorias diante das sugestões, queixas e reclamações que receber dos usuários de saúde em prazo não superior a 30 dias;
- 2.40 Não adotar nenhuma medida unilateral de mudanças na carteira de serviços, nos fluxos de atenção consolidados, nem na estrutura física do objeto desse contrato, sem prévia ciência e aprovação da SECRETARIA DE SAÚDE;
- 2.41 Ao final de cada exercício financeiro, a CONTRATADA apresentará a Secretaria de Saúde e a Comissão de Avaliação a prestação de contas, contendo, em especial, relatório de gestão, balanço e demonstrativos financeiros correspondentes, devendo ser elaborada em conformidade com o CONTRATO DE GESTÃO e demais disposições normativas sobre a matéria, em especial IN 01/2024 do TCE/SP.
- 2.42 Responsabilizar-se, civil e criminalmente, por cobrança indevida feita ao paciente ou ao seu representante por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste CONTRATO.



- 2.43 Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e arquivo médico, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos contados a partir da aprovação pelo TCE/SP do Parecer Conclusivo de Prestação de Contas deste Contrato de Gestão, ressalvados os prazos previstos em lei.
- 2.44 Justificar ao paciente ou ao seu representante por escrito as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional, previsto nesse CONTRATO.
- 2.45 Em se tratando de serviço de observação clínica, possuir e manter em pleno funcionamento as comissões previstas no Anexo I – Termo de Referência;
- 2.46 Fornecer ao paciente atendido, por ocasião de sua saída, relatório circunstanciado do atendimento prestado, denominado “Informe de Atendimento”;
- 2.47 Colher a assinatura do paciente ou de seus representantes legais, na sua via do relatório a que se refere o item acima desta cláusula, arquivando-a no prontuário do paciente, pelo prazo de 05 (cinco) anos, observando-se as exceções previstas em lei;
- 2.48 Limitar suas despesas como pagamento de remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidos pelos dirigentes e empregados da CONTRATADA a 70% (setenta por cento) do valor global das despesas de custeio da unidade;
- 2.49 A remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidos pelos dirigentes e empregados da CONTRATADA não poderão exceder os níveis de remuneração praticados na rede privada de saúde, observando-se a média de valores de pelo menos 5 (cinco) instituições de mesmo porte e de semelhante complexidade de hospitais sob gestão de organizações sociais, remuneração está baseada em indicadores específicos divulgados por entidades especializadas em pesquisas salariais existentes no mercado.
- 2.50 A CONTRATADA deve elaborar regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para as compras e contratação de obras e serviços, com emprego de recursos provenientes do Poder Público, conforme previsto no inciso VIII, do artigo 4º da Lei nº 4.343, de 08 de julho de 2009, e que deverá ser submetido à aprovação prévia da Secretaria de Saúde e da Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para execução dos serviços objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO, a CONTRATANTE obrigar-se-á:



- 3.1 Disponibilizar à CONTRATADA os meios necessários à execução do presente objeto, conforme previsto neste CONTRATO DE GESTÃO e em seus Anexos;
- 3.2 Garantir e programar no orçamento do Município os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO;
- 3.3 Permitir o uso dos bens móveis e imóveis, mediante a celebração do correspondente Termo de Permissão de Uso conforme Anexo IV do Edital 007/2026;
- 3.4 Inventariar e avaliar os bens referidos no item anterior, antes da formalização do termo de permissão de uso;
- 3.5 Promover, mediante autorização governamental, observado o interesse público, o afastamento/licença de servidores públicos para exercício de atividade laboral na Organização Social;
- 3.6 Analisar, anualmente, a capacidade e as condições da CONTRATADA para a continuidade da prestação dos serviços com vistas à identificação do seu nível técnico-assistencial;
- 3.7 Acompanhar a execução do presente Contrato de Gestão, através da Comissão de Avaliação, nos termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 4343/2009;
- 3.8 Na hipótese de encerramento do Contrato de Gestão ou de rescisão unilateral por parte da CONTRATANTE, que não decorra de culpa, dolo, ou má gestão da CONTRATADA, a Prefeitura do Município de Osasco arcará com as despesas referentes à dispensa de pessoal, sem prejuízo dos valores provisionados.

CLÁUSULA QUARTA- MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E MEDICAMENTOS

A aquisição de material médico-hospitalar e medicamentos, se houver atendimento hospitalar, além de outros insumos necessários para a prestação dos serviços será de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA-ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 5.1 A Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão, em conformidade com o disposto no Artigo 16 e parágrafos do Decreto 12.078/2019, reunir-se-á mensalmente, para avaliação da execução do CONTRATO DE GESTÃO, com base nas metas contratualmente estipuladas, nos resultados efetivamente alcançados e no cumprimento dos respectivos prazos de execução obtidos pela CONTRATADA com a aplicação dos recursos sob seu gerenciamento, elaborando relatório conclusivo sobre a análise procedida.



- a. Caberá à CONTRATADA apresentar à Comissão de Avaliação do CONTRATO DE GESTÃO, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, relatório pertinente à execução do CONTRATO DE GESTÃO, contendo o comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhados da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro;
- b. O Relatório Conclusivo da Comissão de Avaliação será elaborado em 3 (três) vias, em papel e em meio eletrônico, encaminhadas ao Secretário Municipal de Saúde, ao Conselho Municipal de Saúde, à Procuradoria Geral do Município e à Secretaria de Finanças, nos termos do § 6º, do artigo 16, do Decreto nº 12.078/2019.
- c. A CONTRATADA declara, desde já, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos que a Comissão de Avaliação necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.
- d. Serão consideradas irregularidades as seguintes ocorrências:
 - Saque total dos recursos sem levar em conta o cronograma físico-financeiro de execução do objeto;
 - Realização de despesas fora da vigência do ajuste;
 - Saque dos recursos para pagamento em espécie de despesas;
 - Utilização de recursos para finalidade diferente da prevista;
 - Utilização de recursos em pagamentos de despesas outras, diversas, não compatíveis com o objeto da lei ou do ajuste;
 - Transferência de recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
 - Retirada de recursos para outras finalidades com posterior ressarcimento;
 - Aceitação de documentação inidônea para comprovação de despesas;
 - Falta de conciliação entre os débitos em conta e os pagamentos efetuados;
 - Uso dos rendimentos de aplicação financeira para finalidade diferente da prevista neste instrumento;

CLÁUSULA SEXTA-VIGÊNCIA

- 6 O CONTRATO DE GESTÃO vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da Ordem de Início de Serviço, a ser expedida pela CONTRATANTE, prorrogáveis por iguais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse público e concordância entre as Partes.



CLÁUSULA SÉTIMA-RECURSOS FINANCEIROS

- 7 Pela prestação dos serviços objeto deste CONTRATO DE GESTÃO a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA os valores ora pactuados entre as partes.
- a. Os recursos financeiros para a execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO serão alocados para a CONTRATADA mediante transferências oriundas da CONTRATANTE, sendo permitido à CONTRATADA o recebimento de doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras, rendimentos de aplicações dos ativos financeiros da Organização Social e de outros pertencentes ao patrimônio que estiver sob a sua administração;
 - b. Os excedentes financeiros deverão ser restituídos à CONTRATANTE ou aplicados nas atividades objeto do CONTRATO DE GESTÃO, desde que com prévia aprovação da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA-INVESTIMENTOS

- 8 A CONTRATADA poderá apresentar plano de trabalho de realização de reforma e aquisição de equipamentos, com intuito de promover a adequação da unidade gerenciada observados os parâmetros assistenciais do SUS.
- a. Os valores relativos ao investimento para reformas e aquisições de equipamentos ficam com o seu pagamento condicionado à aprovação da execução pela CONTRATANTE, mediante a celebração de Termo Aditivo ao presente instrumento.
 - b. O Pagamento por Reformas nas Instalações da Unidade: posteriormente a celebração do Contrato, o repasse será realizado de acordo com plano de ação e cronograma a ser apresentado pela CONTRATADA, e distribuído da seguinte forma:
 - 1) 50% do valor total do orçamento para reformas, após aprovação do plano de ação por parte da CONTRATANTE.
 - 2) 30% do valor total do orçamento para reformas, na apresentação de relatório com andamento das atividades (na metade do período previsto para execução do plano de ação).
 - 3) 20% do valor total do orçamento para reformas, ao término das atividades previstas no plano de ação, e prévia avaliação pela CONTRATANTE, mediante apresentação de notas fiscais para comprovação.



CLÁUSULA NONA– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a futura contratação consta na estrutura programática prevista na Lei Orçamentária Anual para o ano de 2025, conforme Impacto Financeiro e Orçamentário

CLÁUSULA DÉCIMA–VALOR DO CONTRATO

Dá-se a este CONTRATO DE GESTÃO o valor total anual de R\$ _____

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA–MANUTENÇÃO

A CONTRATADA fica obrigada a desenvolver e executar, às suas expensas, plano de manutenção integrada preventiva e corretiva da unidade gerenciada, abrangendo tanto a manutenção predial como dos seus equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA–CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os valores dos pagamentos, fixos e variáveis, o número de parcelas e as respectivas condições são aqueles definidos no Anexo III do Edital de Chamamento – Sistema de Pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA-ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 O presente CONTRATO DE GESTÃO poderá ser alterado, mediante a celebração de Termos Aditivos, respeitando a legislação vigente.

13.2 Para assegurar a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do CONTRATO DE GESTÃO, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ser alterado o presente Contrato mediante a Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA–PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas está regulada no Termo de Referência e Sistema de Pagamento e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA–RESCISÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

15.1 No caso de paralisação, rescisão ou encerramento do CONTRATO DE GESTÃO, ou, desqualificação da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, a CONTRATANTE deverá comunicar o fato ao TCE/SP, no prazo de até 30 dias contados da data da decisão administrativa de rescisão contratual, bem como comunicar as demais providências adotadas, inclusive quanto à restituição dos bens cedidos e dos saldos de recursos e rendimentos de aplicação.



15.2 Sem prejuízo do disposto no item 12.1 acima, quando assim exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público, havendo indícios fundados ou provas de malversação de bens e recursos de origem pública por parte da Organização Social, cabe ao Presidente da Comissão de Avaliação, ouvida previamente a Procuradoria Geral do Município, representar ao Ministério Público, informando o que foi apurado pela referida Comissão.

15.3 A Procuradoria Geral do Município adotará as medidas judiciais cabíveis visando, inclusive, à decretação da indisponibilidade dos bens da Organização Social e ao sequestro de bens de seus dirigentes, bem com o de agente público ou terceiro, que possam ter enriquecido ilicitamente ou causado danos ao patrimônio público.

15.4 Nas hipóteses previstas neste artigo, bem como na legislação pertinente, o Poder Executivo, mediante ato do titular da Secretaria de Saúde, poderá determinar regime de direção técnica ou fiscal, nomeando o administrador dativo para a Organização Social.

15.5 As Partes acordam que o CONTRATO poderá ser rescindido de comum acordo, mediante comunicação escrita, devidamente justificada, no mínimo com antecedência de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA- PENALIDADES

16.1 A inobservância pela CONTRATADA de cláusula ou obrigação constante deste CONTRATO DE GESTÃO ou de seus Anexos, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso, as seguintes sanções:

- I) Advertência;
- II) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- III) Multa de:
 - a) 1/3 (um terço) do valor contratado, por inexecução total;
 - b) 1/4 (um quarto) do valor contratado, por inexecução parcial, caracterizada quando a Contratada não executar a totalidade dos serviços;
 - c) 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de não cumprimento de qualquer outra cláusula ou condição do Contrato. O valor correspondente ao contrato para aplicação de multas corresponde a parte variável (10%) no Anexo III - **Sistema de Pagamentos;**



16.2 As multas serão cobradas mediante parecer da Comissão de Acompanhamento e Avaliação, que notificará a CONTRATADA a efetuar os pagamentos a partir de recolhimento de UFMOs (Unidades Fiscais do Município de Osasco) correspondentes ao valor instituído na cláusula 15.

16.3 A imposição das penalidades previstas nos incisos I a III da cláusula 15 será proporcional à gravidade do fato que a motivar, consideradas as circunstâncias objetivas do caso, e dela será notificada a CONTRATADA.

16.4 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do Presidente da Comissão de Avaliação.

16.5 Caberá recurso ao Secretário Municipal de Saúde da decisão que aplicar quaisquer das sanções ora previstas, assim como na legislação pertinente, no prazo de até 5 (cinco) dias, contados a partir da data de publicação na imprensa oficial do Município.

16.6 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão do Contrato, garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA—FISCALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A CONTRATANTE providenciará, até o 5º (quinto) dia útil seguinte e ao da sua assinatura, o encaminhamento de cópia autêntica do presente CONTRATO DE GESTÃO e dos seus Anexos ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA—PUBLICAÇÃO

O presente CONTRATO DE GESTÃO deverá ser publicado, na íntegra, no IOMO, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, por conta do CONTRATANTE, ficando condicionada a essa publicação a plena eficácia do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA—FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Osasco do Estado de São Paulo para dirimir qualquer questão oriunda do presente CONTRATO DE GESTÃO ou de sua execução, exceto quanto à propositura de ações possessórias, caso em que prevalecerá o foro da situação do imóvel, renunciando a CONTRATADA a qualquer outro que tenha ou venha a ter por mais privilegiado que seja.



E, por estarem de pleno acordo, firmam as Partes o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, devidamente identificadas:

Osasco, xx de xxxxx de 2026.

Gerson Dias Pessoa –

PREFEITO

Fernando Machado Oliveira

SECRETÁRIO DE SAÚDE

ENTIDADE

TESTEMUNHAS



ANEXO VI

ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

1. Introdução

Este documento tem por objetivo facilitar o entendimento e uniformização conceitual das informações que deverão ser fornecidas à Secretaria de Saúde de Osasco – SS/OSASCO.

Estabelece em seu corpo quais os indicadores, seus componentes, o prazo com que deverá ser iniciada a sua aplicação e sua periodicidade de coleta, assim como, as fontes de onde deverão ser coletados os dados e o fluxo que os mesmos deverão seguir para sua entrega.

A coleta destas informações será de responsabilidade da CONTRATADA, salvo situações apontadas em itens específicos.

2. Glossário de Termos

- **Acidentes com Material Biológico** - São considerados os acidentes de trabalho com sangue e outros fluidos potencialmente contaminados.
- **Acolhimento com Classificação de Risco** – A finalidade da classificação de risco é a definição da ordem do atendimento em função do potencial de gravidade ou de agravamento da queixa apresentada; O protocolo é uma ferramenta para auxiliar a avaliação da gravidade e do risco de agravamento. O protocolo de classificação de risco é uma ferramenta de inclusão, ou seja, não tem como objetivo reencaminhar ninguém sem atendimento, mas sim organizar e garantir o atendimento de todos; A classificação de risco é atividade realizada por profissional de enfermagem de nível superior, preferencialmente com experiência em serviço de urgência, e após capacitação específica para a atividade proposta (Acolhimento e classificação de risco nos serviços de urgência / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009)
- **CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde** – Consiste de um conjunto de fichas cadastrais - FCES -, modelos de 1 a 14. Todos os estabelecimentos de saúde instalados em território nacional deverão ser cadastrados. Os dados deverão ser atualizados mensalmente.
- **Comissão de Ética Médica** – A constituição da Comissão de Ética Médica faz-se obrigatória em todos os estabelecimentos que possuam em seu Corpo Clínico número de médicos igual ou superior a dezesseis. É permitida a reunião de estabelecimentos que possuam Corpo Clínico inferior a dez médicos e pertençam a uma única entidade mantenedora, dentro do mesmo município, para formarem uma Comissão de Ética Médica que lhes represente. A composição da Comissão de Ética Médica deverá obedecer às disposições contidas no artigo 4º e alíneas do Anexo da Resolução CFM nº. 1.657/2002.
- **Comissão de Farmácia e Terapêutica** - órgão consultivo e deliberativo sobre medicamentos além de promoção do uso adequado dos mesmos. É um órgão de assessoria diretamente vinculado à autoridade máxima da Instituição.
- **Comissão de Infecção Hospitalar (CCIH)** – A Comissão de Controle de Infecção Hospitalar é



o órgão encarregado pela elaboração, implantação e avaliação do Programa de Controle de Infecções Hospitalares (PCIH) que é um conjunto de ações desenvolvidas deliberada e sistematicamente, com vistas à redução máxima possível da incidência e da gravidade das infecções hospitalares. Considerando a necessidade de estar em conformidade com o estabelecimento na Lei No. 9431 de 06 de janeiro de 1997, Portaria nº 2616, de 12 de maio de 1998 do Ministério da Saúde, Resolução- RDC nº48, de 02 de junho de 2000, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (MS) e, ainda, que as infecções hospitalares constituem um risco à saúde dos usuários de hospitais e demais estabelecimentos de saúde, a CCIH tem por finalidade desenvolver um programa de controle de infecções hospitalares. É um órgão de assessoria diretamente vinculado à autoridade máxima da Instituição.

- **Comissão de Óbitos** – Atende a resolução CREMESP No. 114/2005. Analisa os óbitos, os procedimentos e condutas profissionais realizadas, bem como a qualidade de informações dos atestados de óbitos. É um órgão de assessoria diretamente vinculado à autoridade máxima da Instituição.

- **Comissão de Revisão de Prontuário** – Comissão multiprofissional composta por profissionais de nível superior que atuam nas unidades de saúde gerenciadas pela Entidade Parceira, com regimento próprio que defina o número de componentes, funções específicas, forma de nomeação. As reuniões desta devem ser bimestrais e registradas em ata. Atende a resolução CREMESP No. 70/1995 e a resolução CFM No. 1638/2002, que define prontuário médico como o documento único constituído de um conjunto de informações, sinais e imagens registradas, geradas a partir de fatos, acontecimentos e situações sobre a saúde do paciente e a assistência a ele prestada, de caráter legal, sigiloso e científico, que possibilita a comunicação entre membros da equipe multiprofissional e a continuidade da assistência prestada ao indivíduo. É um órgão de assessoria diretamente vinculado à autoridade máxima da Instituição.

- **Ficha de atendimento:** Usada para registro de Atendimento em Serviços de Pronto-Atendimento, Pronto-Socorro e/ou Unidades de Pronto Atendimento. Seu conteúdo pertence ao usuário ou seu responsável legal (respeitados os preceitos ético-legais), ainda que permaneça sob a guarda da unidade de saúde, que deve assegurar o sigilo profissional e o dever de confidencialidade. Deve conter, de forma legível, horário de abertura da FA, identificação do paciente; todos os atendimentos e procedimentos, prescrições, solicitações e resultados de exames, curativos, evolução de todos os profissionais assistentes (em caso de observação); laudos de exames laboratoriais, radiológicos e outros; hipóteses diagnósticas e diagnóstico definitivo; conduta terapêutica, horário de atendimento, horário da alta ou transferência, devendo ser datados assinados e carimbados com a especificação do número do conselho de classe

- **Nascido Vivo** – Nascimento vivo é a expulsão ou extração completa do corpo da mãe, independentemente da duração da gravidez, de um produto de concepção que, depois da separação, respire ou apresente qualquer outro sinal de vida, como batimentos do coração, pulsações do cordão umbilical ou movimentos efetivos dos músculos de contração voluntária, estando ou não cortado o cordão umbilical e estando ou não desprendida a placenta. Cada produto de um nascimento que reúna essas condições se considera como uma criança viva.

- **Óbito fetal** – De acordo com a Organização Mundial de Saúde - OMS, é a morte de um produto da concepção ocorrida antes da expulsão ou de sua extração completa do corpo materno, independentemente da duração da gestação. A indicação do óbito fetal é dada pelo fato de que,



após a separação do corpo materno, o feto não respire ou mostre qualquer outra evidência de vida, tais como: batimento do coração, pulsação do cordão umbilical ou movimento efetivo dos músculos de contração voluntária.

- **Óbito fetal tardio ou nascido morto ou natimorto** – É o óbito ocorrido com 28 semanas ou mais de gestação.
- **PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional** – Conforme NR 07 do Ministério do Trabalho e Emprego
- **PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais** – Conforme NR 09 do Ministério do Trabalho e Emprego
- **Prontuário** – O prontuário é documento cujo conteúdo pertence ao usuário ou seu responsável legal (respeitados os preceitos ético-legais), ainda que permaneça sob a guarda da unidade de saúde. Deve conter, de forma legível, identificação do paciente; todos os atendimentos e procedimentos, prescrições, solicitações e resultados de exames, curativos, visitas domiciliares e fichas de evolução clínica (nos casos de atendimento ambulatorial); evolução diária de todos os profissionais assistentes (no caso de internação); laudos de exames laboratoriais, radiológicos e outros; hipóteses diagnósticas e diagnóstico definitivo; conduta terapêutica, descrições cirúrgicas, fichas anestésicas e resumo de alta, devendo ser datados assinados e carimbados com a especificação do número do conselho de classe. O paciente tem direito de acesso ao prontuário. O prontuário pode ser individual ou familiar e deve-se assegurar o sigilo profissional e o dever de confidencialidade.
- **Queda** - situação na qual o paciente, não intencionalmente, vai ao chão ou a algum plano mais baixo.
- **Serviço de Atendimento ao Usuário** – Serviço de atendimento que tem o objetivo maior de conhecer a satisfação dos usuários e problemas dos serviços oferecidos. Este deverá executar as seguintes funções: apresentar as informações necessárias aos usuários sobre o funcionamento da Unidade e Serviços; atender e facilitar efetivamente as sugestões e reclamações dos usuários; dar resposta às reclamações/sugestões realizadas pelos usuários; receber e registrar as manifestações, encaminhá-las para análise e soluções e acompanhar junto às áreas competentes; elaborar relatórios e/ou boletins referentes ao processo de trabalho, realizar pesquisa de satisfação de usuários.
- **SIA – Sistema de Informação Ambulatorial** – Oferece aos gestores estaduais e municipais de saúde, em conformidade com as normas do Ministério da Saúde, instrumentos para operacionalização das funções de cadastramento, controle orçamentário, controle e cálculo da produção e para a geração de informações necessárias ao Repasse do Custeio Ambulatorial (RCA) (DATASUS). Possui três componentes: cadastro - atualizado a partir da Ficha de Cadastro de Estabelecimento de Saúde – FCES; programação - Ficha de Programação Físico-orçamentária – FPO. Praticamente toda alteração cadastral implica uma alteração na FPO, que deverá ser encaminhada à Coordenadoria Regional de Saúde; registro da produção - Boletim de Produção Ambulatorial – BPA e/ou APAC.
- **SINAN – Sistema de Informação de Agravos de Notificação** – Permite através do registro e processamento dos dados sobre agravos de notificação em todo território nacional, fornecer



informações para análise do perfil da morbidade. Instrumentos de coleta de dados do SINAN: Ficha de Notificação do SINAN e Ficha de Investigação do SINAN.



Secretaria de Saúde

ANEXO VII – INVENTÁRIO DA UNIDADE

UPA VICENTE MISSIANO (CENTRO)							
R. Aymoré de Mello Dias, 51 - Centro, Osasco - SP, 06013-060							
Item	Quant.	Nº Patrim.	Descrição do bem	B	R	O	I
1	1	3557	ARMÁRIO 1 GAVETA 1 PORTA	X			
2	1	3248	ARMÁRIO PEQUENO 3 GAVETAS	X			
3	1	333	ARMARIO 4 GAVETAS PEQ				
4	1	160372	MESA ESCRITÓRIO	X			
5	1	3240	CADEIRA ESCRITÓRIO	X			
6	1	3339	QUADRO BRANCO	X			
7	1	3334	ARMÁRIO 5 GAVETAS	X			
8	1	3336	AR CONDICIONADO - SAMSUNG	X			
9	1	199038	ARMÁRIO ARQUIVO	X			
10	1	168192	MESA ESCRITÓRIO	X			
11	1	S/P	ARMÁRIO ARQUIVO	X			
12	1	S/P	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	X			
13	1	S/P	ARMARIO DE MADEIRA 2 PORTAS				
14	1	S/P	MESA DE ESCRITORIO 3 GAVETAS				
15	1	S/P	ARMARIO ARQUIVO DE AÇO				
16	1	3348	VENTILADOR				
17	1	3383	CADEIRA INOX E COURO BAIXA				
18	1	3325	CADEIRA PERNA PALITO	X			
19	1	3214	CADEIRA ESCRITÓRIO				
20	1	3350	ARMÁRIO MADEIRA				
21	1	3258	PRATELEIRA	X			
22	1	3259	PRATELEIRA	X			
23	1	3263	PRATELEIRA	X			



24	1	3261	PRATELEIRA	X			
25	1	3257	PRATELEIRA	X			
26	1	3262	PRATELEIRA	X			
27	1	3260	PRATELEIRA	X			
28	1	S/P	PRATELEIRA	X			
29	1	3280	PRATELEIRA	X			
30	1	3281	PRATELEIRA	X			
31	1	3282	PRATELEIRA	X			
32	1	3283	PRATELEIRA	X			
33	1	3297	PRATELEIRA PAREDE	X			
34	1	3285	ARMÁRIO GRANDE	X			
35	1	3265	ARMÁRIO GRANDE	X			
36	1	3266	ARMÁRIO GRANDE	X			
37	1	3267	ARMARIO GRANDE				
38	1	3783	CARRINHO DE CARGA 4 RODAS	X			
39	1	3271	CARRINHO DE CARGA PEQUENO	X			
40	1	3293	GELADEIRA(FRIGOBAR)	X			
41	1	187187	SELADORA GRANDE	X			
42	1	3253	MESA ESCRITÓRIO	X			
43	1	3286	PRATELEIRA	X			
44	1	4062	MESA ESCRITÓRIO	X			
45	1	S/P	MESA ESCRITÓRIO	X			
46	1	S/P	MESA ESCRITORIO				
47	1	3341	ESCADA 2 DEGRAUS	X			
48	1	S/P	ESCADA 3 DEGRAUS				
49	1	3294	AR CONDICIONADO	X			
50	1	3250	AR CONDICIONADO	X			
51	1	S/P	CADEIRA ESCRITÓRIO RODAS				



52	1	S/P	CADEIRA ESCRITÓRIO RODAS				
53	1	S/P	CADEIRA ESCRITÓRIO RODAS	X			
54	1	3381	CADEIRA INOX E COURO BAIXA	X			
55	1	3344	CADEIRA COURO RODA		X		
56	1	186771	MESA REDONDA MADEIRA	X			
57	1	3215	MESA DE ESCRITORIO				
58	1	3436	LONGARINA				
59	1	3287	CADEIRA ESTOFADA RODAS				
60	1	S/P	ARMÁRIO ROPEIRO VESTIARIO FEMININO 1° ANDAR		X		
61	1	3217	ARMÁRIO PEQUENO	X			
62	1	3216	CADEIRA DE ESCRITÓRIO		X		
63	1	3254	CADEIRA DE ESCRITÓRIO		X		
64	1	6621	MESA ESCRITÓRIO	X			
65	1	3555	CADEIRA DE ESCRITÓRIO		X		
66	1	3220	ESCADINHA 2 DEGRAUS	X			
67	1	207975	PRATELEIRA ARQUIVO	X			
68	1	207976	PRATELEIRA ARQUIVO	X			
69	1	207984	PRATELEIRA ARQUIVO	X			
70	1	S/P	ARMARIO 3 GAVETAS				
71	1	3238	MESA DE ESCRITORIO				
72	1	3316	MESA DE ESCRITORIO				
73		3312	MESA DE ESCRITORIO				
74		3219	VENTILADOR				
75	1	3237	ARMÁRIO ROPEIRO VESTIARIO MASCULINO 1° ANDAR				
76	6	S/P	PRATELEIRA				
77	1	3298	ESCALA 3 DEGRAIS	X			
78	1	194807	PRATELEIRA				



79	1	207996	PRATELEIRA ARQUIVO	X			
80	1	3509	ARMARIO 1 PORTA 1 GAVETA	X			
81	1	4117	MESA ESCRITÓRIO	X			
82	1	S/P	BELICHE	X			
83	1	S/P	BELICHE	X			
84	1	3234	ARMÁRIO ROPEIRO	X			
85	1	3224	MESA REFEITÓRIO		X		
86	1	3225	MESA REFEITÓRIO		X		
87	1	S/P	CADEIRA REFEITÓRIO		X		
88	1	3363	LONGARINA				
89	1	3392	LONGARINA				
90	1	S/P	BEBEDOURO				
91	1	3381	CADEIRA FIXA	X			
92	1	S/P	CADEIRA COURO RODAS		X		
93	1	3511	ARMÁRIO 1 GAVETA 1 PORTA	X			
94	1	3213	MESA SEM GAVETA				
95	1	S/P	ARMARIO 1 PORTA 1 GAVETA				
96	1	3317	CADEIRA ESTOFADAS DE RODAS				
97	1	S/P	MESA				
98	1	S/P	QUADRO BRANCO				
99	1	3333	ARMÁRIO 4 GAVETAS	X			
100	1	3431	CADEIRA DE ESCRITÓRIO		X		
101	1	3309	CADEIRA DE ESCRITÓRIO		X		
102	1	3574	CADEIRA DE ESCRITÓRIO		X		
103	1	3325	CADEIRA PALITO				
104	1	3531	ARMÁRIO 5 GAVETAS		X		
105	1	3564	ARMÁRIO ROUPEIRO CONFORTO MÉDICO	X			
106	1	3561	BELICHE	X			



107	1	3578	MESA PARA REFEIÇÃO	X			
108	1	3562	BELICHE	X			
109	1	3408	ARMÁRIO 1 GAVETA 1 PORTA	X			
110	1	S/P	GELADEIRA BRASTEMP				
111	1	S/P	BELICHE DE MADEIRA				
112	1	S/P	SUORTE HAMPER				
113	1	3588	MESA CIRURGIA DE APOIO	X			
114	1	3575	ARMÁRIO GRANDE	X			
115	1	3589	MESA CIRURGIA DE APOIO	X			
116	1	3605	CAMA PACIENTE	X			
117	1	3604	CAMA PACIENTE	X			
118	1	3577	ARMARIO/PRATELEIRA 8 DIVISORIAS				
119	1	S/P	CADEIRA ESTOFADA DE ESCRITORIO				
120	1	3243	CADEIRA ESTOFADA RODAS				
121	1	3529	ARMARIO FERRO 4 GAVETAS				
122	1	3484	MESA FERRO MEDICAÇÃO				
123	3	S/P	SUORTE DE SORO				
124	1	S/P	ESCADA C/ 3 DEGRAUS				
125	1	120	CAMA HOSPITALAR				
126	1	S/P	CADEIRA ESTOFADA				
127	1	S/P	CARRINHO HAMPER				
128	1	S/P	CADEIRA PALITO				
129	1	S/P	MACA				
130	1	3526	CADEIRA DE ESCRITÓRIO		X		
131	1	3607	MESINHA	X			
132	1	3592	MACA	X			
133	1	3522	CAMA PACIENTE	X			
134	1	14667	CAMA PACIENTE	X			



Secretaria de
Saúde

135	1	3590	MESA CIRURGIA DE APOIO	X			
136	1	S/P	ESCADA C/2 DEGRAUS				
137	1	1459	CAMA HOSPITALAR				
138	1	708	CAMA PACIENTE	X			
139	1	S/P	BIOMBO	X			
140	1	3474	SUPORTE SORO	X			
141	1	S/P	BIOMBO	X			
142	1	3601	ESCADINHA 2 DEGRAUS	X			
143	1	3344	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	X			
144	1	3498	SUPORTE SORO	X			
145	1	3603	AR CONDICIONADO	X			
146	1	3595	AR CONDICIONADO	X			
147	1	3409	MESA ESCRITORIO PEQ	X			
148	1	3332	MESA ESCRITORIO PEQ	X			
149	1	3349	ARMÁRIO BRANCO 3 GAVETAS	X			
150	1	3530	ARMÁRIO 1 GAVETA 1 PORTA	X			
151	1	3347	ARMARIO C/ 3 GAVETAS				
152	1	S/P	MESA DE MADEIRA				
153	1	3510	ARMÁRIO 1 GAVETA 1 PORTA	X			
154	1	3524	CADEIRA ESCRITORIO RODAS	X			
155	1	3242	CADEIRA ESCRITORIO RODAS	X			
156	1	S/P	AR CONDICIONADO				
157	1	3482	GELADEIRA(FRIGOBAR)	X			
158	1	3247	ARMARIO GRANDE FERRO 2 PORTAS	X			
159	1	3349	ARMARIO PRATELEIRAS	X			
160	1	3416	CADEIRA ESTOFADA MEDICAÇÃO	X			
161	1	3417	CADEIRA ESTOFADA MEDICAÇÃO	X			
162	1	3469	CADEIRA ESTOFADA MEDICAÇÃO				



163	1	3222	CADEIRA PERNA PALITO	X			
164	1	3422	SUPORTE MEDICAÇÃO	X			
165	1	3299	CADEIRA ESCRITORIO RODAS				
166	1	3342	SUPORTE MEDICAÇÃO				
167	1	3275	SUPORTE MEDICAÇÃO	X			
168	1	3454	CADEIRA PERNA PALITO				
169	1	3373	CARRO APOIO MEDICAÇÃO				
170	1	S/P	SUPORTE DE MEDICAÇÃO				
171	1	S/P	MESA DE APOIO				
172	1	S/P	BIOMBO				
173	1	3491	ESCADA C/ 2 DEGRAUS				
174	1	3432	MACA				
175	1	299648	AR CONDICIONADO				
176	1	3272	MACA ESTOFADA	X			
177	1	3426	SUPORTE MEDICAÇÃO	X			
178	1	S/P	MESA DE APOIO				
179	1	S/P	ESCADA C/2 DEGRAUS				
180	1	3535	CADEIRA PALITO		X		
181	1	287461	CADEIRA DE ESCRITÓRIO COM RODAS				
182	1	3533	MESA C / 2 GAVETAS				
183	1	3354	MESA ESCRITORIO PEQ	X			
184	1	3432	MACA ESTOFADA		X		
185	1	3534	CADEIRA PERNA PALITO	X			
186	1	3312	MESA ESCRITORIO PEQ	X			
187	1	3536	MESA ESCRITORIO PEQ	X			
188	1	3245	CADEIRA ESTOFADA PERNA PALITO	X			
189	1	3352	CADEIRA PERNA PALITO	X			
190	1	3218	CADEIRA ESTOFADA	X			



191	1	3313	MESA ESCRITORIO PEQ	X			
192	1	3320	CADEIRA ESTOFADA PERNA PALITO	X			
193	1	3318	MACA ESTOFADA	X			
194	1	3301	ARMARIO 4 GAVETAS PEQ	X			
195	1	3302	ARMARIO 4 GAVETAS PEQ	X			
196	1	3300	MESA ESCRITORIO PEQ	X			
197	1	3304	CADEIRA ODONTO		X		
198	1	3329	CADEIRA PERNA PALITO	X			
199	1	3410	CADEIRA ESTOFADA PERNA PALITO		X		
200	1	3308	MESA ESCRITORIO PEQ	X			
201	1	3220	ESCADA 2 LUGARES	X			
202	1	3321	MESA ESCRITORIO PEQ	X			
203	1	3323	MACA ESTOFADA	X			
204	1	3340	MACA ESTOFADA	X			
205	1	3274	SUPORTE MEDICAÇÃO	X			
206	1	3279	MESA FERRO MEDICAÇÃO	X			
207	1	S/P	MACA				
208	1	3405	ESCADA C/ 2 DEGRAUS				
209	1	3539	SUPORTE SORO	X			
210	1	3276	LUMINÁRIA	X			
211	1	3321	MESA ESCRITORIO PEQ	X			
212	1	3323	MACA ESTOFADA	X			
213	1	3544	ESCADA 2 DEGRAUS	X			
214	1	3320	CADEIRA PERNA PALITO	X			
215	1	3538	MESA FERRO MEDICAÇÃO	X			
216	1	3540 APAG	ARMARIO 1 PORTA 1 GAVETA	X			
217	1	3305	CADEIRA ESTOFADA RODAS	X			
218	1	S/P	CADEIRA ESTOFADA RODAS				



Secretaria de Saúde

219	1	3492	ARMARIO FERRO 4 GAVETAS	X			
220	1	3227	CADEIRA PERNA PALITO	X			
221	1	3500	ARMARIO 1 GAVETA 1 PORTA				
222	1	1474	CAMA PACIENTE				
223	1	3598	CARRO DE PARADA				
224	1	3523	AR CONDICIONADO				
225	1	167944	POLTRONA MEDICAÇÃO				
226	2	S/P	POLTRONA MEDICAÇÃO				
227	1	3579	MESA DE ALIMENTAÇÃO				
228	1	3565	MESA DE ALIMENTAÇÃO				
229	1	S/P	ESCADA C/ 2 DEGRAUS				
230	1	1233	CAMA HOSPITALAR	X			
231	1	630	CAMA HOSPITALAR	X			
232	1	703	CAMA HOSPITALAR	X			
233	1	3541	ARMARIO 1 PORTA 1 GAVETA	X			
234	1	3463	POLTRONA MEDICAÇÃO	X			
235	1	3460	POLTRONA MEDICAÇÃO	X			
236	1	3556	CADEIRA ESTOFADA RODAS	X			
237	1	3498	SUORTE MEDICAÇÃO	X			
238	1	3468	CADEIRA ESTOFADA MEDICAÇÃO	X			
239	1	3402	MACA ESTOFADA	X			
240	1	3307	CADEIRA PERNA PALITO	X			
241	1	3401	MESA ESCRITORIO PEQ	X			
242	1	257459	CADEIRA DE ESCRITORIO COM RODAS				
243	1	3542	CADEIRA DE PLASTICO PRETA				
244	1	3228	CADEIRA PERNA PALITO	X			
245	1	3241	CADEIRA ESTOFADA RODAS	X			
246	1	3406	MESA ESCRITORIO PEQ	X			



247	1	3230	CADEIRA DE PLASTICO PRETA				
248	1	387457	CADEIRA DE ESCRITORIO COM RODAS				
249	1	3314	CADEIRA PERNA PALITO	X			
250	1	3428	CADEIRA ESTOFADA PERNA PALITO	X			
251	1	3227	CADEIRA DE PLASTICO PRETA				
252	1	S/P	CADEIRA DE ESCRITORIO COM RODAS				
253	1	3326	MESA ESCRITORIO PEQ	X			
254	1	3256	ESTANTE FERRO 5 PRATELEIRAS	X			
255	1	3284	ESTANTE FERRO 5 PRATELEIRAS	X			
256	1	3610	ESTANTE FERRO 6 PRATELEIRAS	X			
257	1	3611	ESTANTE FERRO 6 PRATELEIRAS	X			
258	1	S/P	MESA DE MADEIRA				
259	1	3480	APOIO MEDICAÇÃO	X			
260	1	3514	SUPORTE MEDICAÇÃO				
261	7	S/P	SUPORTE DE SORO				
262	1	S/P	BIOMBO				
263	1	S/P	CADEIRA ESTOFADA DE MEDICAÇÃO				
264	1	S/P	SUPORTE DE MEDICAÇÃO				
265	1	3433	ESCADA C/ 2 DEGRAUS				
266	1	3346	MESA C/ 2 GAVETAS				
267	1	S/P	CADEIRA DE ESCRITÓRIO				
268	1	299649	AR CONDICIONADO				
269	1	S/P	SUPORTE DE BRAÇO				
270	1	3469	CADEIRA ESTOFADA MEDICAÇÃO	X			
271	1	3450	POLTRONA MEDICAÇÃO	X			
272	1	3451	POLTRONA MEDICAÇÃO	X			
273	1	3467	POLTRONA MEDICAÇÃO	X			
274	1	2722	POLTRONA MEDICAÇÃO	X			



275	1	3459	POLTRONA MEDICAÇÃO	X			
276	1	2723	POLTRONA MEDICAÇÃO	X			
277	1	157904	POLTRONA MEDICAÇÃO	X			
278	1	3466	POLTRONA MEDICAÇÃO	X			
279	1	3478	APOIO PARA BRAÇO	X			
280	1	3515	SUORTE SORO	X			
281	1	3518	SUORTE SORO	X			
282	1	3593	SUORTE SORO	X			
283	1	2425	SUORTE SORO	X			
284	1	3472	SUORTE SORO	X			
285	1	2439	SUORTE SORO	X			
286	1	3481	SUORTE MEDICAÇÃO	X			
287	1	3367	LONGARINA	X			
288	1	3360	LONGARINA	X			
289	1	3400	LONGARINA	X			
290	1	3387	LONGARINA				
291	1	3437	LONGARINA	X			
292	1	287445	POLTRONA DE MEDIÇÃO				
293	9	S/P	POLTRONA DE MEDIÇÃO				
294	1	2723	POLTRONA MEDICAÇÃO	X			
295	1	167944	POLTRONA MEDICAÇÃO	X			
296	1	3462	POLTRONA MEDICAÇÃO	X			
297	1	1467	CAMA HOSPITALAR	X			
298	1	1184	CAMA HOSPITALAR	X			
299	1	822	CAMA HOSPITALAR	X			
300	1	1574	CAMA HOSPITALAR	X			
301	4	S/P	SUORTE DE SORO				
302	3	S/P	POLTRONA MEDICAÇÃO				



303	1	S/P	MESA DE MADEIRA				
304	2	S/P	MESA DE ALIMENTAÇÃO				
305	1	3550	AR CONDICIONADO				
306	1	3420	SUPORTE SORO	X			
307	1	3497	SUPORTE SORO	X			
308	1	3352	CADEIRA PERNA PALITO	X			
309	1	3536	MESA ESCRITORIO GRANDE	X			
310	1	3552	APOIO MEDICAÇÃO	X			
311	1	3581	APOIO MEDICAÇÃO	X			
312	1	3413	POLTRONA MEDICAÇÃO		X		
313	1	3387	LONGARINA	X			
314	1	3385	LONGARINA	X			
315	1	3439	LONGARINA	X			
316	1	3440	LONGARINA	X			
317	1	3438	LONGARINA	X			
318	1	3612	AR CONDICIONADO - SPRINGER	X			
319	1	3394	LONGARINA	X			
320	1	3660	LONGARINA	X			
321	1	3396	LONGARINA	X			
322	1	S/P	SUPORTE DE SORO				
323	1	S/P	ARMÁRIO 3 GAVETAS				
324	1	S/P	MESA ESCRITÓRIO SEM GAVETA				
325	1	S/P	ARMÁRIO 2 PORTAS				
326	1	S/P	CADEIRA ROTATÓRIA RODAS				
327	2	S/P	CADEIRA PERNA PALITO				
328	1	3453	CADEIRA PERNA PALITO	X			
329	1	3458	POLTRONA MEDICAÇÃO	X			
330	1	3546	APOIO MEDICAÇÃO	X			



331	1	167946	POLTRONA MEDICAÇÃO	X			
332	1	S/P	SUORTE DE SORO				
333	1	3493	AR CONDICIONADO				
334	1	3560	ARMARIO 1 PORTA 1 GAVETA	X			
335	1	1510	CAMA HOSPITALAR	X			
336	1	3319	ESCADA 2 DEGRAUS	X			
337	1	s/p	CAMA HOSPITALAR				
338	1	s/p	MESA DE ALIMENTAÇÃO				
339	1	S/P	SUORTE DE SORO				
340	1	3502	AR CONDICIONADO				
341	1	3494	APOIO MEDICAÇÃO	X			
342	1	126	CAMA HOSPITALAR	X			
343	1	3486	SUORTE SORO	X			
344	1	3608	MACA NECROTERIO	X			
345	1	3609	MACA NECROTERIO	X			
346	1	3556	CADEIRA ESCRITORIO RODAS	X			
347	1	3239	CADEIRA ESCRITORIO RODAS	X			
348	1	3353	LONGARINA	X			
349	1	3510	ARMÁRIO 1 GAVETA 1 PORTA	X			
350	1	3372	VENTILADOR	X			
351	1	3412	BEBEDOURO	X			
352	1	3434	AR CONDICIONADO - SAMSUNG	X			
353	1	3423	ARMARIO 1 PORTA 1 GAVETA	X			
354	1	S/P	PRATELEIRA C/ 5 ANDARES				
355	1	3429	MESA C/ 2 GAVETAS				
356	1	S/P	MESA DE AÇO				
357	1	3229	CADEIRA DE ESCRITÓRIO				
358	1	3543	ARMARIO 1 PORTA 1 GAVETA				



359	1	S/P	CADEIRA PALITO				
360	1	3537	ARMARIO 1 PORTA 1 GAVETA	X			
361	1	3429	MESA ESCRITORIO PEQ	X			
362	1	3317	CADEIRA ESCRITORIO RODAS		X		
363	1	3410	CADEIRA PERNA PALITO	X			
364	2	S/N	SOFA COURO 3 LUGARES	X			
365	1	6311	AR CONDICIONADO - CARRIER	X			
366	1	S/N	AR CONDICIONADO - SPRINGER	X			
367	1	S/N	AR CONDICIONADO - SPRINGER	X			
368	1	S/N	APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA	X			
369	1	S/N	MACA ESTOFADA		X		
370	1	S/N	MACA ESTOFADA	X			
371	1	S/N	CADEIRA PERNA PALITO		X		
372	1	S/N	CADEIRA PERNA PALITO		X		
373	1	S/N	ESCADA 2 DEGRAUS	X			
374	1	S/N	BIOMBO	X			
375	1	S/N	ESCADA 2 DEGRAUS	X			
376	1	S/N	ARMARIO FERRO COM RODAS	X			
377	1	S/N	BANQUETA FERRO	X			
378	1	S/P	CADEIRA DE ESCRITORIO COM RODAS				
379	2	S/P	ARMARIO DE INOX				
380	1	3278	BANCO DE INOX				
381	1	3427	MESA FERRO MEDICAÇÃO				
382	1	S/N	ESCADA 3 DEGRAUS	X			
383	1	S/N	CADEIRA ESTOFADA PERNA PALITO	X			
384	1	S/N	MESA MADEIRA	X			
385	1	3244	CADEIRA DE ESCRITORIO COM RODAS				
386	1	S/P	CADEIRA DE ESCRITORIO COM RODAS				



387	1	SP	PRATELEIRA 4 ANDARES				
388	1	S/P	MESA DE ESCRITÓRIO C/ 2 GAVETAS				
389	1	3343	BANCO DE INOX				
390	1	S/P	ESCADA C/ 2 DEGRAUS				
391	1	299160	CADEIRA CONJUGADA C/ BRAÇOS C/ 04 LUGARES C/ ASSENTO	X			
392	1	299161	CADEIRA CONJUGADA C/ BRAÇOS C/ 04 LUGARES C/ ASSENTO	X			
393	1	299162	CADEIRA CONJUGADA C/ BRAÇOS C/ 04 LUGARES C/ ASSENTO	X			
394	1	299163	CADEIRA CONJUGADA C/ BRAÇOS C/ 04 LUGARES C/ ASSENTO	X			
395	1	29164	CADEIRA CONJUGADA C/ BRAÇOS C/ 04 LUGARES C/ ASSENTO	X			
396	1	299165	CADEIRA CONJUGADA C/ BRAÇOS C/ 04 LUGARES C/ ASSENTO	X			
397	1	299166	CADEIRA CONJUGADA C/ BRAÇOS C/ 04 LUGARES C/ ASSENTO	X			
398	1	299167	CADEIRA CONJUGADA C/ BRAÇOS C/ 04 LUGARES C/ ASSENTO	X			
399	1	299168	CADEIRA CONJUGADA C/ BRAÇOS C/ 04 LUGARES C/ ASSENTO	X			
400	1	299169	CADEIRA CONJUGADA C/ BRAÇOS C/ 04 LUGARES C/ ASSENTO	X			
401	1	299170	CADEIRA CONJUGADA C/ BRAÇOS C/ 04 LUGARES C/ ASSENTO	X			
402	1	299171	CADEIRA CONJUGADA C/ BRAÇOS C/ 04 LUGARES C/ ASSENTO	X			
403	1	299172	CADEIRA CONJUGADA C/ BRAÇOS C/ 04 LUGARES C/ ASSENTO	X			
404	1	299173	CADEIRA CONJUGADA C/ BRAÇOS C/ 04 LUGARES C/ ASSENTO	X			
405	1	299174	CADEIRA CONJUGADA C/ BRAÇOS C/ 04 LUGARES C/ ASSENTO	X			



406	1	299175	CADEIRA CONJUGADA C/ BRAÇOS C/ 04 LUGARES C/ ASSENTO	X			
407	1	299176	CADEIRA CONJUGADA C/ BRAÇOS C/ 04 LUGARES C/ ASSENTO	X			
408	1	299177	CADEIRA CONJUGADA C/ BRAÇOS C/ 04 LUGARES C/ ASSENTO	X			
409	1	299178	CADEIRA CONJUGADA C/ BRAÇOS C/ 04 LUGARES C/ ASSENTO	X			
410	1	299179	CADEIRA CONJUGADA C/ BRAÇOS C/ 04 LUGARES C/ ASSENTO	X			
411	1	299180	CADEIRA CONJUGADA C/ BRAÇOS C/ 04 LUGARES C/ ASSENTO	X			
412	1	299181	CADEIRA CONJUGADA C/ BRAÇOS C/ 04 LUGARES C/ ASSENTO	X			
413	1	299182	CADEIRA CONJUGADA C/ BRAÇOS C/ 04 LUGARES C/ ASSENTO	X			
414	1	299183	CADEIRA CONJUGADA C/ BRAÇOS C/ 04 LUGARES C/ ASSENTO	X			
415	1	299184	CADEIRA CONJUGADA C/ BRAÇOS C/ 04 LUGARES C/ ASSENTO	X			
416	1	299185	CADEIRA CONJUGADA C/ BRAÇOS C/ 04 LUGARES C/ ASSENTO	X			
417	1	299186	CADEIRA CONJUGADA C/ BRAÇOS C/ 04 LUGARES C/ ASSENTO	X			
418	1	299187	CADEIRA CONJUGADA C/ BRAÇOS C/ 04 LUGARES C/ ASSENTO	X			
419	1	299188	CADEIRA CONJUGADA C/ BRAÇOS C/ 04 LUGARES C/ ASSENTO	X			



UPA JOSÉ SANTOS SASSO – UPA CONCEIÇÃO							
RUA PERNAMBUCANA, 385 - JARDIM CONCEIÇÃO							
Item	Quant	Nº Patrim.	Descrição do bem	B	R	O	I
1	1	166731	ARMÁRIO CINZA 02 PORTAS EM AÇO	X			
2	1	168251	ARMÁRIO CINZA 02 PORTAS EM AÇO	X			
3	1	168252	ARMÁRIO CINZA 02 PORTAS EM AÇO	X			
4	1	168253	ARMÁRIO CINZA 02 PORTAS EM AÇO	X			
5	1	168254	ARMÁRIO CINZA 02 PORTAS EM AÇO	X			
6	1	168255	ARMÁRIO CINZA 02 PORTAS EM AÇO	X			
7	1	168256	ARMÁRIO CINZA 02 PORTAS EM AÇO	X			
8	1	168257	ARMÁRIO CINZA 02 PORTAS EM AÇO	X			
9	1	168258	ARMÁRIO CINZA 02 PORTAS EM AÇO	X			
10	1	168259	ARMÁRIO CINZA 02 PORTAS EM AÇO	X			
11	1	168260	ARMÁRIO CINZA 02 PORTAS EM AÇO	X			
12	1	91615	ARMÁRIO DE VIDRO PSICO	X			
13	1	168280	ARMÁRIO CINZA VESTIÁRIO - CONF. MÉDICO	X			
14	1	168281	ARMÁRIO CINZA VESTIÁRIO - BANHEIRO FEM.				X
15	1	168282	ARMÁRIO CINZA VESTIÁRIO - CONF. ENFERMAGEM				X
16	1	168283	ARMÁRIO CINZA VESTIÁRIO - BANHEIRO MASC.				X
17	1	168284	ARMÁRIO CINZA VESTIÁRIO - DML				X
18	1	149482	ARQUIVO 04 GAVETAS CINZA EM AÇO	X			
19	1	168285	ARQUIVO 04 GAVETAS CINZA EM AÇO	X			
20	1	168287	ARQUIVO 04 GAVETAS CINZA EM AÇO	X			
21	1	168288	ARQUIVO 04 GAVETAS CINZA EM AÇO	X			
22	1	168227	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA C/ RODINHA		X		
23	1	168228	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA C/ RODINHA		X		
24	5	S/N	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA C/ RODINHA		X		
25	1	S/N	CADEIRA DE ESCRITÓRIO S/ RODINHA		X		
26	1	168339	CADEIRA DE ESCRITÓRIO S/ RODINHA		X		
27	1	167170	CADEIRA VERDE	X			
28	1	167171	CADEIRA VERDE	X			
29	1	167174	CADEIRA VERDE	X			
30	1	167180	CADEIRA VERDE	X			
31	1	167188	CADEIRA VERDE	X			
32	1	167192	CADEIRA VERDE	X			
33	18	S/N	CADEIRA VERDE	X			
34	13	S/N	CAMA HOSPITALAR		X		



35	5	S/N	CARRINHO ORGANIZADOR C/ RODAS		X		
36	9	S/N	CARRINHO ORGANIZADOR SIMPLES		X		
37	1	S/N	CARRINHO FECHADO DE TRANSPORTE DE ALIMENTAÇÃO		X		
38	1	167653	DIVÃ - ORTOP.		X		
39	9	S/N	DIVÃ	X			
40	1	172489	ESCADINHA 2 DEGRAUS	X			
41	1	172490	ESCADINHA 2 DEGRAUS	X			
42	1	172492	ESCADINHA 2 DEGRAUS	X			
43	1	172496	ESCADINHA 2 DEGRAUS	X			
44	1	172503	ESCADINHA 2 DEGRAUS	X			
45	1	172506	ESCADINHA 2 DEGRAUS	X			
46	1	172507	ESCADINHA 2 DEGRAUS	X			
47	1	172508	ESCADINHA 2 DEGRAUS	X			
48	1	172509	ESCADINHA 2 DEGRAUS	X			
49	1	172510	ESCADINHA 2 DEGRAUS	X			
50	1	175272	ESCADINHA 2 DEGRAUS	X			
51	4	S/N	ESCADINHA 2 DEGRAUS	X			
52	1	153254	ESFIGNOMANOMETRO C/ PEDESTAL		X		
53	1	159364	ESTANTE CINZA DE AÇO	X			
54	1	159365	ESTANTE CINZA DE AÇO	X			
55	1	159366	ESTANTE CINZA DE AÇO	X			
56	1	159367	ESTANTE CINZA DE AÇO	X			
57	1	159368	ESTANTE CINZA DE AÇO	X			
58	1	159369	ESTANTE CINZA DE AÇO	X			
59	1	159370	ESTANTE CINZA DE AÇO	X			
60	1	159372	ESTANTE CINZA DE AÇO	X			
61	1	159374	ESTANTE CINZA DE AÇO	X			
62	1	159375	ESTANTE CINZA DE AÇO	X			
63	1	159376	ESTANTE CINZA DE AÇO	X			
64	1	159377	ESTANTE CINZA DE AÇO	X			
65	1	159378	ESTANTE CINZA DE AÇO	X			
66	1	159379	ESTANTE CINZA DE AÇO	X			
67	1	159380	ESTANTE CINZA DE AÇO	X			
68	1	168462	ESTANTE CINZA DE AÇO	X			
69	1	168463	ESTANTE CINZA DE AÇO	X			
70	1	168464	ESTANTE CINZA DE AÇO	X			
71	1	168465	ESTANTE CINZA DE AÇO	X			
72	1	168466	ESTANTE CINZA DE AÇO	X			
73	1	168467	ESTANTE CINZA DE AÇO	X			
74	1	168468	ESTANTE CINZA DE AÇO	X			
75	1	168469	ESTANTE CINZA DE AÇO	X			



76	1	168470	ESTANTE CINZA DE AÇO	X			
77	1	168471	ESTANTE CINZA DE AÇO	X			
78	1	168472	ESTANTE CINZA DE AÇO	X			
79	1	168477	ESTANTE CINZA DE AÇO	X			
80	1	168473	ESTANTE CINZA DE AÇO - DML	X			
81	1	168474	ESTANTE CINZA DE AÇO	X			
82	1	168475	ESTANTE CINZA DE AÇO	X			
83	1	168476	ESTANTE CINZA DE AÇO	X			
84	1	168477	ESTANTE CINZA DE AÇO	X			
85	1	198478	ESTANTE CINZA DE AÇO	X			
86	10	S/N	ESTANTE CINZA DE AÇO	X			
87	8	S/N	GAVETEIRO MDF CINZA 3 GAVETAS		X		
88	1	168705	GELADEIRA			X	
89	1	168707	GELADEIRA (FRIGOBAR) FARMÁCIA	X			
90	1	198712	GELADEIRA (FRIGOBAR) COLETA	X			
91	1	168308	LONGARINA		X		
92	20	S/N	LONGARINA		X		
93	1	167688	MACA NECROTÉRIO	X			
94	1	167689	MACA NECROTÉRIO	X			
95	1	167690	MACA NECROTÉRIO	X			
96	1	167953	MESA AUXILIAR P/REFEIÇÃO DE PACIENTE	X			
97	1	167954	MESA AUXILIAR P/REFEIÇÃO DE PACIENTE		X		
98	1	167962	MESA AUXILIAR P/REFEIÇÃO DE PACIENTE		X		
99	1	167963	MESA AUXILIAR P/REFEIÇÃO DE PACIENTE		X		
100	1	167964	MESA AUXILIAR P/REFEIÇÃO DE PACIENTE		X		
101	1	167969	MESA AUXILIAR P/REFEIÇÃO DE PACIENTE		X		
102	1	167970	MESA AUXILIAR P/REFEIÇÃO DE PACIENTE		X		
103	1	167975	MESA AUXILIAR P/REFEIÇÃO DE PACIENTE		X		
104	5	S/N	MESA AUXILIAR P/REFEIÇÃO DE PACIENTE		X		
105	1	168204	MESA CARTEIRA PEQUENA CINZA		X		
106	1	168205	MESA CARTEIRA PEQUENA CINZA	X			
107	1	168206	MESA CARTEIRA PEQUENA CINZA	X			
108	1	168207	MESA CARTEIRA PEQUENA CINZA	X			
109	1	168209	MESA CARTEIRA PEQUENA CINZA		X		
110	1	168211	MESA CARTEIRA PEQUENA CINZA	X			
111	1	168212	MESA CARTEIRA PEQUENA CINZA	X			
112	1	168213	MESA CARTEIRA PEQUENA CINZA	X			
113	1	168214	MESA CARTEIRA PEQUENA CINZA	X			
114	1	168217	MESA CARTEIRA PEQUENA CINZA	X			
115	2	S/N	MESA CARTEIRA PEQUENA CINZA		X		
116	1	167978	MESA DE CABECEIRA 1 GAVETA E 1 PORTA	X			
117	1	197979	MESA DE CABECEIRA 1 GAVETA E 1 PORTA	X			



118	1	167980	MESA DE CABECEIRA 1 GAVETA E 1 PORTA	X			
119	1	167981	MESA DE CABECEIRA 1 GAVETA E 1 PORTA	X			
120	1	167984	MESA DE CABECEIRA 1 GAVETA E 1 PORTA	X			
121	1	167985	MESA DE CABECEIRA 1 GAVETA E 1 PORTA	X			
122	1	167986	MESA DE CABECEIRA 1 GAVETA E 1 PORTA	X			
123	1	167987	MESA DE CABECEIRA 1 GAVETA E 1 PORTA	X			
124	1	167988	MESA DE CABECEIRA 1 GAVETA E 1 PORTA	X			
125	1	167989	MESA DE CABECEIRA 1 GAVETA E 1 PORTA	X			
126	1	167991	MESA DE CABECEIRA 1 GAVETA E 1 PORTA	X			
127	1	197992	MESA DE CABECEIRA 1 GAVETA E 1 PORTA	X			
128	1	167993	MESA DE CABECEIRA 1 GAVETA E 1 PORTA	X			
129	1	167995	MESA DE CABECEIRA 1 GAVETA E 1 PORTA	X			
130	3	S/N	MESA DE CABECEIRA 1 GAVETA E 1 PORTA	X			
131	2	S/N	MESA DE CABECEIRA 1 GAVETA E 1 PORTA	X			
132	3	S/N	MESA DE CABECEIRA 1 GAVETA E 1 PORTA	X			
133	1	168188	MESA DE ESCRITÓRIO CINZA	X			
134	1	168190	MESA DE ESCRITÓRIO CINZA	X			
135	1	168191	MESA DE ESCRITÓRIO CINZA	X			
136	1	168193	MESA DE ESCRITÓRIO CINZA	X			
137	1	168196	MESA DE ESCRITÓRIO CINZA	X			
138	1	168197	MESA DE ESCRITÓRIO CINZA	X			
139	1	168199	MESA DE ESCRITÓRIO CINZA	X			
140	1	168200	MESA DE ESCRITÓRIO CINZA	X			
141	1	168201	MESA DE ESCRITÓRIO CINZA	X			
142	1	168219	MESA DE ESCRITÓRIO CINZA	X			
143	2	S/N	MESA DE ESCRITÓRIO CINZA	X			
144	4	S/N	MESA GRANDE DE REFEITÓRIO	X			
145	6	S/N	PABX ALCATEL				X
146	1	167918	POLTRONA	X			
147	1	167921	POLTRONA	X			
148	1	167922	POLTRONA	X			
149	1	167923	POLTRONA	X			
150	1	167926	POLTRONA	X			
151	1	167927	POLTRONA	X			
152	1	167929	POLTRONA	X			
153	1	167934	POLTRONA	X			
154	1	167935	POLTRONA	X			
155	1	167936	POLTRONA	X			
156	1	167937	POLTRONA		X		
157	1	167940	POLTRONA	X			
158	1	167941	POLTRONA	X			
159	1	167942	POLTRONA		X		



160	1	167945	POLTRONA	X			
161	1	167949	POLTRONA		X		
162	1	167950	POLTRONA	X			
163	1	173125	POLTRONA		X		
164	1	173126	POLTRONA		X		
165	3	S/N	POLTRONA		X		
166	1	145518	SUPORTE DE BIOMBO		X		
167	1	145519	SUPORTE DE BIOMBO	X			
168	1	167641	SUPORTE DE BIOMBO	X			
169	1	S/N	SUPORTE DE BIOMBO	X			
170	1	167632	SUPORTE DE SORO				X
171	1	167873	SUPORTE DE SORO	X			
172	1	167874	SUPORTE DE SORO	X			
173	1	167898	SUPORTE DE SORO	X			
174	1	167900	SUPORTE DE SORO	X			
175	1	167901	SUPORTE DE SORO	X			
176	1	167902	SUPORTE DE SORO	X			
177	1	167903	SUPORTE DE SORO	X			
178	1	167905	SUPORTE DE SORO	X			
179	1	167908	SUPORTE DE SORO	X			
180	1	167910	SUPORTE DE SORO	X			
181	20	S/N	SUPORTE DE SORO	X			
182	1	66148	SUPORTE DE HAMPER	X			
183	1	167600	SUPORTE DE HAMPER		X		
184	1	167605	SUPORTE DE HAMPER		X		
185	1	S/N	SUPORTE DE HAMPER	X			
186	1	172590	FOCO DE LUZ	X			
187	1	174390	FOCO DE LUZ	X			
188	4	S/N	BERÇO	X			
189	1	174497	CENTRAL DE AR COMPRIMIDO MARCA FARGON MODELO THL-0120 CAP 71 ³ /H	X			
190	1	174498	GERADOR DE ENERGIA MARCA CP MODELO CPDG78 POT85,9 KVA 1.850K 220V	X			



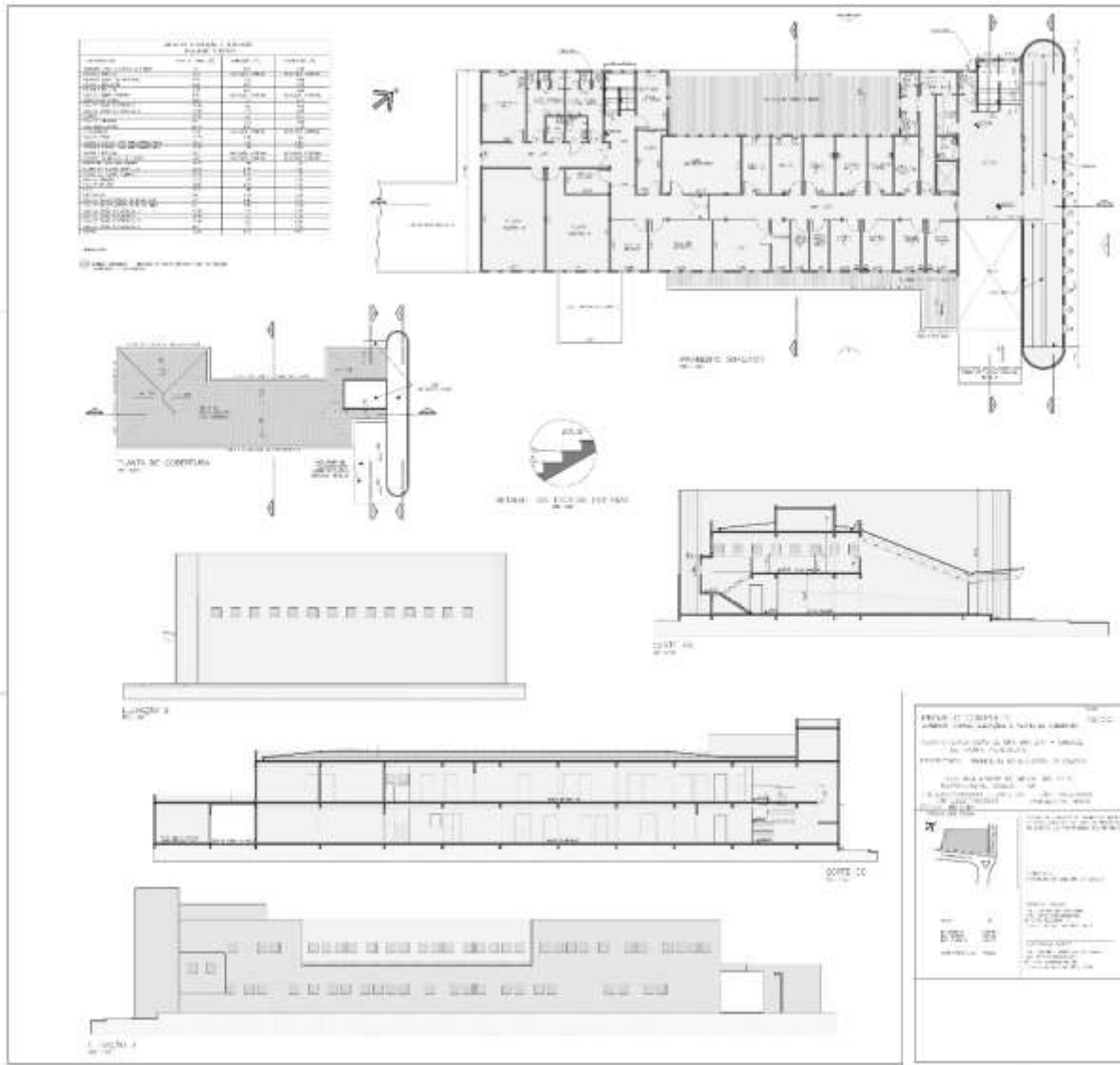
JOSÉ CAMPOS BARRETO - UPA MENCK							
Av. Alberto J. Byington, 822 - Vila Menck, Osasco - SP, 06273-050							
Item	Quant	Nº Patrim.	Descrição do bem	B	R	O	I
1	1	156005	ARMARIO AÇO COM 2 PORTAS	x			
2	1	160123	ARMARIO AÇO COM 2 PORTAS	x			
3	1	160126	ARMARIO AÇO COM 2 PORTAS	x			
4	1	160128	ARMARIO AÇO COM 2 PORTAS	x			
5	1	160130	ARMARIO AÇO COM 2 PORTAS	x			
6	1	166732	ARMARIO AÇO COM 2 PORTAS	x			
7	1	169281	ARMARIO AÇO COM 2 PORTAS	x			
8	1	169282	ARMARIO AÇO COM 2 PORTAS	x			
9	1	160124	ARMARIO AÇO COM 2 PORTAS	x			
10	1	S/N	ARMARIO AÇO COM 2 PORTAS	x			
11	1	166734	ARMARIO AÇO COM 2 PORTAS	x			
12	1	160129	ARMARIO AÇO COM 2 PORTAS	x			
13	1	160121	ARMARIO AÇO COM 2 PORTAS	x			
14	1	160148	ESTANTE DE AÇO COM PRATELEIRAS	x			
15	1	169285	ESTANTE DE AÇO COM PRATELEIRAS	x			
16	1	155272	ESTANTE DE AÇO COM PRATELEIRAS	x			
17	1	155291	ESTANTE DE AÇO COM PRATELEIRAS	x			
18	1	160147	ESTANTE DE AÇO COM PRATELEIRAS	x			
19	1	160147	ESTANTE DE AÇO COM PRATELEIRAS	x			
20	1	155183	ESTANTE DE AÇO COM PRATELEIRAS	x			
21	1	155266	ESTANTE DE AÇO COM PRATELEIRAS	x			
22	1	155270	ESTANTE DE AÇO COM PRATELEIRAS	x			
23	1	169288	ESTANTE DE AÇO COM PRATELEIRAS	x			
24	4	S/N	ESTANTE DE AÇO COM PRATELEIRAS	x			
25	1	155264	ESTANTE DE AÇO COM PRATELEIRAS	x			
26	1	160144	ESTANTE DE AÇO COM PRATELEIRAS	x			
27	1	155291	ESTANTE DE AÇO COM PRATELEIRAS	x			
28	1	160147	ESTANTE DE AÇO COM PRATELEIRAS	x			
29	1	155272	ESTANTE DE AÇO COM PRATELEIRAS	x			
30	1	155265	ESTANTE DE AÇO COM PRATELEIRAS	x			
31	1	160140	ESTANTE DE AÇO COM PRATELEIRAS	x			
32	1	160149	ESTANTE DE AÇO COM PRATELEIRAS	x			
33	1	155654	ESTANTE DE AÇO COM PRATELEIRAS	x			
34	1	169287	ROUPEIRO DE AÇO COM 16 VÃOS	x			
35	1	S/N	ROUPEIRO DE AÇO COM 16 VÃOS	x			
36	1	169284	ROUPEIRO DE AÇO COM 16 VÃOS	x			
37	1	169286	ROUPEIRO DE AÇO COM 16 VÃOS	x			
38	6	S/N	BIOMBO 2 LUGARES	x			



39	3	S/N	BRAÇADEIRA	x			
40	1	156995	CADEIRA	x			
41	1	167692	DIVÃ (MACA)	x			
42	1	160039	DIVÃ (MACA)	x			
43	5	S/N	DIVÃ (MACA)	x			
44	1	149356	DIVÃ (MACA)		x		
45	13	S/N	ESCADA 2 DEDRAUS		x		x
46	1	159108	FOGAO 4 BOCAS		x		
47	1	156275	MESA DE CABECEIRA EM MADEIRA COM 01 PORTA E 01 GAVETA COM RODIZIOS	x			
48	1	S/N	MESA DE CABECEIRA EM MADEIRA COM 01 PORTA E 01 GAVETA COM RODIZIOS	x			
49	1	156283	MESA DE CABECEIRA EM MADEIRA COM 01 PORTA E 01 GAVETA COM RODIZIOS	x			
50	1	S/N	MESA DE CABECEIRA EM MADEIRA COM 01 PORTA E 01 GAVETA COM RODIZIOS	x			
51	1	S/N	MESA DE CABECEIRA EM MADEIRA COM 01 PORTA E 01 GAVETA COM RODIZIOS	x			
52	1	S/N	MESA DE CABECEIRA EM MADEIRA COM 01 PORTA E 01 GAVETA COM RODIZIOS	x			
53	1	S/N	MESA DE CABECEIRA EM MADEIRA COM 01 PORTA E 01 GAVETA COM RODIZIOS	x			
54	1	156291	MESA DE CABECEIRA EM MADEIRA COM 01 PORTA E 01 GAVETA COM RODIZIOS	x			
55	1	159945	REFRIGERADOR COMPACTO	x			
56	1	159946	REFRIGERADOR COMPACTO	x			
57	1	S/N	REFRIGERADOR COMPACTO	x			
58	14	S/N	CAMA COM ESTRUTURA DE AÇO COM GRADES E RODIZIOS COM REGULAGEM		x		
59	1	160026	CAMA COM ESTRUTURA DE AÇO COM GRADES E RODIZIOS COM REGULAGEM		x		
60	1	160033	CAMA COM ESTRUTURA DE AÇO COM GRADES E RODIZIOS COM REGULAGEM		x		
61	1	160033	CAMA COM ESTRUTURA DE AÇO COM GRADES E RODIZIOS COM REGULAGEM		x		
62	1	S/N	LONGARINA 3 LUGARES	x			
63	17	S/N	LONGARINA 4 LUGARES	x			
64	2	S/N	CARRO MACA HOSPITALAR TRANSPORTE INOX	x			
65	1	149332	MESA DE ESCRITORIO COM 3 GAVETAS COM ESTRUTURA DE FERRO 1,10 MTS	x			
66	1	155443	MESA DE ESCRITORIO COM 3 GAVETAS COM ESTRUTURA DE FERRO 1,10 MTS	x			
67	1	160094	MESA DE ESCRITORIO COM 3 GAVETAS COM ESTRUTURA DE FERRO 1,10 MTS	x			
68	1	160114	MESA DE ESCRITORIO COM 3 GAVETAS COM ESTRUTURA DE FERRO 1,10 MTS	x			



69	1	S/N	MESA DE ESCRITORIO COM 3 GAVETAS COM ESTRUTURA DE FERRO 1,10 MTS	x			
70	3	S/N	MESA DE FERRO	x			
71	1	S/N	MESA L ESCRITORIO	x			
72	1	160036	MESA PARA REFEIÇÃO EM LEITO COM ESTRUTURA DE FERRO COM RODIZIOS	x			
73	1	156242	MESA PARA REFEIÇÃO EM LEITO COM ESTRUTURA DE FERRO COM RODIZIOS	x			
74	5	S/N	MESA PARA REFEIÇÃO EM LEITO COM ESTRUTURA DE FERRO COM RODIZIOS	x			
75	1	156245	MESA PARA REFEIÇÃO EM LEITO COM ESTRUTURA DE FERRO COM RODIZIOS	x			
76	1	160094	MESA PARA IMPRESSORA COM ESTRUTURA DE FERRO	x			
77	1	160083	MESA PARA IMPRESSORA COM ESTRUTURA DE FERRO	x			
78	6	160093	MESA PARA IMPRESSORA COM ESTRUTURA DE FERRO	x			
79	1	160117	MESA DE ESCRITORIO COM 3 GAVETAS COM ESTRUTURA DE FERRO 1,10 MTS	x			
80	6	160093	MESA PARA IMPRESSORA COM ESTRUTURA DE FERRO	x			
81	3	S/N	MESA AUXILIAR EM AÇO INOX	x			
82	1	160084	MESA	x			
83	1	160090	MESA	x			
84	1	149813	MESA	x			
85	1	160118	MESA	x			
86	1	160080	MESA	x			
87	15	S/N	POLTRONAS RECLINAVEL	x			
88	13	S/N	SUPORTE SORO	x			
89	1	S/N	VENTILADOR DE PEDESTAL MARCA VENTISILVA MODELO VCL	x			
90	1	153281	APARELHO DE PRESSÃO PEDIATRIA	x			
91	1	150292	CARRINHO AUXILIAR	x			
92	1	156287	CARRINHO AUXILIAR	x			
93	1	S/N	CARRINHO AUXILIAR	x			
94	1	S/N	ARMARIO VITRINI	x			






PREFEITURA DE OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA A VIDA
Secretaria de Saúde
UPA CONCEIÇÃO



ANEXO IX RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS – RENAME

RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS DO MUNICÍPIO DE OSASCO - RENAME 2025

MEDICAMENTO / DCB	APRESENTAÇÃO	CLASSE TERAPÊUTICA	LOCAL DE PADRONIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO
ACETATO DE RETINOL 50.000 UI/ML + COLECALCIFEROL 10.000 UI/ML	FRASCO 20 ML	VITAMINA	L1, L4	C1-DISPENSAÇÃO
ACETILCISTEÍNA 20 MG/ML	FRASCO 120 ML	MUCOLÍTICO	L1,L3,L4	C1-DISPENSAÇÃO
ACETILCISTEÍNA 100 MG/ML	AMPOLA 3 ML	MUCOLÍTICO	L3, L4	C4- USO INTERNO
ACICLOVIR 200 MG	COMPRIMIDO	ANTIVIRAL	L1,L3, L4,L5	C1-DISPENSAÇÃO
ACICLOVIR 250 MG	FRASCO-AMPOLA	ANTIVIRAL	L3, L4	-
ACICLOVIR 5% (50 MG/G)	CREME COM 10 G	ANTIVIRAL	L1,L3, L4,L5	C1-DISPENSAÇÃO
ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	COMPRIMIDO	ANTIAGREGANTE	L1,L3, L4,L6	C1-DISPENSAÇÃO
ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML (VITAMINA C)	AMPOLA 5 ML	VITAMINA	L1,L3, L4,L6	C2- Dispensação Protoc.
ÁCIDO FÓLICO 5 MG	COMPRIMIDO	VITAMINA	L1,L3, L4	C1-DISPENSAÇÃO
ÁCIDO FOLÍNICO 15 MG (FOLINATO DE CÁLCIO)	COMPRIMIDO	VITAMINA	L4, L5	-
ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG/5ML	AMPOLA 5 ML	HEMOSTÁTICO	L3, L4,	-
ÁCIDO URSODEXICÓLICO 300 MG	COMPRIMIDO	COLESTÁTICO	L3,L4	-
ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINAS A E E, LECITINA DE SOJA + ÓLEO DE GIRASSOL	FRASCO 100 ML	CICATRIZANTE	L1,L3, L4,L6	C2- Dispensação Protoc.
ADENOSINA 3 MG/ML	AMPOLA 2 ML	ANTIARRITMICO	L1,L3, L4,L6	C3- Uso Interno Protoc.
ADRENALINA 1 MG/ML	AMPOLA 1 ML	ADRENÉRGICO	L1,L3, L4,L6	C3- Uso Interno Protoc.
ÁGUA BIDESTILADA	AMPOLA 10 ML	DILUENTE	L1,L3, L4,L6	C4- USO INTERNO
ÁGUA BIDESTILADA	FRASCO 250 ML	DILUENTE	L1,L3, L4,L6	C4- USO INTERNO
ALBENDAZOL 400 MG	COMPRIMIDO	ANTIparasitário	L1	C1-DISPENSAÇÃO

ALBENDAZOL 40MG/ML	FRASCO 10 ML	ANTI PARASITÁRIO	L1	C1-DISPENSAÇÃO
ALBUMINA HUMANA 20% (200 MG/ML)	FRASCO 50 ML	EXPANSOR PLASMÁTICO	L3, L4	-
ALENDRONATO SÓDICO 70 MG	COMPRIMIDO	INIBIDOR DE REABSORÇÃO OSSEA	L1	C1-DISPENSAÇÃO
ALFAPORACTANTO 80 MG/ML	FRASCO-AMPOLA 3,0 ml	SURFACTANTE PULMONAR	L4	-
ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO+CARBOXIMETILCELULOSE	GEL COM 45 G	CICATRIZANTE	L1,L3, L4,L6	C2- Dispensação Protoc.
ALOPURINOL 100 MG	COMPRIMIDO	ANTIGOTOSO	L1	C1-DISPENSAÇÃO
ALPROSTADIL 20 MCG/ML	AMPOLA 1 ML	VASODILATADOR	L4	-
ALPROSTADIL 500 MCG/ML	AMPOLA 1 ML	VASODILATADOR	L4	-
ALTEPLASE 50 MG	AMPOLA	TROMBOLÍTICO	L3, L4	C3- Uso Interno Protoc.
AMICACINA 50 MG, SULFATO	AMPOLA 2 ML	ANTIMICROBIANO	L3, L4	-
AMICACINA 250 MG, SULFATO	AMPOLA 2 ML	ANTIMICROBIANO	L3, L4	-
AMINOFLINA 100 MG	COMPRIMIDO	BRONCODILATADOR	L1	C1-DISPENSAÇÃO
AMINOFLINA 24 MG/ML	AMPOLA 10 ML	BRONCODILATADOR	L1,L3, L4,L6	C3- Uso Interno Protoc.
AMIODARONA 50 MG/ML, CLORIDRATO	AMPOLA 3 ML	ANTARRITMICO	L1,L3, L4,L6	C3- Uso Interno Protoc.
AMIODARONA 200 MG, CLORIDRATO	COMPRIMIDO	ANTARRITMICO	L1,L3	C1-DISPENSAÇÃO
AMOXICILINA 500 MG	CÁPSULA	ANTIMICROBIANO	L1,L3, L4	C1-DISPENSAÇÃO
AMOXICILINA 250 MG/5ML (SUSPENSÃO)	FRASCO 150 ML	ANTIMICROBIANO	L1,L3, L4	C1-DISPENSAÇÃO
AMOXICILINA + ÁCIDO CLAVULÂNICO (50+12,5) MG/ ML (SUSPENSÃO)	FRASCO 75 ML	ANTIMICROBIANO	L1,L3, L4	C1-DISPENSAÇÃO
AMOXICILINA + ÁCIDO CLAVULÂNICO 500 MG + 125 MG	COMPRIMIDO	ANTIMICROBIANO	L1,L3, L4	C1-DISPENSAÇÃO
AMPICILINA SÓDICA 1 G	FRASCO - AMPOLA	ANTIMICROBIANO	L3,L4	-
ANLÓDIPINO 5 MG, BESILATO	COMPRIMIDO	ANTI-HIPERTENSIVO	L1,L3, L4	C1-DISPENSAÇÃO
ANFOTERICINA B 50 MG	FRASCO - AMPOLA	ANTIMICROBIANO	L4	-
ATENÓLOL 50 MG	COMPRIMIDO	ANTI-HIPERTENSIVO	L1,L3, L4	C1-DISPENSAÇÃO
ATRACÚRIO 10 MG/ML, BESILATO	AMPOLA 5 ML	RELAXANTE MUSCULAR	L4, L3	-
ATROPINA 0,5%, SULFATO (SOLUÇÃO OFTÁLMICA)	FRASCO	MIDRÁTICO	L4	C3- Uso Interno Protoc.
ATROPINA 0,25 MG/ML, SULFATO	AMPOLA 1 ML	COLÉRGICO	L1,L3, L4,L6	C3- Uso Interno Protoc.
AZITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	ANTIMICROBIANO	L1,L3, L4,L5	C1-DISPENSAÇÃO
AZITROMICINA 200 MG/5ML (SUSPENSÃO)	FRASCO 15 ML	ANTIMICROBIANO	L1,L3	C1-DISPENSAÇÃO
BECLOMETASONA 50 MCG/DOSE, DIPROPIONATO	FRASCO SPRAY	CORTICOIDE	L1	



BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	FRASCO-AMPOLA	ANTIMICROBIANO	L1,L3, L4, L5	C1-DISPENSAÇÃO
BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI	FRASCO-AMPOLA	ANTIMICROBIANO	L4, L5	C4- USO INTERNO
BETAMETASONA 3 MG/ML , ACETATO + BETAMESONA 3 MG/ML FOSFATO DISSÓDICO	AMPOLA 1 ML	CORTICOIDE	L4, L6	-
BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%	AMPOLA 10 ML	REPOSITOR HIDROELETROLÍTICO	L1,L3, L4	C4- USO INTERNO
BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%	BOLSA 250 ML	REPOSITOR HIDROELETROLÍTICO	L1,L3, L4,L6	C4- USO INTERNO
BUDESONIDA 0,25 MG/ML	FLACONETE	CORTICOIDE	L4	-
BUPIVACAÍNA 5 MG/ML (0,5%) , CLORIDRATO + GLICOSE 80 MG/ML (8%)	AMPOLA 4 ML	ANESTÉSICO	L4	-
CABERGOLINA 0,5 MG	COMPRIMIDO	DOPAMINÉRGICO	L4	-
CAFEÍNA 20 MG/ML, CITRATO	AMPOLA 1ML	ESTIMULANTE	L4	-
CAPTÓPRIL 25 MG	COMPRIMIDO	ANTI-HIPERTENSIVO	L1,L3, L4,L6	C1-DISPENSAÇÃO
CÁLCIO 500MG, CARBONATO + COLICALCIFEROL 400UI	COMPRIMIDO	VITAMINA	L1	C1-DISPENSAÇÃO
CARVEDILOL 3,125 MG	COMPRIMIDO	ANTI-HIPERTENSIVO	L1,L3,L4	C1-DISPENSAÇÃO
CARVEDILOL 6,25 MG	COMPRIMIDO	ANTI-HIPERTENSIVO	L1,L3,L4	C1-DISPENSAÇÃO
CARVEDILOL 25 MG	COMPRIMIDO	ANTI-HIPERTENSIVO	L1,L3,L4	C1-DISPENSAÇÃO
CEFALEXINA 250 MG/5ML (SUSPENSÃO)	FRASCO 60 ML	ANTIMICROBIANO	L1,L3, L4	C1-DISPENSAÇÃO
CEFALEXINA 500 MG	COMPRIMIDO	ANTIMICROBIANO	L1,L3, L4	C1-DISPENSAÇÃO
CEFAZOLINA SÓDICA 1 G	FRASCO-AMPOLA	ANTIMICROBIANO	L3, L4	-
CEFEPIME, CLORIDRATO 1 G	FRASCO-AMPOLA	ANTIMICROBIANO	L3, L4	-
CETIRIAXONA SÓDICA 1 G IM/IV	FRASCO-AMPOLA	ANTIMICROBIANO	L1, L3, L4	C4- USO INTERNO
CETOCONAZOL 20 MG/G	CREME COM 30 G	ANTIFÚNGICO	L1, L4	C1-DISPENSAÇÃO
CETOPROFENO 100 MG (PARA USO IV)	AMPOLA	ANTI-INFLAMATÓRIO	L3, L4	-
CETOPROFENO 50 MG/ML (PARA USO IM)	AMPOLA	ANTI-INFLAMATÓRIO	L3, L4,L6	-
CICLOPENTOLATO 1% (SOLUÇÃO OFTÁLMICA)	FRASCO 5 ML	MIDRIÁTICO	L6	C3- Uso Interno Protoc.
CINARIZINA 75MG	COMPRIMIDO	VASODILATADOR	L1, L3	C1-DISPENSAÇÃO
CIPROFLOXACINO 200 MG, CLORIDRATO	BOLSA 100 ML	ANTIMICROBIANO	L3, L4	-
CIPROFLOXACINO 500 MG, CLORIDRATO	COMPRIMIDO	ANTIMICROBIANO	L1,L3, L4	C1-DISPENSAÇÃO
CLARITROMICINA 500 MG	FRASCO-AMPOLA	ANTIMICROBIANO	L3, L4	-
CLINDAMICINA 300 MG, CLORIDRATO	CAPSULA	ANTIMICROBIANO	L1,L3, L4	C1-DISPENSAÇÃO
CLINDAMICINA 150 MG/ML , FOSFATO	AMPOLA 4 ML	ANTIMICROBIANO	L3, L4	-



CLONIDINA 0,1 MG; CLORIDRATO	COMPRIMIDO	ANTI-HIPERTENSIVO	L4	-
CLOPIDOGREL 75 MG; BISSULFATO	COMPRIMIDO	ANTIAGREGANTE	L3, L4	-
CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%	AMPOLA 10 ML	REPOSITOR HIDROELETROLÍTICO	L1,L3, L4	C4- USO INTERNO
CLORETO DE POTÁSSIO 6%	FRASCO 150 ML	REPOSITOR HIDROELETROLÍTICO	L1,L3, L4	C1-DISPENSAÇÃO
CLORETO DE SÓDIO 0,9%	AMPOLA 10 ML	REPOSITOR HIDROELETROLÍTICO	L1,L3, L4,L6	C4- USO INTERNO
CLORETO DE SÓDIO 0,9%	BOLSA 100 ML	REPOSITOR HIDROELETROLÍTICO	L1,L3, L4,L6	C4- USO INTERNO
CLORETO DE SÓDIO 0,9%	BOLSA 250 ML	REPOSITOR HIDROELETROLÍTICO	L1,L3, L4,L6	C4- USO INTERNO
CLORETO DE SÓDIO 0,9%	BOLSA 500 ML	REPOSITOR HIDROELETROLÍTICO	L1,L3, L4,L6	C4- USO INTERNO
CLORETO DE SÓDIO 0,9%	FRASCO 500 ML COM BICO	REPOSITOR HIDROELETROLÍTICO	L1,L3, L4,L6	C2- Dispensação Protoc.
CLORETO DE SÓDIO 20%	AMPOLA 10 ML	REPOSITOR HIDROELETROLÍTICO	L3,L4,L6	-
CLORETO DE SÓDIO 0,9% + BENZALCONIO 1 MG/ML	FRASCO 30 ML	ANTISSEPTICO NASAL	L1	C1-DISPENSAÇÃO
COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6 U/G + 0,01 G/G	POMADA COM 30 G	ANTIMICROBIANO	L1,L3, L4, L6	C2- Dispensação Protoc.
DANTROLENO SÓDICO 20 MG	FRASCO-AMPOLA +DILUENTE	CARDIOTÔNICO	L3, L4,L6	C3- Uso Interno Protoc.
DESLANATOSÍDEO 0,2 MG/ ML	AMPOLA 2 ML	CORTICOIDE	L1,L3, L4,L6	C3- Uso Interno Protoc.
DEXAMETASONA 10 MG/G, ACETATO	CREME COM 10 G	CORTICOIDE	L1,L3, L4,L6	C1-DISPENSAÇÃO
DEXAMETASONA 4 MG/ML, FOSFATO	AMPOLA 2,5 ML	CORTICOIDE ASSOCIADO	L4	C4- USO INTERNO
DEXAMETASONA 1 MG/ML + NEOMICINA 5 MG/ML, SULFATO + POLIMIXINA 6000	SUSPENSÃO OFTÁLMICA FR 5ML	CORTICOIDE ASSOCIADO	L4	-
DEXCLORFENIRAMINA 2 MG/ 5ML , MALEATO	FRASCO COM 120 ML	ANTIALÉRGICO	L1,L3, L4	C1-DISPENSAÇÃO
DICLOFENACO SÓDICO 50mg	COMPRIMIDO	ANTI-INFLAMATÓRIO	L1,L3, L4,L6	C1-DISPENSAÇÃO
DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML	AMPOLA 3 ML	ANTI-INFLAMATÓRIO	L1,L3, L4,L6	C4- USO INTERNO
DIGOXINA 0,25 MG	COMPRIMIDO	CARDIOTÔNICO	L1,L3, L4	C1-DISPENSAÇÃO
DIMENIDRINATO+CLORID.PIRI+GLIC+FRUT.30+50+1000MG/10 ML	AMPOLA 10 ML	ANTIEMÉTICO	L3, L4	-
DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA (25 MG+5 MG)/ML	FRASCO 20 ML	ANTIEMÉTICO	L1,L3, L4	C1-DISPENSAÇÃO
DIMETICONA (SIMETICONA) 75 MG/ML	FRASCO 10 ML	ANTIISÉTICO	L1,L3, L4,L6	C1-DISPENSAÇÃO



DIPIRONA 500 MG	COMPRIMIDO	ANALGÉSICO	L1,L3, L4,L6	C1-DISPENSAÇÃO
-----------------	------------	------------	--------------	----------------

RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS DO MUNICÍPIO DE OSASCO - REMUNUE 2025

MEDICAMENTO / DCB	APRESENTAÇÃO	CLASSE TERAPÊUTICA	LOCALDE PADRONIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO
DIPIRONA 500 MG/ML	FRASCO 10 ML	ANALGÉSICO	L1,L3, L4,L6	C1-DISPENSAÇÃO
DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML	AMPOLA 2 ML	ANALGÉSICO	L1,L3, L4,L6	C4- USO INTERNO
DOBUTAMINA 12,5 MG/ML, CLORIDRATO	AMPOLA 20 ML	HIPERTENSOR	L3, L4,L6	C3- Uso Interno Protoc.
DOPAMINA 5 MG/ML, CLORIDRATO	AMPOLA 10 ML	HIPERTENSOR	L3, L4,L6	C3- Uso Interno Protoc.
DOMPERIDONA 10 MG	COMPRIMIDO	ANTIEMÉTICO	L1,L3, L4	C1-DISPENSAÇÃO
DOMPERIDONA 1 MG/ML (SUSPENSÃO)	FRASCO	ANTIEMÉTICO	L3, L4	C2- Dispensação Protoc.
DOXAZOSINA 2 MG	COMPRIMIDO	HIPERPLASIA PROSTÁTICA	L1	C1-DISPENSAÇÃO
DOXICICLINA 100 MG, CLORIDRATO	COMPRIMIDO	ANTIMICROBIANO	L1,L4	C1-DISPENSAÇÃO
EFEDRINA, SULFATO 50 MG/ML	AMPOLA 1ML	HIPERTENSOR	L4	-
ENALAPRIL 20 MG, MALEATO	COMPRIMIDO	ANTI-HIPERTENSIVO	L1,L3, L4	C1-DISPENSAÇÃO
ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG	SERINGA	ANTICOAGULANTE	L3, L4	-
ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG	SERINGA	ANTICOAGULANTE	L3, L4	-
ERITROPOETINA RECOMBINANTE HUMANA 4000 UI	AMPOLA	HORMÔNIO	L3, L4	-
ESCOPOLAMINA 20 MG/ML, BUTILBROMETO (HIOSCINA)	AMPOLA 1 ML	ANTIESPASMÓDICO	L3, L4	-
ESCOPOLAMINA 6,67 MG, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 333,4 MG	FRASCO 20 ML	ANTIESPASMÓDICO	L1,L3, L4,L6	C1-DISPENSAÇÃO
ESCOPOLAMINA 4 MG/ML,BUTILBROMETO (HIOSCINA) + DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML	AMPOLA 5 ML	ANTIESPASMÓDICO	L1,L3, L4,L6	C4- USO INTERNO
ESCOPOLAMINA 10 MG, BUTILBROMETO (HIOSCINA)	COMPRIMIDO	ANTIESPASMÓDICO	L1,L3, L4	C1-DISPENSAÇÃO
ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMPRIMIDO	DIURÉTICO	L1,L3, L4	C1-DISPENSAÇÃO
ESPIRONOLACTONA 50 MG	COMPRIMIDO	DIURÉTICO	L1,L3, L4	C1-DISPENSAÇÃO
ETILEFRINA 10 MG/ML, CLORIDRATO	AMPOLA 10 ML	HIPERTENSOR	L4	-
ETINILESTRADIOL 0,03 MG + LEVONOGESTREL 0,15 MG	COMPRIMIDO	CONTRACEPTIVO	L1	C1-DISPENSAÇÃO



FLUGRASTINA 30 UM (300 MCG/ML)	FRASCO-AMPOLA	MODULADOR IMUNOLÓGICO	L4	-
FINASTERIDA 5MG	COMPRIMIDO	ANTIANDROGÊNICO	L1	C1-DISPENSAÇÃO
FITOMENADIONA (VITAMINA K1) 10 MG/ML (PARA USO IM)	AMPOLA 1 ML	ANTI-HEMORRÁGICO	L1,L3, L4,L6	C3- Uso Interno Protoc.
FLUCONAZOL 2 MG/ML	BOLSA 100 ML	ANTIFÚNGICO	L3, L4	-
FLUCONAZOL 150 MG	CAPSULA	ANTIFÚNGICO	L1, L4,L5	C1-DISPENSAÇÃO
FLUORESCÉINA 10 MG/ML (1%) (SOLUÇÃO OFTÁLMICA)	FRASCO	AGENTE DIAGNÓSTICO	DE L6	C3- Uso Interno Protoc.
FUROSEMIDA 10 MG/ML	AMPOLA 2 ML	DIURÉTICO	L1,L3, L4,L6	C4- USO INTERNO
FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	DIURÉTICO	L1,L3, L4	C1-DISPENSAÇÃO
GENTAMICINA 40 MG/ML, SULFATO	AMPOLA 2 ML	ANTIMICROBIANO	L3, L4	-
GIBENCLAMIDA 5MG	COMPRIMIDO	HIPOGLICEMIANTE	L1,L3, L4	C1-DISPENSAÇÃO
GLICLAZIDA 30 MG	COMPRIMIDO	HIPOGLICEMIANTE	L1,L3, L4	C1-DISPENSAÇÃO
GLICERINA 12% (ENEMA)	FRASCO 250 ML	LAXATIVO	L3, L4	C3- Uso Interno Protoc.
GLICOSE SOLUÇÃO HIPERTÔNICA 25%	AMPOLA 10 ML	REPOSITOR	L1,L3, L4,L6	C4- USO INTERNO
GLICOSE SOLUÇÃO HIPERTÔNICA 50%	AMPOLA 10 ML	REPOSITOR	L1,L3, L4,L6	C4- USO INTERNO
GLICOSE SOLUÇÃO ISOTÔNICA 10%	BOLSA 500 ML	REPOSITOR	L1,L3, L4	C4- USO INTERNO
GLICOSE SOLUÇÃO ISOTÔNICA 5%	BOLSA 250 ML	REPOSITOR	L1,L3, L4,L6	C4- USO INTERNO
GLUCONATO DE CÁLCIO 10% (100 MG/ML)	AMPOLA 10 ML	REPOSITOR HIDROELETROLÍTICO	L1,L3, L4	C3- Uso Interno Protoc.
HEPARINA SÓDICA 5000 UI/0,25ML	AMPOLA 0,25 ML	ANTICOAGULANTE	L3, L4	-
HEPARINA SÓDICA 5000 UI/ML	FRASCO-AMPOLA 5 ML	ANTICOAGULANTE	L1,L3, L4,L6	C3- Uso Interno Protoc.
HIDRALAZINA 20 MG/ML, CLORIDRATO	AMPOLA 1 ML	VASODILATADOR/ANTI- HIPERTENSIVO	L1,L3, L4,L6	C3- Uso Interno Protoc.
HIDRALAZINA 25 MG, CLORIDRATO	COMPRIMIDO	VASODILATADOR/ANTI- HIPERTENSIVO	L3, L4	-
HIDROCLOROTAZIDA 25MG	COMPRIMIDO	DIURÉTICO	L1,L3, L4,L6	C1-DISPENSAÇÃO
HIDROCORTISONA 100 MG; SUCCINATO	FRASCO-AMPOLA	CORTICOIDE	L1,L3, L4,L6	C4- USO INTERNO
HIDROCORTISONA 500 MG; SUCCINATO	FRASCO-AMPOLA	CORTICOIDE	L1,L3, L4,L6	C4- USO INTERNO
HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 62MG/ML (6,2%)	FRASCO 150 ML	ANTIÁCIDO	L1,L3, L4	C1-DISPENSAÇÃO
HIDRÓXIDO DE FERRO, SACARATO 100MG (PARA USO IV)	AMPOLA 5 ML	FERRUGINOSO	L3,L4	-



IBUPROFENO SOLUÇÃO 100 MG/ML	FRASCO 30 ML	ANTI-INFLAMATÓRIO	L1, L3, L4	C1- DISPENSAÇÃO
IMUNOGLOBULINA HUMANA 100 MG/ML (5G/50ML)	FRASCO 50 ML	TERAPIA IMUNOLÓGICA	L4	-
IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RHO (D) 300 MCG/2 ML	FRASCO-AMPOLA 2 ML OU SERINGA	TERAPIA IMUNOLÓGICA	L4	C3- Uso Interno Protoc.
INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML FRASCO 10 ML	AMPOLA 10 ML	HIPOGLICEMIANTE	L1, L3, L4, L6	C1- DISPENSAÇÃO
INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML FRASCO 10 ML	AMPOLA 10 ML	HIPOGLICEMIANTE	L1, L3, L4, L6	C1- DISPENSAÇÃO
IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML, BROMETO	FRASCO 20 ML	BRONCODILATADOR	L1, L3, L4	C3- Uso Interno Protoc.
ISSOSORBIDA 5 MG, DINITRATO	COMPRIMIDO SUBLINGUAL	ANTIANGINOSO	L1, L3, L4	C3- Uso Interno Protoc.
ISSOSORBIDA 10 MG/ML, MONONITRATO	AMPOLA 1 ML	ANTIANGINOSO	L1, L3, L4, L6	C3- Uso Interno Protoc.
ISSOSORBIDA 20 MG, MONONITRATO	COMPRIMIDO	ANTIANGINOSO	L1, L3, L4	C1- DISPENSAÇÃO
IVERMECTINA 6 MG	COMPRIMIDO	ANTI PARASITÁRIO	L1, L2, L4	C1- DISPENSAÇÃO
LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	ANTIPARKINSONIANO	L2	C1- DISPENSAÇÃO
LEVOFLOXACINO 5 MG/ML BOLSA PLÁSTICA FLEXÍVEL 100 ML	BOLSA 100 ML	ANTIMICROBIANO	L3, L4	-
LEVOFLOXACINO 500 mg	COMPRIMIDO	ANTIMICROBIANO	L1, L3, L4, L5	-
LEVONORGESTREL 0,75 MG	COMPRIMIDO	CONTRACEÇÃO EMERGÊNCIA	L1, L4	C2- Dispensação Protoc.
LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	COMPRIMIDO	HIPOTIROIDISMO	L1, L3, L4	C1- DISPENSAÇÃO
LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	COMPRIMIDO	HIPOTIROIDISMO	L1, L3, L4	C1- DISPENSAÇÃO
LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	COMPRIMIDO	HIPOTIROIDISMO	L1, L3, L4	C1- DISPENSAÇÃO
LIDOCAINA 10%	FRASCO SPRAY 50 ML	ANESTÉSICO	L1, L3, L4, L6	C3- Uso Interno Protoc.
LIDOCAINA 2%	GEL COM 30 G	ANESTÉSICO	L1, L3, L4, L6	C2 / C4
LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% (20 MG/ML) SEM VASOCONSTRICTOR	AMPOLA 5 ML	ANESTÉSICO	L1, L3, L4, L6	C4- USO INTERNO
LIDOCAINA 2%, CLORIDRATO + EPINEFRINA 5%	FRASCO-AMPOLA 20 ML	ANESTÉSICO	L4, L6	-
LINEZOLIDA 2 MG/ML	BOLSA 100 ML	ANTIMICROBIANO	L3, L4	-
LOPERAMIDA, CLORIDRATO 2 MG	COMPRIMIDO	ANTIDIARREICO	L3, L4	-
LORATADINA 10 MG	COMPRIMIDO	ANTIALÉRGICO	L1, L3, L4	C1- DISPENSAÇÃO
LORATADINA 1 MG/ML	FRASCO 100 ML	ANTIALÉRGICO	L1, L3, L4	C1- DISPENSAÇÃO
LOSARTANA 50 MG	COMPRIMIDO	ANTI-HIPERTENSIVO	L1, L3, L4	C1- DISPENSAÇÃO
MANITOL 20% (SOLUÇÃO)	FRASCO 250 ML	DIURÉTICO	L1, L3, L4	C3- Uso Interno Protoc.
MEDROXIPROGESTERONA 150 MG, ACETATO	FRASCO-AMPOLA OU SERINGA	TERAPIA HORMONAL	L1, L4	C1- DISPENSAÇÃO

METILDOPA 250 MG	COMPRIMIDO	ANTI-HIPERTENSIVO	L1,L3, L4	C1-DISPENSAÇÃO
METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML, MALEATO	AMPOLA 1 ML	ÚTERO TÔNICO	L4	-
METILPREDNISOLONA 125MG, SUCCINATO SÓDICO	FRASCO-AMPOLA	CORTICOIDE	L3, L4,L6	-
METOCLOPRAMIDA 10 MG	COMPRIMIDO	ANTIEMÉTICO	L1,L3, L4	C1-DISPENSAÇÃO
METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML, CLORIDRATO	AMPOLA 2 ML	ANTIEMÉTICO	L1,L3, L4,L6	C4- USO INTERNO
METOPROLOL 50 MG, SUCCINATO	COMPRIMIDO	ANTI-HIPERTENSIVO	L3,L4	-
METOPROLOL 1 MG/ML, TARTARATO	AMPOLA 5 ML	ANTI-HIPERTENSIVO	L1,L3, L4,L6	C3- Uso Interno Protoc.
METRONIDAZOL 5 MG/ML	BOLSA 100 ML	ANTIMICROBIANO	L3, L4	-
METRONIDAZOL 40MG/ML (4%) (SUSPENSÃO)	FRASCO 100 ML	ANTIMICROBIANO	L1,L3, L4	C1-DISPENSAÇÃO
METRONIDAZOL 250 MG	COMPRIMIDO	ANTIMICROBIANO	L1,L3, L4	C1-DISPENSAÇÃO
METRONIDAZOL 100 MG/G	GELEIA VAGINAL 50 G	ANTIMICROBIANO	L1, L4	C1-DISPENSAÇÃO
MICAFUNGINA 50 MG	FRASCO-AMPOLA	ANTIFÚNGICO	L4	-
MICONAZOL 20 MG/G	CREME VAGINAL 80 G	ANTIFÚNGICO	L1,L3	C1-DISPENSAÇÃO
MILRINONA 1 MG/ML , LACTATO	AMPOLA 10 ML	HIPERTENSOR	L4	-
MISOPROSTOL 25 MCG	COMPRIMIDO VAGINAL	INDUTOR DE PARTO	L4	-
MISOPROSTOL 200 MCG	COMPRIMIDO VAGINAL	INDUTOR DE PARTO	L4	-
NEOMICINA 5 MG, SULFATO + BACITRACINA ZÍNClICA 250 UI	POMADA 10 G	ANTIMICROBIANO	L1,L3, L4,L6	C1-DISPENSAÇÃO
NEOSTIGMINA 0,5 MG/ML, METILSULFATO	AMPOLA 1 ML	RELAXANTE MUSCULAR	L4	-
NIFEDIPINO 20 MG	COMPRIMIDO	ANTI-HIPERTENSIVO	L1,L3, L4	C1-DISPENSAÇÃO
NIMESULIDA 100MG	COMPRIMIDO	ANTI-INFLAMATÓRIO	L1,L3,L4	C1-DISPENSAÇÃO
NISTATINA 25000 UI/G	CREME VAGINAL 60 G	ANTIFÚNGICO	L1,L3,	C1-DISPENSAÇÃO
NISTATINAL 100.000UI/ML (SUSPENSÃO)	FRASCO 50 ML	ANTIFÚNGICO	L1,L3, L4	C1-DISPENSAÇÃO



RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS DO MUNICÍPIO DE OSASCO - REMUME 2025

MEDICAMENTO / DCB	APRESENTAÇÃO	CLASSE TERAPÊUTICA	LOCAL DE PADRONIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO
NITROFURANTOINA 100 MG	CÁPSULA	ANTIMICROBIANO	L1,L3, L4	C1-DISPENSAÇÃO
NITROGLICERINA 5,0MG/ML	AMPOLA 10 ML	VASODILATADOR	L3, L4,L6	-
NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50 MG	AMPOLA 2 ML	VASODILATADOR	L1,L3, L4,L6	C3- Uso Interno Protoc.
NORADRENALINA 4 MG/4ML	AMPOLA 4 ML	ADRENÉRGICO	L1,L3, L4	C3- Uso Interno Protoc.
NORETISTERONA 0,35 MG	COMPRIMIDO	CONTRACEÇÃO	L1	C1-DISPENSAÇÃO
NORETISTERONA + ESTRADIOL 50/5 MG/ML	AMPOLA	CONTRACEÇÃO TERAPIA HORMONAL	L1	C1-DISPENSAÇÃO
OCITOCINA 5 UI/ML	AMPOLA 1 ML	TERAPIA HORMONAL	L4	-
OLEO MINERAL	FRASCO 100 ML	LAXATIVO	L1,L3, L4	C1-DISPENSAÇÃO
OMEPRAZOL 20 MG	CÁPSULA	GASTROPROTECTOR	L1,L3, L4,L6	C1-DISPENSAÇÃO
OMEPRAZOL 4 MG/ ML	FRASCO-AMPOLA DILUENTE	+ GASTROPROTECTOR	L1,L3, L4	C4- USO INTERNO
ONDANSETRONA 4 MG 2 MG/ML	AMPOLA	ANTIEMÉTICO	L3, L4	-
OXACILINA 500 MG	FRASCO-AMPOLA	ANTIMICROBIANO	L3, L4	-
ÓXIDO DE ZINCO 150 MG/G+RETINOL 5.000 UI/G+CALCIFEROL 900 UI/G	POMADA 45 G	PREVENÇÃO DE ASSADURA	L1,L3, L4	C1-DISPENSAÇÃO
PANCURÔNIO 2 MG/ML, BROMETO	AMPOLA 2 ML	RELAXANTE MUSCULAR	L4	-
PARACETAMOL 200 MG/ML	FRASCO 15 ML	ANALGÉSICO	L1,L3, L4,L6	C1-DISPENSAÇÃO
PARACETAMOL 500 MG	COMPRIMIDO	ANALGÉSICO	L1,L3, L4	C1-DISPENSAÇÃO
PENTOXIFILINA 200 MG/ML	AMPOLA	VASOPROTECTOR	L3, L4	-
PERMETRINA 5% (LOÇÃO)	FRASCO	ANTI PARASITÁRIO	L1,L3	C1-DISPENSAÇÃO
PIPERACILINA SÓDICA 4 G +TAZOBACTAM SÓDICO 500 MG	FRASCO-AMPOLA	ANTIMICROBIANO	L3, L4	-
PIRIMETAMINA 25MG	COMPRIMIDO	TRATAMENTO TOXOPLASMOSE	L4,L5	-
POLIESTIRENOSULFONATO DE CÁLCIO 900 MG/G = 3.3 MEQ DE CÁLCIO	ENVELOPE	REPOSITOR HIDROELETROLÍTICO	L3, L4	-
POLIMIXINA B 500.000UI	FRASCO-AMPOLA	ANTIMICROBIANO	L4	-



POLIPÉPTIDOS DE GELATINA - HIDROXIETILAMIDO 6%	BOLSA 500 ML	EXPANSOR PLASMÁTICO	L3, L4	-
POLIVITAMÍNICO PARA GESTANTES (VITAMINA A 800 MCG, VITAMINA B1 1,4 MG, VITAMINA B6 1,9, VITAMINA B12 2,6 MCG, VITAMINA D 5 MCG, VITAMINA E 10 MG, VITAMINA K 55 MCG, NIACINA 18 MG, ÁCIDO FÓLICO 355 MCG, ÁCIDO PANTOTÊNICO 6 MG, BIOTINA 30 MG, FLUÓR 3 MG, CÁLCIO 300 MG, FERRO 27 MG, MAGNÉSIO 55 MG, ZINCO 11 MG, IODO 200 MCG, COBRE 1000 MCG, CROMO 30 MCG, MANGANÊS 2 MG)	COMPRESSIDO	VITAMINA	L1	C2- Dispensação Protoc.
PREDNISOLONA 3MG/ML , FOSFATO SÓDICO	FRASCO 60 ML	CORTICOIDE	L1,L3, L4	C1-DISPENSAÇÃO
PREDNISONA 5 MG	COMPRESSIDO	CORTICOIDE	L1,L3, L4,L5	C1-DISPENSAÇÃO
PREDNISONA 20 MG	COMPRESSIDO	CORTICOIDE	L1,L3, L4,L5	C1-DISPENSAÇÃO
PROGESTERONA MICRONIZADA 200 MG	COMPRESSIDO	TERAPIA HORMONAL	L4	-
PROMETAZINA 25MG , CLORIDRATO	COMPRESSIDO	ANTIALÉRGICO	L1,L2,L3, L4	C1-DISPENSAÇÃO
PROMETAZINA 25MG/ML , CLORIDRATO	AMPOLA 2ML	ANTIALÉRGICO	L1,L3, L4,L6	C4- USO INTERNO
PROPRANOLOL 40 MG, CLORIDRATO	COMPRESSIDO	ANTI-HIPERTENSIVO	L1,L3, L4,L6	C1-DISPENSAÇÃO
PROTAMINA 10 MG/ML	AMPOLA	NEUTRALIZADOR DE EFEITO	L3, L4	-
PROXIMETACAÍNA 1%, CLORIDRATO (SOLUÇÃO OFTÁLMICA)	FRASCO 5 ML	ANESTÉSICO	L3, L4	-
SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	ENVELOPE	REPOSTOR HIDROELETROLÍTICO	L1,L3, L4	C1-DISPENSAÇÃO
SALBUTAMOL 100 MCG, SULFATO	FRASCO SPRAY	BRONCODILATADOR	L1,L3, L4	C1-DISPENSAÇÃO
SINVASTATINA 10 MG	COMPRESSIDO	ANTILIPÊMICO	L1,L3, L4	C1-DISPENSAÇÃO
SINVASTATINA 20 MG	COMPRESSIDO	ANTILIPÊMICO	L1,L3, L4	C1-DISPENSAÇÃO
SOLUÇÃO DE RINGER LACTATO	BOLSA 500 ML	REPOSTOR HIDROELETROLÍTICO	L1,L3, L4,L6	C4- USO INTERNO
SULFADIAZINA DE PRATA 1%	CREME 30 G	ANTIMICROBIANO	L1,L3, L4	C2- Dispensação Protoc.
SULFADIAZINA DE PRATA 500MG	COMPRESSIDO	TRATAMENTO TOXOPLASMOSE	L4,L5	
SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA (80+16) MG/ ML	AMPOLA 5 ML	ANTIMICROBIANO	L3, L4	
SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA (SUSPENSÃO)	FRASCO 100 ML	ANTIMICROBIANO	L1,L3, L4	C1-DISPENSAÇÃO



SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80MG	COMPRIMIDO	ANTIMICROBIANO	L1,L3, L4	C1-DISPENSAÇÃO
SULFATO DE MAGNÉSIO 10%	AMPOLA 10 ML	REPOSITOR HIDROELETROLÍTICO	L1,L3, L4,L6	C3- Uso Interno Protoc.
SULFATO DE MAGNÉSIO 50%	AMPOLA 10 ML	REPOSITOR HIDROELETROLÍTICO	L1,L3, L4,L6	C3- Uso Interno Protoc.
SULFATO FERROSO 250 MG (40 MG DE FERRO ELEMENTAR)	COMPRIMIDO	VITAMINA	L1,L3, L4	C1-DISPENSAÇÃO
SULFATO FERROSO 25 MG/ML	FRASCO 30 ML	VITAMINA	L1,L3, L4	C1-DISPENSAÇÃO
SUXAMETÔNIO 100 MG, CLORIDRATO	FRASCO-AMPOLA	RELAXANTE MUSCULAR	L3,L4,L6	-
TEICOPLANINA 200 MG	FRASCO-AMPOLA	ANTIMICROBIANO	L4	-
TERBUTALINA 0,5 MG/ML, SULFATO	AMPOLA 1 ML	BRONCODILATADOR	L4,L6	-
TIAMINA 100 MG/ML	AMPOLA	VITAMINA	L3, L4,L8	-
TIAMINA 300MG	COMPRIMIDO	VITAMINA	L1,L2,L3, L4	C1-DISPENSAÇÃO
TIOCOLCHICOSÍDEO 2 MG/ML	AMPOLA 2 ML	RELAXANTE MUSCULAR	L3, L4,L6	C4- USO INTERNO
TOBRAMICINA 3 MG/ML (SOLUÇÃO OFTÁLMICA)	AMPOLA 10 ML	ANTIMICROBIANO	L1,L3, L4	C1-DISPENSAÇÃO
TROPICAMIDA 10 MG/ML (1%) (SOLUÇÃO OFTÁLMICA)	FRASCO 5 ML	MIDRIÁTICO	L4,L6	-
VANCOMICINA 500 MG, CLORIDRATO	COMPRIMIDO	ANTIMICROBIANO	L3, L4	-
VASOPRESSINA 20UI/ML	AMPOLA 1 ML	HIPERTENSOR	L1, L3,L4	C3- Uso Interno Protoc.
VARFARINA SÓDICA 5 MG	COMPRIMIDO	ANTICOAGULANTE	L1,L3, L4	C1-DISPENSAÇÃO
VITAMINA DO COMPLEXO B	DRÁGEA	VITAMINA	L1,L3, L4	C1-DISPENSAÇÃO
VITAMINA DO COMPLEXO B	AMPOLA 2 ML	VITAMINA	L1,L3, L4	C2- Dispensação Protoc.
MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL PORTARIA 344/98	APRESENTAÇÃO	CLASSE TERAPÊUTICA	LOCAL DE PADRONIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO
ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG	COMPRIMIDO	ANTICONVULSIVANTE	L2,L3	-
ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG /5 ML	FRASCO	ANTICONVULSIVANTE	L2,L3	C1-DISPENSAÇÃO
AMITRIPTILINA 25 MG	COMPRIMIDO	ANTIDEPRESSIVO	L2,L3, L4	C1-DISPENSAÇÃO
BIPERIDENO 2 MG, CLORIDRATO	COMPRIMIDO	ANTIPARKINSONIANO	L2,L3	C1-DISPENSAÇÃO
BIPERIDENO 5 MG/ML, LACTATO	AMPOLA 1 ML	ANTIPARKINSONIANO	L3	-



CARBAMAZEPINA 20 MG/ML	FRASCO 100 ML	ANTICONVULSIVANTE	L2,1,3	C1-DISPENSAÇÃO
CARBAMAZEPINA 200 MG	COMPRIMIDO	ANTICONVULSIVANTE	L2,1,3,1,4	C1-DISPENSAÇÃO
CLOMIPRAMINA 25 MG	COMPRIMIDO	ANTIDEPRESSIVO	L2,1,3	C1-DISPENSAÇÃO
CLONAZEPAM 2,5 MG/ML	FRASCO 20 ML	ANSIOLÍTICO	L2,1,3,1,4	C1-DISPENSAÇÃO
CLONAZEPAN 2 MG	COMPRIMIDO	ANSIOLÍTICO	L2,1,3,1,4	C1-DISPENSAÇÃO
CLOPPROMAZINA 100 MG	COMPRIMIDO	ANTIPISCÓTICO	L2,1,3	C1-DISPENSAÇÃO
CLOPPROMAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	ANTIPISCÓTICO	L2,1,3	C1-DISPENSAÇÃO
CLOPPROMAZINA 4% (40 MG/ML) , CLORIDRATO	FRASCO 20 ML	ANTIPISCÓTICO	L2,1,3	C1-DISPENSAÇÃO
CLOPPROMAZINA 5 MG/ML , CLORIDRATO	AMPOLA 5ML	ANTIPISCÓTICO	L2,1,3	C4- USO INTERNO
CODEÍNA + PARACETAMOL (30+500) MG	COMPRIMIDO	ANALGÉSICO CENTRAL	L2,1,3, L4	C1-DISPENSAÇÃO
DEXMEDETOMIDINA 100 MCG/ML	AMPOLA 2ML	ANALGÉSICO/SEDATIVO	L4	-
DEXTRO CETAMINA 50 MG/ML, CLORIDRATO	AMPOLA 10 ML	ANESTÉSICO	L3, L4	
DIAZEPAM 10 MG	COMPRIMIDO	ANSIOLÍTICO	L2,1,3, L4	C1-DISPENSAÇÃO
DIAZEPAM 5 MG/ML	AMPOLA 2 ML	ANSIOLÍTICO	L1,1,3, L4	C3- Uso Interno Protoc.
ETOMIDATO 2 MG/ML	AMPOLA	ANESTÉSICO	L4	-
FENITOÍNA 100 MG	COMPRIMIDO	ANTICONVULSIVANTE	L2,1,3,1,4	C1-DISPENSAÇÃO
FENITOÍNA 50 MG/ML	AMPOLA 5 ML	ANTICONVULSIVANTE	L1,1,3,1,4	C3- Uso Interno Protoc.

RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS DO MUNICÍPIO DE OSASCO - REMUME 2025

MEDICAMENTO / DCB	APRESENTAÇÃO	CLASSE TERAPÊUTICA	LOCAL DE PADRONIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO
-------------------	--------------	--------------------	-----------------------	------------------



FENOBARBITAL 100 MG	COMPRIMIDO	ANTICONVULSIVANTE	L2,L3,L4	C1-DISPENSAÇÃO
FENOBARBITAL 40 MG/ML	FRASCO 20 ML	ANTICONVULSIVANTE	L2,L3,L4	C1-DISPENSAÇÃO
FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG/ML	AMPOLA 2ML	ANTICONVULSIVANTE	L1,L4	C3- Uso Interno Protoc.
FENTANILA 0,05 MG/ML, CITRATO (SEM CONSERVANTE)	AMPOLA 2 ML	ANESTÉSICO	L3, L4	-
FENTANILA 0,05 MG/ML, CITRATO	FRASCO-AMPOLA 10 ML	ANESTÉSICO	L3, L4	-
FLUMAZENIL 0,1 MG/ ML	AMPOLA	ANTAGONISTA DE BENZODIAZEPÍNICOS	L1,L3, L4	C3- Uso Interno Protoc.
FLUOXETINA 20 MG, CLORIDRATO	CÁPSULA	ANTIDEPRESSIVO	L2,L3, L4	C1-DISPENSAÇÃO
HALOPERIDOL 2 MG/ML	FRASCO	ANTIPSIÓTICO	L2,L3, L4	C1-DISPENSAÇÃO
HALOPERIDOL 5 MG	COMPRIMIDO	ANTIPSIÓTICO	L2,L3, L4	C1-DISPENSAÇÃO
HALOPERIDOL 5 MG/ML	AMPOLA 1 ML	ANTIPSIÓTICO	L3, L4	-
HALOPERIDOL 50 MG/ML, DECANOATO	AMPOLA	ANTIPSIÓTICO	L1,L3	C1-DISPENSAÇÃO
IMIPRAMINA 25 MG CP	COMPRIMIDO	ANTIDEPRESSIVO	L1,L3	C1-DISPENSAÇÃO
LEVOMEPRMAZINA 4% (40 MG/ML), CLORIDRATO	FRASCO 20 ML	ANTIPSIÓTICO	L2,L3, L4	C1-DISPENSAÇÃO
LEVOMEPRMAZINA 25 MG, MALEATO	COMPRIMIDO	ANTIPSIÓTICO	L2,L3, L4	C1-DISPENSAÇÃO
LEVOMEPRMAZINA 100 MG, MALEATO	COMPRIMIDO	ANTIPSIÓTICO	L2,L3, L4	C1-DISPENSAÇÃO
LÍTIO, CARBONATO 300MG	COMPRIMIDO	ESTABILIZADOR DE HUMOR	L2,L3	C1-DISPENSAÇÃO
METADONA 5 MG, CLORIDRATO	COMPRIMIDO	ANALGÉSICO CENTRAL	L3,L4	-
MIDAZOLAM 1 MG/ML	AMPOLA 5 ML	SEDATIVO	L1,L3, L4	C3- Uso Interno Protoc.
MIDAZOLAM 5MG/ ML	AMPOLA 10 ML	SEDATIVO	L1,L3, L4	C3- Uso Interno Protoc.
MORFINA 0,2 MG/ML, SULFATO	AMPOLA	ANALGÉSICO OPIÓIDE	L3, L4	-



MORFINA 10 MG/ML, SULFATO	AMPOLA	ANALGÉSICO OPIÓIDE	L3, L4	-
NALTREXONA 50 MG	COMPRIMIDO	ANTAGONISTA OPIÓIDE	L2	-
NALOXONA 0,4 MG/ ML, CLORIDRATO	AMPOLA 1 ML	ANTI OPIÓIDE	L1, L3, L4	C3- Uso Interno Protoc.
NORTRIPTILINA 25 MG CP	COMPRIMIDO	ANTIDEPRESSIVO	L2	-
NITRAZEPAM 5 MG	COMPRIMIDO	SEDATIVO	L2, L3, L4	C1-DISPENSAÇÃO
SERTRALINA 50 MG	COMPRIMIDO	ANTIDEPRESSIVO	L2, L3, L4	C1-DISPENSAÇÃO
SEVOFLURANO 100%	FRASCO 250 ML	INDUTOR ANESTÉSICO	L4	-
PERICIAZINA 4% (40MG/ML)	FRASCOS 20 ML	ANTIPSIÓTICO	L2	-
TRAMADOL 50 MG/ML, CLORIDRATO	AMPOLA 2 ML	ANALGÉSICO CENTRAL	L3, L4	-
TIORIDAZINA 100 MG	COMPRIMIDO	ANTIPSIÓTICO	L2	-
PROPOFOL 10 MG/ML	FRASCO-AMPOLA 20 ML	ANESTÉSICO	L3, L4	-
SUBSTÂNCIAS MANIPULADAS	APRESENTAÇÃO OU FORMA FARMACÊUTICA	AÇÃO	LOCAL DE PADRONIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO
ÁCIDO ACÉTICO 5%	FRASCO	AGENTE PROCEDIMENTO PARA L7		-
ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 50%	FRASCO	AGENTE PROCEDIMENTO PARA L7		-
ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 80%	FRASCO	AGENTE PROCEDIMENTO PARA L7		-
ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 10 MG/ML	FRASCO	COLESTÁTICO	L4	-
AZUL DE METILENO 2%	FRASCO	ANTÍDOTO	L4	-
CAPTOPRIL 10 MG/ML	FRASCO	ANTI-HIPERTENSIVO	L4	-
CARVÃO ATIVADO PÓ	FRASCO COM 50 G	USO EM L1, L3, L4		C3- Uso Interno Protoc.



			INTOXICAÇÕES		
	FRASCO		ESTIMULANTE	L4	-
CITRATO DE CAFEÍNA 10 MG/ML (1%)	FRASCO		VASODILATADOR	L4	-
CITRATO DE SILDENAFILA 2,5 MG/ML	FRASCO		AGENTE PARA PROCEDIMENTO	L7	-
CLORETO FÉRRICO (HEMOGIM) 10G	FRASCO		CARDIOTÔNICO	L4	-
DIGOXINA 0,05 MG/ML	FRASCO		DIURÉTICO	L4	-
ESPIRONOLACTONA 2 MG/ML	FRASCO		MIDRIÁTICO	L4	-
FENIELFRINA 2,5%, CLORIDRATO - SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO		REPOSITOR HIDROELETROLÍTICO	L4	-
FOSFATO TRICÁLCICO 129 MG/ML (12,9%)	FRASCO		DIURÉTICO	L4	-
FUROSEMIDA 10 MG/ML	FRASCO		DIURÉTICO	L4	-
HIDROCLOROTIAZIDA 2 MG/ML	FRASCO		AGENTE PARA PROCEDIMENTO	L7	-
HIPOSSULFITO DE SÓDIO 3%	FRASCO		AGENTE PARA PROCEDIMENTO	L7	-
LUGOL FORTE 2% (IODO)	FRASCO		PREVENTIVO (AÇÃO BACTERICIDA)	L4	-
NITRATO DE PRATA 10 MG/ML (1%)	FRASCO		CAUTERIZADOR	L4	-
NITRATO DE PRATA 50 MG/G (5%)	BASTÃO		GASTROPROTETOR	L4	-
OMEPRAZOL 3MG/ML	FRASCO				
LEGENDA:	CONDIÇÃO DE USO NA APS:				
L1 =Disponíveis para a ATENÇÃO PRIMÁRIA.	C1 = Dispensação ao Paciente				
L2=Disponíveis nas FARMÁCIAS DE PSICOFÁRMACOS.	C2 = Dispensação Sob Protocolo				
L3=Uso Interno em Pronto Socorro.	C3 = Uso Interno Sob Protocolo				



Secretaria de Saúde

C4 = Uso Interno da unidade

L4=Uso Interno na Maternidade.
 L5=Disponíveis na Farmácia IST/ SAE
 L6= Uso Interno Policlínica
 L7= Uso Interno Casa da Mulher
 L8= Uso Interno CAPS
 L9= Uso Zoonose
 L10= FARMÁCIA CENTRAL

ANEXO 1 - MEDICAMENTOS PARA USO SOB PROTOCOLO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA - RESUMO 2025

MEDICAMENTO	AÇÃO	PROTocolo	CONDICÇÕES DE USO
ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML (VITAMINA C)	VITAMINA	RENAL CRÔNICO	DISPENSACÃO
ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINAS A E E, LECITINA DE SOJA + ÓLEO DE GIRASSOL	CICATRIZANTE	ESF- CRÔNICAS	DISPENSACÃO
ÁCIDO ACETILSALICÍLICO	ANTIAGREGANTE	CAIXA EMERGÊNCIA APS	
ADRENALINA 1 MG/ML	ADRENÉRGICO	CAIXA EMERGÊNCIA APS	
ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO+CARBOXIMETILCELULOSE	CICATRIZANTE	ESF CRÔNICAS	DISPENSACÃO
AMIODARONA 50 MG/ML, CLORIDRATO	ANTIARRÍTMICO	CAIXA EMERGÊNCIA APS	
ÁGUA BIDESTILADA 10 ML	DILUENTE	CAIXA EMERGÊNCIA APS	
BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10 ML	REPOSITOR HIDROELETROLÍTICO	CAIXA EMERGÊNCIA APS	
COLLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6 U/G + 0,01 G/G	ANTIMICROBIANO	ESF CRÔNICAS	DISPENSACÃO

RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS DO MUNICIPIO DE OSASCO - REMUME 2025

MEDICAMENTO / DCB	APRESENTAÇÃO	CLASSE TERAPÊUTICA	LOCAL DE PADRONIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO
CAPTOPRIL 25 MG	ANTI-HIPERTENSIVO	CAIXA EMERGÊNCIA APS DE		
CLORETO DE SODIO 0,9% 10 ML	REPOSITOR HIDROELETROLÍTICO	CAIXA EMERGÊNCIA APS DE		
CLORETO DE SODIO 0,9% 100 ML	REPOSITOR HIDROELETROLÍTICO	CAIXA EMERGÊNCIA APS DE		
CLORETO DE SODIO 0,9% 500 ML	REPOSITOR HIDROELETROLÍTICO	CAIXA EMERGÊNCIA APS DE		
DEXAMETASONA 4 MG/ML, FOSFATO 2,5ML	CORTICOIDE ASSOCIADO	CAIXA EMERGÊNCIA APS DE		
DIAZEPAM 5 MG/ML	BRONCODILATADOR	SALA DE INALAÇÃO DA UBS		USO INTERNO
DIAZEPAM 10 MG	ANSIOLÍTICO	CAIXA EMERGÊNCIA APS DE		
DIAZEPAM 5 MG/ML	ANSIOLÍTICO	CAIXA EMERGÊNCIA APS DE		
DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML 3 ML	ANTI-INFLAMATÓRIO	CAIXA EMERGÊNCIA APS DE		
DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML	ANALGÉSICO	CAIXA EMERGÊNCIA APS DE		
FENITOJINA 50 MG/ML	ANTICONVULSIVANTE	CAIXA EMERGÊNCIA APS DE		
IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML, BROMETO	BRONCODILATADOR	SALA DE INALAÇÃO DA UBS		USO INTERNO
FENTANILA 0,05 MG/ML, CITRATO	ANESTÉSICO	CAIXA EMERGÊNCIA APS DE		
FITOMENADIONA (VITAMINA K1) 10 MG/ML (PARA USO IM)	ANTI-HEMORRÁGICO	CAIXA EMERGÊNCIA APS DE		
LEVONORGESTREL 0,75 MG	CONTRACEPTIVO	CONTRACEPÇÃO EMERGÊNCIA		USO INTERNO
LIDOCAINA 2%	ANESTÉSICO	ESF. SONDAGEM		DISPENSACÃO



Secretaria de Saúde

LIDOCAINA 10%	ANESTÉSICO	USO EM ODONTOLOGIA	USO INTERNO
FLUMAZENIL 0,1 MG/ ML	ANTAGONISTA DE BENZODIAZEPÍNICOS	CAIXA EMERGÊNCIA APS	
FUROSEMIDA 10 MG/ML	DIURÉTICO	CAIXA EMERGÊNCIA APS	
GLICOSE SOLUÇÃO HIPERTÔNICA 50%	REPOSITOR HIDROELETROLÍTICO	CAIXA EMERGÊNCIA APS	
HALOPERIDOL 5 MG/ML	ANTI-PSICÓTICO	CAIXA EMERGÊNCIA APS	
HEPARINA SÓDICA 5000 UI/ML	ANTICOAGULANTE	CAIXA EMERGÊNCIA APS	
HIDROCORTISONA 100 MG, SUCCINATO	CORTICOIDE	CAIXA EMERGÊNCIA APS	
HIDROCORTISONA 500 MG, SUCCINATO	CORTICOIDE	CAIXA EMERGÊNCIA APS	
ISSOSORBIDA 5 MG, DINITRATO	ANTIANGINOSO	CAIXA EMERGÊNCIA APS	
ISSOSORBIDA 10 MG/ML, MONONITRATO	ANTIANGINOSO	CAIXA EMERGÊNCIA APS	
LIDOCAINA 2% GEL	ANESTÉSICO	CAIXA EMERGÊNCIA APS	
METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML, CLORIDRATO	ANTIEMÉTICO	CAIXA EMERGÊNCIA APS	
METILDOPA 250 MG	ANTI-HIPERTENSIVO	CAIXA EMERGÊNCIA APS	
METOPROLOL 1 MG/ML, TARTARATO	ANTI-HIPERTENSIVO	CAIXA EMERGÊNCIA APS	
MIDAZOLAM 5MG/ ML	SEDATIVO	CAIXA EMERGÊNCIA APS	
MORFINA 10 MG/ML, SULFATO	ANALGÉSICO OPIÓIDE	CAIXA EMERGÊNCIA APS	
NORADRENALINA 4 MG/4ML	ADRENÉRGICO	CAIXA EMERGÊNCIA APS	
SULFADIAZINA DE PRATA 1%	ANTIMICROBIANO	ESF -FERIDAS CRÔNICAS	DISPENSACÃO
PROMETAZINA 25MG/ML, CLORIDRATO	ANTIALÉRGICO	CAIXA	



SOLUCAO DE RINGER LACTATO	REPOSITOR HIDROELETROLITICO	EMERGÊNCIA APS CAIXA	DE	
SULFATO DE MAGNÉSIO 50%	REPOSITOR HIDROELETROLITICO	EMERGÊNCIA APS CAIXA	DE	
SUXAMETÔNIO 100 MG, CLORIDRATO	RELAXANTE MUSCULAR	EMERGÊNCIA APS CAIXA	DE	
TERBUTALINA 0,5 MG/ML, SULFATO	BRONCODILATADOR	EMERGÊNCIA APS CAIXA	DE	
VITAMINA DO COMPLEXO B INJETAVEÇ	VITAMINA	EMERGÊNCIA APS RENAL CRÔNICO		DISPENSACÃO

LEGENDA:

L1 =Disponíveis para a ATENÇÃO PRIMÁRIA.
L2=Disponíveis nas FARMÁCIAS DE PSICOFÁRMACOS.
L3=Uso Interno em Pronto Socorro.
L4=Uso Interno na Maternidade.
L5=Disponíveis na Farmácia IST/ SAE
L6= Uso Interno Policlínica
L7= Uso Interno Casa da Mulher
L8= Uso Interno CAPS
L9= Uso Zoonose
L10= FARMÁCIA CENTRAL

CONDIÇÃO DE USO NA**APS:**

C1 = Dispensação ao
Paciente
C2 = Dispensação Sob
Protocolo
C3 = Uso Interno Sob
Protocolo
C4 = Uso Interno da unidade



ANEXO X – Relação de Exames Laboratoriais

RELAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS			PRAZO
INTERNAÇÃO	ALBUMINA	9202051359	07 dias
INTERNAÇÃO	anti hbs (superfície vírus hepatite B	202030636	07 dias
INTERNAÇÃO	anti hbe (antígeno do vírus da hepatite b	202030644	07 dias
INTERNAÇÃO	anti hbc total	202030741	07 dias
INTERNAÇÃO	anti hiv -1 (Western Blot)	202030296	07 dias
INTERNAÇÃO	anti hiv -1 (ELISA)	202030300	07 dias
INTERNAÇÃO	baciloscopia direta p/ BAAR (TB)	202080048	07 dias
INTERNAÇÃO	Cultura para BAAR	202080110	07 dias
INTERNAÇÃO	Cultura para bactérias anaeróbicas	202080129	07 dias
INTERNAÇÃO	Cultura para identificação de fungos	202080137	07 dias
INTERNAÇÃO	Hemocultura	202080137	07 dias
INTERNAÇÃO	BK 2ª AMOSTRA	9202081407	72 hs
INTERNAÇÃO	BK 3ª AMOSTRA	9202081408	72 hs
INTERNAÇÃO	clearance de creatinina	202050025	24 hs
INTERNAÇÃO	clearance de ureia	202050041	24 hs
INTERNAÇÃO	COLESTEROL HDL	202010279	12 hs
INTERNAÇÃO	COLESTEROL TOTAL	202010295	12 hs
INTERNAÇÃO	COLESTEROL LDL	202010287	12 hs
INTERNAÇÃO	DENGUE	9203021091	07 dias
INTERNAÇÃO	Hepatite A	202030806	07 dias
INTERNAÇÃO	HEPATITE B	202030644	07 dias
INTERNAÇÃO	hepatite b qualitativo (PCR)	40314073	07 dias
INTERNAÇÃO	hepatite b quantitativo (PCR)	40314081	07 dias
INTERNAÇÃO	HEPATITE C	202030679	07 dias
INTERNAÇÃO	HIV	9202031168	07 dias
INTERNAÇÃO	PROTEINA NA URINA	9202011143	24 hs
INTERNAÇÃO	Proteína total	202010619	12 hs
INTERNAÇÃO	Proteína na urina	202050114	12 hs
INTERNAÇÃO	PROTEINA TOTAL E FRAÇÕES	202010627	12 hs
INTERNAÇÃO	RETICULOCITOS	202020037	12hs
INTERNAÇÃO	sedimentos na urina	202050017	12hs
INTERNAÇÃO	Líquido ascítico	NTS	12hs
INTERNAÇÃO	acido úrico	202010120	24hs
INTERNAÇÃO	T4 Livre	202060381	24hs



INTERNAÇÃO	TSH	9202061375	24hs
INTERNAÇÃO	Dímero D	NTS	04hs
P S CAT	VDRL	O202031110	12 hs
P S CAT	HEPATITE B	202030644	07 dias
P S CAT	hepatite b qualitativo (PCR)	40314073	07 dias
P S CAT	hepatite b quantitativo (PCR)	40314081	07 dias
P S CAT	HEPATITE C	202030679	07 dias
P S	AMILASE	9202011119	04 HS
P S	BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES	202010201	04 HS
P S	BK 1ª AMOSTRA	9202081406	72 hs
P S	CALCIO	202010210	04HS
P S	calcio ionizável	202010228	04HS
P S	CKMB	202010333	04HS
P S	CLORETO	9202011123	04HS
P S	CPK - creatinofosfoquinase	202010325	04HS
P S	creatinofosfoquinase - fração MB	202010333	04HS
P S	creatinofosfoquinase fração	202010333	04HS
P S	CREATININA	9202011126	04HS
P S	DHL - desidrogenase láctica	202010368	04HS
P S	FOSFATASE ALCALINA	202010422	04HS
P S	GAMA GT	202010465	04HS
P S	GASOMETRIA VENOSA	9203021092	01H
P S	GASOMETRIA ARTERIAL	9203021093	01H
P S	GLICOSE	9202011134	04HS
P S	HB - hemoglobina	202020371	04HS
P S	HCG-BHCG - gonadotrofina corionica umana	202060217	04HS
P S	HEMOGRAMA completo	202020380	04HS
P S	HT - hematócrito	202020371	04HS
P S	Lactato	202010538	04HS
P S	LCR contagem específicas de células de liquor	202090051	04HS
P S	LCR - contagem global de células no liquor	202090060	04HS
P S	LCR - pesquisa de caracteres físicos no líquido	202090230	04HS
P S	MAGNÉSIO	9202011137	04HS
P S	Plaquetas	202020029	04HS
P S	PCR - dosagem de proteína c reativa	202030202	04HS
P S	POTASSIO	9202011140	04HS
P S	SODIO	9202011144	04HS
P S	Teste rápido para detecção de infecção pelo HIV	21301008	02 HS



P S	teste rápido do vírus da hepatite b por pcr quantitativo	213010208	02 hs
P S	TGO - transaminase glutamicooxalacética	O202010643	04HS
P S	TGP - transaminaseglutamico pirúvica	O202010651	04HS
P S	TP - tempo de atividade da protrombina	O202020142	04HS
P S	Tempo de coagulação	202020070	04HS
P S	TTPA - Tomboplastina parcial ativada	O202020134	04HS
P S	COAGULOGRAMA COMPLETO	202020126	04HS
P S	TROPONINA QUANTITATIVA	9202021438	04HS
P S	troponina	202031209	04HS
P S	UREIA	9202011147	04HS
P S	URINA 1	9202051355	04HS
P S	VHS - velocidade de hemossedimentação	O202020150	04hs
P S	TTPA - Tomboplastina parcial ativada	O202020134	04HS
P S	COAGULOGRAMA COMPLETO	202020126	04HS
P S	TROPONINA QUANTITATIVA	9202021438	04HS
P S	troponina	202031209	04HS
P S	UREIA	9202011147	04HS
P S	URINA 1	9202051355	04HS
P S	VHS - velocidade de hemossedimentação	O202020150	04hs
P S	VHS - velocidade de hemossedimentação	O202020150	04hs

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Transportes e
Mobilidade Urbana**

AVISO DE LEILÃO nº. 02, de 09 de abril de 2.026

O MUNICÍPIO DE OSASCO, por meio da SETRAN – Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana de Osasco e de sua Comissão de Leilão, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, na qualidade de órgão executor do presente certame por delegação do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo – DETRAN-SP, formalizada por meio do Convênio DETRAN-SP nº 08/2025 e do respectivo Plano de Trabalho, com fundamento no Decreto Estadual nº 69.053, de 14 de novembro de 2024, e pela Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 25 de agosto de 2025, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997), na Resolução Contran nº 623, de 6 de setembro de 2016, na Lei Estadual nº 15.911, de 29 de setembro de 2015, no Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, e demais disposições aplicáveis,

TORNA PÚBLICO O AVISO DE LEILÃO

Conforme edital de leilão de veículo nº. 01, de 08 de abril de 2.026, para a alienação de veículos não retirados ou reclamados por seus proprietários, agentes financeiros, arrendatários, entidades credoras ou por aqueles que se sub-rogarem em seus direitos, os veículos custodiados encontram-se nos pátios:

Osasco : Av. Edmundo Amaral, nº 999 – Piratininga – Osasco/SP

Araçariçuama – Km 44 : Estrada Senador José Ermírio de Moraes, nº 600 – Bairro Lagoa – Araçariçuama/SP

Araçariçuama – Km 54 : Estrada São Roque – Araçariçuama, nº 128 – Bairro Ibaté – Araçariçuama/SP

Mairinque : Estrada Municipal Olhos D'Água, nº 76 – Dona Catarina – Mairinque/SP

Contato dos Pátios: Telefone: (11) 3696-0599 **E-mail:** patiotrevo.osasco@gmail.com

O leilão será conduzido pelo **Sr. Rogério Soares de Pádua**, leiloeiro oficial registrado(a) na JUCESP sob o nº 1.026, e ocorrerá exclusivamente de forma eletrônica, pelo meio do site: **www.sumareleiloes.com.br**

A abertura para Pré-Lances ocorrerá a partir das 09h00min do dia **27 de abril de 2026**.

A **Sessão Pública dos veículos CONSERVADOS**, destinados à circulação, será realizada no dia **05 de maio de 2026**, das **09h00min**, com encerramento da sessão pública: **06 de maio de 2026**, às **18h00min**.

A **Sessão Pública das SUCATAS APROVEITÁVEIS e SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL** será realizada no dia **07 de maio de 2026**, das **09h00min**, com encerramento da sessão pública: **08 de maio de 2026**, às **18h00min**.

A Sessão Pública das **SUCATAS INSERVÍVEIS** será realizada no dia **11 de maio de 2026**, com início às **09h00min**, encerrando-se ao término do último lance ofertado, limitado ao horário máximo de 18h00min.

As sessões públicas **não ocorrerão de forma simultânea quanto à data de início**, sendo realizadas conforme o cronograma estabelecido neste edital. Cada sessão será conduzida em **ambiente próprio e independente** dentro da plataforma do leiloeiro, permitindo o acompanhamento individual dos lances e do andamento de cada categoria de bens. O



encerramento de cada sessão ocorrerá ao término do último lote ofertado em sua respectiva categoria, **observado, em qualquer hipótese, o limite máximo de encerramento às 18h00min.**

Ao todo, serão ofertados **1.189 veículos**, distribuídos da seguinte forma: **480** lotes destinados à circulação, **561** lotes de sucatas aproveitáveis com motor servível, **91** lotes de sucatas aproveitáveis com motor inservível e um lote de sucata inservível para reciclagem formado por **57** veículos (siderurgia, fundição, reciclagem ou que possuem ato de registro de compromissos previsto no Decreto 12.435, de 15 de abril de 2025).

A visitação pública dos lotes a serem leiloados ocorrerá entre os dias **27 de abril a 04 de maio de 2026**, das 09h00min às 16h00min, no endereço dos pátios mencionado acima.

Para obter o Edital de Leilão completo acesse a plataforma de leilão www.sumareleiloes.com.br e Diário Oficial do Município.

Erik Cesar Rodrigues Cândido Honda

Supervisor de orçamentos e contratos

COMDEC



OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Coordenadoria da
Defesa Civil

Renato Castineira, Coordenador da Defesa Civil – COMDEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público:

EDITAL DE MULTA – Aos proprietários que estão executando obra em desacordo com a lei 443/2024, artigo 112, ficam multados , conforme discriminação a seguir:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
0187	08/04/2026	ESP. JOSÉ MUNHOZ BONILHA
0190	08/04/2026	EMBRAPLAN FIRENZE INCORPORADORA SPE LTDA
0191	08/04/2026	JOSE CAROBA DE OLIVEIRA
0194	08/04/2026	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA CACHOEIRINHA

EDITAL DE INTIMAÇÃO - De acordo com a lei 443/2024, artigos 93 e 123, ficam os proprietários dos imóveis, abaixo relacionados, intimados no prazo de **8 (dias)** a contar da data de publicação, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
0039D	23/12/2025	LUIS CARLOS VUELMA
0156	27/01/2026	MOISES V DA SILVA

Osasco, 10 Abril de 2026

RENATO CASTINEIRA
COORDENADOR DA COMDEC



EDITAL nº 001/2026

EDITAL DO CURSO DE ACESSO AO CARGO DE AGENTE DE DEFESA CIVIL - CLASSE II

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, torna pública a abertura de inscrição e a realização do CURSO DE ACESSO AO CARGO DE AGENTE DE DEFESA CIVIL - CLASSE II, através da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, em conformidade com a Lei Complementar nº 234, de 29 de junho de 2012, o qual será regido pelas instruções abaixo, conforme segue:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Curso de Acesso destina-se à evolução funcional ao cargo de provimento efetivo de Agente de Defesa Civil – Classe II, conforme o disposto no art. 19, da Lei Complementar nº 234, de 29 de junho de 2012 e alterações posteriores.

1.2 Poderão participar do curso de acesso os servidores ocupantes do cargo de Agente de Defesa Civil – Classe I.

1.3 Os servidores titulares dos cargos de Agentes de Defesa Civil - Classe I deverão manifestar interesse em participar do curso de acesso, através de sua inscrição.

1.4 A inscrição deverá ser efetuada no período de 06 a 10 de abril de 2026, das 09 às 16h, junto ao Apoio de RH da COMDEC, conforme ficha de inscrição (Anexo I). As fichas de inscrição serão enviadas pelo protocolo digital aos membros da Comissão instituída na Portaria nº 09 de 10 de setembro de 2025 retificada em 13 de março de 2026.

1.5 A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1.6 São documentos exigidos para efetivação da inscrição (original):

- a) Carteira de Registro Funcional no cargo de Agente de Defesa Civil ou Documento oficial com foto.

1.7 A documentação necessária para a inscrição deverá ser apresentada no ato da sua efetivação, sem prorrogação

1.8 Caso o candidato não possa comparecer pessoalmente para efetivar sua inscrição, poderá fazê-la por meio de procurador, sendo que este deverá apresentar e entregar no ato da inscrição, além dos documentos solicitados, uma via da procuração, juntamente com seu documento de identidade.

1.9 A relação com os nomes dos candidatos inscritos será publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO (www.osasco.sp.gov.br) na ocasião da divulgação do edital de homologação das inscrições.

2. DAS FASES DO CURSO DE ACESSO

2.1 O Curso de Acesso ao cargo de Agente de Defesa Civil - Classe II, conforme disposto no artigo 19, inciso II da Lei Complementar nº 234/2012, será realizado no modelo de ensino a distância, através da plataforma Microsoft Forms.

2.2 Somente deverão realizar o Curso de Acesso ao cargo de Agente de Defesa Civil - Classe II os candidatos inscritos.

2.3 O Curso de Acesso ao cargo de Agente de Defesa Civil - Classe II será organizado pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, sendo de sua inteira responsabilidade a abordagem didático-pedagógica, o conteúdo programático previsto no Anexo III deste edital, bem como aplicação de prova objetiva e classificação final.

2.4 À Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, compete o cumprimento das condições estipuladas no presente Edital, sendo responsável, inclusive, pelos esclarecimentos necessários e acompanhamento dos recursos administrativos decorrentes do Curso de Acesso.

2.5 O Curso terá duração de 80 horas-aula e deverá ser realizado entre 14 de abril e 07 de maio de 2026, podendo ser alterado o cronograma por conveniência e oportunidade da Administração Pública.

2.5.1.1 Os materiais, atividades e vídeo-aulas do curso serão disponibilizados, conforme os períodos a seguir:

2.5.1.2 Material 1 – de 14 a 21 de abril de 2026;

2.5.1.3 Material 2 – de 22 a 29 de abril de 2026;

2.5.1.4 Material 3 – de 30 de abril a 07 de maio de 2026;

2.6 Cada candidato receberá o link de inscrição, do curso e de suas atividades, via e-mail, telefone celular cadastrado e/ou aplicativo de mensagens.

2.7 O candidato que concluir o Curso de Acesso deve realizar a prova objetiva presencial, na sede da COMDEC, no dia 09 de maio de 2026 das 9 às 11h

3 DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

3.1 A prova objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – visa avaliar o grau de conhecimentos técnicos específicos do cargo.

3.2 A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, de acordo com o conteúdo programático estabelecido no Anexo III deste Edital.

3.3 A prova objetiva será composta por 25 (vinte e cinco) questões com 3 (três) alternativas cada e versarão sobre todos os temas apresentados no Curso de Acesso, cada questão vale 4 pontos.

3.4 A nota final do curso para classificação será calculada da seguinte forma:

$$NP = NA \times 4$$

Onde:

NP = Nota da prova

NA = Número de acertos do candidato

3.5 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

3.6 Será considerado aprovado no curso o candidato que obtiver aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) do conteúdo solicitado.

3.7 O aproveitamento será verificado conforme a nota obtida na prova objetiva.

3.8 A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC publicará na Imprensa Oficial de Osasco o resultado e a classificação preliminar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a data de realização da prova objetiva.

3.9 Será eliminado:

a) o candidato ausente na prova objetiva;

b) o candidato não habilitado na prova objetiva nos termos conforme disposto neste Edital.

3.10 O prazo para interposição de recursos será de 03 (três) dias úteis contados da publicação do resultado.

4 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota final da prova.

4.2 Na hipótese de empate na pontuação, serão aplicados, sucessivamente:

- a) maior tempo de efetivo exercício na carreira;
- b) maior número de acertos na prova objetiva.

4.3 O gabarito das provas, as listas de candidatos aptos com a respectiva nota da prova e classificação, e dos candidatos considerados inaptos serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br.

5 DOS RECURSOS

5.1 Caberá recurso nas seguintes situações:

- a) do gabarito e da nota da prova objetiva, dentro de 03 (três) dias úteis contados do dia seguinte ao da data de publicação do gabarito e da nota;
- b) do resultado preliminar do Curso de Acesso para o cargo de Agente de Defesa Civil II, dentro de 03 (três) dias úteis contados do dia seguinte ao da data de publicação do resultado;

5.2 Os recursos do gabarito da prova objetiva, da nota da prova e do resultado preliminar do Curso de Acesso, deverão ser elaborados de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

5.3 Os recursos serão preenchidos em formulário indicado no anexo II e anexados no protocolo digital pelos membros da Comissão, conforme instituído na Portaria nº 09 de 10 de setembro de 2025 retificada em 13 de março de 2026.

5.4 Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste edital.

5.5 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão avaliados.

5.6 No caso de deferimento de recurso interposto, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação.

5.7 A decisão do recurso, contendo o deferimento ou o indeferimento do recurso interposto, será publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br.

5.8 Não serão aceitos pedidos de revisão ou reconsideração de recursos já analisados.

6 DO RESULTADO FINAL

6.1 A publicação do resultado final do Curso de Acesso do cargo de Agente de Defesa Civil - Classe I para Agente de Defesa Civil - Classe II dar-se-á por meio de publicação da Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO.

6.2 Caberá ao Chefe do Executivo Municipal, a homologação do resultado final do Curso de Acesso.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste documento e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, os editais, as convocações, os avisos, os resultados oficiais e comunicados referentes ao Curso de Acesso que venham a ser feitas na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO (www.osasco.sp.gov.br), não sendo aceita a alegação de desconhecimento das normas deste Certame.

7.3 As disposições deste documento poderão ser retificadas, atualizadas ou complementadas enquanto não concluído o processo a que se referem.

7.4 A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

7.5 O candidato será considerado desistente e excluído do curso caso não compareça às convocações nas datas previstas ou manifeste formalmente sua desistência.

7.6 O prazo de validade deste Curso de Acesso será de 12 (doze) meses, contados da data de homologação da relação dos candidatos aprovados.

7.7 As informações sobre o presente Curso de Acesso serão prestadas pela Comissão de elaboração do Curso de Acesso do cargo de Agente de Defesa Civil - Classe II.

7.8 Os casos omissos a este Edital serão deliberados pela Comissão de elaboração do Curso de Acesso ao cargo de Agente de Defesa Civil - Classe II.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente Edital

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, funcionário municipal matrícula nº _____, ocupante do cargo de AGENTE DE DEFESA CIVIL - I de provimento efetivo, lotado na Coordenadoria de Defesa Civil - COMDEC, venho requerer minha inscrição no CURSO DE ACESSO AO CARGO DE AGENTE DE DEFESA CIVIL – II,

de conformidade com o regulamento constante no Edital nº 001/2026.

Documentos Entregues (original):

- () Carteira de Registro Funcional no cargo de Agente de Defesa Civil I;
- () RG ou CNH

Osasco, ____ de _____ de ____.

Assinatura do servidor

ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome: _____ Matrícula: _____

Cargo: _____ CPF: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

REFERÊNCIA () do gabarito e da nota da prova objetiva
 () do Resultado Preliminar

RAZÕES DO RECURSO:

Osasco, ____ de _____ de ____.

Assinatura do servidor



ANEXO III

CURSO PARA EVOLUÇÃO FUNCIONAL DE CLASSE DE AGENTE DE DEFESA CIVIL DE CLASSE I PARA II

APRESENTAÇÃO

A partir de reflexões realizadas pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, optou-se pela criação de um curso na modalidade a distância, visando ao aprimoramento da atuação institucional e ao desenvolvimento técnico dos servidores.

A Coordenação destaca a importância da capacitação contínua dos Agentes de Defesa Civil, com o objetivo de formar profissionais críticos, reflexivos e aptos a executar suas atividades com eficiência, presteza e responsabilidade, fortalecendo a relação de confiança com a comunidade

Dessa forma, o **Curso de Acesso** foi estruturado com foco no desenvolvimento profissional e no fortalecimento das competências necessárias ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

Diante disso, o curso foi estruturado de forma a atender às demandas institucionais identificadas.

JUSTIFICATIVA

Considerando a disposição da Lei Complementar nº 234/2012, capítulo VII, que trata da Evolução Funcional, que visa a elevação de uma classe para outra imediatamente superior dos Agentes de Defesa Civil, com o objetivo de promover o aprimoramento de conhecimentos e a melhoria no desempenho de suas funções, a Coordenação juntamente com a equipe responsável pela evolução dos agentes, disponibilizou um curso online contando com os benefícios que a conectividade global oferece, como praticidade e flexibilidade para definir o melhor momento de estudo.

O agente pode se organizar e determinar antecipadamente o melhor dia e horário para acessar o curso.

Acreditamos que com disciplina, concentração e liberdade de definir seu próprio plano de estudo, teremos agentes sempre capacitados e atualizados no segmento que esta Coordenadoria utiliza no serviço à população.

Objetivos:

- Habilitação teórica para evolução na carreira de Agente de Defesa Civil – Classe II, com atualização de conhecimentos inerentes à nova situação do profissional;
- Atualização e aperfeiçoamento na realização de atividades de prevenção e recuperação em casos de desastres.
- Atendimento humanizado à população;
- Atualizar conhecimentos e adquirir habilidades voltadas a atividades relacionadas a Defesa Civil.
- Desenvolver profissionais reflexivos e capacitados a atuarem como gerenciadores no atendimento e proteção à população.

Público:

- Todos os servidores titulares de cargos de Agentes de Defesa Civil – Classe I que almejam ascender na carreira.

Período:

- De 14 de abril a 07 de maio de 2026.

Carga Horária do Curso:

- 80 (oitenta) horas

Curso de Acesso:**Etapa 1**

- Será enviado a todos os candidatos um link de inscrição para acesso ao curso de evolução.
- Posteriormente à inscrição no link, será enviado no e-mail corporativo o Material 1 para estudo.
- Depois de 5 dias do envio do material 1 de estudo, será enviado o link para as atividades.
- Após a conclusão das atividades do material 1 e conforme o período definido em edital, o candidato irá receber o material 2 no e-mail corporativo.
- Depois de 5 dias do envio do material 2 de estudo, será enviado o link para a segunda atividade.
- Após a conclusão das atividades do material 2 e conforme o período definido em edital, o candidato irá receber o material 3 no e-mail corporativo.
- Depois de 5 dias do envio do material 3 de estudo, será enviado o link para a última atividade.
- Ao concluir as 3 atividades do curso, o candidato terá concluído a Etapa 1.

Etapa 2

- Avaliação Final
- Prova Objetiva composta por 25 (vinte e cinco) questões abordando assuntos sobre todos os temas estudados até o momento

Conteúdo Programático:

MATERIAL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
1 - PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL: ATUAÇÃO NO ÂMBITO MUNICIPAL	O órgão Municipal de Proteção e Defesa Civil (P&DC); Principais atribuições e competências; Requisitos para a formalização e estruturação; Composição do órgão; Instrumentos orçamentários; Instrumentos básicos de gestão de risco; Políticas públicas setoriais; Capacitação em proteção e defesa civil.
2 - PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL: INTRODUÇÃO À POLÍTICA NACIONAL	Proteção e Defesa Civil no Brasil; Conceitos Preliminares; Contexto dos Desastres; Marco de Sendai, para a redução do risco de desastres.
3 - PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL: GESTÃO DE RISCO	Introdução à Gestão de Risco; Avaliação de risco; Ações de prevenção, mitigação e preparação; Comunicação de riscos.
Carga horária total do curso:	80 (oitenta) horas

Local da Prova Objetiva:

Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Osasco

Endereço: Av. José Julio, 333, Jaguaribe - Osasco/SP

Data da Prova Objetiva

Dia 09 de maio de 2026 das 09 às 11h.

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95
Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300
Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso de suas atribuições legais para provimento de cargos efetivos de servidores públicos da Instituição, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo, aprovado(a) e habilitado(a) no Concurso Público nº. 01/2024, para tomar **POSSE** no cargo adiante descrito, devendo comparecer na data e local a seguir, a fim de ser investido(a) no respectivo cargo:

Data : 13/04/2026 – Horário: 09h00

Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores

CEP: 06110-300 – Osasco/SP.

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação e número do documento:

Cargo 304 – Professor Especialista - Administração**Lista Geral**

Class. Nome

1º SERGIO MOREIRA DA SILVA

Documento

21084633-3

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 10 de abril de 2026.

JOSÉ CARLOS PEDROSO

Presidente

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95
Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300
Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

PORTARIA Nº. 55/2026

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

NOMEAR, nos termos do artigo 14, inciso XXI, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, para exercer o respectivo **cargo de provimento efetivo**, o senhor abaixo descrito, admitido através do Concurso Público nº. 01/2024:

Cargo 304 - Professor Especialista - Administração**Lista Geral**

Class. Nome

1º. SERGIO MOREIRA DA SILVA

Documento

21084633-3

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 10 de abril de 2026.

JOSÉ CARLOS PEDROSO
Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



Osasco, 08 de abril de 2026.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco - IPMO, no uso das atribuições de seu cargo, torna pública a seguinte errata:

ERRATA:

Onde se lê: Na portaria nº 270/2025 - publicada em 18 de julho de 2025, pág. 117, jornada de **40 horas** semanais;

Leia-se: jornada de 20 horas semanais.

Registre-se e cumpra-se.



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE



Instituto de Previdência do Município de Osasco

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 04 Julho de 1.967



ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO 6º TERMO ADITIVO

Na publicação do Extrato de **Contrato nº 002/2023**, referente ao Processo Administrativo nº 3547/2022, publicada no IOMO nº 2941, de 17 de dezembro de 2025,

ONDE SE LÊ:

"O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2023 por mais 12 meses, com base no inciso II do art. 57 c/c §1º art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações."

LEIA-SE:

"O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2023 por mais 12 meses, com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93."

Permanecem inalteradas as demais informações constantes na publicação.

Osasco, 08 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br CLÁUDIA BONFIM CAETANO LAREDONDO
Data: 08/04/2026 10:52:18-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CLÁUDIA BONFIM
ASSESSORA DA PRESIDÊNCIA – IPMO



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público,

ERRATA

Na publicação realizada em 06/04/2026 (Ed. 2984), p. 30

Onde se lê: **PROCESSO N°: 3882/2022**

Leia-se: **PROCESSO N°: 2425/2025**

Osasco, 07 de abril de 2026


FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
Presidente



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 04 Julho de 1.967



EXTRATO DE CONTRATO – 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 005/2022

PROCESSO Nº: 675/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – IPMO

CNPJ Nº: 46.621.538/0001-14

CONTRATADA: PARAMITA TECNOLOGIA CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

CNPJ Nº: 07.931.931/0001-52

OBJETO: Prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato nº 005/2022 por mais 12 (doze) meses, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais, com fundamento no art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 8.799,60 (oito mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 01/04/2026 a 01/04/2027 – 12 (doze) meses.

Osasco, 07 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br CLAUDIA BONFIM CAETANO LAREDONDO
Data: 07/04/2026 14:34:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CLÁUDIA BONFIM
ASSESSORA DA PRESIDÊNCIA – IPMO



Câmara Municipal de Osasco

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 24/2026

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 96/2025)
(LAÉRCIO MENDONÇA)

Dispõe sobre a concessão da Medalha Antônio Raposo Tavares e do Diploma Cidade de Osasco ao artista Jota.pê.

O PRESIDENTE da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos do art. 17, inciso VI, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidos ao artista Jota.pê a Medalha Antônio Raposo Tavares e o Diploma Cidade de Osasco, em reconhecimento à sua destacada contribuição artística e cultural, bem como pela projeção positiva do nome do Município de Osasco no Brasil e no exterior.

Art. 2º A honraria deve ser entregue em sessão solene especialmente convocada para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 7 de abril de 2026.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 9 de abril de 2026, 65º da Emancipação.



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 25/2026

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 69/2025)
(LÚCIA DA SAÚDE)

Dispõe sobre a concessão de Medalha Antônio Raposo Tavares e o Diploma Cidade de Osasco ao Pastor Newton Conegero pelos serviços prestados na Cidade de Osasco.

O PRESIDENTE da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos do art. 17, inciso VI, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Medalha Antônio Raposo Tavares e o Diploma Cidade de Osasco, ao Pastor Newton Conegero, por contribuir com o trabalho de grande relevância junto a comunidade desenvolvendo a doutrina da fé, perseverando em realizar a obra e cumprimento das promessas de Deus.

Parágrafo único. Da honraria de que trata o artigo 1º constarão os seguintes dizeres: Por contribuir com o trabalho de grande relevância junto à comunidade desenvolvendo a doutrina da fé, perseverando em realizar a obra e cumprimento das promessas de Deus.

Art. 2º A honraria deve ser entregue em sessão solene especialmente convocada para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 7 de abril de 2026.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 9 de abril de 2026, 65º da Emancipação.



Câmara Municipal de Osasco
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 26/2026

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 121/2025)
(FÁBIO CHIRINHAN)

**Dispõe sobre a concessão de Cartão de
Prata à Associação Projeto Vida.**

O PRESIDENTE da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos do art. 17, inciso VI, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Cartão de Prata à Associação Projeto Vida em reconhecimento ao trabalho desempenhado em favor da comunidade Osasquense.

Parágrafo único. Da honraria de que trata este artigo constarão os seguintes dizeres: Homenagem do Poder Legislativo Municipal de Osasco a Associação Projeto Vida, em reconhecimento ao relevante papel social na promoção da dignidade humana, da solidariedade e do fortalecimento dos vínculos comunitários em nossa cidade.

Art. 2º A honraria de que se trata o art. 1º será entregue em sessão solene especialmente convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 9 de abril de 2026.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 10 de abril de 2026, 65º da Emancipação.



Câmara Municipal de Osasco
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 27/2026

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 106/2025)
(STEPHANE ROSSI)

**Dispõe sobre a concessão de Placa
Comemorativa à Associação Brasileira
Autismo Conexão – ABRAAC.**

O PRESIDENTE da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos do art. 17, inciso VI, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO DECRETA E PROMULGA:

Art. 1º Fica concedida a Placa Comemorativa à Associação Brasileira Autismo Conexão – ABRAAC, pelos relevantes serviços prestados à comunidade osasquense ao longo de mais de uma década de atuação.

Art. 2º A honraria deve ser entregue em sessão solene especialmente convocada para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 9 de abril de 2026.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 10 de abril de 2026, 65º da Emancipação.



Câmara Municipal de Osasco
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 117/2026

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

NOMEAR a senhora **NATALIA GOMES DE ARAUJO PINTO**, portadora do RG 49.743.932-3, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR III**, de provimento em comissão, no dia 24 de março de 2026.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 25 de março de 2026.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 25 de março de 2026, Ano LXV da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

Diretor Geral

PORTARIA Nº 118/2026

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

NOMEAR a senhora **MILENA GUATELLI SODRÉ**, portadora do RG 50.996.826-0, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR II**, de provimento em comissão, no dia 25 de março de 2026.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 25 de março de 2026.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 25 de março de 2026, Ano LXV da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

Diretor Geral



Câmara Municipal de Osasco
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 120/2026

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** a senhora **JOYCE MORAES SOUZA** para exercer, em substituição, o cargo de **DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS** na ausência da titular do cargo, senhora **VILMA BARBOSA DA SILVA**, no período de 06 de abril de 2026 a 20 de abril de 2026, concedendo-lhe perceber, durante este período, todas as vantagens pecuniárias relativas ao cargo;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 30 de março de 2026.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 30 de março de 2026, Ano LXV da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

Diretor Geral



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DA SEDE DE OSASCO/
Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

GUSTAVO HENRIQUE CORREIA DA SILVA, brasileiro, solteiro, consultor técnico, nascido em 2º Subd de Osasco, Osasco, SP, aos 26/07/1997, filho de CLENILDO APARECIDO DA SILVA e de CLEIDE CORREIA DA SILVA, residente em Osasco, SP

NAYARA KATHLEEN DUTRA DA SILVA, brasileira, solteira, biomédica, nascida em 2º Subd. de Osasco, Osasco, SP, aos 02/12/1996, filha de FRANCISCO DA SILVA e de GILMARA DUTRA DA SILVA, residente em Osasco, SP

ADERLAN BERNARDO DA SILVA, brasileira, divorciado, barbeiro, nascido em União dos Palmares, União dos Palmares, AL, aos 28/09/1999, filho de ADEMAR BERNARDO DA SILVA e de MARIA CLEIDE DA CONCEIÇÃO, residente em Osasco, SP

LETICIA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, do lar, nascida em Osasco (2º Subd.), Osasco, SP, aos 05/05/2000, filha de LUCIANO DE OLIVEIRA e de SONIA REGINA PINTO VIEIRA DE OLIVEIRA, residente em Osasco, SP

IVAN BORGES DA SILVA, brasileira, divorciado, gestor de rh, nascido em 42º Subdistrito Jabaquara, São Paulo, São Paulo, SP, aos 14/11/1977, filho de VALMIR BORGES DA SILVA, residente em Osasco, SP

VALESKA MARIA DE OLIVEIRA BORGES, brasileira, divorciada, do lar, nascida em 29º Subdistrito Santo Amaro, São Paulo, SP, aos 22/12/1976, filha de BENEDITO DE OLIVEIRA e de IRENE BENEDITA DE SOUZA, residente em Osasco, SP

JOSUÉ NERES DOS SANTOS OLIVEIRA, brasileira, solteiro, auxiliar, nascido em 2º Subdistrito Osasco, Osasco, SP, aos 29/11/2006, filho de CARLOS ANDRÉ MELO DE OLIVEIRA DOS SANTOS e de KELLY NERES DOS SANTOS OLIVEIRA, residente em Carapicuíba, SP

NATHALIA JARDIM DOS SANTOS, brasileira, solteira, do lar, nascida em Carapicuíba, Carapicuíba, SP, aos 05/11/2006, filha de JEFERSON JOSÉ DOS SANTOS e de CAROLINA JARDIM TEIXEIRA SANTOS, residente em Osasco, SP

BRUNO FELIPE DOS SANTOS, brasileira, solteiro, analista, nascido em 34º Subd. Cerqueira Cesar, São Paulo, São Paulo, SP, aos 10/07/1986, filho de VALNEIDE DONIZETI DOS SANTOS e de ROSELI ISIDORO DOS SANTOS, residente em Osasco, SP
PRISCILA BRENDA DA SILVA FERREIRA, brasileira, solteira, fisioterapeuta, nascida em 34º Subd. Cerqueira Cesar, São Paulo, São Paulo, SP, aos 02/09/1994, filha de VALDIR FERREIRA e de CLEIDE DA SILVA FERREIRA, residente em Osasco, SP

THIAGO DOMINGUES POSTAL, brasileira, solteiro, professor, nascido em São Paulo, São Paulo, SP, aos 27/09/1987, filho de ROBERTO POSTAL e de ELIZETE APARECIDA DOMINGUES POSTAL, residente em Osasco, SP

CAROLINI MARQUES CARLETO, brasileira, solteira, pedagoga, nascida em 2º Subd. Osasco, Osasco, SP, aos 11/08/1995, filha de ELIAS CARLETO e de ELIANA MARQUES CARLETO, residente em Osasco, SP

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

CRISTIANO DA SILVA AMORIM DA SILVA, brasileira, solteiro, motorista, nascido em Osasco, Osasco, SP, aos 31/08/1986, filho de ANTONIO DA SILVA e de IZILDA DA SILVA AMORIM, residente em Osasco, SP. SUÉLLEN CABRAL DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, nascida em São Paulo, São Paulo, SP, aos 10/11/1988, filha de LUIS ANTONIO DO NASCIMENTO e de MARIA DE FATIMA CABRAL DE MELO DO NASCIMENTO, residente em Osasco, SP. Osasco, 02/04/26.

DÊNIS FLORES TEIXEIRA, brasileira, divorciado, autônomo, nascido em São Paulo, São Paulo, SP, aos 04/07/1993, filho de REGIANE FLORES TEIXEIRA, residente em Osasco, SP. FANIA LIMA CARDOSO, brasileira, solteira, autônoma, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 22/07/1994, filha de ACEDIAS ALVES CARDOSO e de LEILA DA SILVA LIMA, residente em Osasco, SP. Osasco, 02/04/26.

JOSÉ ADELSON FONSECA MACIEL, brasileira, solteiro, auxiliar de serviços gerais, nascido em Tomar do Geru, Tomar do Geru, SE, aos 25/06/1978, filho de VIRGILIO MACIEL COROA e de EROTILDES FONSECA DA SILVA, residente em Osasco, SP. FRANCINALDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, auxiliar de cozinha, nascida em São Mamede, São Mamede, PB, aos 27/04/1986, filha de JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA e de MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, residente em Osasco, SP. Osasco, 02/04/26.

JONAS MARQUES SOUZA FURTADO, brasileira, solteiro, pedreiro, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 26/06/1989, filho de JOÃO SOUZA FURTADO e de MARIA LUCIA MARQUES, residente em Osasco, SP. AMANDA CRISTINA DE LIMA PINTO, brasileira, solteira, balconista, nascida em Marília, Marília, SP, aos 04/05/1991, filha de ANTONIO JUSTINO PINTO e de MARIA APARECIDA DE LIMA PINTO, residente em Osasco, SP. Osasco, 02/04/26.

LEANDRO SILVA SANTANA, brasileira, divorciado, autônomo, nascido em São Paulo, São Paulo, SP, aos 13/06/1997, filho de GIOVANI MOREIRA SANTANA e de ADRIANA MARIA DA SILVA SANTANA, residente em Osasco, SP. CAROLINA DE FÁTIMA OLIVEIRA, brasileira, solteira, aposentada, nascida em Barueri, Barueri, SP, aos 14/03/1990, filha de JOAQUIM ARAÚJO OLIVEIRA e de SÍLVIA FÁTIMA FERREIRA OLIVEIRA, residente em Osasco, SP. Osasco, 02/04/26.

PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO AMORIM, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 26/09/2005, filho de RAFAEL PEREIRA DE AMORIM e de MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO LIMA AMORIM, residente em Osasco, SP. LUANA CABRAL DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, autônoma, nascida em Osasco, Osasco, SP, aos 30/04/1986, filha de LUIS ANTONIO DO NASCIMENTO e de MARIA DE FATIMA CABRAL DE MELO DO NASCIMENTO, residente em Osasco, SP. Osasco, 02/04/26.

RODRIGO SANTOS BEZERRA, brasileira, solteiro, eletricista, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 14/08/1982, filho de SEVERINO ANTONIO BEZERRA e de IRACI SANTOS BEZERRA, residente em Osasco, SP. EVELIN EGLE DE OLIVEIRA FARIA, brasileira, solteira, professora, nascida em São Paulo, São Paulo, SP, aos 24/02/1988, filha de ADILÇO VALDEMIR ANTUNES DE FARIA e de ROSALINA NUNES DE OLIVEIRA FARIA, residente em Osasco, SP. Osasco, 04/04/26.

RAFAEL BISPO SOUSA, brasileira, divorciado, analista de relacionamento, nascido em Brasília, Brasília, DF, aos 04/08/1996, filho de JOÃO DA ANUNCIACÃO SOUSA e de MARIA DAS MERCÊS BISPO, residente em Osasco, SP. NATALIA ARAÚJO VIEIRA, brasileira, solteira, auxiliar de classe, nascida em Carutapera, Carutapera, MA, aos 09/10/1989, filha de MARIA FRANCISCA ARAÚJO VIEIRA, residente em Osasco, SP. Osasco, 04/04/26.

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP